SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 13 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3612

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

O COMUPE informa à sociedade em geral e CONVOCA todos os municípios consorciados, representados por seus Prefeitos/as, a participarem da Assembleia Comemorativa pelos dez anos do Consórcio dos Municípios Pernambucanos - COMUPE, a realizar-se no dia 26 de junho de 2024, às 19h30, no município de Águas Belas - PE, com a seguinte pauta: Histórico do COMUPE ao longo dos 10 anos de atividade; Desafios da NLLC 14.133/2021 e Balanço da Gestão.

Recife - PE , 12 de junho de 2024

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:F41CF31D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 037/2024 PREGÃO ELETRÔNICO NO 003/2024 AVISO DE CANCELAMENTO

A Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através da licitação divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2024 tendo por Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, para suprir as necessidades da Unidade Hospitalar Alzira Figueiredo Oliveira, Farmácia Ambulatorial e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), devido a necessidade de adequação disponibilizada no sistema eletrônico. Assimsendo, a sessão fica cancelada e nova publicação se dará nos termos da Lei. Outras Informações: ilhadeitamaraca2024@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.
Ilha de Itamaracá, 12 de junho de 2024.

GLADYS ACCIOLY
Secretária de Saúde

CHRYSTIANE MARIA DA SILVA GUEDES
Pregoeira

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:4DFF9976

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2024

EMENTA: Publiciza as condutas vedadas aos agentes públicos municipais a serem observadas no período eleitoral, bem como, as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento deste decreto, em consonância à norma eleitoral cogente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o disposto nos arts. 73 a 78 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 c/c o que dispõe a Resolução TSE n.º 23.610 de 18 de dezembro de 2019, com a redação dada pela Resolução nº 23.732/2024, que fixam as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir responsabilidades, dando ampla divulgação aos servidores públicos municipais e demais agentes públicos ligados ao Poder Executivo Municipal das vedações estabelecidas pela legislação eleitoral;

CONSIDERANDO as orientações já repassadas para o conjunto dos Secretários Municipais, Secretários Executivos e demais dirigentes dos diversos órgãos municipais a respeito das condutas vedadas dispostas na legislação eleitoral, ora reforçadas no presente decreto;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de proteger e tornar eficaz o Princípio Igualitário entre partidos e candidatos, assim como resguardar a probidade administrativa, a moralidade para o exercício do mandato, a normalidade da prestação dos serviços públicos municipais e a própria legitimidade das eleições.

DECRETA:

Art. 1º. São proibidas aos agentes públicos municipais, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de

oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais de 2024, sem prejuízo das vedações dispostas na legislação eleitoral:
I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, a exemplo de veículos, prédios públicos, materiais de expediente, copiadoras, entre outros;
II – usar materiais ou serviços custeados pelo governo municipal em benefício de candidato, partido político ou coligação;
III – ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado;
IV – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo poder público municipal;
V – Utilizar qualquer tipo de propaganda eleitoral dentro das repartições públicas municipais, a exemplo de camisas, cartazes, placas e adesivos.
§ 1º. Reputa-se agente público quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional do município (Lei n.º 9.504/97, art. 73, § 1).
§ 2º. O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os agentes responsáveis ao ressarcimento do dano e à imediata exoneração quando ocupante de cargo de provimento em comissão, ao distrato em caso de contratado temporariamente e, quando integrante do quadro permanente de servidores, a responder ao competente inquérito administrativo para a devida responsabilização, sem prejuízo, em qualquer caso, das multas e outras sanções cominadas pela legislação eleitoral.
Art. 2º. Caberá a cada um dos Secretários Municipais e Executivos exercer a permanente fiscalização e cumprimento das disposições do presente decreto, bem como do disposto nos arts. 73 a 78 da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997 c/c o que dispõe a Resolução TSE n.º 23.610, de 18 de dezembro de 2019, com a redação dada pela Resolução nº 23.732/2024, que fixam as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais.
Art. 3º - Cópia do presente a todas as secretarias, para que os gestores deem ciência aos servidores desta edilidade.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 11 de junho de 2024.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:EEAABB28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2024

Altera o Decreto nº 067, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Regulamentação dos procedimentos da licitação previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 187 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar, sempre que possível, a aplicação e os entendimentos relativos a Lei Federal nº 14.133, de 2021, em relação aos outros entes da federação, em especial, os entendimentos constantes da legislação federal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Abreu e Lima.
RESOLVE:
Art. 1º - O *caput* do art. 45 e seus incisos III e IV, do Decreto nº 067, de 28 de dezembro de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45 Compete à Comissão de Contratação, em caráter permanente ou especial, a condução dos seguintes procedimentos:
(…)
III – procedimentos auxiliares de Pré-Qualificação, Registro Cadastral, Credenciamento e Procedimento de Manifestação de Interesse. (NR)
IV – procedimento auxiliar de registro de preços quando esse procedimento for originado de contratação direta. (AC)
(…)"

Art. 2º - O *caput* art. 46, do Decreto nº 067, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. O procedimento de Registro de Preços será conduzido por agente de contratação, observado o disposto no inciso IV do art. 45. (NR)"

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima, em 03 de junho de 2024.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito de Abreu e Lima

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:410E8BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024/SEDUC/PMAL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024. Empresa: ASSOCIACAO AGRICOLA DE IGARASSU – AGRISSU – CPNJ: 36.373.227/0001-20, Vencedora com proposta final de R$ 532.010,00. Empresas classificadas e desclassificadas vide Ata da sessão pública disponível no processo eletrônico do sistema BNC. Processo Adjudicado e homologado nesta data 12/06/2024. Outras informações através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-4688.

Abreu e Lima, 12/06/2024.

GUSTAVO C. SAMUEL
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:8BF5BD1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.568.932/0001-87, através do sua Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 54 de 22 de fevereiro 2024, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2024, do tipo "menor preço por item", Processo Licitatório nº: 006/2024, objetivando: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) AUTOMÓVEIS 0KM QUE SERÃO DESTINADOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE. Valor máximo a ser licitado: **R$ 206.988,50 (duzentos e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).** INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/06/2024, às 8:30h (horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-3738, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmas@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 12 de junho de 2024.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ-
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:935C67A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA COMISSÃO

PORTARIA Nº 004/2024
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – PE, ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Presidenta da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Câmara Municipal de Afrânio– PE, os servidores:
1) **JULIANA CAVALCANTI DE MACEDO RAMOS**
CPF/MF nº 082.463.034-30
Matrícula nº 027/2022

2) **IASMIN RODRIGUES NUNES ARRUDA**
CPF/MF nº 120.512.574-42
Matrícula nº 002/2024

Revogados os poderes conferidos ao servidor público, **MARIO LUANDERSON DE SOUZA LIMA,** inscrito no CPF n°095.998.814-94, exonerado a pedido, através da portaria n° 001/2024, deste Órgão Legislativo.
Art. 2º -Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação a servidora **SOLANGE GOMES DA SILVA TAVARES**, matriculada sob o nº 029/2022.
Art. 3º - Institui a Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Afrânio – PE, designando como Pregoeira à servidora **SOLANGE GOMES DA SILVA TAVARES**, matriculada sob o nº 029/2022.
Art. 4º - Ficam designados como membros da Comissão de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Afrânio – PE, os servidores:
1) JULIANA CAVALCANTI DE MACEDO RAMOS
CPF/MF nº 082.463.034-30
Matrícula nº 027/2022

2) IASMIN RODRIGUES NUNES ARRUDA
CPF/MF nº 120.512.574-42
Matrícula nº 002/2024

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo uma cópia ser encaminhada para a Prefeitura Municipal, para fins de publicidade.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, 10 de junho de 2024.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:CE674CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES NO POSTO DE ATENDIMENTO DO DETRAN-PE NO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARENILZA DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 10121-1, Contrato nº 096/2022, para desempenhar sua funções como Auxiliar de Serviços Gerais no Posto de Atendimento do Detran-PE, no Município de Afrânio-PE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, Estado do Pernambuco, 11 de junho de 2024.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:50057099

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60. Contratada: GERALDO ALDEMAR RODRIGUES – PADARIA RODRIGUES, CNPJ: 14.561.497/0001-21. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação (pão francês e doce). Processo Licitatório: 048/2023, Pregão Eletrônico SRP: 023/2023. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 24/07/2023 a 24/07/2024. Valor da Ata: R$ 16.250,00. Data da Assinatura: 24/07/2023. Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Geraldo Aldemar Rodrigues – Geraldo Aldemar Rodrigues – Padaria Rodrigues.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:86A09C7A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: RAIMUNDO COELHO BRITO EPP, CNPJ: 69.900.116/0001-83. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) unidades de leite sem lactose, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 23/2024. Pregão Eletrônico SRP: 8/2024. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R$ 35.250,00. Data da Assinatura: 06/06/2024. Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Raimundo Coelho Brito – Raimundo Coelho Brito EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2B53C50B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: BARROS FERREIRA GAS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 13.760.406/0001-14. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP P13 e P45) e de vasilhames carregados (GLP P13 e P45), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Processo Licitatório: 25/2024. Pregão Eletrônico SRP: 10/2024. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R$ 30.100,00. Data da Assinatura: 06/06/2024. Ana Luiza Diniz Carvalho C. Cavalcanti – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social /Leandro Maciel de Barros – Barros Ferreira Gás e Transporte Ltda.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AE63E919

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 45/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 17/2024

Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material permanente. **Abert:** 26.06.2024 às 14h30min. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Afrânio, 12/06/24.**
VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6E455F8C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 35/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2024

Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene pessoal, para Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescente e SCFT. **Abert:** 26.06.2024 às 10h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 12/06/24.

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D89BE345

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 16/2024

Objeto: Selecionar proposta para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de material expediente. **Abert:** 26.06.2024 às 11h30min. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Afrânio, 12/06/24.

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B6A15692

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 049/2024. PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 012/2024 PMA – OBJETO: O Registro de Preços para Eventual, Aquisição parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GPL (13kg) e Água Mineral, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Valor estimado: R$ 661.534,08. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de junho de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 27 de junho de 2024, Abertura das Propostas: ás 08:00 h. do dia 27 de junho de 2024, Início da Sessão de disputa: às 08:30 h. do dia 27 de junho de 2024. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Rua Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.agrestina.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina/PE, 12 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:4889B792

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 Inexigibilidade n° 011/2024 Nat.*: Prestação de serviço. Objeto Descr.:* Contratação da atração artística **"GERALDINHO LINS"** por meio do seu empresário Rogerio Paes e Silva para uma apresentação no **dia 29 de junho de 2024, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2024.** ***Contratado: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA*** inscrita no CNPJ sob o nº 05.102.456/0001-86. ***Vigência:*** **90 (noventa) dias. VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).*Agrestina 12 de junho de 2024. ,* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,12 de junho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:151D2495

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 051-2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024 Inexigibilidade n° 019/2024 Nat.*: Prestação de serviço. Objeto Descr.:* Contratação da atração artística **"SIRANO & SIRINO"** por meio do seu presidente Antonio Sirano Cavalcanti Lopes para uma apresentação no **dia 24 de junho de 2024, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2024.** ***Contratado:*** **S&S PRODUÇÕES DE SHOWS E ENTRETENIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.078.427/0001-87. ***Vigência:*** **90 (noventa) dias. VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*Agrestina 12 de junho de 2024. ,* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,12 de junho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:1C3E2F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024 Inexigibilidade n° 015/2024 Nat.*: Prestação de serviço. Objeto Descr.:* Contratação da atração artística **"NUZIO MEDEIROS"** por meio do seu empresário Leonardo Martins de Medeiros para uma apresentação no **dia 12 de junho de 2024, no São João de Agrestina Festa e Tradição 2024.** ***Contratado:AUGE MUSIC PROMOÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA*** inscrita no CNPJ sob o nº 29.175.186/0001-00. ***Vigência:*** **90 (noventa) dias. VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).*Agrestina 12 de junho de 2024. ,* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,12 de junho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:15F23245

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 Inexigibilidade n° 021/2024 Nat.*: Prestação de serviço. Objeto Descr.:* Contratação da atração artística **"DIDI CARUARU"** por meio do seu presidente Edilanio Teixeira de Carvalho para uma apresentação no **dia 22 de junho de 2024, na** VILA CRUZ DE ÁGUA BRANCA**.** ***Contratado:*** **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ASFOC),** inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70. ***Vigência:*** **90 (noventa) dias. VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).*Agrestina 12 de junho de 2024. ,* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,12 de junho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:4DC18371

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 Inexigibilidade n° 023/2024 Nat.*: Prestação de serviço. Objeto Descr:* contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e suporte durante a realização do SÃO JOÃO DE AGRESTINA-2024 organizado pela Secretaria de Cultura e Turismo do Munícipio de Agrestina/PE.***Contratado:*** COLOSO – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o n° do CNPJ:34.841.308/0001-81.***Vigência:*** **90 (noventa) dias. VALOR:** R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).***Agrestina 12 de junho de 2024. ,* JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE,12 de junho de 2024.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:179535BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 357, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre **RATIFICAÇÃO** da Portaria nº 238, de 22 de abril de 2024, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como a **LEI nº 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR a portaria nº 238, de 22 de abril de 2024, que nomeou o senhor **CRISTIANO SILVA CELESTINO**, portador da cédula de identidade sob o nº 4.452.705 – SDS/PE e CPF Nº ***336***34, matrícula nº 007, para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO/TESOUREIRO**, lotado na **SECRETARIA DE FINANÇAS**, Símbolo CC-II, nesta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:7806B8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2024
INEXIGIBILIDADE N° 31/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que empresa apresentou preço compatível com o mercado;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que Comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 031/2024, nos termos descritos abaixo:
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB, com comprovada experiência em direito público (administrativo e municipal), para assessoria e consultoria jurídica em gestão administrativa financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo INSS e demais Regimes Próprios de Previdência, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema Comprev, incluindo-se Implementação, Execução e Operacionalização do programa de

Compensação Previdenciária do Município de Água Preta/PE, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica;
CONTRATADO: MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 23.254.468/0001-08
VALOR TOTAL: 13% (treze por cento) sobre os benefícios gerados em favor do município;
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Atenciosamente,

Água Preta/PE, 12 de junho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5927645F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 052/2022

MODALIDADE Dispensa Nº: 033/2022

OBJETO NAT: Prestação de serviço

CONTRATO Nº: 052/2022

FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio

CONTRATADO: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, escrita no CNPJ:12.997.385/0001-92, estabelecida a Rua Amaro Lúcio, 55 – Centro – Lajedo –PE –CEP: 55385-000, representada neste ato pelo o seu representante o SR, Carlos Eduardo Pereira da Silva, portador de RG: 6440579 SDS/PE CPF:012.803.004-69, residente e domiciliado na Rua Diário de Pernambuco, 237 – Heliópolis – Garanhuns – PE – CEP: 55.298-170./8

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

ÁGUAS BELAS, 06 DE JUNHO DE 2022.

ELAINE ANDREIA TENORIO PEDRO JONATAS
Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:84B601B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº: 008/2023

MODALIDADE Dispensa Nº: 005/2023

OBJETO NAT: ALUGUEL

CONTRATO Nº: 030/2023

FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio

CONTRATADO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO ANDREAZZA.

PRAZO ADITIVADO: 10 (DEZ) MESES, DURANTE O PERIODO DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ÁGUAS BELAS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024 .

DANIELE DELGADO SANTOS.
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:9D7B757B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI COMO "CAVALGADA DE VALMIR CALIXTO DA SILVA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, O MÊS DE MARÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 769 DE 26 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: Institui como "Cavalgada de Valmir Calixto da Silva" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, o mês de março e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, o mês de março para comemoração "da Cavalgada de Valmir Calixto da Silva", conhecido carinhosamente por "Briba" a ser comemorada anualmente.
Parágrafo único: No dia a que se refere o "caput" deste artigo, os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros reunir-se-ão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.
Art. 2°. Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.
Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2024

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:2F839423

GABINETE DO PREFEITO
CRIA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPOINTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSEINO DE ANGELIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº770 DE 22 DE ABRIL DE 2024

CRIA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPOINTEGRAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSEINO DE ANGELIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo, o Programa de Educação em Tempo Integral, que tem por objetivo o desenvolvimento de políticas direcionadas à melhoria da qualidade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e à qualificação profissional dos estudantes da Rede Pública de Educação do Município de Angelim, Estado de Pernambuco.

§ 1º O Programa de Educação em Tempo Integral será implantado e desenvolvido em regime integral, no formato de no mínimo 35 horas semanais, de dupla jornada, em Escolas de Rede Municipal de Ensino.

§ 2º O Programa de Educação em Tempo integral será implantado de forma gradativa nas modalidades Creche, Pré-Escola, Anos Iniciais e Ano Finais do ensino fundamental a partir do ano de 2024 em algumas escolas da Rede Municipal de Ensino, prosseguindo nos anos seguintes, podendo ser ampliado para outras escolas posteriormente, de acordo com a demanda da matrícula e consequente aceitação das famílias.

Art. 2º São finalidades do Programa de Educação em Tempo Integral:

I – executar a Política Municipal da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em consonância com as diretrizes das políticas educacionais fixadas pela Secretaria de Educação;

II – sistematizar e difundir inovações pedagógicas e gerenciais;

III – difundir o modelo de educação integral em Tempo Integral no município, com foco na interiorização das ações do governo municipal;

IV – integrar as ações desenvolvidas nas Escolas de Educação em Tempo Integral, oferecendo atividades que influenciem no processo de aprendizagem e enriquecimento cultural;

V – promover e garantir a expansão do ensino em Tempo Integral de forma gradativa para todas as modalidades e escolas no anos posteriores a 2024.

VI – estimular a participação coletiva da comunidade escolar na elaboração do projeto político-pedagógico da Escola;

VII – viabilizar parcerias com instituições de ensino e pesquisa, entidades públicas ou privada que visem a colaborar com a expansão do Programa de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito Municipal;

VIII – promover a educação integral que contemple o desenvolvimento cognitivo e socioemocional do estudante;

IX – valorizar os professores e demais profissionais que executam o Programa de Educação em Tempo Integral, ofertando cursos e programas de aperfeiçoamento e qualificação profissional;

X – assegurar um sistema educacional inclusivo para pessoas com deficiência, que promova o acesso ao acesso ao ensino médio em igualdade de oportunidade e condições com as demais pessoas, nos termos da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

XI – adotar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate ao bullying escolar, observando o disposto na Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009; e,

XII – promover a cultura da paz no ambiente escolar, combatendo todas as formas de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, sexo, idade e religião, de origem nacional ou regional, no âmbito da Rede Pública de Educação do Município de Angelim.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, planejar e executar as ações do referido Programa de Educação em Tempo Integral, em especial:

I – Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento das ações pedagógicas e gerenciais das Escolas com atendimento em tempo integral;

II – gerenciar o processo de organização e funcionamento das Escolas, visando à melhoria da qualidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a preparação para o trabalho e a inclusão social;

III – planejar e executar programas de formação continuada de professores e demais profissionais vinculados ao Programa;

IV – disseminar as experiências exitosas para as demais Escolas da Rede Municipal de Ensino;

V – promover o planejamento para a expansão das Escolas de Educação em Tempo Integral e definir padrões básicos de funcionamento;
VI – gerenciar o processo de definição, institucionalização e funcionamento das Escolas de Educação em Tempo Integral, associando a qualidade do ensino e a inclusão social; e
VII – assegurar, observada a compatibilidade de espaço físico e de horários, Educação de Jovens e Adultos no âmbito das Escolas de Educação Integral;

Art. 4º O Programa de Educação em Tempo Integral funcionará em jornada integral de no mínimo 35 (trinta e cinco) horas semanais e em até 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º Os procedimentos regimentais, pedagógicos e funcionais das escolas com atendimento em tempo integral serão regulamentados através de Decretos do Poder Executivo e de normativas da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Angelim, 22 de abril de 2024.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:C0F5CC50

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUI COMO "TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOSÉ NO POVOADO DENOMINADO DE RUETA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, AS SEXTAS, SÁBADOS E DOMINGOS DO MÊS DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 771 DE 28 DE MAIO DE 2024.

EMENTA: Institui como "Tradicional Festa de São José no Povoado denominado de Rueta" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, as sextas, sábados e domingos do mês de maio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a aprovou e o **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGELIM** sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Angelim, as sextas, sábados e domingos do mês de maio para comemoração da "Tradicional Festa de São José no Povoado São José Padroeiro, conhecido popularmente por "Rueta" a ser comemorada anualmente.
Parágrafo único: No dia a que se refere o "caput" deste artigo, será colocado (05) cinco Banheiros Químicos, um Palanque, uma Banda de Pequeno porte e um Som do CÓDIGO 13,392.1301.2061.0000, da ESPECIFICAÇÃO: Apoio as Festividades Cívicas Folclóricas e

outros Eventos Tradicionais, da ATIVIDADE: 590.500,00 (quinhentos e noventa mil e quinhentos reais), e do TOTAL: 590.500,00 (quinhentos e noventa mil e quinhentos reais) será da SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA DE ANGELIM, para abrilhantar as Festividades de São José no referido Povoado.

Art. 2°. Fica autorizado o Prefeito Constitucional, a usar os recursos previstos no Orçamento Anual para as Festividades do Padroeiro São José, no Povoado São José, haja vista que as dotações no "caput" do § único para os Banheiros Químicos, Palco, Banda e Som, consta no Orçamento Anual
.
Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:DA3F6E74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 07 DO MÊS DE JUNHO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 009/2024.

Decreta Ponto facultativo no dia 07 do mês de junho de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Ponto Facultativo para os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 07 de junho de 2024 (sexta-feira).

Art. 2º Na data fixada no art. 1° deste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais ou que por sua natureza não admitam paralisação, devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço, plantão ou conforme cronograma das respectivas secretarias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 05 de junho de 2024.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:555C600B

GABINETE DO PREFEITO
ESTABELECE A 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

DECRETO Nº 010/2024 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ESTABELECE A 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;
CONSIDERANDO o preconizado no § 1º do art. 1º da Lei Federal no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e prevê a convocação, pelo Poder Executivo, de Conferência de Saúde, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;
CONSIDERANDO a Resolução CNS no 724, de 9 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);
CONSIDERANDO a Resolução CNS no 731, de 19 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a estrutura, composição e atribuições da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CNS no 732, de 2 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução CMS/ANGELIM no 008/2024, que instituiu a Coordenação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (1ª CMGTES), no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Pernambuco – CMS/ANGELIM, deliberada na 05ª (Quinta) Reunião Ordinária do CMS/ANGELIM, realizada no dia 08 de Maio de 2024;

DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a **1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de ANGELIM– 1ª CMGTES**, a realizar-se no dia 11 de Junho de 2024, com programação e local a serem oportunamente divulgados, com o tema: **"Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: ANGELIM fazendo o SUS Acontecer".**
Art. 2º. Os **eixos temáticos** são:
I. Democracia controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde em saúde;
II. Trabalho Digno, descente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS:
III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.
Art. 3º. A 1ª CMGTES terá abrangência Municipal com **expectativa da realização de:**
I - Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e
II - Formular as diretrizes municipais e indicar diretrizes estaduais e nacionais para uma saúde de qualidade.
Art. 4º. A 1ª CMGTES **será presidida** pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/ANGELIM e, na sua ausência, pela Vice-Presidente do referido Conselho.
Art. 5º. O **Regimento Interno e o Regimento Eleitoral** da 1ª CMGTES serão colocados em consulta pública e apreciados pelo Pleno do CMS/ANGELIM.
Art. 6º. As **despesas** com a organização geral para a realização da 1ª CMGTES correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria de Saúde.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELIM, 10 de maio de 2024.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTE DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:1AC30754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PMA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

A sessão de Continuidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PMA** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA**, será em **14/06/2024** às **10:30h**.

Araçoiaba/PE, 12 de junho de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Agente Condutor de Processos/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:821307F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 173, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Nomeia *"pró-tempore"* a Sra. Estéfany Muniz Cesar, para o Cargo em Comissão Símbolo CC-D, de Coordenador de Atenção Domiciliar, da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, "*pró-tempore*" a Sra. **ESTÉFANY MUNIZ CESAR**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.270.403 SDS/PE e do CPF nº 094.913.184-97, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-D**, de **COORDENADOR DE ATENÇÃO DOMICILIAR**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C868D614

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 174, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Nomeia o Sr. José Gleyson de Souza Pereira, para o Cargo em Comissão Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Apoio à Comunicação, da Secretaria de Comunicação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **JOSÉ GLEYSON DE SOUZA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2007311474-4 SSP/CE e do CPF nº 052.524.853-64, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE APOIO À COMUNICAÇÃO**, da Secretaria de Comunicação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 06 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F0E98DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 175, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Nomeia o Sr. Luís Raimundo da Silva, para o Cargo em Comissão Símbolo CC-D, de Coordenador Regional de Infraestrutura, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **LUÍS RAIMUNDO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2005032010844 SSPDC/CE e do CPF nº 055.375.544-70, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-D**, de **COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 06 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F47D2059

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 176, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Nomeia o Sr. Gleogenes Andrade Macedo, para o Cargo em Comissão Símbolo CC-D, de Coordenador Regional de Infraestrutura, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Sr. **GLEOGENES ANDRADE MACEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 2003032056473 SSP/CE e do CPF nº 080.985.204-71, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-D**, de **COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 07 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FBC95FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 177, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Nomeia a Sra. Jordana Milena Dias da Silva, para o Cargo em Comissão Símbolo CC-E, de Assistente de Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021 c/c Lei Municipal nº 3.098/2023 c/c Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra. **JORDANA MILENA DIAS DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade e CPF nº 111.708.074-96, para o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 07 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:454EA23B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a viabilização de instalação do Campus do Instituto Federal no município de Araripina-PE.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que o Governo Municipal de Araripina promoverá **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 17 de junho de 2024, com início previsto para 18h00, no auditório da Escola Técnica Estadual Pedro Muniz Falcão, situado na Rua Projetada, S/n - Alto da Boa Vista, Araripina - PE, visando obter dados, subsídios, informações, sugestões ou críticas ou referente a implantação do Campus do Instituto Federal no município de Araripina-PE, com a participação de todos as autoridade públicas com relação direta as temáticas da Educação, Cultura, Inovação, Trabalho e Desenvolvimento Regional dos municípios de abrangência do Campus, Representantes de Instituições de ensino públicas e privadas do município e região, representantes de Associações de classe que representam os arranjos produtivos, sociais e culturais da região de abrangência do campus e da sociedade civil organizada que porventura tiver interesse em participar.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CA036372

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 178, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores do Quadro de Cargo de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 *c/c* a Lei Municipal nº 2.984/2021 *c/c* a Lei Municipal nº 3.015/2022, *c/c* a Lei Municipal nº 3.017/2022, *c/c* a Lei Municipal nº 3.098/2023 e *c/c* a Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, os servidores de Cargos de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Araripina, constantes da relação contida do **ANEXO I** da presente Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO I
PORTARIA Nº 178 DE 11 DE JUNHO DE 2024

EXONERA SERVIDORES DO QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREENDEDORISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
APARECIDA PEREIRA DE BRITO ALENCAR	PORTARIA Nº 112/2021	CC – E	ASSISTENTE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA – ARARIPREV

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
IRENILDE GUALTER BATISTA SAMPAIO	PORTARIA Nº 016/2021	CC – A	GERENTE DE PREVIDÊNCIA

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:11D02C88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 111/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR, LUCAS WILLYAM SOUSA FERREIRA, CPF: 097.XXX.XXX-48, matrícula nº 000.318-2, do cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4, **PARA** o cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 03 de junho de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:74C81F48

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 112/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR, KARYNA KELLY BEZERRA NOÉ, CPF: 081.XXX.XXX-50, matrícula: 000.230-5, do cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5, **PARA** o cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 03 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 03 de junho de 2024.

WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:A94C900F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUC / INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023. Na publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios dia 07/06/2024. Considerando erro humano de organização por parte da Secretaria Municipal de Educação. Onde se lê: Classificam-se
ROTA 03 LOT. ANCHIETA – SÃO CRISTÓVÃO
EMPRESA: Francisco Cordeiro Gomes
CNPJ: 44.115.420/0001-99
VEICULO/PLACA: NMG-8G67
ROTA 19 LOT. ANCHIETA – SÃO CRISTÓVÃO
EMPRESA: José Adilson Freire Barbosa
CNPJ: 43.270.097/0001-95
VEICULO/PLACA: JRS-2D66
Leia-se:
ROTA 03 LOT. ANCHIETA – SÃO CRISTÓVÃO
EMPRESA: Ozita Maria Gomes da Silva
CNPJ: 43.269.493/0001-72
VEICULO/PLACA: EWJ-9B27
ROTA 19 LOT ANCHIETA – SÃO CRISTÓVÃO
EMPRESA: Ozita Maria Gomes da Silva
CNPJ: 43.269.493/0001-72
VEICULO/PLACA: FFI-1026

JOSÉ DIÊGO LEITE SANTANA
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:6BF11723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PREÇOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2024, COMPRA DIRETA Nº: 0013/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 0013/2024 EDITAL REPUBLICADO

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de propostas de preços. OBJETO:Aquisição de reagentes para realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios e coagulação, para atender às necessidades do laboratório municipal de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde/PE. Valor global estimado: R$ 46.768,55 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)e informa aos interessados a participar, que estará recebendo Propostas de Preços para contratação do objeto da dispensa in comento via e-mail:licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao.arcoverde@gmail.com, com prazo de envio de propostas a partir do dia 13/06/2024, às 10:00hs e encerramento no dia 17/06/2024, às 10:00hs. Informações no site https://bnccompras.com ou e-mail:licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 12 de junho de 2024

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:430246A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024, DISPENSA Nº 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, nos termos do Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de propostas de preços. OBJETO: Contratação de empresa especializada em unidade móvel, para realização de exames de mamografia bilateral digital, rastreamento/diagnóstico das mamas, ultrassonografia nos diversos sistemas e consulta médica em mastologia, para atender a demanda da secretaria de Saúde. Valor estimado: R$ 59.653,40 (Cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), e informa aos interessados a participar, que estará recebendo Propostas de Preços para contratação do objeto da dispensa in comento via e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br , com prazo de envio de propostas a partir do dia 13/06/2024, às 10:00hs e encerramento no dia 17/06/2024, às 10:00hs. Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da Comissão de Contratação de segunda à sexta, das 08 às 13h, localizada à Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 12 de junho de 2024.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:563CC253

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

Modalidade de Licitação: Adesão nº 003/2024; Processo: Nº 030/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação de Barra de Guabiraba. **Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO**.**Fornecedor:NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA CNPJ nº 42.962.833/0001-69**. Valor total: **R$ 67.280,22 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta reais e vinte e dois centavos)**.**Vigência:**15/04/2024 a 31/12/2024.

Barra de Guabiraba, 15 de abril de 2024.

KÁTIA MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4F2669C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 001/2024 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - 001/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna pública, ***com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021***. *OBJETO:* **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE, através** de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, **fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis ou seja até as 16h do dia 18/06/2024,** para os interessados que desejarem ofertar propostas. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Site Oficial do Município. https://transparencia.barreiros.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php/ www.bnc.org.br. ou através do E-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000- Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira, Barreiros, 12 de **junho de 2024 - CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:977D4457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024

FUNDO MUNCIPAL DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024

O Pregoeiro Municipal torna público que, em decorrência da necessidade de ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, fará SUSPENDER o PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024, **sine die**. **Objeto:** é ***REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL* AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BARREIROS/PE.,**

Barreiros, 12 de junho de 2024-

CARLOS ROBERTO MARINHO DA COSTA -
Gestor do Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:9E0E1E43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 053/2024.
PROCESSO: 034/2024.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a R. V. DA SILVA PRODUÇÕES-EPP, CNPJ Nº 27.328.765/0001-01.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DE SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE DO DIA 12 A 28 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo no dia 12 de junho de 2024.
Dotação Orçamentária: Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude - Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural. – Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 11/06/2024 até 10/08/2024.
Data da Assinatura: 11/06/2024

ROLPH ÉBER CASALE
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:697E29CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024
PROCESSO Nº 034/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 010/2024,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 034/2024,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DE SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE DO DIA 12 A 28 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo no dia 12 de junho de 2024.
Outorgando, assim, a contratação da empresa R. V. DA SILVA PRODUÇÕES-EPP, inscrito CNPJ Nº 27.328.765/0001-01**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta

Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 27101429501, com sede a Rua Francisco Cavalcante Bandeira de Melo, 79, Centro, Novo Lino/AL, CEP 57.970-000, representada pelo **Sr. ROGÉRIO VICENTE DA SILVA,** portador do CPF: 957.166.614-91 tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Belém de Maria, 11 de junho de 2024.

ROLPH ÉBER CASALE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:8511C21E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024
PROCESSO Nº 033/2024

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Belém de Maria – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 009/2024,** oriunda do Processo Administrativo de **nº 033/2024,** tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DO CANTOR MAURÍCIO RAMALHO, PARA ANIMAÇÃO DAS FSTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo em Belém de Maria e Batateira no dia 12 de junho de 2024.
Outorgando, assim, a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, inscrito CNPJ Nº 29.320.663/0001-75.**,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, com sede a Avenida Professor Amaral, São Sebastião, nº 20, Casa, Bezerros – PE – CEP: 55.660-000, representada pelo **Sr. Andresson Francisco da Silva,** portador da CPF nº 009.817.254-90, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Belém de Maria, 11 de junho de 2024.

ROLPH ÉBER CASALE
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:F097A9C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato N. 052/2024
Processo: 033/2024.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE DE BELÉM DE MARIA e a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS - ACMB, CNPJ Nº 29.320.663/0001-75.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOWS DO CANTOR MAURÍCIO RAMALHO, PARA ANIMAÇÃO DAS FSTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2024, NO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE NO DIA 12 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo em Belém de Maria e Batateira no dia 12 de junho de 2024.
.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 11/06/2024 até 10/08/2024.
Data da Assinatura: 11/06/2024.

ROLPH EBER CASALE
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:B752E278

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 42, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Atualiza dados junto a Receita Federal conforme instrução normativa conjunta RFB/STN 1257/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente nos artigos 67, inciso III e 94, inciso I, alínea n. CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os dados cadastrados do Município de Belo Jardim/PE junto a Receita Federal. DECRETA: Art. 1º - Fica autorizado a alteração de Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia) junto a Receita Federal, conforme Instrução Normativa Conjunta RFB/STN 1257/2012. Parágrafo único. Onde consta BELO JARDIM GABINETE DO PREFEITO passará a ser nominado de PREFEITURA DE BELO JARDIM. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim, 11 de junho de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:0D5EF581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406 DE 15 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação de Belo Jardim – CME-BEJA, para completar o Mandato de Conselheiros até 29 de junho de 2025, como MEMBRO/REPRESENTANTE das Entidades Sindicais Patronais, o Senhor **LOURIVAL JULIÃO DE LIMA JÚNIOR,** inscrito no CPF nº 008.196.164-27 e como MEMBRO/REPRESENTANTE dos Professores da Rede Pública a Senhora **MARTA MARIA COSTA E SILVA,** inscrita no CPF nº 963.438.774-87, passando o Conselho a ser composto da seguinte forma:

– **MÁCIA VALUZA CAVALCANTE DA SILVA**, CPF nº 822.729.054-04 – Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia;

- **CRISTIANE BARROS DA SILVA**, CPF nº 029.634.214-94 – Direção das Escolas Públicas;

– **SOLANGE BEZERRA DA SILVA**, CPF nº 772.024.904-63, Associação de Pais de Alunos;

– **FLORISVALDO CORDEIRO TRINDADE**, CPF nº 291.179.924-00, Associação de Moradores;
– **YURI MARCENA,** CPF nº 122.118.164-52 Professores da Rede Privada;

– **MARTA MARIA COSTA E SILVA,** CPF nº 963.438.774-87, Professores da Rede Pública;

– **MARLENE ULISSES FERREIRA,** CPF nº 404.696.384-00, Funcionários Técnicos Administrativos das Escolas Públicas;

– **JOSÉ WALTEMIR CHAVES,** CPF nº 125.270.924-20, Entidades Comunitárias (Organização não governamental);

– **JACÓ ARAÚJO FERREIRA,** CPF nº 124.568.874-09, Entidades Estudantis;

- KEYLLA ALEXSANDRA COELHO SOUZA, CPF nº 028.628.744-77, Entidades Sindicais Trabalhadores em Educação;

- LOURIVAL JULIÃO DE LIMA JÚNIOR, CPF nº 008.196.164-27, Entidades Sindicais Patronais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:882D39E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, II, "a" e "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício 2335984-DGF/GDFF/Unidade de Cessão de Servidores, assinado eletronicamente pelo Dr. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Desembargador Presidente do TJPE,

RESOLVE:

Art. 1º - Recolocar à disposição do Tribunal de Justiça de Pernambuco os funcionários abaixo elencados (com ônus para o órgão de origem), para que sejam lotados no Fórum da Comarca de Belo Jardim até o dia 31 de dezembro de 2024.

NOMES
Flávia Maria Soares Vieira
Maria da Conceição Santos Melo
Verônica Maria das Montanhas

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:6A4EB408

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 58/2024.CPL.Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 14/2024.Objet Nat: Serviço. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada em elaboração do Projeto de adequação de estradas vicinais no Município de Belo Jardim. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/07/2024 às 09:30h, Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90014-2024. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21, artigo 24 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 13/06/2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:0A08E35E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA – PE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024, **Concorrência Pública Nº 006/2024**. Objeto Nat.: **Obras.** Objeto Descr. para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.** Julgamento: **Empreitada por Preço Global.** Valor **R$ 975.567,14 (novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos**) máximo aceitável para os serviços: Início do acolhimento das propostas**: 14/06/2024 às 10:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento **25/06/2024 às 23:59hs**, data final das propostas **28/06/2024 às 09h00min**, a abertura da propostas e Início da sessão de Disputa será dia **28/06/2024 às 10h00min .** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Sala da Comissão de Contratação, situada na sede da Prefeitura Municipal, Praça Anfilófio Feitosa, SN , Centro, Betânia - PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplbetaniape@gmail.com** e no site **www.betania.pe.gov.br.**

Betânia - PE, 12/06/2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA –
Agente de Publicação

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:75982D7B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 293/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MAURA RAIMUNDA DE SOUZA,** comissionado, Assessor, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 18 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:06BC023B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 294/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **CICERO VITAL DE LIMA,** comissionado, Condutor, lotado na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 11/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/04/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 11/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 18 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1557D2EB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 295/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DA PAZ DA SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social, 03 (três) meses de licença Prêmio, a contar do dia 05/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 05/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 21 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:404FBBD3

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 296/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ UELDRO DE SOUZA,** efetivo, Guarda Municipal, lotada na Secretaria Administração Geral, 90 (noventa) dias de Licença Médica, a contar do dia 05/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/06/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 21 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F38D1F3A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 297/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **SILENE MICHERLANIA ARAÚJO MAGALHÃES,** comissionado, Coordenador II, lotada na Secretaria Finanças, Orçamentos e Tributos, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 21/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/04/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 21 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EC79C1E8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 299/2024-GP

CONSIDERANDO AINDA O PROCESSO JUDICIAL Nº 0000053.83-2018.17.2270.
CONSIDERANDO O PARECER JURIDICO Nº 039/2024.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **JUAREZ FRANCISCO DA SILVA,** portador do CPF Nº 561.242.364-00, do cargo efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria de Estradas e Rodagens.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/02/2013.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 21 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:731A47AD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 447/2024-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal BETÂNIA, **MÁRIO GOMES FLOR FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 7 da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELBA MARIA DA SILVA, matrícula nº 000116, portadora do RG Nº 5915672 e CPF Nº 033.148.184-75** para a função de fiscal dos contratos de licitações, cujo objeto seja **Contratação de serviços artísticos, referente às apresentações artísticas na Tradicional Festa do Padroeiro Santo Antônio, que acontecerá dos dias 01 a 13 de junho de 2024, no Município de Betânia.**

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal nomeada por esta Administração.

§ 1oO representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2oAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Gabinete do Prefeito.

Betânia, 08 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:06FF4F4A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 448/2024-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal BETÂNIA, **MÁRIO GOMES FLOR FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 7 da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MATHEUS GOMES CORDEIRO DE LIMA, matrícula nº 202224, portadora do RG Nº 9305151 e CPF Nº 070.818.774-94** para a função de fiscal de contrato de licitações, cujo objeto seja **contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral.**

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal nomeada por esta Administração.

§ 1oO representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2oAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Gabinete do Prefeito.

Betânia,08 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:46D98996

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 449/2024-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal BETÂNIA, **MÁRIO GOMES FLOR FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 7 da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos, R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JOSE DJAIR VIEIRA , matrícula nº 408369, portadora do RG Nº 9728840 e CPF Nº 126.881.894-17** para a função de fiscal de contrato de licitações, cujo objeto seja **contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Educação.**

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal nomeada por esta Administração.

§ 1oO representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2oAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Gabinete do Prefeito.

Betânia, 08 maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BFAE3F71

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 550/2024-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal BETÂNIA, **MÁRIO GOMES FLOR FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 7 da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Sandra Moreno Barbosa da Silva, matrícula nº 101223, portadora do RG Nº 6037472 e CPF Nº 036.203.644-60** para a função de fiscal de contrato de licitações, cujo objeto seja **contratação de empresa para fornecimento parcelado**

de gêneros alimentícios, para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal nomeada por esta Administração.

§ 1oO representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2oAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
Gabinete do Prefeito.

Betânia, 08 maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7552979A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 551/2024-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal BETÂNIA, **MÁRIO GOMES FLOR FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 7 da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JANE MARIA ROCHA, matrícula nº 408390, portadora do RG Nº 7838303 e CPF Nº 105.858.084-14** para a função de fiscal de contrato de licitações, cujo objeto seja **contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para um consumo de 09 (nove) meses, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal nomeada por esta Administração.

§ 1oO representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2oAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Betânia 08 maio 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A08BBCA7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 559/2024-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal BETÂNIA, **MÁRIO GOMES FLOR FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 7 da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **SARA RAQUEL DE LIMA REZENDE, matrícula nº 408406, portadora do RG Nº 10136585 e CPF Nº 136.213.074-51** para a função de fiscal de contrato de licitações, cujo objeto seja **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na elaboração e execução de Projetos Educacionais, Processo Seletivo e Formação Continuada de Profissionais da Educação. Para Implantação, Execução e Acompanhamento das atividades do Programa Escola de tempo Integral, junto ao Corpo Discente, Corpo Docente e demais Profissionais da Educação envolvidos no Programa com os profissionais da Educação do Município de Betânia/PE.**

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal nomeada por esta Administração.

§ 1oO representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2oAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Betânia, 22 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:96EC4E38

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 560/2024-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE COMPRAS E SERVIÇOS E DOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal BETÂNIA, **MÁRIO GOMES FLOR FILHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 7 da Lei 14.133/2021 de Licitações e contratos, R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **LUZIA MARIA VIEIRA matrícula nº 000283, portadora do RG Nº 4.397.101 SDS/PE e CPF Nº 821.629.214-72** para a função de fiscal de contrato de licitações, cujo objeto seja **Contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias, correlatos e serviços de translado aos moradores necessitados assistidos pela Secretária de Assistência Social de Betânia/PE.**

Art. 2º A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal nomeada por esta Administração.

§ 1oO representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2oAs decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Betânia, 22 de maio de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C62E9E99

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 308/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JOSMAR TELES DE MENEZES,** comissionado, Condutor, lotado na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 21 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EF1F10E1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 309/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS,** comissionado, Condutor, lotado na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 01/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 21 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7C3A60A1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 310/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **RIVANILDA QUITÉRIA DE ARAÚJO SILVA,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 10 (dez) dias de Licença Médica, a contar do dia 21/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 01/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 22 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:08AABD41

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 311/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA CORDEIRO,** efetiva, Professora Primário, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de Licença Médica, a contar do dia 20/03/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/04/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 20/03/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 22 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0FCC9647

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 312/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** á pedido o Servidor **WAGNER ALVES DA SILVA,** portador do CPF Nº 081.472.594-50, do cargo em comissão de Secretário de Administração Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 31 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A3B31CFD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 313/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **MARCOS RAFAEL DO NASCIMENTO CARVALHO,** comissionado, Condutor, lotado na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 24/01/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 23/02/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 24/01/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 31 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FD4A1CFC

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 319/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JEFFERSON RAMON PEREIRA DA SILVA,** comissionado, Condutor, lotado na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2023/2024, a contar do dia 26/02/2024 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 26/03/2024, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 26/02/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 31 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:228ED66E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 315/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** á pedido a Servidora **ELLIDA DARLIANE RAFAELA DA SILVA ARAÚJO,** portadora do CPF Nº 066.684.064-40, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de abril de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2BC0D525

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 110/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **JAYNE KELE DA SILVA,** portadora do CPF Nº 140.477.774-12, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:24F9EFD0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 111/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **MARCELO DE LIMA CAVALCANTI,** portador do CPF Nº 391.765.348-63, para exercer o cargo em Comissão de Condutor, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:78BFDF1E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 112/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **LARISSA VITÓRIA MENEZES DE MELO,** portadora do CPF Nº 130.759.754-86, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B2DAAB15

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 113/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **UELITO ANDERON GOMES DE SÁ,** portador do CPF Nº 071.350.734-95, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial V, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5A08A30D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 114/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **SIBELY STEFANY DA SILVA,** portadora do CPF Nº 159.246.764-47, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E0E007FE

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 115/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **ANA CAROLINE DA SILVA,** portadora do CPF Nº 107.759.634-02, para exercer o cargo em Comissão de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EE01BDB5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 116/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **ALÂNIA CÁSSIA PEREIRA DE ARAÚJO,** portadora do CPF Nº 091.831.414-30, para exercer o cargo em Comissão de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:45A08A8F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 116/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **ALÂNIA CÁSSIA PEREIRA DE ARAÚJO,** portadora do CPF Nº 091.831.414-30, para exercer o cargo em Comissão de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B45282F2

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 117/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **JANAIDE RUFINO DA SILVA,** portadora do CPF Nº 080.631.324-24, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Especial V, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7EDD5015

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 118/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Servidor **DARIO ANTONIO DE SOUZA,** portador do CPF Nº 024.844.444-19, para exercer o cargo em Comissão de Condutor, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A0DB66D9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 119/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **GABRIELA CLAÚDIA DE MOURA LIMA,** portadora do CPF Nº 069.264.344-33, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Especial IV, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8DF271EA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 122/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **SILENE MICHERLANIA ARAÚJO MAGALHÃES,** portadora do CPF Nº 042.599.574-73, do cargo em comissão de Assessor Especial V, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Tributos, e nomear a mesma para exercer o cargo em Comissão de Coordenador II, lotado na mesma Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:89C1B09D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 123/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ARIANA ISALIRA DA CONCEIÇÃO,** portadora do CPF Nº 110.308.314-75, do cargo em comissão de Coordenador III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e nomear a mesma para exercer o cargo em Comissão de Coordenador II, lotado na mesma Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:27CD6F64

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 124/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **FRANCINALDA MARIA DOS ANGELOS,** portadora do CPF Nº 069.332.674-31, do cargo em comissão de Coordenador III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e nomear a mesma para exercer o cargo em Comissão de Coordenador II, lotado na mesma Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CD846099

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 125/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **ANA CAROLINA FERRAZ CACHOEIRA,** portadora do CPF Nº 112.521.734-07, do cargo em comissão de Coordenador III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e nomear a mesma para exercer o cargo em Comissão de Coordenador II, lotado na mesma Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C545862D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 126/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **MARCONDES JOSÉ DE MOURA,** portador do CPF Nº 074.481.914-89, do cargo em comissão de Coordenador III, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e nomear a mesma para exercer o cargo em Comissão de Coordenador II, lotado na mesma Secretaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CEE7E441

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 127/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Servidor **JAIR ALVES DE SOUZA,** portador do CPF Nº 063.736.964-56, do cargo em comissão de Coordenador de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D2F31BC1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 128/2024-GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **JUSSARA DA SILVA LIMA,** portadora do CPF Nº 119.912.034-03, do cargo em comissão de Coordenador II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:ADA9D712

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Transporte escolar - sistema de execução indireta, para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Bezerros/PE. Valor total estimado R$ 1.827.719,39 (Um milhão oitocentos e vinte e sete mil setecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos). A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **27/06/2024 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

12 de junho de 2024

CAYC ORIGE SENA SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:4B0A5C97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90004/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90004/2024, OBJETO: Contratação de empresa para execução de banheiro público na Praça dos Tamarindos, exclusive materiais, no município de Bezerros - PE no ano de 2024. O Secretário de Infraestrutura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente dispensa eletrônica em favor da empresa **50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS – CNPJ: 50.812.748/0001-67**, vencedora do certame com um valor global de R$ 13.999,00 (treze mil novecentos e noventa e nove reais). Maiores informações pelo endereço eletrônico: centraldecomprasbezerros@gmail.com.

12 de junho de 2024.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:F7A1CC3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90005/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90005/2024, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bloquete/piso intertravado (20x10cm) de 4cm de espessura no ano de 2024. O Secretário de Infraestrutura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente dispensa eletrônica em favor da empresa **MARGARETH MARIA DA SILVA MONTEIRO LTDA CNPJ: 26.296.773/0001-50**, vencedora do certame com um valor global de R$ 19.162,50 (dezenove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Maiores informações pelo endereço eletrônico: centraldecomprasbezerros@gmail.com.

12 de junho de 2024.

SAMUEL SANTOS LEAL DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:F7F6611E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00028/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADOS AOS FUNDOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E, PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM E DEMAIS SECRETARIAS. Itens 55, 87, 120, 122, 141, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164: Beatriz Alves da Silva. CNPJ: 40.451.482/0001-10, pelo valor de R$ 43.335,00; Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 165, 166: Gráfica Fonseca Ltda. CNPJ: 08.513.512/0001-63, pelo valor de R$ 1.194.246,90; Item 60: Idpromo Comercial Eireli EPP. CNPJ: 17.791.755/0001-54, pelo valor de R$ 2.660,00; Itens 34, 37, 61, 62, 69, 81, 84, 85, 86: L N de Figueiredo Silva Impressão. CNPJ: 29.250.038/0001-02, pelo valor de R$ 150.552,00; Item 10: Luciano Bezerra da Silva. CNPJ: 01.098.180/0001-59, pelo valor de R$ 5.700,00.

Bom Jardim, 12 de junho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:8534A266

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2023 PM. Processo Licitatório Nº: 037/2023; Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para cessão de uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, destinado à Secretaria de Finanças, com a finalidade de administrar o cadastro geral técnico imobiliário/mercantil, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal do BOM JARDIM, Estado de Pernambuco, incluindo os serviços de conversão de dados, manutenção, customização, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento aos usuários. Contratada: TRIBUTUS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.605.752/0001-08. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 30/05/2024 a 30/05/2025.

Bom Jardim, 30 de abril de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C6BE4D85

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 075/2020 PM. Processo Licitatório Nº: 026/2020; Tomada de Preço Nº 004/2020. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para reconstrução da ponte Catolé sobre o Rio Tracunhaém com vão de 60,00M no município do Bom Jardim -- PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Prazo Acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência: 01/12/2022 a 01/10/2023.

Bom Jardim, 30 de novembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:3BB9240A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 071/2024 - PM. Processo licitatório Nº 0035/2024. Dispensa Nº PM0001/2024. Objeto Nat.: Prestação de Serviço. Objeto Desc.: contratação de serviços comuns de engenharia para a contratação de empresa para realização de serviços de reforma do Sistema Pluvial do centro Educacional Marineide Braz do Município de Bom Jardim/PE, nas condições estabelecidas no Projeto de Engenharia. Empresa Contratada: IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA- EPP, inscrita no CNPJ n.º 31.506.321/0001-96. Valor Contratado: R$ 13.103,56 (treze mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 29 de maio de 2024.

_____
JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:0F7A4435

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00058/2024
Inexigibilidade Nº 00037/2024

RECONHEÇO E AUTORIZO Inexigibilidade Nº 00037/2024. Processo Nº: 00058/2024. Serviço. Objeto: Contratação da artista Valda Sedicias para apresentação de show artístico a ser realizado na Quadra Dr. Edson José de Andrade Coutinho, no dia 21 de junho de 2024, em comemoração ao Arraiá da Melhor Idade do Município de Bom Jardim-PE. Fundamentação legal: art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021.

Contratado: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.350.303/0001-10.** Valor R$ 10.000,00.

Bom Jardim, 12/06/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:3288BFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00029/2024. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2024. Serviço de Engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00003/2024, para REGISTRO DE PREÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO SITUADA NO BAIRRO ITAGIBA BOM JARDIM/PE, CONVÊNIO 943750/2023. Item 1: Trez Participações e Engenharia Ltda. CNPJ: 41.200.286/0001-36, pelo valor de R$ 399.358,16.

Bom Jardim, 12/06/2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.
Prefeito

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:6ADA5F27

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA

A Prefeitura do Bom Jardim através do Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo comunica que na publicação do **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO do dia 04/06/2024**, **ONDE SE LÊ – "**Processo Nº: 00041/2024. Credenciamento Nº 00001/2024**", LEIA-SE –** "Objeto: Processo Nº: 00041/2024. Credenciamento/Inexigibilidade Nº 00036/2024**"** Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado.

Bom Jardim, 12 de junho de 2024.

SEBASTIÃO RUFINO RIBEIRO FILHO
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:ABBCE7E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA N°004/2024

Objeto: Contratação de empresas para execução de Serviços de Limpeza e Desobstrução Mecanizada dos Riachos do Macaco-Bairro do Veloso, Riacho do Capemba/Bonitinho-Bairro Ribeira e Riacho do Capemba/Bonitinho-Bairro Frei Damião e Mutirão, no Município de Bonito/PE.**Contratada: A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº** 38.216.390/0001-04, com sede à Rua João Câncio de Melo, 1214, Veloso, Bonito/PE**. Contrato nº 107/2024**. **Valor global DO Contratado: R$ 103.350,00** (Cento e três mil trezentos e cinquenta reais). **ORIGEM:** Dispensa n° 004/2024. Processo Administrativo n° 004/2024. **Vigência: 02 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (12/06/2024).**

BONITO 12 DE JUNHO DE 2024.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:42E1643F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA N° 004/2024

O Prefeito do Município do Bonito/PE, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, torna público que Ratifica o Processo Administrativo n° 004/2024, Dispensa nº 004/2024, que tem por finalidade à Contratação de empresas para execução de Serviços de Limpeza e Desobstrução Mecanizada dos Riachos do Macaco-Bairro do Veloso, Riacho do Capemba/Bonitinho-Bairro Ribeira e Riacho do Capemba/Bonitinho-Bairro Frei Damião e Mutirão, no Município de Bonito/PE, Empresa A.V.A PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF: 38.216.390/0001-04, cujo valor global é de R$ 103.350,00 (Cento e Três mil trezentos e cinquenta reais), pelo período de vigência de 02 (dois) meses.

BONITO, 04 DE JUNHO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:08AD1506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS

Termos Aditivos aos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMB/FME nº 033-05/2023; PMB/FMS nº 034-05/2023 e PMB/FMAS nº 035-05/2023.** Processo nº **019/2023**. Chamada Publica nº **002/2023. O MUNUCÍPIO DE BREJÃO - PE,** através de seus gestores, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quinze e dezenove. Publica o extrato dos termos aditivos para prorrogação contratual**.** Pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referente à aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação e demais condições estabelecidas no Termo De Referência, das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, **em favor do Sr: Manoel da Silva Oliveira,** inscrito no CPF/MF sob o n° ***.583.***-43, e no Registro Geral -RG sob o n° *.727.***- SDS/PE, Residente na Av. Bel Francisco Pereira Lopes, Nº 110, Centro – Brejão – PE, CEP: 55.325-000. **Vigência: 22/05/2024 a 06/07/2024.**

Brejão (PE), 21 de maio de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - FME

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:13AE84E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DOS CONTRATOS

Termos Aditivos aos **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PMB/FME nº 036-05/2023; PMB/FMS nº 037-05/2023 e**

PMB/FMAS nº 038-05/2023. Processo nº **019/2023**. Chamada Publica nº **002/2023. O MUNUCÍPIO DE BREJÃO - PE,** através de seus gestores, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea "d" § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula quinze e dezenove. Publica o extrato dos termos aditivos para prorrogação contratual**.** Pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referente à aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação e demais condições estabelecidas no Termo De Referência, das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, **em favor do Sr: Cicero Rodrigo Marques de Aquino,** inscrito no CPF/MF sob o n° ***.085.***-08, e no Registro Geral -RG sob o n° *.567.*** - SDS/PE, residente no Sítio Repartição, Nº 20.188-B, Brejão-PE. **Vigência: 22/05/2024 a 06/07/2024.**

Brejão (PE), 21 de maio de 2024.

ERIVAN LOPES PEIXOTO
Secretário Municipal de Educação - FME

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde – FMS

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:92EB30BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

Contratante / Locatário: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.131.076/0001-00**, com estabelecida na a Praça Melquíades Bernardes,01, Centro, Brejão/PE.
Contratado / Locador: Sra. **Célia Soares de Amorim,** inscrita no CPF/MF sob o nº ***.803.***-79, e RG sob o nº *.302.*** SDS/PE.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Locação de um poço artesiano, imóvel rural, com anéis de cimento que consiste em uma escavação mais profunda e com maior vazão, propiciando maior armazenamento de água potável com distribuição em pontos estratégicos facilitando o acesso do abastecimento das casas da população do sítio Caiana, zona rural do Município de Brejão-PE.**

Valor Contratado: Ficou registrado pela locação dos imóveis: Para atender as demandas operacionais de 01 (um) Poço Amazonas localizado no Sítio Caiana, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, é de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** mensal, total geral é de**: R$ 12.000,00 (doze mil reais)** em caráter especial e prestar, de forma complementar, visando atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SMAGRI, pelo período compreendido de 12 (doze) meses.
pagará ao **LOCADOR**, correspondente ao período de locação.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de maio de 2024.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório nº 020/2024.
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024.
Contrato Administrativo PMB/ nº: 090-05/2024.

Brejão - PE, 20 de maio de 2024.

ELIZABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:859DEED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brejão – PMB, Estado de Pernambuco, **RECONHECE e RATIFICA** com base na Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores e normas aplicada à espécie, e conforme o Parecer Jurídico da Procuradoria e da Controladoria Geral, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações e Contratos e demais normas, **Processo Licitatório** autuado sob o nº **020/2024 – Inexigibilidade de Licitação** autuado sob o nº **007/2024.** Objeto. A presente contratação direta, via Inexigibilidade de Licitação, tem por objetivo a contratação direta, **na A presente contratação direta, via Inexigibilidade de Licitação, tem por objetivo a contratação direta, na Locação de um poço artesiano, imóvel rural, com anéis de cimento que consiste em uma escavação mais profunda e com maior vazão, propiciando maior armazenamento de água potável com distribuição em pontos estratégicos facilitando o acesso do abastecimento das casas da população do sítio Caiana, zona rural do Município de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

Em favor da Locadora/Licitante: Célia Soares de Amorim, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.803.***-79, e RG sob o nº *.302.*** SDS/PE, Residente na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 117, Bairro: Centro, Cidade: Brejão – UF/PE. CEP: 55.325-000

01 (um) Poço Amazonas localizado no Sítio Caiana, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, é de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** mensal, total geral é de**: R$ 12.000,00 (doze mil reais)** em caráter especial e prestar, de forma complementar, visando atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período compreendido de 12 (doze) meses.

DETERMINO a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial, e **RATIFICO**a decisão no referido certame para que produza os efeitos legais, em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 74, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

Brejão - PE, 21 de maio de 2024.

ELIZABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:F816E7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, representada pela Gestora **Dra. Elizabete Barros de Santana**, no uso de suas prerrogativas legais, os membros da CPL, designada pela Portaria GAB **nº 191/2024,** torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024.**

Objeto: **A presente contratação direta, via Inexigibilidade de Licitação, tem por objetivo a Contratação direta, na Locação de um poço artesiano, imóvel rural, com anéis de cimento que consiste em uma escavação mais profunda e com maior vazão, propiciando maior armazenamento de água potável com distribuição em pontos estratégicos facilitando o acesso do**

abastecimento das casas da população do Sítio Caiana, zona rural do Município de Brejão-PE.
Em favor do licitante: **Célia Soares de Amorim,** inscrita no CPF/MF sob o nº ***.803.***-79, e RG sob o nº *.302.*** SDS/PE, Residente na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 117, Bairro: Centro, Cidade: Brejão – UF/PE. CEP: 55.325-000.

01 (um) Poço Amazonas localizado no Sítio Caiana, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, é de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** mensal, total geral é de**: R$ 12.000,00 (doze mil reais)** em caráter especial e prestar, de forma complementar, visando atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período compreendido de 12 (doze) meses.

Brejão – PE, 17 de maio de 2024.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da Comissão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:149BE162

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: **A presente contratação direta, via Inexigibilidade de Licitação, tem por objetivo a contratação direta, na Locação de um poço artesiano, imóvel rural, com anéis de cimento que consiste em uma escavação mais profunda e com maior vazão, propiciando maior armazenamento de água potável com distribuição em pontos estratégicos facilitando o acesso do abastecimento das casas da população do sítio Caiana, zona rural do Município de Brejão-PE, por um período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, a Gestora Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico formulado pela Procuradoria e da Controladoria Geral Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento, e **ADJUDICAR** de seu objeto em favor dos Locadores/Licitantes: **Célia Soares de Amorim,** inscrita no CPF/MF sob o nº ***.803.***-79, e RG sob o nº *.302.*** SDS/PE, Residente na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 117, Bairro: Centro, Cidade: Brejão – UF/PE. CEP: 55.325-000. 01 (um) Poço Artesiano localizado no Sítio Caiana, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, é de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** mensal, total geral é de**: R$ 12.000,00 (doze mil reais)** em caráter especial e prestar, de forma complementar, visando atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo período compreendido de 12 (doze) meses.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente Processo Administrativo de licitação **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Fundamenta-se o certame no artigo 74, inc. V da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores e demais normas aplicadas à espécie.

Autorizo para a efetivação da presente Inexigibilidade visando o atendimento ao interesse público, tomando por base ao Princípio da Publicidade, promova as publicações necessárias.

Brejão - PE, 17 de maio de 2024.

ELIZABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:351388E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PROCESSO N.º 014/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

Processo N.º 014/2024. **Chamamento Público N**.º 001/2024 - **Objeto:** Seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar proposta para a implantação de Habitacional de Interesse Social (HIS) no Programa Minha Casa Minha Vida, modalidade FAR 2023, em terreno doado pelo Município de Buíque/PE ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para famílias pré-selecionadas e contempladas, para o total de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, no loteamento Prefeito José Camelo Neto, localizado na Rua Laguna, S/Nº, bairro Laguna, Buíque - PE, CEP: 56520-000. A Comissão de Contratação comunica que o vencedor da licitação supracitada foi o: **CONSÓRCIO MCMV BUÍQUE,** das empresas **A. B. CÔRTE REAL & CIA LTDA, CNPJ: 10.827.681/0001-10,** e **E2 CONSTUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 38.246.036/0001-22.** O presente processo foi homologado com base na ata da Comissão, nomeada para esta finalidade de contratação.

Buíque, 12 de junho de 2024.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F5FD4677

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.º 014/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Arquimedes Guedes Valença, Prefeito do Município de Buíque, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR o **Processo N**.º 014/2024. **Chamamento Público N**.º 001/2024 - **Objeto:** Seleção de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar proposta para a implantação de Habitacional de Interesse Social (HIS) no Programa Minha Casa Minha Vida, modalidade FAR 2023, em terreno doado pelo Município de Buíque/PE ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para famílias pré-selecionadas e contempladas, para o total de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais, no loteamento Prefeito José Camelo Neto, localizado na Rua Laguna, S/Nº, bairro Laguna, Buíque - PE, CEP: 56520-000**.**
ADJUDICAR o objeto do certame à empresa **CONSÓRCIO MCMV BUÍQUE,** das empresas **A. B. CÔRTE REAL & CIA LTDA, CNPJ: 10.827.681/0001-10,** e **E2 CONSTUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 38.246.036/0001-22**.
DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Buíque-PE, 12 de junho de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4E6EAD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.º 019/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BUÍQUE. VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**, CNPJ Nº 05.545.381/0001-08, R$ 4.260,00. **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, CNPJ Nº 40.295.063/0001-37, R$ 102.710,00. **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, CNPJ Nº 71.052.559/0001-03, R$ 159.796,60. **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, CNPJ 50.044.781/0001-94, R$ 6.895,54. **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, CNPJ 10.779.833/0001-56, R$ 3.655,20. **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 31.499.939/0001-76, R$ 11.500,00. **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA**, CNPJ 20.371.330/0001-09, R$ 7.980,00. **P S M EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 29.689.057/0001-21, R$ 6.000,00. **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 46.344.050/0001-97, R$ 19.349,85.

Buíque, 12 de junho de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FE15A986

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.º 022/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE, DATA DE ASSINATURA: 04/06/2024. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN**, CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, R$ 235,60. **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 10.978.106/0001-18, R$ 15.601,75. **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,** CNPJ: 50.044.781/0001-94, R$ 2.632.162,53.

Buíque, 12 de junho de 2024.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:40599AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO N.º 015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE, DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024. PREÇOS REGISTRADOS: EMPRESAS: **PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA**, CNPJ Nº 09.687.900/0002-04, R$ 5.272.203,24.

Buíque, 12 de junho de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:92C2F8CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 71, inciso IV, Lei n° 14.133/21, acolhendo a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, **HOMOLOGAR** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 001/2024. Aquisição. **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital**, em favor das empresas **SC DA SILVA COMERCIO LTDA ME,** CNPJ nº **24.790.994/0001-55, MAXICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, CNPJ Nº 39.537.400/0001-76 e PRYME COMERCIO & SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **51.073.981/0001-38**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 3521-0865, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br.

Cabo de Santo Agostinho, 12.06.2024

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente (*) (**).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:DF8C846F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANO AGOSTINHO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo Administrativo Nº 012/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender às demandas dessa Casa Legislativa.
Empresas vencedoras valor total: R$ 240.354,05(duzentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos):
PRYME COMERCIO & SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 51.073.981/0001-38 com o lote: 44 no valor total de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).**SC DA SILVA COMERCIO EIRELI, CNPJ Nº** 24.790.994/0001-55 com os lotes: 1, 2, 4, 6, 9, 10, 46, 48, 50, 34, 36, 37, 38, 41, 43, 23, 27, 28, 29, 30, 32, 11, 14, 16, 18, 19 e 20 no valor total de R$ 90.472,55 (noventa mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS CNPJ Nº** 39.537.400/0001-76 com os lotes: 3, 5, 7, 8, 12, 13, 42, 45, 47, 49, 26, 31, 33, 35, 39, 40, 15, 17, 21, 22, 24 e 25 no valor total de R$ 148.956,50 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Cabo De Santo Agostinho/ PE, 04 de junho de 2024

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Condutor de Processos

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:0327BA23

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 098 / 2024 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei n°3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei n°3.604 de 19 de março de 2021 e n° 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 12 de junho de 2024: KAROLINA KAMILA NASCIMENTO DE BARROS, no cargo comissionado de Assessor de comunicação, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-9.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 12 de junho de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:612F6A75

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo lanche, para atender às demandas dessa Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital. Valor Estimado de **R$ 122.092,90 (cento e vinte e dois mil e noventa e dois reais e noventa centavos).** Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 17 de junho de 2024** até o **dia 27 de junho de 2024,** no sitio **bnccompras.cloudapp.net**. Abertura e julgamento das propostas dia **27 de junho de 2024**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h, do dia 27 de junho de 2024**, no site **bnccompras.cloudapp.net**. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: **licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br** ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12.06.2024.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:B903EED1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

Registro de preços para futura e eventual aquisição material de expediente, para atender às demandas dessa Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital. Valor Estimado de **R$ 269.766,95 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).** Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 17 de junho de 2024** até o **dia 28 de junho de 2024,** no sitio **bnccompras.cloudapp.net**. Abertura e julgamento das propostas dia **28 de junho de 2024**, a partir das **8h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 9h, do dia 28 de junho de 2024**, no site **bnccompras.cloudapp.net**. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: **licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br** ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 214, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12.06.2024.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:579E6FBA

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
ERRATA Nº 02 - EDITAL Nº 001/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

O Presidente da Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA e a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professor do Magistério Superior, designada através da Portaria nº 004, de 16 de maio de 2024, faz saber que, houve a necessidade de um novo cronograma na divulgação do ANEXO I do EDITAL Nº 001/2024, publicado em 28 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	13 de junho de 2024
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	De 14 a 17 junho
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	19 de junho de 2024

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIA Presidente da AEDECCA	***MICHELINE CAVALCANTI LIMA*** Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora	***DANÚBIA DANTAS RIBEIRO*** Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:6B3EDEB1

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
ERRATA Nº 02 - EDITAL Nº 002/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024

O Presidente da Autarquia Educacional Para o Desenvolvimento Cultural do Cabo – AEDECCA e a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professor do Magistério Superior,

designada através da Portaria nº 004, de 16 de maio de 2024, faz saber que, houve a necessidade de um novo cronograma na divulgação do ANEXO I do EDITAL Nº 002/2024, publicado em 28 de maio de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise de Títulos e Documentos	13 de junho de 2024
Interposição de recursos sobre a Análise de Títulos e Documentos	De 14 a 17 junho
Divulgação do Resultado Definitivo da Análise de Títulos e Documentos	18 de junho de 2024

Cabo de Santo Agostinho, 12 de junho de 2024.

ERICÊ BEZERRA CORREIA Presidente da AEDECCA	***MICHELINE CAVALCANTI LIMA*** Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
MARIA GORETTI DA SILVA FREITAS Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora	***DANÚBIA DANTAS RIBEIRO*** Menbro da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Kátia Maria de Souza
Código Identificador:330669AE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 095/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 117/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 136/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** 04 (quatro) apresentações da Quadrilha Junina Rojão, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: FELIPE HENRIQUE DOS SANTOS SILVA,** CPF n° 105.610.494-59, residente e domiciliado na Rua Onze, nº 15-LD, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor por apresentação:** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). **Valor Total**: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:7D327AED

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 096/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 118/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 137/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** 04 (quatro) apresentações da Quadrilha Bacamarte, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: ERIVALDO MARTINS FERREIRA,** CPF n° 025.340.714-16, residente e domiciliado na Rua Marquês do Herval, nº 56, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor por apresentação:** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). **Valor Total**: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1AB6E7B1

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 097/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 119/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 138/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** 02 (duas) apresentações do cantor Anderson Cunha, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: 27.286.493 JOSE ANDERSON CUNHA DA SILVA,** CNPJ/MF n° 27.286.493/0001-24, com sede na Rua Subida do Clube, nº 06, Centro, Ipojuca/PE. **Valor por apresentação:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Valor Total**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:4C42D2C5

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 097/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 119/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 138/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** 02 (duas) apresentações da dupla Wesley e Wanderson, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: WANDERSON DA SILVA ANDRADE,** CPF n° 111.946.524-92, com sede na Rua Sgt. Wagner R Costa Pinto, nº 751, Pirapama, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor por apresentação:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Valor Total**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:047CDDFD

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e

RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 099/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 121/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 140/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** 03 (três) apresentações do cantor Aécio Dos 8 Baixos, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: AECIO RAMOS PEREIRA ME,** CNPJ/MF n° 17.001.540/0001-92, com sede na Rua Antonio Marinho Vanderlei (Lot. Bom Conselho), nº 140, Ponte Dos Carvalhos, Cabo De Santo Agostinho/PE. **Valor por apresentação:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Valor Total**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A4564DB7

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 101/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 123/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 142/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação da Banda Flor de Araçá, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: 47.088.841 JOSE BEZERRA DE ARAUJO FILHO,** CNPJ/MF n° 47.088.841/0001-66, com sede na Rua Cremilton Walter Prieto De Figueiredo, nº 126, Casa D, Cohab, Cabo De Santo Agostinho/PE. **Valor por apresentação:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:6218FB6E

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 102/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 124/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 143/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação da Banda Mestres do Coco Pernambucano, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA,** CNPJ/MF n° 08.894.801/0001-50, com sede na Rua Amauri Miranda, nº 122 B, Gaibu, Cabo De Santo Agostinho/PE. **Valor por apresentação:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:AA6DECAB

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 103/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 125/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 144/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação da Banda Alejandro Ferraz, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: ALEXSANDRO PEREIRA DE MOURA,** CPF n° 090.649.424-98, residente e domiciliado na Rua Cel Artur Cisneiros, nº 154, Casa B, Centro, Cabo De Santo Agostinho/PE. **Valor por apresentação:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:02F6DE15

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 104/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 126/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 145/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** 02 (duas) apresentações do Coco de Seu Zé Moleque, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR,** CPF n° 104.767.854-30, residente e domiciliado na Rua Jatobá, nº 33, Garapu, Cabo De Santo Agostinho/PE. **Valor por apresentação:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Valor Total**: R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:730AFEDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 105/PMCSA-SECL/2024. **Processo**

Licitatório nº 127/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 146/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** 02 (duas) apresentações da Banda "Bando Bico-de-Lacre", no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: JARDELMÁRIO COUTINHO FILHO,** CPF n° 055.279.114-45, residente e domiciliado na Rua Trinta, nº 26 A, Cohab, Cabo De Santo Agostinho/PE. **Valor por apresentação:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Valor Total**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:345C4EFD

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 112/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 138/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 157/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** 03 (três) apresentações da Banda Pressentimentos, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: RONALD GABRIEL XAVIER DA SILVA 11715169409,** CNPJ/MF n° 45.948.611/0001-02, com sede na Rua Jose Gomes Da Silva, nº 22, Casa B, Pontezinha, Cabo De Santo Agostinho/PE. **Valor por apresentação:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Valor Total**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:2DEACAA8

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 113/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 139/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 158/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** 02 (duas) apresentações da cantora Gloria Dias, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: GLORIA PAULINO SILVA 05725946401,** CNPJ/MF n° 21.074.605/0001-05, com sede na Rua São Jorge, nº 94, Ponte dos Carvalhos, Cabo De Santo Agostinho/PE. **Valor por apresentação:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Valor Total**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:5EA01DD3

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 114/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 140/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 159/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** 03 (três) apresentações de Katia Santos e Banda Ky Baby, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: W STADEN DE V EGITO - ARTE, COMUNICACAO E CULTURA,** CNPJ/MF n° 19.418.859/0001-43, com sede na Av Antônio Torres Galvão, nº 221, Imbiribeira, Recife/PE. **Valor por apresentação:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Valor Total**: R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:1AFFBE49

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 115/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 141/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 160/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** 02 (duas) apresentações da Banda Balada Massa, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: 49.538.778 WESLEY JOHNSON SANTANA DA SILVA,** CNPJ/MF n° 49.538.778/0001-H, com sede na Rua João Paes Barreto, nº 42, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho /PE. **Valor por apresentação:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Valor Total**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B441498D

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva

de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 116/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 142/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 161/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação do Forró Pedacinho da Flor, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: ROSANA MARIA DA SILVA BARROS,** CPF n° 090.020.524-56, residente e domiciliada na Rua Cremilton Walter Pietro Figueredo, nº 126, ap./bloco D, Cohab, Cabo de Santo Agostinho /PE. **Valor por apresentação:** R$ 3.000,00 (três mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:8C324E4A

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 100/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 122/PMCSA-SECL/.. **Processo Administrativo** n° 141/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** 04 (quatro) apresentações da Quadrilha Xodó Junino, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: AMANDA FLÁVIA FELIX VIEIRA,** CPF n° 082.794.304-07, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 139 - B, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor por apresentação:** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). **Valor Total**: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:8AB8BD4F

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 117/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 143/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 162/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação do Cantor Vitin do Acordeon, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21**. Contratada: AR2 PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** CNPJ/MF n° 20.470.793/0001-10, com sede na Rua Tacaete, S/N, Quadra H, Lote 004, Cordeiro, Recife/PE. **Valor Total**: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.
Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:82CAF60D

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 118/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 144/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 163/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** 02 (duas) apresentações do cantor William Show e banda, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: WILLIAM PEREIRA DE ANDRADE,** CPF n° 024.479.474-02, residente e domiciliado na Rua Sgt. Wagner R Costa Pinto, nº 820, Pirapama, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor por apresentação:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Valor Total**: R$ 8.000,00 (oito mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:2FE1EE96

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 119/PMCSA-SECL/2024. **Processo Licitatório** nº 145/PMCSA-SECL/2024. **Processo Administrativo** n° 164/2024. **Tramitação** Secretaria Executiva de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto:** Apresentação do cantor Bruno Raça Negra e banda, no Ciclo Junino de 2024 da cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 74, II da Lei n° 14.133/21 e Edital de Chamamento Público**. Contratada: CLAYSON BRUNO BATISTA CARNEIRO LEÃO,** CPF n° 030.706.154-06, residente e domiciliado na Av. Eraldo Barros de Souza, nº 1066, AP C, Núcleo Residencial Ministro Marcos Freire, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor por apresentação:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Valor Total**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de junho de 2024.

ALEXANDRE DIOGO DE LIMA NERES
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:A5E8714B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ADIAMENTO "SINE DIE" CONCORRÊNCIA Nº012/PMCSA-SEOBP/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas - **Processo Administrativo: Nº 220/2024 - Processo Licitatório: 122/PMCSA- SEOBP/2024 - Modalidade: Concorrência Nº012/PMCSA-SEOBP/2024.** Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto: A presente licitação tem como objeto a **"contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, para execução de contenção de encostas com geocomposto e muros de contenção**", em diversas localidades no município do Cabo de Santo Agostinho/PE, em diversas localidades no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE**,** Edição Nº 3591, Código Identificador 72C1F589**.** O presente **ADIAMENTO "SINE DIE"** se baseia na necessidade de ajustes na planilha orçamentária e no edital, assim sendo uma nova data será marcada e publicada posteriormente.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de julho de 2024.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª *CPL*

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:EFD6C0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PMCSA - SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 044/PMCSA - SME/2022, **Processo Administrativo nº** 041/2022, **Dispensa nº** 044/PMCSA- SME/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia 13 de maio de 2025 e o reajuste de valor contratual, no percentual de 3,93% (três vírgula noventa e três por cento), passando o contrato ao valor atual de R$ 85.305,74 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e setenta e quatro centavos), com fundamento nos artigos 57 e 65 da lei n° 8.666/93. **Locador: INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**. **Valor total**: **R$ 85.305,74 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e setenta e quatro centavos). Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de maio de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:28A6AC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/PMCSA - SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 038/PMCSA - SME/2022, **Chamamento Público**: 002/PMCSA – SME/2022, **inexigibilidade nº** 009/2022/PMCSA – SME/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o **dia 04 de maio de 2025** com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Contratada: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL/PE**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.000.361/0001-54, com sede na Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife - PE, CEP: 50.040-000. **Valor total**: **R$ 85.305,74 (Oitenta e cinco mil, trezentos e cinco reais e setenta e quatro centavos). Vigência:** 12 (doze) meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:65F93CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº** 015/PMCSA - SME/2023, o **Processo Administrativo nº** 220/2022, **Processo Licitatório nº** 125/PMCSA - SME/2022, **Concorrência nº** 007/PMCSA - SME/2024 , **Natureza do Objeto**: Acréscimo **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 8,49% (oito vírgula quarenta e nove por cento) do valor do contrato, destinado para atender ao acréscimo de serviço decorrente de modificações quantitativas e qualitativas, que corresponde ao valor de R$ 1.358.121,19 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e um reais e dezenove centavos), passando o contrato ao valor atual de R$ 20.561.001,82 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e um mil, um real e oitenta e dois centavos), com fundamento no artigo 65, § 1º, e 65, I, a da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.383.224/0001-19, com sede na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 3462, Sala 1003, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.420-010. **Valor total**:**R$** R$ 20.561.001,82 (vinte milhões, quinhentos e sessenta e um mil, um real e oitenta e dois centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de junho de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:7A4AA9C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PMCSA - SME/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº** 020/PMCSA - SME/2020, o **Processo Administrativo nº** 095/2020, **Processo Licitatório nº** 031/PMCSA - SME/2022, **Dispensa nº** 002/PMCSA - SME/2020 , **Natureza do Objeto**: Prorrogação **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 12 de maio de 2025, além do reajuste correspondente ao percentual de 4% (quatro por cento), em virtude da inflação pelo IPCA, conforme Cláusula Quinta do Contrato, passando o contrato ao valor mensal de R$ 3.237,00 (três mil, duzentos e trinta e sete reais) e anual de R$ 38.844,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Contratado:** ESPÓLIO DE JOSÉ SEVERINO DA SILVA.

Valor total: R$ 38.844,00 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de maio de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:63313C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PMCSA - SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 004/PMCSA - SME/2022, o **Processo Administrativo nº** 266/2021, **Processo Licitatório nº** 131/PMCSA - SME/2021, **Dispensa nº** 017/PMCSA - SME/2021 , **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia 01 de fevereiro de 2025, perfazendo o valor mensal de R$ 3.964,92 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor contratual em R$ 47.579,04 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos), com fundamento no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Contratado: FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO**. **Valor total**: R$ 47.579,04 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de fevereiro de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4365FEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/PMCSA - SMCRSP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **08º termo aditivo ao Contrato nº** 010/2022, **Administrativo nº** 296/2021, **Processo Licitatório nº** 146/PMCSA - SMCRSP/2022,**Concorrência nº** 022/PMCSA-SMCRSP/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual no percentual de **6,20% (seis vírgula vinte por cento)** do valor do contrato, perfazendo R$ 1.458.913,21 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e treze reais e vinte e um centavos), passando o contrato para o valor atual de **R$ 24.999.165,45 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos),** conforme o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Contratado: JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, Valor total**: **R$ 24.999.165,45 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de maio de 2024.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9D9345DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º106/PMCSA-SECLCTI/2024

Processo Licitatório n.º092/PMCSA-SECLCTI/2024

Concorrência Eletrônica n.º90001/PMCSA-SECLCTI/2024.

Natureza: Obras Comum. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, adequação e condicionamento acústico de uma sala de cinema, incluindo, fornecimento e instalação de material, equipamentos e mão de obra, conforme este Termo, e as Planilhas auxiliares, que irá se concentrar nos ambientes: Estúdio de Cinema, sala está localizada no Palácio da Cultura, com sede na Praça André Cavalcanti, s/n, Centro do Cabo de Santo Agostinho, e de acordo com condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e nas normas técnicas aplicáveis ao objeto deste certame. **Preço Estimado:** R$ 194.414,73 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e setenta e três centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 13/06/2024 às 09h00min. **Recebimento das Propostas até:** 03/07/2024 às 07h30min. **Abertura das Propostas em:** 03/07/2024 às 07h50min. **Início da Disputa:** 03/07/2024 às 08h00min. Sistema eletrônico utilizado: Compras.gov.br. **UASG: 982357.** Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br, assim como no Centro Administrativo Joaquim Nabuco, Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP 54525-180. Demais informações pelo e-mail cplpmcsa@hotmail.com e através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8h00min às 14h00min de segunda-feira a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de junho de 2024.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:79670AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 010/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 110/FMS/2022, **Processo licitatório nº** 038/FMS/2022, **Dispensa nº** 002/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL, **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia 28 de junho de 2025, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**Locadora: ALEXANDRA DA SILVA LIMA . Valor total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de junho de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:99A5287E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 008/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 060/FMS/2023, **Processo licitatório nº** 014/FMS/2023, **Dispensa nº** 001/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL, **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **19 de maio de 2025** e o reajuste de valor contratual, passando o contrato para o valor atual de **R$ 13.502,28 (treze mil quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos)**, com base nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93.**LOCADORA: JACILDA LIMA DE MOURA. Valor total: R$ R$ 13.502,28 (treze mil quinhentos e dois reais e vinte e oito centavos). Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de maio de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:62F88264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/FMS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº** 024/FMS/2020, **Processo Administrativo nº** 144/FMS/2020, **Processo licitatório nº** 059/FMS/2020, **Dispensa nº** 033/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL, **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **11 de junho 2025** com base nos artigos 24 e 57 da Lei n.º 8.666/93. **LOCADORA: GILDETE MARIA DA PAZ. Valor total: R$ 45.764,40 (quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de junho de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:AF98E4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/FMS/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº** 011/FMS/2020, , **Pregão Eletrônico nº** 009/FMS/2019, **oriundo de uma Adesão a Ata de Registro de Preços nº** 004/FMS/2019, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **por um período de mais 02 (dois) meses, passando o seu termo final para 20 de abril de 2024,** nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.291.944/0001-89, com sede na RUA General Abreu e Lima, nº 197, Piedade, Recife/PE, CEP: 54400-410. **Valor total**: R$ **255.319,44 (duzentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)**. **Vigência:** 02 (dois) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de fevereiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B9B176F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa fornecimento parcelado de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino de Cachoeirinha/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. Empresas vencedoras valor total: R$ 381.622,80 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), sendo: ALISON V DA SILVA MERCADINHO, inscrito no CNPJ nº39.587.989/0001-17,com os lotes: 1, 2, 5, 8, 9, 13, 14, 18, 20, 26, 28, 29 e 37 no valor total de R$182.131,10 (cento e oitenta e dois mil e cento e trinta e um reais e dez centavos); LUIS S OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME, inscrito no CNPJ nº04.331.009/0001-36, com os lotes: 3, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36 e 38 no valor total de R$164.215,90 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e quinze reais e noventa centavos); e CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME, inscrito no CNPJ nº02.387.337/0001-29 com o lote: 32 no valor total de R$35.275,80 (trinta e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

CACHOEIRINHA - PE, 12 de junho de 2024.

MARCOS ANTONIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9DFDB302

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.136/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988,

Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;
Considerando a nomeação do candidato **MOZANIEL PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF nº 109.349.684-38, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que o candidato preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeado;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 008/2024, de 27 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse ao candidato **MOZANIEL PEREIRA DA SILVA,** no Cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 12 de junho de 2024.
IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:529714BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.137/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **ANA CLAUDIA QUITERIA SILVA,** inscrita no CPF nº 709.104.254-93, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 008/2024, de 27 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **ANA CALUDIA QUITERIA SILVA,** no Cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 12 de junho de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:56D250B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°.138/2024 – GAB.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

Considerando a nomeação da candidata **DAÍRIS MARIA ARAÚJO DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF nº 119.332.314-24, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

Considerando que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação nº 006/2024, de 17 de maio de 2024.

Resolve:

Art. 1º. Dar posse a candidata **DAÍRIS MARIA ARAÚJO DO NASCIMENTO,** no Cargo de Técnica de Enfermagem Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 12 de junho de 2024.
IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:5FB6D7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº. 001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024

A Secretária de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesa a Srª Alexandra Carla Sobral Duarte, portaria nº006/2022, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, fundamentada no Artigo 74, II, § 2°, da Lei Federal nº14.133/2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é a Contratação de empresas para realização de shows artísticos musicais em comemoração aos Festejos Juninos deste Município. Artistas e Empresas contratadas: **1) ALYSSON CANTOR**: Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº - 11.706.770/0001-70, com sede na rua Jornalista Anibal Fernandes, 399 – Nossa Senhora Das Dores, na cidade de Caruaru-PE, com o valor de R$50.000,00, a realizar-se no dia 14/06/2024 no Pátio de Eventos José Pedro Raimundo Sobrinho. **2) BANDA NORDESTINOS DO FORRÓ:** Empresa: Jadion Helena dos Santos Produções, inscrita no CNPJ nº

14.915.628/0001-21, com sede na rua Cleto Campelo, 44 – bairro: Santo Antônio, na cidade do Recife-PE, com o valor de R$40.000,00, a realizar-se no dia 14/06/2024 no Pátio de Eventos José Pedro Raimundo Sobrinho. **3) BANDA FORRÓ D2**: Empresa: BARRETO E SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº - 29.276.518/0001-34, com sede na rua Pablo Neruda, 50 – Bairro: Sandra Cavalcante, na cidade de Campina Grande – PB, com o valor de R$40.000,00, a realizar-se no dia 15/06/2024 no Pátio de Eventos José Pedro Raimundo Sobrinho. **4) ARTISTA PV CALADO**: Empresa: Reluzir Produções Musicais LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.507.734/0001-90, com sede na rua do Sossego, 298 – CXPST 215 – bairro: Boa Vista na cidade do Recife-PE, com o valor de R$40.000,00, a realizar-se no dia 15/06/2024 no Pátio de Eventos José Pedro Raimundo Sobrinho. **5) CANTOR JUAREZ**: Empresa: JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.836.658/0001-27, com sede na rua do Sossego, 298 – CXPST 671 – bairro: Santo Amaro na cidade do Recife-PE, com o valor de R$50.000,00, a realizar-se no dia 23/06/2024 no Pátio de Eventos José Pedro Raimundo Sobrinho. **6) FORRÓ REI DO CANGAÇO**: Empresa: ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ nº - 29.320.663/0001-75, com sede na rua professor Amaral, 20 - Sala 2 – bairro: São Sebastião, na cidade de Bezerros-PE, com o valor de R$15.000,00, a realizar-se no dia 24/06/2024 no Distrito de Cabanas. **7) GUILHERME TOPADO:** Empresa: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA - ACRENOR, inscrita no CNPJ nº - 26.122.442/0001-02, com sede na Avenida Roraima, 753, andar 1 – bairro: Nova Caruaru, na cidade de Caruaru-PE, com o valor de R$4.000,00, a realizar-se no dia 24/06/2024 no Distrito de Cabanas. **8) BRUNNO DIFERENTE**: Empresa: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº - 11.706.770/0001-70, com sede na rua Jornalista Anibal Fernandes, 399 – Nossa Senhora Das Dores, na cidade de Caruaru-PE, com o valor de R$15.000,00, a realizar-se no dia 28/06/2024 no Pátio de Eventos José Pedro Raimundo Sobrinho. **9) JUNIOR VILLA NOVA:** Empresa: BENIL PEREIRA RAMOS, inscrita no CNPJ nº - 20.637.693/0001-35, com sede na Avenida Pedro Almeida Nascimento, 120 - Centro, na cidade de São Caetano -PE, com o valor de R$40.000,00, a realizar-se no dia 28/06/2024 no Pátio de Eventos José Pedro Raimundo Sobrinho. **10) BANDA FABINHO NORDESTINO & BALANÇO NORDESTINO:** Empresa: ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº - 11.706.770/0001-70, com sede na rua Jornalista Anibal Fernandes, 399 – Nossa Senhora Das Dores, na cidade de Caruaru-PE, com o valor de R$20.000,00, a realizar-se no dia 28/06/2024 no Pátio de Eventos José Pedro Raimundo Sobrinho nos festejos juninos deste Município.

Cachoeirinha, 12 de junho de 2024.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretária Municipal de Educação e Cultura – Contratante

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B9C81E0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº77/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR o Sr **JOÃO VITOR CAMPOS SANTANA** titular da cédula de identidade sob nº 10.454.537, inscrito no CPF/ sob n º 126.683.644-69 do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4**.**
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrári o.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de maio de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:D03D8B42

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº78/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **ELIEL SON DOS SANTOS PEREIRA,** titular da cédula de identidade sob nº 10.565.002, inscrito no CPF/ sob n º002.338.244-99 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de maio de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:33C541A1

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº79/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA LEAL,** titular da cédula de identidade sob nº 9572551, inscrito no CPF/ sob n º118.096.644-97 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de maio de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:B8029E00

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº80/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1° NOMEAR o Sr **RENNÊ CORDEIRO DE OLIVEIRA,** titular da cédula de identidade sob nº9.758.348, inscrito no CPF/ sob n º169.465.814-74 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de maio de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:32F753FC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº81/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **MAURÍCIO JOSÉ DE LIMA,** titular da cédula de identidade sob nº52.550.569-6, inscrito no CPF/ sob n º092.544.184-80 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo CC3**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de maio de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:9B1CBD6D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº82/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr **ANDISSON GUSTAVO GOMES DA SILVA**, titular da cédula de identidade sob nº10.308.109, inscrito no CPF/ sob n º105.516.144-98 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% (cem por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 02 de maio de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:9F707DA8

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº83/2024- GAB/PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento dos Servidores,

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, aos Servidores abaixo relacionados:

ERIVONALDO LAURINDO DO NASCIMENTO, referente ao ano de 2022, Secretario de Infraestrutura, lotado(a) na Administração, período de 17/06/2024 a 17/07/2024;
MARIA MADELENA DA SILVA, referente ao ano de 2022, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na secretaria de Saúde, período de 10/06/2024 a 10/07/2024;
VALDECIRA HILDA DE LIMA, referente ao ano de 2023, Agente de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 03/06/2024 a 03/07/2024.
MARIA DE FATIMA VIEIRA DA SILVA, referente ao ano de 2023, Tecnica de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Saúde, período de 01/06/2024 a 30/06/2024.
ELIANE MARIA DOS SANTOS, referente ao ano de 2022, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Administração período de 09/06/2024 a 08/07/2024.
PATRYCIA ALVES DINIZ, referente ao ano de 2023, Coordenadora do Programa Criança Feliz, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, período de 10/06/2024 a 10/07/2024.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Calumbi/PE, 23 de maio de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:B92C75ED

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº84/2024- GAB/PREFEITO

Membros Titulares e Suplente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar- COMSEA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar o qual passará a ter a seguinte composição.

REPRESENTANTES DO GOVERNO
TITULAR

NOME: Sandra Rejane de Lima **– VICE-PRESIDENTE**
CPF: 125.562.138-92

SUPLENTES

NOME: Rosilene Alves de Siqueira
CPF: 055.225.824-56

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR

NOME: Perpetua do Socorro Santos- **PRESIDENTE**
CPF: 024.983.074-43

SUPLENTE

NOME: Jose Genilson de Lima Menezes
CPF: 377.057.764-72

REPRESENTATES DA IGREIJA CATOLICA

TITULAR

NOME: Zilvanio da Silva Bezerra
CPF: 31438854-08

SUPLENTE

NOME: Edvanildo Freire da Silva
CPF: 096.412.254-56

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES

TITULAR

NOME: Auricleide Pereira de Souza
CPF: 083.696.814-09

SUPLENTE

NOME: Rizonete Alves de Lima- **SECRETARIA EXECUTIVA**
CPF: 041.945.564-70

REPRESENTANTES DE IGREJA EVANGELICA

TITULAR

NOME: Michele Quirino de Medeiros
CPF: 162.449.764-01

SUPLENTE

NOME: Daniel José de Fonte
CPF: 083.306.344-85

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

REGISTRE-S
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, em 29 maio de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:2542C106

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº85/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:
Art. 1° **Nomear** os membros Titulares e Suplentes do Câmara Municipal de Segurança Alimentar Nutricional- CAISAN o qual passará a ter a seguinte composição.

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR:JANEALES ALINE CORDEIRO DE SIQUEIRA
SUPLENTE: CILENE SOCORRO SANTANA SANTOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TITULAR:JAILSON ANTONIO DO NASCIMENTO
SUPLENTE: MICHELE QUIRINO DE MEDEIROS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA
SUPLENTE: ELIANE MARIA DOS SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: MAURO JOSÉ BEZERRA DE LIMA FILHO
SUPLENTE:CICERA RODRIGUES DE LIMA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
TITULAR: MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA
SUPLENTE: JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART.3º- Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito,03 de junho de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:B7A1606E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº86/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Srª **MARIA CELENE FREIRE DA SILVA**, titular da cédula de identidade sob nº11.631.315, inscrito no CPF/ sob nº865.628.354-53 para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** Símbolo CC3**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 25% (vinte cinco por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 03 de junho de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:967EDC44

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº87/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Srª **PAULA RENATA DE SOUZA,** titular da cédula de identidade sob nº4.438.473, inscrito no CPF/ sob nº849.671.884-00 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo CC4**.**
Art. 2° - CONCEDER gratificação de 60% (sessenta por cento) com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE, E
CUMPRA-SE.

Calumbi, 03 de junho de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:83A84496

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº88/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o servidor, **ANDERSON RAMON LIMA NUNES** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 10093931 SDS, inscrito no CPF sob nº 137.690.124-29, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC4.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 03 de junho de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:020203A1

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº89/2024- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a servidora, **ANA CAROLINA BRITO NASIMENTO LIMA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 11.008.064 SDS, inscrito no CPF sob nº 118.015.894-61, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, símbolo CC4.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 03 de junho de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:6868A27A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024 - DATADO: 05.06.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96. CONTRATADO: GG GALVÃO ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM FINANÇAS PÚBLICAS – SOCIEDADE SIMPLES - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.310/0001-27.
OBJETIVO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento ás Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canhotinho - PE.
Valor contratado anual: R$ 56.000,00. (cinquenta e seis mil reais).

Canhotinho, 12 de Junho de 2024.

DENISE MARIA QUIRINO VIANA SANT'ANA SÁ -
Secretária de Educação

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:4BF009F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: ***PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024***

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO OBRAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA: LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR.ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA) NO HOSPITAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE***

BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO DA ITÃ NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Projeto Básico).

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE*:*

ADJUDICAR *e* ***HOMOLOGAR*** *o julgamento procedido pelo Agente de Contratação, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: L ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA de CNPJ Nº 38.415.288/0001- 38 com sede à Rua Ribeiro de Brito, nº 573, sala 0507, Ctr Comercial Guararapes, Bairro Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51021310, representada por seu sócio administrador o Sr. JONATAS BRAULIO ALVES DE ANDRADE, de CPF Nº 067.******-07, vencedora LOTE 1 pelo valor total de R$ 150.000,00(Cento e cinquenta mil reais) e do LOTE 2 pelo valor total de R$ 692.839,14 (Seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).* ***Perfazendo- se o valor total global de R$ 842.839,14 (Oitocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatorze centavos).***

Carnaíba (PE), 12 de junho de 2024

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:64FD7CC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

EXTRATO DE CONTRATO **N° 048/2024** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**. Objeto: **contratação direta da empresa: A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA de CNPJ Nº 19.939.528/0001-59, com sede na AV NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR , 3003,CXPST 41, BAIRRO ENCRUZILHADA, CEP Nº 52.021-195, Recife/PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística de ORQUESTRA SUPER OARA, durante a TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2024, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024.** Contratado: **A CARA DAQUI PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA de CNPJ Nº 19.939.528/0001-59.** Valor total de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**. Data de assinatura do contrato: **10/06/2024**. Prazo de validade do contrato: 31/12/2024

Carnaíba, 10 de junho de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7C82C3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2024**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE*, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

RESOLVE:

ADJUDICAR/HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **MENDES & TAVARES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 14.696.617/0001-06**, com sede à RUA HENRIQUE DIAS, N 100, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, CEP: 56.800-000, telefone: (87) 9990-05299/EMAIL: constrularcarnaiba@gmail.com, representada por **HERBESON JOSÉ TENÓRIO TAVARES**, (Brasileira, casado), residente e domiciliado(a) em Rua Joaquim Escrivão, 299, casa, centro, Carnaiba – PE – CEP nº 56.820-000 , RG n. 6264105 Órgão de Emissão SDS-PE, **CPF nº 038.524.004-06**, vencedor dos itens (1,2,3,4,5,6,7,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,36,38,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,54,55,56,57,58,59,64,65,66,67) pelo valor total de **R$ 987.677,45** (**NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS**) e **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 27.518.373/0001-05**, com sede à RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, ATLANTICO, ERECHIM-RS, CEP: 99.701-506, telefone: (54) 8432-6673/EMAIL: metadistribuidorame@gmail.com, representada por **JOCELIA SEIDLER ARCARI**, (Brasileira, casada), residente e domiciliado(a) em Acesso, Linha Gruta, s/n, bairro interior , Vila Lângaro/RS – CEP nº 99.955-000 , RG n. 3039203298 Órgão de Emissão SSP/RS, **CPF nº 000.341.660-76,** vencedor do item (8) pelo valor total de **R$ 493,50 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), perfazendo – se um valor global de R$ 988.170,95 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e setenta reais e noventa e cinco centavos). Os itens (23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,37,39,40,53,60,61,62,63,65) foram declarados fracassados. Seja, portanto, convocadas as mesmas para assinatura de atas de SRP e contratos.**

Carnaíba (PE), 12 de junho de 2024

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A121CC01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00070/2024. Processo Nº: 00016/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00010/2024. Compra. Contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de Cama e Maca, para atender as demandas da Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda, Casinhas – PE. Contratado: 216 Material Hospitalar Ltda. CNPJ: 15.631.700/0001-51. Valor R$10.896,00. Vigência: de 07/06/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 07/06/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2B296230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS- EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00074/2024. Processo Nº: 00045/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00013/2024. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aração de terras dos agricultores do município de Casinhas com trator agrícola equipado com implementos agrícolas (grade aradora), visando atender a demanda de aração de terras no período chuvoso para possibilitar a produção agrícola municipal na zona rural do Município. **Contratado: T C de Arruda Eireli. CNPJ: 32.998.579/0001-10.** Valor R$183.576,00. Vigência: de 07/06/2024 a 31/12/2024.

Casinhas, 07/06/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR.
Prefeita.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:2930AD37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00015/2021

O município de Casinhas, através da Prefeitura Municipal, reconhece o 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00015/2021, decorrente da licitação modalidade Convite nº 00001/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de ponto de acesso à internet, por 12 meses, incluindo instalação, manutenção e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato, destinados a diversos órgãos (Secretarias e Escolas Municipais) da Prefeitura Municipal de Casinhas/PE. Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE BRITO GOMES - AV RAFAEL VIRGULINO DE AGUIAR, 41 - CENTRO - OROBO - PE, CNPJ nº 07.820.567/0001-53**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 09 de maio de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2024, conforme o disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 08 de maio de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:CD3FBC5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00010/2021

O município de Casinhas, através por intermédio **do FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CASINHAS** - decorrente da licitação modalidade Convite nº 00001/2021. 3ºTermo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de ponto de acesso à internet, por 12 meses, incluindo instalação, manutenção e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato, destinados a diversos órgãos do Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE BRITO GOMES - AV RAFAEL VIRGULINO DE AGUIAR, 41 - CENTRO - OROBO - PE, CNPJ nº 07.820.567/0001-53**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 09 de maio de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2024, conforme o disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 08 de maio de 2024.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6C36345C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00027/2021

O município de Casinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, reconhece o 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00027/2021, decorrente da licitação modalidade Convite nº 00001/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento de ponto de acesso à internet, por 12 meses, incluindo instalação, manutenção e disponibilidade de equipamentos, em regime de comodato, destinados aos diversos programas do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas. Contratado: **FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE BRITO GOMES - AV RAFAEL VIRGULINO DE AGUIAR, 41 - CENTRO - OROBO - PE, CNPJ nº 07.820.567/0001-53**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 09 de maio de 2023 ao dia 31 de dezembro de 2024, conforme o disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 08 de maio de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3847B036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00025/2021

O município de Casinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, reconhece o 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00025/2021, decorrente da licitação modalidade pregão eletrônico nº 00009/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contratual, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos em Sistema de Informação, com: alocação de Sistemas de Informática e Suporte Técnico em Processamento de Dados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas**. Contratado: empresa **MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA - Rua Antônio Fernandes Salsa, 345 - Jose Fernandes Salsa - Limoeiro - PE, CNPJ nº 01.945.192/0001-71.** Prazo acrescido: 12 (Doze) meses, com o seu prazo findando no dia 31 de dezembro de 2024, conforme o disposto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 26 de abril de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3DFFFD80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATO DE Nº 00107/2022

O município de Casinhas, através o Fundo Municipal de Saúde, reconhece o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00107/2022, decorrente da licitação modalidade **Convite Nº 00001/2022**. Termo aditivo de Prorrogação de prazo de execução, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8666/93, referente ao seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de engenharia/arquitetura para reforma e ampliação da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda (cnes:2715198), localizada no centro do município de Casinhas/PE**. Contratada: **DECOR ARQUITETURA LTDA**, sediada à Avenida Rafael Virgulino de Aguiar, SN - Matriz – Orobó - PE, **CNPJ nº 43.247.467/0001-43**. O novo prazo de execução do contrato fica definido **do dia 05 de setembro de 2023 ao dia 01 de julho de 2024**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 05 de setembro de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:BC2FC126

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Processo Nº: 00026/2024. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00001/2024**. Obra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços de reforma e ampliação do PSF no Povoado de Lagoa de Pedra, Casinhas – PE**. Valor: **R$420.549,25 (Quatrocentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 25 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 25 de Julho de 2024.** No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:
http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 12 de junho de 2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:47EAAFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS – PE
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DO FORNECIMENTO

Processo Licitatório nº 00029/2024 - Pregão Eletrônico nº 00007/2023 da Prefeitura Municipal de Casinhas. Objeto: Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa visando o fornecimento de luminárias em LED, a serem destinados a eficientização e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhas – PE. Contrato de nº 00064/2024. Em virtude do atraso no fornecimento, **NOTIFICAMOS A EMPRESA** CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ sob o nº 37.386.859/0001-90, para apresentar e fornecer os itens do contrato nº 00064/2024, ou justifique no prazo de 05 (Cinco) dias, conforme razões expostas no ofício acima mencionado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Casinhas, 12 de junho de 2024.

WILLIAM SILVA DE SANTANA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:C0D67A13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEX 07/2024 CULTURA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CATENDE-PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2024.Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação 07/2024, para a Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, ou diretamente com o artista, para realização das Festividades Juninas 2024, no Município Catende-PE. Verificou-se que, os artistas: 1-BANDA FORRO DA BRUCELOSE & GILSON NETO, neste ato representado por**BRUCELOSE PRODUCAO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°01.764.160/0001-70, por intermédio do sua procuradora, Sr(a) IVONEIDE FERREIRA, portador(a) do CPF 782.745594-87, valor do cachê de R$ 120.000,00; Constatou-se, que a empresa acima mencionada, apresentou documentação que comprova ser representante exclusivos, quanto o valor apresentado, verificou-se que está condizente com o praticado anteriormente por outros órgãos públicos, de acordo com a explicação presente na referida proposta, vale salientar também, que foi apresentado as documentações de regularidades jurídica, fiscal e trabalhista e demais necessárias a contratação, portanto, justifica-se a escolha dessa empresa para a execução do serviço, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 art. 74 inciso II.

Catende – PE, 13 de junho de 2024.

EWERTHON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Cultura e Turismo do Município de Catende

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:3919871D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

O Município de Chã Grande/PE, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o Inciso IV do art. 71, da Lei Federal Nº 14.133/2021, Resolve, **ADJUDICAR** o Objeto licitado, perfazendo o valor global de R$ **657.084,96 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)** à Empresa **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, CNPJ Nº **28.631.058/0001-52**; e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Chefe do poder Executivo Municipal, nos

termos do Inciso IV do art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021, Resolve **HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica Nº 006/2024**, tipo **menor preço global**, com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada **por preço unitário**, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para reposição de calçamento e revestimento asfáltico (Tapa Buraco) em diversas Ruas da Cidade, no Município de Chã Grande/PE, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Chã Grande/PE, 12 de junho de 2024.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:4AA201BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 031/2024** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de uniformes e EPI's para atender a necessidade das Diversas Secretarias e Órgãos Participantes do Município de Chã Grande/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 684.841,70. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 14/06/2024** as **07h00min**, até o dia **26/06/2024** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 26/06/2024** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 26/06/2024** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/290

Chã Grande-PE, 12 de junho de 2024.

AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:C85D9EF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **2° (SEGUNDO) Termo Aditivo,** originado do **Contrato Nº006/2020**. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº004/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, incluindo: controle, acompanhamento, elaboração de prestações de contas de convênios, programas do MEC/FNDE no SIGPC, serviços/programas, IGD PBF e IGD SUAS, no SUASWEB e demonstrativos dos recursos transferidos à conta específica do FUNDEB, PDDE- Sala de recursos, prestação de contas no SIGPC/FNDE; PDE- Plano de Desenvolvimento da Escola, prestação de contas no SIGPC/FNDE e Relação de faturamento – Pessoa Jurídica das Unidades Executoras, para atendimento das demandas da Secretaria de Gestão Financeira.

EMPRESA: ALBUQUERQUE E CORREIA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME
CNPJ: 20.538.480/0001-56
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% E PRORROGAÇÃO
NOVA VIGÊNCIA: 01/05/2022 ATÉ 30/04/2023
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R$ 84.000,00 (ANUAL)
VALOR A SER ACRESCIDO: R$ 21.000,00 (ANUAL)
NOVO VALOR: R$ 105.000,00 (ANUAL).

Condado (PE), 05 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Gestão Financeira
GENYALDA SOARES MATOS DO NASCIMENTO

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:90A7A030

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/Pernambuco, por intermédio da Prefeitura Municipal de Condado, faz saber aos interessados que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 - Tipo:** Menor Preço. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico para atender as necessidades das secretarias municipais. **Valor máximo aceitável: R$ 630.387,60 (seiscentos e trinta e mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).** A sessão pública dar-se-á dia **26 de junho de 2024 às 09h00min,** através do Sistema BNC (www.bnc.com.br). Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações, situado na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope1@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 12 de junho de 2024.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F8D2F6A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. CONTRATO Nº 004/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI,** inscrito no CNPJ sob o nº 06.152.328/0001-00. **CONTRATADA: 3 IT CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 11.250.881/0001-15. **Valor: R$ 87.285,00 (oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Vigência:** O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

Escada/PE, 14 de maio de 2024.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Presidente
Ordenador de despesas

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:F94F8BAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 001/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024. CONTRATO Nº 001/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PERMANENTE À UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA INTEGRADO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.152.328/0001-00. **CONTRATADA: 3 IT CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 11.250.881/0001-15. **Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados dos da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Escada/PE, 05 de fevereiro de 2024.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Presidente
Ordenador de despesas

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:5461D81B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 002/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024. CONTRATO Nº 003/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), DE ATIVIDADES CONTINUADAS DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL A USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TI, COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DESTES SERVIÇOS VISANDO ADENTER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA - ESCADAPREVI, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI,** inscrito no CNPJ sob o nº 06.152.328/0001-00. **CONTRATADA: JOSÉ LEONARDO DE MELO 08922450428,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.148.829/0001-86. **Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados dos da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Escada/PE, 19 de fevereiro de 2024.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Presidente
Ordenador de despesas

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:7C8B1129

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 003/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024. CONTRATO Nº 002/2024.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA ATUARIAL, SOB À ÉGIDE DA PORTARIA MF Nº. 464/2018 E DIGITALIZAÇÃO E ENVIO DOS PROCESSOS RELATIVOS À CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE JUNTO AO E-CAP DO TCE-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA – ESCADAPREVI,** inscrito no CNPJ sob o nº 06.152.328/0001-00. **CONTRATADA: APOIO DESENVOLVIMENTO – GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA,** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.691.095/0001-65. **Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados dos da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Escada/PE, 07 de fevereiro de 2024.

TERESA FRANCISCA PINA DOS SANTOS
Presidente
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:40804301

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024 – DISPENSA LICITAÇÃO 021/2024 CONTRATO Nº 192/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTIVIDADE JUNINA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.557.130/0001-44. **Valor total**: **R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 06 de junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:2875C4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 - INEXIGILIDADE 004/2024 CONTRATO Nº 166/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA CANTOR **ZÉ VAQUEIRO**. ATRAVÉS DA EMPRESA ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DURANTE A FESTIVIDADE JUNINA DE ESCADA, NO DIA 27 DE JUNHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.415.957/0001-34. **Valor total**: **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 21 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0DC8C008

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024 CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 177/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **CANTOR ROGÉRIO SOM,** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, ÀS 23:30, HORAS, NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.482.767/0001-90. **Valor total**: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 04 de junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:B474C773

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024 CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 161/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **CANTOR ALDINHO DO ACORDEON,** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024, ÀS 21:30, HORAS, NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.507.950/0001-42. **Valor total**: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 17 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A091490E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024 - CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 181/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **CANTOR JUNIOR IVO,** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, ÀS 23:30, HORAS, NO DISTRITO DE FREXEITAS, NESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: LAMPEJO ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.507.950/0001-42. **Valor total**: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 04 de junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:51F3F64A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024 - CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 176/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA **CANTOR CEZZINHA,** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, ÀS 21:30, HORAS, NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: A. C. W. SILVA PRODUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 34.085.956/0001-55. **Valor total**: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 04 de junho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:F84DE6EA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - INEXIGIBILIDADE 004/2024 - CHAMAMENTO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 180/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA **NORDESTINOS DO FORRÓ** PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2024, ÀS 23:00, HORAS, NO CENTRO, DESTE MUNICÍPIO, POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 14.915.628/0001-21. **Valor total**: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, tendo seu início a partir da data da assinatura.

Escada/PE, 28 de maio de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:0EC6E686

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0713/2024 – GP

Dispõe sobre a cessão de servidores do

Município de Escada/PE ao Poder
Judiciário, Tribunal Regional do
Trabalho da 6ª Região e dá outras
providências.

A Prefeita do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as
Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.
Considerando a solicitação do Poder Judiciário, Tribunal Regional do Trabalho da
6ª Região, por meio do Ofício TRT6 -GP nº 214/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Poder Judiciário, para atuação no
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a servidora abaixo relacionada, para o
período de 12.06.2024 a 11.06.2025.
a) – MARIA EVANIELE DA SILVA - Matrícula nº 56655, servidora do Município
de Escada, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria
de Saúde e do Saneamento – SSS. As despesas com a remuneração do cargo
efetivo e encargos sociais da servidora serão de responsabilidade do Tribunal
Regional do Trabalho, mediante ressarcimento ao órgão de origem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 12 de junho de 2024.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:45F093EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 – Abertura realizada em 28/05/2024 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitantes Vencedores: 50.316.455 AGAMENON BEZERRA DE MENEZES FILHO, CNPJ: 50.316.455/0001-99, End.: Rua Nossa Senhora de Aparecida, 40 – Distrito de Zé Gomes – Exu-PE, ANTONIO ARNALDO FÉLIX 11209926725, CNPJ: 45.272.718/0001-75, End.: Sítio Jatobá, S/N – Zona Rural – Exu-PE, ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA 01293411345, CNPJ: 45.133.872/0001-66, Sítio Serra do Zé Gomes, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 51.481.991 CINTHIA GABRIELLE BORGES PARENTE RIBEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 51.481.991/0001-02, End.: Avenida Raimundo Canuto, 383 – Centro – Exu-PE, CÍCERO HONÓRIO DE CARVALHO 08698059406, CNPJ nº 45.215.195/0001-25, Sítio Serra do Badreci, 881 – Zona Rural – Exu-PE, DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA 85782289449, CNPJ: 19.870.499/0001-16, End.: Sítio Serra da Ingá S/N – Zona Rural – Exu-PE, 47.402.238 DANILO MOREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ: 47.402.238/0001-07, End.: Avenida Central, S/N – Distrito de Timorante – Exu-PE, 33.466.718 EDIER DA ANUNCIAÇÃO SALES, CNPJ: 33.466.718/0001-27, End.: Sítio Estrada Grande de Baixo, 200 – Zona Rural – Exu-PE, EDILSON GOMES DE MENEZES 12161535315, CNPJ: 19.896.334/0001-13, End.: Rua Doze, 11 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, FRANCISCA MARIA BEZERRA 78323282404, CNPJ: 27.708.898/0001-03, End.: Sitio Laureano, 0 – Zona Rural – Exu-PE, FRANCISCO JOSÉ MARIANO TRANSPORTE, CNPJ: 19.787.988/0001-09, End.: Sitio Serra Salva Vidas, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 49.286.355 FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 49.286.355/0001-88, End.: Sítio Serra das Mangueiras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 50.431.047 FRANCISCO LUSMAR SARAIVA, CNPJ: 50.431.047/0001-88, End.: Avenida Edmundo Dantas, 359, Centro – Exu-PE, FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO 08924042645, CNPJ: 45.274.117/0001-00, End.: Sítio Duas Pedras, 13 – Zona Rural – Exu-PE, FRANCISCO SEVERINO DO NASCIMENTO TRANSPORTE – ME, CNPJ: 44.369.255/0001-00, End.: Sítio Baixio do Meio, 9 – Zona Rural – Exu-PE, GEORGE FERNANDO LOPES LACERDA 09751172462, CNPJ: 31.018.317/0001-89, End.: Avenida Central, 779 – Distrito de Timorante – Exu-PE, GIRLENE NUNES FERREIRA – ME, CNPJ: 49.603.684/0001-05, End.: Sitio Serra das Abertas, 620 – Zona Rural – Exu-PE, 54.685.610 IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS COUTINHO, CNPJ: 54.685.610/0001-03, End.: Sítio Estrada Grande, S/N – Zona Rural – Exu-PE, JOÃO WESLLEI BARBOSA JERÔNIMO 11176255401, CNPJ: 30.775.034/0001-19, End.: Sitio São Raimundo, S/N – Zona Rural – Exu-PE, JOAO XAVIER SARAIVA 04544902835, CNPJ nº 46.776.887/0001-05, Sítio Ipiranga, S/N – Zona Rural – Exu-PE, JOSÉ DE SALES COUTINHO NETO 03416611470, CNPJ: 45.152.538/0001-50, End.: Sitio Massapê, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 36.830,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais), 49.213.460 JOSÉ EDINALDO FELISMINO DA SILVA, CNPJ: 49.213.460/0001-97, End.: Sítio Serra da Arara, N° 58 – Zona Rural – Exu-PE, JOSÉ FERREIRA PAIVA 24874817300, CNPJ: 19.842.613/0001-02, End.: Sitio Matozinho, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 55.030.913 JOSÉ PAULINO DA SILVA, CNPJ: 55.030.913/0001-42, End.: Sítio Serra da Estância, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 49.212.250 JOSÉ RHANIEL TAVARES PEREIRA, CNPJ: 49.212.250/0001-84, End.: Rua Taboquinha, 114 – Zona Rural – Exu-PE, JOSÉ SILVANIO SEVERO PEREIRA 78258197487, CNPJ: 45.178.011/0001-02, End.: Sitio Rosário – Zona Rural – Exu-PE, 50.450.181 KAIO DANIEL ALVES DE ARAÚJO, CNPJ: 50.450.181/0001-26, End.: Sitio Serra dos Paus Dóias, 103 – Zona Rural – Exu-PE, 53.474.374 LEONAIDE ROBERTO DE ALMEIDA, CNPJ: 53.474.374/0001-05, End.: Sítio Laureano, S/N – Zona Rural – Exu-PE, LINDEILSON MOREIRA DE OLIVEIRA 12308944463, CNPJ: 44.506.077/0001-03, End.: Sítio Serra da Matinha, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 53.371.350 LUIS VIVEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ: 53.371.350/0001-20, End.: Rua Vicente Ulisses, 318 – Centro – Exu-PE, LUIZ FELIZARDO DE SÁ 00911419829, CNPJ: 44.998.696/0001-62, End.: Sitio Malhada, N° 254 – Exu Rural – Exu-PE, 49.237.598 LYDYANNE DISLEY GOMES DE CARVALHO, CNPJ: 49.237.598/0001-26, End.: Rua Lourival Bento do Nascimento, 116 – Bairro Valdir Parente – Exu-PE, MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS 03920764463, CNPJ: 45.560.382/0001-46, End.: Rua João Geraldo, 248 – Centro – Exu-PE, 49.540.589 MATHEUS IRTON SIMPLICIO DE CARVALHO, CNPJ: 49.540.589/0001-00, End.: Rua Rosa Machado de Alencar, 100 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, 33.519.511 MATHEUS JOSÉ SARAIVA MOREIRA, CNPJ: 33.519.511/0001-73, End.: Rua Joaquim Pereira, 78 – Centro – Exu-PE, MIKAELY PEREIRA DE SOUSA 07496137421, CNPJ: 32.490.754/0001-63, End.: Sitio Laureano, S/N – Zona Rural – Exu-PE, NORTE SUL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.647.698/0003-05, End.: Travessa Coronel Romão Sampaio, 35 – Distrito de Timorante – Exu-PE, 49.236.985 OZIEL COELHO SARAIVA, CNPJ: 49.236.985/0001-48, End.: Sitio Laureano, S/N, Zona Rural, Exu-PE, 51.098.363 PAULO NETO FERREIRA ARAÚJO, CNPJ: 51.098.363/0001-42, End.: Sitio Serra dos Paus Dóias, S/N – Zona Rural – Exu-PE, PEDRO PAULO S. DO NASCIMENTO TRANSPORTE, CNPJ: 45.176.759/0001-68, End.:

Sítio Duas Pedras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, RAFAEL SALES COUTINHO 00484044389, CNPJ: 45.034.559/0001-70, End.: Sítio Massapê, S/N – Zona Rural – Exu-PE, SAMUEL MEDEIRO GALDINO 87932369304, CNPJ: 45.118.838/0001-12, End.: Sítio Serra Estancinha, S/N – Zona Rural – Exu-PE, 49.138.841 SANDRO HENRIQUE APOLINÁRIO ALENCAR, CNPJ: 49.138.841/0001-59, End.: Sítio Cambito, S/N – Zona Rural – Exu-PE, SEBASTIÃO ALVES FEITOSA 04942853389, CNPJ: 31.094.750/0001-01, End.: Rua Luiz Alexandre, N° 138 – Centro – Exu-PE, SEBASTIÃO ARAÚJO DE FREITAS 05716255418, CNPJ: 27.347.450/0001-01, End.: Travessa Deum Peixoto, 144 – Centro – Exu-PE, 55.024.956 TACIANO PEREIRA DE SALES, CNPJ: 55.024.956/0001-15, End.: Sítio Urupema, S/N – Zona Rural – Exu-PE, WELLIGTON THAUAN SOARES CRISTOVÃO 11882287495, CNPJ: 32.620.604/0001-27, End.: Avenida Edmundo Dantas, 1388 – Centro – Exu-PE. Exu (PE), 28 de maio de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/ Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8BE00F50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Portaria n° 630/2023, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 013/2024, Data da Adjudicação: 28/05/2024, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. Licitantes Vencedores: 50.316.455 AGAMENON BEZERRA DE MENEZES FILHO, CNPJ: 50.316.455/0001-99, End.: Rua Nossa Senhora de Aparecida, 40 – Distrito de Zé Gomes – Exu-PE, Valor: R$ 95.250,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), ANTONIO ARNALDO FÉLIX 11209926725, CNPJ: 45.272.718/0001-75, End.: Sítio Jatobá, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 41.910,00 (Quarenta e um mil, novecentos e dez reais), ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA 01293411345, CNPJ: 45.133.872/0001-66, Sítio Serra do Zé Gomes, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 32.004,00 (Trinta e dois mil, quatro reais), 51.481.991 CINTHIA GABRIELLE BORGES PARENTE RIBEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 51.481.991/0001-02, End.: Avenida Raimundo Canuto, 383 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 55.425,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), CÍCERO HONÓRIO DE CARVALHO 08698059406, CNPJ nº 45.215.195/0001-25, Sítio Serra do Badreci, 881 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 57.150,00 (Cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais), DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA 85782289449, CNPJ: 19.870.499/0001-16, End.: Sítio Serra da Ingá S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 80.010,00 (Oitenta mil e dez reais), 47.402.238 DANILO MOREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ: 47.402.238/0001-07, End.: Avenida Central, S/N – Distrito de Timorante – Exu-PE, Valor: R$ 37.465,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), 33.466.718 EDIER DA ANUNCIAÇÃO SALES, CNPJ: 33.466.718/0001-27, End.: Sítio Estrada Grande de Baixo, 200 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 36.576,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais), EDILSON GOMES DE MENEZES 12161535315, CNPJ: 19.896.334/0001-13, End.: Rua Doze, 11 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, Valor: R$ 105.156,00 (Cento e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais), FRANCISCA MARIA BEZERRA 78323282404, CNPJ: 27.708.898/0001-03, End.: Sitio Laureano, 0 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 36.195,00 (Trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais), FRANCISCO JOSÉ MARIANO TRANSPORTE, CNPJ: 19.787.988/0001-09, End.: Sitio Serra Salva Vidas, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 81.915,00 (Oitenta e um mil, novecentos e quinze reais), 49.286.355 FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 49.286.355/0001-88, End.: Sítio Serra das Mangueiras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 41.910,00 (Quarenta e um mil, novecentos e dez reais), 50.431.047 FRANCISCO LUSMAR SARAIVA, CNPJ: 50.431.047/0001-88, End.: Avenida Edmundo Dantas, 359, Centro – Exu-PE, Valor: R$ 26.670,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais), FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO 08924042645, CNPJ: 45.274.117/0001-00, End.: Sítio Duas Pedras, 13 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 36.449,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), FRANCISCO SEVERINO DO NASCIMENTO TRANSPORTE – ME, CNPJ: 44.369.255/0001-00, End.: Sítio Baixio do Meio, 9 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 86.868,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais), GEORGE FERNANDO LOPES LACERDA 09751172462, CNPJ: 31.018.317/0001-89, End.: Avenida Central, 779 – Distrito de Timorante – Exu-PE, Valor: R$ 114.300,00 (Cento e quatorze mil e trezentos reais), GIRLENE NUNES FERREIRA – ME, CNPJ: 49.603.684/0001-05, End.: Sitio Serra das Abertas, 620 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 104.140,00 (Cento e quatro mil, cento e quarenta reais), 54.685.610 IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS COUTINHO, CNPJ: 54.685.610/0001-03, End.: Sítio Estrada Grande, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 53.975,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais), JOÃO WESLLEI BARBOSA JERÔNIMO 11176255401, CNPJ: 30.775.034/0001-19, End.: Sitio São Raimundo, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 173.990,00 (Cento e setenta e três mil, novecentos e noventa reais), JOAO XAVIER SARAIVA 04544902835, CNPJ nº 46.776.887/0001-05, Sítio Ipiranga, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 26.035,00 (Vinte e seis mil e trinta e cinco reais), JOSÉ DE SALES COUTINHO NETO 03416611470, CNPJ: 45.152.538/0001-50, End.: Sitio Massapê, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 36.830,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais), 49.213.460 JOSÉ EDINALDO FELISMINO DA SILVA, CNPJ: 49.213.460/0001-97, End.: Sítio Serra da Arara, N° 58 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 33.655,00 (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), JOSÉ FERREIRA PAIVA 24874817300, CNPJ: 19.842.613/0001-02, End.: Sitio Matozinho, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 41.275,00 (Quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco centavos), 55.030.913 JOSÉ PAULINO DA SILVA, CNPJ: 55.030.913/0001-42, End.: Sítio Serra da Estância, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 85.725,00 (Oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), 49.212.250 JOSÉ RHANIEL TAVARES PEREIRA, CNPJ: 49.212.250/0001-84, End.: Rua Taboquinha, 114 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 54.610,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e dez reais), JOSÉ SILVANIO SEVERO PEREIRA 78258197487, CNPJ: 45.178.011/0001-02, End.: Sitio Rosário – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 29.845,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), 50.450.181 KAIO DANIEL ALVES DE ARAÚJO, CNPJ: 50.450.181/0001-26, End.: Sitio Serra dos Paus Dóias, 103 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 70.485,00 (Setenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), 53.474.374 LEONAIDE ROBERTO DE ALMEIDA, CNPJ: 53.474.374/0001-05, End.: Sítio Laureano, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 42.545,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), LINDEILSON MOREIRA DE OLIVEIRA 12308944463, CNPJ: 44.506.077/0001-03, End.: Sítio Serra da Matinha, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 59.309,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e nove reais), 53.371.350 LUIS VIVEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ: 53.371.350/0001-20, End.: Rua Vicente Ulisses, 318 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 74.295,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais), LUIZ FELIZARDO DE SÁ 00911419829, CNPJ: 44.998.696/0001-62, End.: Sitio Malhada, N° 254 – Exu Rural – Exu-PE, Valor: R$ 24.765,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e

cinco reais), 49.237.598 LYDYANNE DISLEY GOMES DE CARVALHO, CNPJ: 49.237.598/0001-26, End.: Rua Lourival Bento do Nascimento, 116 – Bairro Valdir Parente – Exu-PE, Valor: R$ 92.075,00 (Noventa e dois mil, setenta e cinco reais), MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS 03920764463, CNPJ: 45.560.382/0001-46, End.: Rua João Geraldo, 248 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 60.325,00 (Sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais), 49.540.589 MATHEUS IRTON SIMPLICIO DE CARVALHO, CNPJ: 49.540.589/0001-00, End.: Rua Rosa Machado de Alencar, 100 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, Valor: R$ 48.260,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais), 33.519.511 MATHEUS JOSÉ SARAIVA MOREIRA, CNPJ: 33.519.511/0001-73, End.: Rua Joaquim Pereira, 78 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 53.975,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais), MIKAELY PEREIRA DE SOUSA 07496137421, CNPJ: 32.490.754/0001-63, End.: Sitio Laureano, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 59.960,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), NORTE SUL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.647.698/0003-05, End.: Travessa Coronel Romão Sampaio, 35 – Distrito de Timorante – Exu-PE, Valor: R$ 120.934,48 (Cento e vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), 49.236.985 OZIEL COELHO SARAIVA, CNPJ: 49.236.985/0001-48, End.: Sitio Laureano, S/N, Zona Rural, Exu-PE, Valor: R$ 71.120,00 (Setenta e um mil, cento e vinte reais), 51.098.363 PAULO NETO FERREIRA ARAÚJO, CNPJ: 51.098.363/0001-42, End.: Sitio Serra dos Paus Dóias, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 105.410,00 (Cento e cinco mil, quatrocentos e dez reais), PEDRO PAULO S. DO NASCIMENTO TRANSPORTE, CNPJ: 45.176.759/0001-68, End.: Sítio Duas Pedras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 54.684,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), RAFAEL SALES COUTINHO 00484044389, CNPJ: 45.034.559/0001-70, End.: Sítio Massapê, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 35.560,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), SAMUEL MEDEIRO GALDINO 87932369304, CNPJ: 45.118.838/0001-12, End.: Sítio Serra Estancinha, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 36.195,00 (Trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais), 49.138.841 SANDRO HENRIQUE APOLINÁRIO ALENCAR, CNPJ: 49.138.841/0001-59, End.: Sítio Cambito, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 29.210,00 (Vinte e nove mil, duzentos e dez reais), SEBASTIÃO ALVES FEITOSA 04942853389, CNPJ: 31.094.750/0001-01, End.: Rua Luiz Alexandre, N° 138 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 33.020,00 (Trinta e três mil, e vinte reais), SEBASTIÃO ARAÚJO DE FREITAS 05716255418, CNPJ: 27.347.450/0001-01, End.: Travessa Deum Peixoto, 144 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 34.290,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais), 55.024.956 TACIANO PEREIRA DE SALES, CNPJ: 55.024.956/0001-15, End.: Sítio Urupema, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 249.682,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais), WELLIGTON THAUAN SOARES CRISTOVÃO 11882287495, CNPJ: 32.620.604/0001-27, End.: Avenida Edmundo Dantas, 1388 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 40.005,00 (Quarenta mil e cinco reais). Exu-PE, em 28 de maio de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E1BA2E5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS COM CONDUTOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSECIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EXU-PE, JUNTO AO TRANSPORTE ESCOLAR NO PERIODO NOTURNO DURANTE 145 (CENTO E QUARENTA E CINCO) DIAS LETIVOS**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelos licitantes: 50.316.455 AGAMENON BEZERRA DE MENEZES FILHO, CNPJ: 50.316.455/0001-99, End.: Rua Nossa Senhora de Aparecida, 40 – Distrito de Zé Gomes – Exu-PE, Valor: R$ 95.250,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), ANTONIO ARNALDO FÉLIX 11209926725, CNPJ: 45.272.718/0001-75, End.: Sítio Jatobá, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 41.910,00 (Quarenta e um mil, novecentos e dez reais), ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA 01293411345, CNPJ: 45.133.872/0001-66, Sítio Serra do Zé Gomes, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 32.004,00 (Trinta e dois mil, quatro reais), 51.481.991 CINTHIA GABRIELLE BORGES PARENTE RIBEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 51.481.991/0001-02, End.: Avenida Raimundo Canuto, 383 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 55.425,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), CÍCERO HONÓRIO DE CARVALHO 08698059406, CNPJ nº 45.215.195/0001-25, Sítio Serra do Badreci, 881 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 57.150,00 (Cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais), DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA 85782289449, CNPJ: 19.870.499/0001-16, End.: Sítio Serra da Ingá S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 80.010,00 (Oitenta mil e dez reais), 47.402.238 DANILO MOREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ: 47.402.238/0001-07, End.: Avenida Central, S/N – Distrito de Timorante – Exu-PE, Valor: R$ 37.465,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), 33.466.718 EDIER DA ANUNCIAÇÃO SALES, CNPJ: 33.466.718/0001-27, End.: Sítio Estrada Grande de Baixo, 200 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 36.576,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais), EDILSON GOMES DE MENEZES 12161535315, CNPJ: 19.896.334/0001-13, End.: Rua Doze, 11 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, Valor: R$ 105.156,00 (Cento e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais), FRANCISCA MARIA BEZERRA 78323282404, CNPJ: 27.708.898/0001-03, End.: Sitio Laureano, 0 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 36.195,00 (Trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais), FRANCISCO JOSÉ MARIANO TRANSPORTE, CNPJ: 19.787.988/0001-09, End.: Sitio Serra Salva Vidas, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 81.915,00 (Oitenta e um mil, novecentos e quinze reais), 49.286.355 FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 49.286.355/0001-88, End.: Sítio Serra das Mangueiras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 41.910,00 (Quarenta e um mil, novecentos e dez reais), 50.431.047 FRANCISCO LUSMAR SARAIVA, CNPJ: 50.431.047/0001-88, End.: Avenida Edmundo Dantas, 359, Centro – Exu-PE, Valor: R$ 26.670,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais), FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO 08924042645, CNPJ: 45.274.117/0001-00, End.: Sítio Duas Pedras, 13 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 36.449,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), FRANCISCO SEVERINO DO NASCIMENTO TRANSPORTE – ME, CNPJ: 44.369.255/0001-00, End.: Sítio Baixio do Meio, 9 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 86.868,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais), GEORGE FERNANDO LOPES LACERDA 09751172462, CNPJ: 31.018.317/0001-89, End.: Avenida Central, 779 – Distrito de Timorante – Exu-PE, Valor: R$ 114.300,00 (Cento e quatorze mil e trezentos reais), GIRLENE NUNES FERREIRA – ME, CNPJ: 49.603.684/0001-05, End.: Sitio Serra das Abertas, 620 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 104.140,00 (Cento e quatro mil, cento e quarenta reais), 54.685.610 IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS COUTINHO, CNPJ: 54.685.610/0001-03, End.: Sítio Estrada Grande, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 53.975,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais), JOÃO WESLLEI BARBOSA JERÔNIMO 11176255401, CNPJ: 30.775.034/0001-19, End.: Sitio São Raimundo, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 173.990,00 (Cento e setenta e três mil, novecentos e noventa reais), JOAO XAVIER SARAIVA 04544902835, CNPJ nº 46.776.887/0001-05, Sítio Ipiranga, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 26.035,00 (Vinte e seis mil e trinta e cinco reais), JOSÉ DE SALES COUTINHO NETO 03416611470, CNPJ: 45.152.538/0001-50, End.: Sitio Massapê, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 36.830,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais), 49.213.460 JOSÉ EDINALDO FELISMINO DA SILVA, CNPJ:

49.213.460/0001-97, End.: Sítio Serra da Arara, N° 58 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 33.655,00 (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), JOSÉ FERREIRA PAIVA 24874817300, CNPJ: 19.842.613/0001-02, End.: Sitio Matozinho, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 41.275,00 (Quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco centavos), 55.030.913 JOSÉ PAULINO DA SILVA, CNPJ: 55.030.913/0001-42, End.: Sítio Serra da Estância, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 85.725,00 (Oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), 49.212.250 JOSÉ RHANIEL TAVARES PEREIRA, CNPJ: 49.212.250/0001-84, End.: Rua Taboquinha, 114 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 54.610,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e dez reais), JOSÉ SILVANIO SEVERO PEREIRA 78258197487, CNPJ: 45.178.011/0001-02, End.: Sitio Rosário – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 29.845,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), 50.450.181 KAIO DANIEL ALVES DE ARAÚJO, CNPJ: 50.450.181/0001-26, End.: Sitio Serra dos Paus Dóias, 103 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 70.485,00 (Setenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), 53.474.374 LEONAIDE ROBERTO DE ALMEIDA, CNPJ: 53.474.374/0001-05, End.: Sítio Laureano, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 42.545,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), LINDEILSON MOREIRA DE OLIVEIRA 12308944463, CNPJ: 44.506.077/0001-03, End.: Sítio Serra da Matinha, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 59.309,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e nove reais), 53.371.350 LUIS VIVEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ: 53.371.350/0001-20, End.: Rua Vicente Ulisses, 318 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 74.295,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais), LUIZ FELIZARDO DE SÁ 00911419829, CNPJ: 44.998.696/0001-62, End.: Sitio Malhada, N° 254 – Exu Rural – Exu-PE, Valor: R$ 24.765,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), 49.237.598 LYDYANNE DISLEY GOMES DE CARVALHO, CNPJ: 49.237.598/0001-26, End.: Rua Lourival Bento do Nascimento, 116 – Bairro Valdir Parente – Exu-PE, Valor: R$ 92.075,00 (Noventa e dois mil, setenta e cinco reais), MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS 03920764463, CNPJ: 45.560.382/0001-46, End.: Rua João Geraldo, 248 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 60.325,00 (Sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais), 49.540.589 MATHEUS IRTON SIMPLICIO DE CARVALHO, CNPJ: 49.540.589/0001-00, End.: Rua Rosa Machado de Alencar, 100 – Bairro Wilson Moreira Saraiva – Exu-PE, Valor: R$ 48.260,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais), 33.519.511 MATHEUS JOSÉ SARAIVA MOREIRA, CNPJ: 33.519.511/0001-73, End.: Rua Joaquim Pereira, 78 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 53.975,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais), MIKAELY PEREIRA DE SOUSA 07496137421, CNPJ: 32.490.754/0001-63, End.: Sitio Laureano, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 59.960,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), NORTE SUL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.647.698/0003-05, End.: Travessa Coronel Romão Sampaio, 35 – Distrito de Timorante – Exu-PE, Valor: R$ 120.934,48 (Cento e vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), 49.236.985 OZIEL COELHO SARAIVA, CNPJ: 49.236.985/0001-48, End.: Sitio Laureano, S/N, Zona Rural, Exu-PE, Valor: R$ 71.120,00 (Setenta e um mil, cento e vinte reais), 51.098.363 PAULO NETO FERREIRA ARAÚJO, CNPJ: 51.098.363/0001-42, End.: Sitio Serra dos Paus Dóias, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 105.410,00 (Cento e cinco mil, quatrocentos e dez reais), PEDRO PAULO S. DO NASCIMENTO TRANSPORTE, CNPJ: 45.176.759/0001-68, End.: Sítio Duas Pedras, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 54.684,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), RAFAEL SALES COUTINHO 00484044389, CNPJ: 45.034.559/0001-70, End.: Sítio Massapê, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 35.560,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), SAMUEL MEDEIRO GALDINO 87932369304, CNPJ: 45.118.838/0001-12, End.: Sítio Serra Estancinha, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 36.195,00 (Trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais), 49.138.841 SANDRO HENRIQUE APOLINÁRIO ALENCAR, CNPJ: 49.138.841/0001-59, End.: Sítio Cambito, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 29.210,00 (Vinte e nove mil, duzentos e dez reais), SEBASTIÃO ALVES FEITOSA 04942853389, CNPJ: 31.094.750/0001-01, End.: Rua Luiz Alexandre, N° 138 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 33.020,00 (Trinta e três mil, e vinte reais), SEBASTIÃO ARAÚJO DE FREITAS 05716255418, CNPJ: 27.347.450/0001-01, End.: Travessa Deum Peixoto, 144 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 34.290,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais), 55.024.956 TACIANO PEREIRA DE SALES, CNPJ: 55.024.956/0001-15, End.: Sítio Urupema, S/N – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R$ 249.682,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais), WELLIGTON THAUAN SOARES CRISTOVÃO 11882287495, CNPJ: 32.620.604/0001-27, End.: Avenida Edmundo Dantas, 1388 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 40.005,00 (Quarenta mil e cinco reais).

Exu (PE), 28 de maio de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EE5A4BD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU
EXTRATOS DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

CONTRATO Nº 265/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 50.316.455 AGAMENON BEZERRA DE MENEZES FILHO, CNPJ: 50.316.455/0001-99, Valor: R$ 95.250,00 (Noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024.

CONTRATO Nº 266/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO ARNALDO FÉLIX 11209926725, CNPJ: 45.272.718/0001-75, Valor: R$ 41.910,00 (Quarenta e um mil, novecentos e dez reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 267/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA 01293411345, CNPJ: 45.133.872/0001-66, Valor: R$ 32.004,00 (Trinta e dois mil, quatro reais), Vigência: 31/12/2024
Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 268/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 51.481.991 CINTHIA GABRIELLE BORGES PARENTE RIBEIRO DE ALENCAR, CNPJ: 51.481.991/0001-02, Valor: R$ 55.425,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 269/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CÍCERO HONÓRIO DE CARVALHO 08698059406, CNPJ: 45.215.195/0001-25, Valor: R$ 57.150,00 (Cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 270/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: DAMIÃO ALVES DE OLIVEIRA 85782289449, CNPJ: 19.870.499/0001-16, Valor: R$ 80.010,00 (Oitenta mil e dez reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 271/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 47.402.238 DANILO MOREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ: 47.402.238/0001-07, Valor: R$ 37.465,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 272/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 33.466.718 EDIER DA ANUNCIAÇÃO SALES, CNPJ: 33.466.718/0001-27, Valor: R$ 36.576,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 273/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: EDILSON GOMES DE MENEZES 12161535315, CNPJ: 19.896.334/0001-13, Valor: R$ 105.156,00 (Cento e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 274/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCA MARIA BEZERRA 78323282404, CNPJ: 27.708.898/0001-03, Valor: R$ 36.195,00 (Trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais), Vigência: 31/12/2024
Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 275/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 49.286.355 FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, CNPJ: 49.286.355/0001-88, Valor: R$ 41.910,00 (Quarenta e um mil, novecentos e dez reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 276/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO JOSÉ MARIANO TRANSPORTE, CNPJ: 19.787.988/0001-09, Valor: R$ 81.915,00 (Oitenta e um mil, novecentos e quinze reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 277/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 50.431.047 FRANCISCO LUSMAR SARAIVA, CNPJ: 50.431.047/0001-88, Valor: R$ 26.670,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 278/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO MARTINS DO NASCIMENTO 08924042645, CNPJ: 45.274.117/0001-00, Valor: R$ 36.449,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 279/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: FRANCISCO SEVERINO DO NASCIMENTO TRANSPORTE – ME, CNPJ: 44.369.255/0001-00, Valor: R$ 86.868,00 (Oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 280/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: GEORGE FERNANDO LOPES LACERDA 09751172462, CNPJ: 31.018.317/0001-89, Valor: R$ 114.300,00 (Cento e quatorze mil e trezentos reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 281/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: GIRLENE NUNES FERREIRA – ME, CNPJ: 49.603.684/0001-05, Valor: R$ 104.140,00 (Cento e quatro mil, cento e quarenta reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 282/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 54.685.610 IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS COUTINHO, CNPJ: 54.685.610/0001-03, Valor: R$ 53.975,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 283/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOÃO WESLLEI BARBOSA JERÔNIMO 11176255401, CNPJ: 30.775.034/0001-19, Valor: R$ 173.990,00 (Cento e setenta e três mil, novecentos e noventa reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 284/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOAO XAVIER SARAIVA 04544902835, CNPJ: 46.776.887/0001-05, Valor: R$ 26.035,00 (Vinte e seis mil e trinta e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 285/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOSÉ DE SALES COUTINHO NETO 03416611470, CNPJ: 45.152.538/0001-50, Valor: R$ 36.830,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 286/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-

PE, Contratado: 49.213.460 JOSÉ EDINALDO FELISMINO DA SILVA, CNPJ: 49.213.460/0001-97, Valor: R$ 33.655,00 (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 287/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOSÉ FERREIRA PAIVA 24874817300, CNPJ: 19.842.613/0001-02, Valor: R$ 41.275,00 (Quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 288/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 55.030.913 JOSÉ PAULINO DA SILVA, CNPJ: 55.030.913/0001-42, Valor: R$ 85.725,00 (Oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 289/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 49.212.250 JOSÉ RHANIEL TAVARES PEREIRA, CNPJ: 49.212.250/0001-84, Valor: R$ 54.610,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e dez reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 290/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: JOSÉ SILVANIO SEVERO PEREIRA 78258197487, CNPJ: 45.178.011/0001-02, Valor: R$ 29.845,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 291/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 50.450.181 KAIO DANIEL ALVES DE ARAÚJO, CNPJ: 50.450.181/0001-26, Valor: R$ 70.485,00 (Setenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 292/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 53.474.374 LEONAIDE ROBERTO DE ALMEIDA, CNPJ: 53.474.374/0001-05, Valor: R$ 42.545,00 (Quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 293/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LINDEILSON MOREIRA DE OLIVEIRA 12308944463, CNPJ: 44.506.077/0001-03, Valor: R$ 59.309,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e nove reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 294/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 53.371.350 LUIS VIVEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ: 53.371.350/0001-20, Valor: R$ 74.295,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 295/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LUIZ FELIZARDO DE SÁ 00911419829, CNPJ: 44.998.696/0001-62, Valor: R$ 24.765,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 296/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 49.237.598 LYDYANNE DISLEY GOMES DE CARVALHO, CNPJ: 49.237.598/0001-26, Valor: R$ 92.075,00 (Noventa e dois mil, setenta e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 297/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO SANTOS 03920764463, CNPJ: 45.560.382/0001-46, Valor: R$ 60.325,00 (Sessenta mil, trezentos e vinte e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 298/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), , MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 49.540.589 MATHEUS IRTON SIMPLICIO DE CARVALHO, CNPJ: 49.540.589/0001-00, Valor: R$ 48.260,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e sessenta reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 299/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 33.519.511 MATHEUS JOSÉ SARAIVA MOREIRA, CNPJ: 33.519.511/0001-73, Valor: R$ 53.975,00 (Cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 300/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: MIKAELY PEREIRA DE SOUSA 07496137421, CNPJ: 32.490.754/0001-63, Valor: R$ 59.960,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 301/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: NORTE SUL SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 08.647.698/0003-05, Valor: R$ 120.934,48 (Cento e vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 302/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 49.236.985 OZIEL COELHO SARAIVA, CNPJ: 49.236.985/0001-48, Valor: R$ 71.120,00 (Setenta e um mil, cento e vinte reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 303/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 51.098.363 PAULO NETO FERREIRA ARAÚJO, CNPJ: 51.098.363/0001-42, Valor: R$ 105.410,00 (Cento e cinco mil, quatrocentos e dez reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 304/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: PEDRO PAULO S. DO NASCIMENTO TRANSPORTE, CNPJ: 45.176.759/0001-68, Valor: R$ 54.684,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 305/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: RAFAEL SALES COUTINHO 00484044389, CNPJ: 45.034.559/0001-70
Valor: R$ 35.560,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 306/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: SAMUEL MEDEIRO GALDINO 87932369304, CNPJ: 45.118.838/0001-12, Valor: R$ 36.195,00 (Trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 307/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 49.138.841 SANDRO HENRIQUE APOLINÁRIO ALENCAR, CNPJ: 49.138.841/0001-59, Valor: R$ 29.210,00 (Vinte e nove mil, duzentos e dez reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 308/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: SEBASTIÃO ALVES FEITOSA 04942853389, CNPJ: 31.094.750/0001-01, Valor: R$ 33.020,00 (Trinta e três mil, e vinte reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 309/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: SEBASTIÃO ARAÚJO DE FREITAS 05716255418, CNPJ: 27.347.450/0001-01, Valor: R$ 34.290,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e noventa reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 310/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 55.024.956 TACIANO PEREIRA DE SALES, CNPJ: 55.024.956/0001-15, Valor: R$ 249.682,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e, oitenta e dois reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

CONTRATO Nº 311/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE DURANTE 127 (CENTO E VINTE SETE) DIAS LETIVOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: WELLIGTON THAUAN SOARES CRISTOVÃO 11882287495, CNPJ: 32.620.604/0001-27, Valor: R$ 40.005,00 (Quarenta mil e cinco reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 28/05/2024

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8BC32B25

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2024

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXU/PE
EM: 13/06/2024

PUBLICAÇÃO NO SITE
www.exu.pe.gov.br
EM: 13/06/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2024.

EMENTA:NOMEIA LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO BAIRRO WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam nomeados os logradouros públicos localizados no Bairro Welison Jean Moreira Saraiva e identificados abaixo:

Rua nº 019: Maria Pereira Alves;
Rua nº 020: Sargento João Neto;
Rua nº 021: Francisco Ferreira;
Rua nº 022: Azarias Saraiva;
Rua nº 023: Niceas Saraiva;
Rua nº 025: Ana Aristides Sampaio Ulisses.

Art. 2º. O Poder Executivo, através da pasta competente, providenciará:

a confecção e instalação de placa indicativa, em ponto estratégico, da mencionada rua;

a comunicação oficial das referidas denominações a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, às Concessionárias de energia elétrica, de água, de telefone, de internet e outros necessários.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL, em Exu/PE, 12 de junho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu/PE

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:7E3C5268

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 104/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **JOSÉ EDIVALDO DA SILVA**, portador do RG nº 6.160.182 SSP/PE e CPF nº 037.444.094-81, para o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde,** símbolo CC-XIII**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de junho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:BE889C69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
CHAMADA PÚBLICO Nº 001/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 003/2024

RECONHEÇO a presente CHAMADA PÚBLICA por inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 6 inciso XLIII, da lei 14.133/21, para a contratação dos agricultores pessoa física, NATALIA PAULINA DE MORAIS SILVA, inscrita CPF Nº 063.311.974-19,com o VALOR R$ 19.707,76; ROMERO SEVERINO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 879.363.564-87, com o valor de R$ 23.275,26; RENAN ROMERO DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF nº 126.047.504-22, com o valor de R$ 18.658,10; RUAN ROMERO DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF nº 106.054.834-85, com o valor de R$ 19.551,66; CLAUDIA SANTOS NOGUEIRA SILVA, inscrito no CPF nº 051.105.094-17, com o valor de R$ 20.078,70; CLEITON JOSÉ DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 085.845.944-26, com o valor de R$ 13.869,70; MARCOS ROBERTO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 071.480.524-67, com o valor de R$ 16.242,50; MARCINA DE SOUZA SILVA LEAL, inscrito no CPF nº 036.984.974-41, com o valor de R$ 22.825,30; LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 131.983.954-10, com o valor de R$ 15.631,40; IVANAILZA DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 062.607.044-96, com o valor de R$ 17.778,10; JOSÉ KLÉBER DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 075.214.274-75, com o valor de R$ 18.283,70; ANA MARIA DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 043.674.874-66, com o valor de R$ 14.130,50; PEDRINA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 984.567.174-87, com o valor de R$ 14.864,00; MARLUCE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 027.569.924-29, com o valor de R$ 17.851,50; MARIA DO CARMO DA SILVA, inscrita no CPF nº 013.793.924-89, com o valor de R$ 21.014,50; TIARIO ADERVAL DA SILVA, inscrito no CPF nº 18.378,50; referente ao Processo Licitatório nº 011/2024, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Floresta, no período letivo do ano de 2024, por 10 meses.

Floresta – PE, 04 de abril de 2024.

GLEYCE TAIANA NUNES CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:16B70D30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 220/2024

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **RAYNARA KATIELLE SANTOS HENRIQUE,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.401.522 SDS/PE e no CPF sob o nº 140.454.104-73, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO-CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 12 de junho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:57CA187F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 221/2024

Designa a servidora responsável pelo Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal e dá outras providências.

.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º DESIGNAR a senhora **RAYNARA KATIELLE SANTOS HENRIQUE,** brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.401.522 SDS/PE e no CPF sob o nº 140.454.104-73, como responsável pelo **Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 12 de junho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:16B67F81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0169/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 20 (vinte) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação médica na Prefeitura Municipal de Garanhuns, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 20 (vinte) dias a partir de 7 de junho de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial do Município, devendo a servidora retornar às suas atividades no dia 27 de junho de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de junho de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:044AEC07

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0170/2024

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1,** Auxiliar Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 8 (oito) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Clide Vaneide Carvalho de Oliveira, mat. 526-1** Auxiliar Administrativa**,** pelo período de 8 (oito) dias a partir de 28 de maio de 2024, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 5 de junho de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2024.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B2BD81D6

CODEMA
ATA DA 183ª

Ata da 183ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns – CODEMA.

Aos 17 dias do mês de agosto de 2023, de forma híbrida, presencialmente na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, sala 21 e por via remota/virtual, utilizando-se do aplicativo Google Meet, <https://meet.google.com/chg-jyjd-hqi>, reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 183ª Assembleia Ordinária do CODEMA. A Assembleia teve início às 14h47min, em primeira chamada com os seguintes conselheiros presentes remotamente e fisicamente: O Presidente, Marcílio Viana Luna Filho (SDRMA), Vice-presidente, Alissandra Trajano Nunes (UPE), Kattianne Quintino Brasil (SMS - VISA), Expedito de Siqueira e Silva (Secretaria J. E. e Lazer), Maria de Lurdes Antunes da Costa (GRE), Lorena de Moura Melo (Econordeste), Marcos Renato Franzosi Mattos (SINDUFAPE), Luís Sebastião de F. Lima Júnior (SEPLAG), Paulo Jorge Valença (Rotary

Club Sete Colinas), Paula Renata Pereira Prysthon (AESGA), Rafaela Dias de Melo (IFPE), Tafnes Andrade (CPRH), Eduardo José de Almeida Rodrigues (OAB) e Maria Izabel P. de Araújo (COMPESA). Também estavam presentes o Secretário Neilton C. S. Falcão, Sheila Teles, Rafaela Cavalcante de Barros, Paulo Tenório e o servidor da SDRMA/Secretário do CODEMA, Wandro da Silva. A presente reunião contou com a seguinte pauta: 01 – Informes. 02 - Aprovação das atas das reuniões 171ª a 182ª Assembleia Geral Ordinária. 03 - Síntese dos ofícios e mensagens recebidos e enviados no período e deliberações sobre os mesmos. 04 - Outros Assuntos. O Presidente, Marcílio Luna, inicia os trabalhos pelo ponto de pauta 02 - Aprovação das atas das reuniões 171ª a 182ª Assembleia Geral Ordinária. E coloca em votação a Ata da 171ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA de 30 de junho de 2022, que é aprovada por unanimidade. Em votação a Ata da 172ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA, de 04 de agosto de 2022, aprovada por unanimidade. Em votação a Ata da 173ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA, de 25 de agosto de 2022, aprovada por unanimidade. Em votação a Ata da 174ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA, de 29 de setembro de 2022, aprovada por unanimidade. Em votação a Ata da 175ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA, de 27 de outubro de 2022, aprovada por unanimidade. Em votação a Ata da 176ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA, de 24 de novembro de 2022, aprovada por unanimidade. Em votação a Ata da 177ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA, de 15 de dezembro de 2022, aprovada por unanimidade. Em votação a Ata da 178ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA, de 02 de março de 2023, aprovada por unanimidade, nesta ata foi feita a correção da escrita do nome da Conselheira Kattianne Quintino Brasil (SMS - VISA). Em votação a Ata da 179ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA, de 30 de março de 2023, aprovada por unanimidade. Em votação a Ata da 180ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA, de 04 de maio de 2023, aprovada por unanimidade. Em votação a Ata da 181ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA, de 25 de maio de 2023, aprovada por unanimidade, nesta ata foi incluído a presença do Conselheiro Eduardo José de Almeida Rodrigues (OAB). Em votação a Ata da 182ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA, de 06 de julho de 2023, aprovada por unanimidade, e nesta outra ata foi incluído a justificativa de ausência do Conselheiro Eduardo José de Almeida Rodrigues (OAB). Todas as atas foram encaminhadas anteriormente para apreciação dos conselheiros no grupo de WhatsApp do CODEMA. Voltando ao ponto de pauta 01 – Informes. O Presidente passa a palavra para Wandro – que faz uma breve retrospectiva de sua passagem pelo CODEMA na função de Secretário Executivo, agradece a compreensão e o aprendizado que adquiriu com os renomados conselheiros, em particular a Marcos Renato pelo apoio durante todo o período, e mesmo antes, quando o referido conselheiro era Secretário de Governo. Em uma prevê constatação como servidor da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com as atividades voltada para a arborização urbana de Garanhuns, Wandro destaca os seguintes pontos de atenção para com as árvores da cidade: o estado fitossanitário das árvores urbanas, a qualidade da mão-de-obra para a manutenção e cuidados, a consolidação das áreas verdes urbanas, conferencia municipal para a arborização urbana, educação ambiental continuada – gestão e população, o inventario arbóreo da cidade e o Plana Municipal de Arborização Urbana como instrumento norteador para o município. No mais agradece também a SDRMA pela oportunidade de contribuir pela qualidade do meio ambiente, através dos cuidados com a arborização urbana de Garanhuns.

Fala sobre o Projeto de Lei da Calçadas, o que pode vi a ter conflito com a arborização nas calçadas. Em seguida se dar uma breve discussão entre os conselheiros sobre a arborização do município. O Presidente, Marcílio Luna, retoma com o ponto de pauta 03 - Síntese dos ofícios e mensagens recebidos e enviados no período e deliberações sobre os mesmos. RECEBIDOS:

Ofício Recebido 029.2023 MLPP para o CODEMA 28.06.2023 – Sobre o 015 2023 de Condomínios Fechados. Ficou decidido que será apresentado as explicações sobre o referido ofício na próxima assembleia. Enviados: Ofício nº 05/2023 de 03 de abril de 2023, sobre resposta ao ofício nº 140/2023 SDRMA de marco de 2023: Solicitação de Autorização do Uso de Recursos do FMMA para aquisição de veículo do Tipo Caminhonete PICK-UP, no valor de R$ 314.713,30, aprovado na 179ª Assembleia Ordinária do CODEMA, de 30 de março de 2023. Ofício 06/2023 de 10 de maio de 2023 – Resposta a Solicitação Apresentada na180ª Assembleia Ordinária do CODEMA, aprovado Ad Referendum por unanimidade. Ponto de pauta 04 - Outros Assuntos. - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº02088.000.196/2023. Ficou para a próxima assembleia ordinária. A solicitação feita pela Movimento Camponês Popular – MCP. ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TRANSPORTE (1 ÔNIBUS) PARA O X SEMINÁRIO NACIONAL DA AGROBIODIVERSIDADE E SEMENTES CRIOULAS, PROMOVIDO PELO MOVIMENTO CAMPONÊS POPULAR. Ficou para ser reformular a proposta e apresentar na próxima assembleia, e consultar a diretora financeira da SDRMA se tem previsão orçamentaria para essa contratação de serviço. OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE RECURSO SOCIEDADE DE ORQUIDÓFILOS. Pedir explicação ao representante do grupo, Pedro para a próxima assembleia. Mensagem recebida por e-mail: “Boa tarde, vimos solicitar informações a cerca desse umbuzeiro e demais árvoresque foram derrubados pela construtora Viana e Moura. Pois, procuramos informações na secretaria de meio ambiente e eles informaram que essa demanda de derrubada de árvores não é com eles. No ensejo,solicitamos de vossa Senhoria as providências cabíveis”.Profa. Alenilsa Mélo - Presidente da Associação São Vicente - Bairro Viana e Moura. A denuncia ficou para a próxima assembleia ordinária devido o tempo de reunião já ter se esgotado. O Presidente do CODEMA, Marcílio Luna agradece a participação dos presentes, lembra que todos os documentos do CODEMA estão dispostos no **Link para acesso aos documentos do CODEMA (Arquivo Público do CODEMA):** https://drive.google.com/drive/u/2/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?resourcekey=0-cJRjX3_cFcX9agS6RA4tA e encerra a assembleia às 17h e 34min. Eu, Wandro da Silva, digitei a presente Ata.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DBC1AF4E

CODEMA
ATA DA 184ª

Ata da 184ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns – CODEMA.

Aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2023, de forma híbrida, presencialmente na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na sala 6 e por via remota/virtual, utilizando-se do aplicativo Google Meet, pelo link <https://meet.google.com/yvf-emru-bjm>, reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 184ª Assembleia Ordinária do CODEMA. A Assembleia teve início às 14h50min, em primeira chamada com os seguintes conselheiros presentes remotamente e fisicamente: O Presidente, Marcílio Viana Luna Filho (SDRMA), Vice-presidente, Alissandra Trajano Nunes (UPE), Kattianne Quintino Brasil (SMS - VISA), Expedito de Siqueira e Silva (Secretaria J. E. e Lazer), Lorena de Moura Melo (Econordeste), Marcos Renato Franzosi Mattos (SINDUFAPE), Luís Sebastião de F. Lima Júnior (SEPLAG), Paula Renata Pereira Prysthon (AESGA), Rafaela Dias de Melo (IFPE), Wallace Rodrigues Telino (CRBio), Francisco Resende de Albuquerque (UFAPE), Tércio Viana de Souza (Secretaria de Educação), Alzineide Pimentel da Silva (Secretaria de Educação) e Maria Izabel P. de Araújo (COMPESA). Também estavam presentes o Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) Neilton C. S. Falcão, Sheila Janaína Teles Lima, Alenilsa Pereira Batista de Melo, Paulo Tenório, Gláucio Costa, Pedro Henrique de Medeiros Balen, o servidor da SDRMA Antonio Fernando Alves de Souza e a Servidora da SDRMA Danielle Siqueira Jansen. A presente reunião contou com a seguinte pauta: 01 - Deliberação sobre o 15º Concurso Escolar de Educação Ambiental – CEEA 2023. 02 - Solicitação de Aluguel de Munck. 03 - Deliberação sobre a 2ª Exposição de Orquídeas de Garanhuns. 04 - Deliberação sobre a solicitação de transporte para o Seminário Nacional de Agrobiodiversidade e Sementes Crioulas, promovido pelo Movimento Camponês Popular. 05 - Outros Assuntos. 06 - Leitura e apreciação da ata da 183ª Assembleia Geral Ordinária; 07 – Informes, 08 - Abertura para pronunciamento da população geral presente. O Presidente, Marcílio Luna, inicia os trabalhos pelo ponto “01”, com a Palavra a

Sra. Daniele Jansen, que veio apresentar aos conselheiros o XV Concurso de Educação Ambiental e solicitar verba do CODEMA para o custeio do evento, solicitação reiterada posteriormente pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, o Sr. Neilton Cavalcante Falcão. A conselheira Kattianne pediu para constar em ata o requerimento de que nos próximos concursos o edital seja enviado oficialmente ao CODEMA antes da reunião para deliberação. O conselheiro Marcos Renato mencionou o histórico da presença do conselho na organização de eventos anteriores. Em deliberação a proposta foi aprovada sem nenhum voto contra e com uma abstenção. Continuando com o próximo ponto "02", o Sr. Neilton mencionou a grande dificuldade em conseguir realizar a compra de um Munck, por conta da dificuldade de conseguir orçamentos e pelo alto valor do equipamento. Mencionou a necessidade urgente de contar com o serviço de um novo equipamento, pois o atual não atende a demanda. Com isso, requer ao conselho o custeio de um serviço de aluguel de Munck. O conselheiro Marcílio, mencionou os casos de danos causados por quedas de árvores e galhos e seus potenciais riscos. Alguns conselheiros expressaram preocupação em relação a se o Fundo Municipal de Meio Ambiente pode ser utilizado para custear o serviço. O conselheiro Marcos Renato e a conselheira Kattianne entendem que esse serviço, se aprovado, deve o ser em caráter emergencial, sem a possiblidade de nova aprovação. O conselheiro Luis Sebastião fez o requerimento de que seja encaminhado ao conselho relatório dos laudos de caráter emergencial. A proposta foi aprovada por unanimidade. Passando ao ponto "03", o sr. Pedro Henrique Medeiros Balen, apresentou aos conselheiros a 2ª Exposição de Orquídeas de Garanhuns, requerendo apoio do FMMA para o custeio de tendas e toldos, além de banners com conteúdo gráfico. Os conselheiros questionaram sobre qual seria o valor desse custeio, que segundo o sr. Pedro não deve ultrapassar os R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O conselheiro Marcos Renato apontou a necessidade de que esses banners de material gráfico tenham presentes as logomarcas do CODEMA e do FMMA, sendo avisado pelo sr. Pedro de que essas logomarcas estarão presentes. A proposta foi aprovada por unanimidade. Passando ao ponto "04", os conselheiros resolveram que para que ocorra a correta deliberação sobre esse tema, é necessário que seja anexado um orçamento referente a esse serviço de transporte. A conselheira Kattianne requisitou que seja entregue por escrito relatório com os possíveis retornos que o município terá com a solicitação. Os conselheiros deixaram a deliberação sobre esse tema para a próxima reunião. Passando para os outros assuntos, a Sra. Sheila Janaína Teles Lima apresentou o projeto "No Parque com as Abelhas", que foi aprovado pelos conselheiros por unanimidade. O conselheiro Marcos Renato trouxe aos conselheiros a necessidade de discutir a atualização da representação do CODEMA no Comitê das Bacias do Rio Mundaú e Paraíba do Meio. O Presidente Marcílio Viana ressaltou a importância de criar grupos de trabalho dentro do CODEMA para questões específicas. O Presidente do CODEMA, Marcílio Luna agradece a participação dos presentes, lembra que todos os documentos do CODEMA estão dispostos no **Link para acesso aos documentos do CODEMA(Arquivo Público do CODEMA):**<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?resourcekey=0cJRjX3_cFcX9agS6RA4tA> e encerra a assembleia às 17h e 27min. Eu, Antonio Fernando Alves de Souza, digitei a presente Ata.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:07DB95EC

CODEMA
ATA DA 186ª

Ata da 186ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns – CODEMA.

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2023, de forma híbrida, presencialmente na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na sala 6 e por via remota/virtual, utilizando-se do aplicativo Google Meet, pelo link <https://meet.google.com/voh-ygwb-sjo>, reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 186ª Assembleia Ordinária do CODEMA. A Assembleia teve início às 14h30min, em primeira chamada com os seguintes conselheiros presentes remotamente e fisicamente: O Presidente, Marcílio Viana Luna Filho (SDRMA), Vice-presidente, Alissandra Trajano Nunes (UPE), Kattianne Quintino Brasil (SMS - VISA), Expedito de Siqueira e Silva (Secretaria J. E. e Lazer), Érica Rosane Soares da Silva (SDRMA), Marcos Renato Franzosi Mattos (SINDUFAPE), Eduardo José de Almeida Rodrigues (OAB), Maria Izabel Pereira de Araújo (COMPESA), Luís Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (SEPLAG), Tafnes da Silva Andrade (CPRH), Rafaela Dias de Melo (IFPE). Também estavam presentes o servidor da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Antonio Fernando Alves de Souza, a Sra. Aline Santos de Lima e a Sra. Meiryane Souto Pereira Lima, O sr. Pedro Henrique de Medeiros Balen e a Sra. Rafaela Cavalcante de Barros. A presente reunião contou com a seguinte pauta: 01 – Informes; 02 – Apresentação de solicitação de recursos para compra de sementes crioulas; 03 – Prestação de contas do FMMA; 04 – Apresentação sobre proposta de projeto de implantação do Plano Municipal de Educação Ambiental; 05 – Discussão sobre os casos de maus tratos ocorridos recentemente no município; 06 – Discussão sobre expectativas para projetos a partir de convênios com a UPE e a UFAPE; 07 - Abertura para pronunciamento da população geral presente. O Presidente, Marcílio Luna, inicia os trabalhos, com a conselheira Alissandra esclarecendo os motivos dos problemas de comunicação ocorridos recentemente no conselho. A SDRMA solicitou aditivo de R$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) à solicitação de recursos para complementar o orçamento do CEEA. Esse aditivo se adere ao original, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), totalizando o orçamento final de R$ 36.997,00 (trinta e seis mil e novecentos e noventa e sete reais). A solicitação foi aprovada sem oposição. Passando para o ponto "02", Marcílio apresentou ao conselho solicitação da SDRMA de recursos, no valor de R$ 43.898,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais) para compra de sementes crioulas, com o intuito de implementar o Programa Municipal de Distribuição de Sementes Crioulas. O conselheiro Luis Sebastião expressou dúvidas se existe no orçamento atual do fundo rubrica orçamentária que se enquadre na solicitação. A solicitação será deliberada quando a SDRMA enviar ao CODEMA informativo contendo a rubrica orçamentária referente à solicitação. O sr. Pedro Henrique e a sra. Rafaela Barros apresentaram ao conselho uma solicitação de apoio financeiro para a realização da 8ª Feira de Trocas de Sementes Crioulas, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Foi mencionada a importância do evento como uma oportunidade para que os agricultores da região conheçam e disseminem entre si exemplares dessas sementes, o que contribui para a manutenção da variedade genética das culturas agrícolas da região. Os conselheiros sugeriram que seja dada ênfase as ações de valor ambiental contidas no evento. A conselheira Kattianne solicitou que a proposta seja votada com o condicionante de que as sugestões apresentadas pelo conselho sejam cumpridas pelo solicitante, sendo estas depois avaliadas e deliberadas pelo conselho. A solicitação foi aprovada, com condicionantes. O ponto "03" vai ser discutido na próxima reunião. A sra. Aline Santos e a sra. Meiryane apresentaram ao conselho um projeto elaboração de Política Municipal de Educação Ambiental, mostrando exemplos de implantação de projetos relacionados a educação ambiental, com ênfase no manejo de resíduos recicláveis e o associativismo e cooperativismo no contexto dos catadores de resíduos. Entre os desafios elencados para implementar uma política desse tipo, foi apontado pelo conselheiro Marcos Renato que o município não cobra planos de gerenciamento de resíduos dos empreendimentos. A conselheira Érica Rosane afirmou que no andamento dos processos de licenciamento ambiental municipal o plano de gerenciamento de resíduos é um documento essencial para a emissão das licenças de operação atualmente, tendo até mesmo uma versão simplificada que é cobrada de empreendimentos de baixo potencial poluidor. Marcos Renato pede para constar em ata que os casos de multas ambientais tiveram problemas no seu andamento por conta da influência política. Érica Rosane afirma que em nenhum momento no seu exercício como Analista Ambiental foi impedida de notificar nenhum empreendimento e que o documento referido é cobrado sempre que necessário atualmente. Marcos Renato menciona a importância de que a SDRMA atualize o conselho sobre as licenças emitidas e os processos em andamento na secretaria, bem como dos autos de infração, para que os conselheiros fiquem a par dos procedimentos atuais de licenciamento e fiscalização e o conselho

possa dar andamento ao cumprimento das suas atribuições. A proposta do ponto "04" será analisada pelos conselheiros e deliberada em um momento futuro. Passando para o ponto "05", sobre a questão dos maus tratos dos animais, o conselho pediu o encaminhamento da questão. O ponto "06" será discutido pelos conselheiros na próxima reunião. O Presidente do CODEMA, Marcílio Luna agradece a participação dos presentes, lembra que todos os documentos do CODEMA estão dispostos no **Link para acesso aos documentos do CODEMA(Arquivo Público do CODEMA):**<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?resourcekey=0cJRjX3_cFcX9agS6RA4tA> e encerra a assembleia às 17h e 30min. Eu, Antonio Fernando Alves de Souza, digitei a presente Ata.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A0A76D53

CODEMA
ATA DA 185ª

Ata da 185ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns – CODEMA.

Aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2023, de forma híbrida, presencialmente na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na sala 6 e por via remota/virtual, utilizando-se do aplicativo Google Meet, pelo link <https://meet.google.com/voh-ygwb-sjo>, reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 185ª Assembleia Ordinária do CODEMA. A Assembleia teve início às 14h30min, em primeira chamada com os seguintes conselheiros presentes remotamente e fisicamente: O Presidente, Marcílio Viana Luna Filho (SDRMA), Vice-presidente, Alissandra Trajano Nunes (UPE), Kattianne Quintino Brasil (SMS - VISA), Expedito de Siqueira e Silva (Secretaria J. E. e Lazer), Lorena de Moura Melo (Econordeste), Marcos Renato Franzosi Mattos (SINDUFAPE), Maria Izabel Pereira de Araújo (COMPESA), Luís Sebastião de F. Lima Júnior (SEPLAG), Tafnes da Silva Andrade (CPRH), Rafaela Dias de Melo (IFPE), Maria de Lourdes Antunes da Costa (GRE), Paulo Jorge Valença (Rotary), Janse Ricardo Reis Ferreira (Maçonaria). Também estavam presentes o Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SDRMA) Neilton Cavalcante Silva Falcão, o servidor da SDRMA Antonio Fernando Alves de Souza e a Servidora da SDRMA Marília de Macedo Almeida Menezes. A presente reunião contou com a seguinte pauta: 01 - Deliberação sobre o curso com os professores vencedores do Concurso de Educação Ambiental. 02 - Votação *ad referendum* das seguintes deliberações de caráter remoto: 02.1 - solicitação de transporte para o Seminário Nacional de Agrobiodiversidade e Sementes Crioulas, promovido pelo Movimento Camponês Popular. 02.2 - 2ª Exposição de Orquídeas de Garanhuns. 03 - Indicação para Comissão de revisão do Plano Diretor (titular e suplente). 04 - Discussão sobre a criação das comissões do CODEMA. 05 - Apresentação da relação das árvores com risco de queda. 06 - Outros Assuntos. 07 – Informes, 08 - Abertura para pronunciamento da população geral presente. O Presidente, Marcílio Luna, inicia os trabalhos adiantando a apresentação do ponto "05", com a apresentação da Sra. Marília sobre as árvores em situação de risco no município. Na apresentação, a servidora apresentou aos conselheiros um laudo com a situação específica de uma figueira localizada na Praça João Pessoa. Foi relatado aos conselheiros os diversos acidentes de queda de galhos ocorridos nos últimos anos, bem como da avaliação feita sobre os riscos potenciais do exemplar. Foi constatado pela equipe de análise da SDRMA que o exemplar em questão apresenta uma extensa lista de danos, sendo necessária uma poda drástica da copa, com o objetivo de mitigar os danos, bem como de uma subsequente supressão do exemplar, que será substituído por um espécime mais adequado às condições do local. Como a árvore em questão tem um notável valor histórico no município, os conselheiros manifestaram preocupação com os possíveis desdobramentos que essas ações podem gerar, concordando, no entanto, com o risco potencial à vida humana que o exemplar oferece. Outros laudos referentes a exemplares com alto risco potencial foram apresentados aos conselheiros no decorrer da apresentação. O conselheiro Marcos Renato expressou descontentamento com o fato de que os documentos referentes a esse caso foram apresentados ao CODEMA de maneira intempestiva, requerendo, portanto, mais agilidade por parte da SDRMA no envio dos documentos ao conselho. Passando para o ponto "01", os conselheiros recordaram que esse assunto já havia sido abordado em reuniões anteriores, sendo destacado pelos conselheiros Marcos Renato e Paulo Jorge que a deliberação não foi feita por conta da falta de uma dotação orçamentária que pudesse atender essa solicitação na Lei de Orçamentária Anual da época. Sendo assim, é necessário verificar a possibilidade de retomar o andamento a essa solicitação. Os itens do ponto "02" foram aprovados em *ad referendum*, com uma abstenção. Os conselheiros Paulo Jorge e Tafnes expressaram descontentamento com a constância das aprovações em *ad referendum* feitas pelo conselho nas ultimas reuniões, tendo em vista o caráter excepcional que essas aprovações devem ter. A maioria dos conselheiros manifestou apoio e discutiram a possiblidade de implementar prazos mínimos para envio de solicitações que envolvam a deliberação dos conselheiros. Os conselheiros Marcos Renato e Marcílio entendem que prazos taxativos podem ocasionar problemas com solicitações que tem caráter emergencial, além de solicitações que envolvam o conselho de maneira mais direta, sendo assim necessário estabelecer critérios para possíveis exceções. Questão de ordem do conselheiro Marcos Renato sobre a necessidade de verificar se a publicação das atas que foram enviadas anteriormente para o conselho foi realizada, pois o mesmo não encontrou as publicações nas edições recentes do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco. A conselheira Kattianne entende que as reuniões do CODEMA devem ser presenciais, tendo em vista que as condições que levaram a implementação das reuniões em caráter remoto ou híbrido, no caso, o estado de pandemia, não se aplicam mais ao presente momento. Os conselheiros Janse e Lorena, entre outros, relataram dificuldades em atender às reuniões de maneira presencial, destacando a importância de disponibilizar o acesso remoto à reunião. O conselheiro Marcos Renato entende que acabar com a forma híbrida das reuniões atuais pode resultar em uma diminuição da acessibilidade do conselho pela população geral, destacando ainda a importância de ampliar a participação popular ao invés de restringi-la. Destacou também a dificuldade que os conselheiros que representam entidades da sociedade civil têm de atender as reuniões de forma presencial, por conta da maior dificuldade de serem liberados pelos seus empregadores durante o serviço. O conselheiro Expedito solicita melhores condições técnicas para a transmissão da reunião. A conselheira Rafaela sugeriu que as reuniões sejam feitas de forma presencial temporariamente, até que seja feita a compra dos equipamentos necessários para a adequada transmissão remota. Por questão de ordem, o conselheiro Luiz Sebastião solicita que seja deliberado pelo conselho se a modalidade da próxima reunião será exclusivamente presencial, caso não seja feita a compra dos equipamentos para a transmissão da reunião de forma híbrida. A proposta foi aprovada pelos conselheiros, com um voto contrário. Passando para o ponto "03", o conselheiro Marcílio relatou que foi feita solicitação pela Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, junto ao CODEMA, de que seja atualizada o mais rápido possível a sua representação na comissão para a elaboração do plano diretor do município. A eleição dos conselheiros a serem indicados para a comissão vai ser feita de maneira remota. As discussões sobre o ponto "04" foram adiadas para próxima reunião. O Presidente do CODEMA, Marcílio Luna agradece a participação dos presentes, lembra que todos os documentos do CODEMA estão dispostos no **Link para acesso aos documentos do CODEMA(Arquivo Público do CODEMA):**<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?resourcekey=0cJRjX3_cFcX9agS6RA4tA> e encerra a assembleia às 17h e 08min. Eu, Antonio Fernando Alves de Souza, digitei a presente Ata.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B2FBA390

CODEMA
ATA DA 187ª

Ata da 187ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns – CODEMA.

Aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2023, de forma presencial na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA na sala 05, seria realizada a 187ª Assembleia Ordinária Geral do CODEMA, que não ocorreu pela falta de um quórum mínimo de representantes nas duas chamadas. Eu, Antonio Fernando Alves de Souza, digitei a presente Ata.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:508BF2F6

CODEMA
ATA DA 189ª

Ata da 189ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns – CODEMA.

Aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2024, de forma presencial, na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na sala 6, reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 189ª Assembleia Ordinária do CODEMA. A Assembleia não ocorreu devido ao não comparecimento do quórum mínimo de conselheiros. Eu, Antonio Fernando Alves de Souza, digitei a presente Ata.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B4EDC544

CODEMA
ATA DA 190ª

Ata da 190ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns – CODEMA.

Aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, de forma presencial, na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na sala 13, reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 190ª Assembleia Ordinária do CODEMA. A Assembleia teve início às 14h30min, em primeira chamada com os seguintes conselheiros presentes remotamente e fisicamente: O Presidente, Marcílio Viana Luna Filho (SDRMA), Kattianne Quintino Brasil (SMS - VISA), Eduardo José de Almeida Rodrigues (OAB), Luís Sebastião de Figueiredo Lima Júnior (SEPLAG), Rafaela Dias de Melo (IFPE), Paulo Jorge Valença (Rotary Clube), Maria de Lourdes Antunes da Costa (GRE), Márcio Geyton Souza Nóbrega (CPRH), José Leôncio Sobrinho (SINTALBE). Alzineide Pimentel da Silva (Secretaria de Educação) e Lorena de Moura Melo (Econordeste). Também estavam presentes o servidor da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Antonio Fernando Alves de Souza, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Neilton Cavalcante Silva Falcão e a Sra. Marília Ferro. A presente reunião contou com os seguintes pontos de pauta: 01 – Informes, 02 – Deliberação sobre o Programa Coleta Seletiva, 03 – Atualização sobre o projeto "Abelhas no Parque", 04 – Discussão sobre a reativação do Grupo Mundaú/Paraíba do Meio, 05 – Discussão sobre a criação de grupo de trabalho para revisão e atualização do regimento, 06 – Abertura para pronunciamento da população geral presente. Começando pelo "ponto 01", foi informado ao conselho sobre um convite enviado ao e-mail do conselho, referente à 1ª Conferência Pública de elaboração do Programa Estadual de Revitalização de Bacias Hidrográficas de Pernambuco (PERBH-PE). Nesse momento foi discutido o "ponto 04", onde os conselheiros decidiram pela reativação do Grupo de Cooperação Mundaú/Paraíba do Meio, onde os conselheiros que faziam parte do grupo anterior (Marcos Renato, Lorena Moura e Luiz Sebastião) continuam como parte do novo grupo, e mais dois conselheiros serão indicados para cobrir as vagas dos membros do grupo que não compõem o CODEMA atualmente. Essas indicações serão feitas pelo grupo online do conselho, de maneira remota. Foi relatado aos conselheiros um envio do MPPE, de uma portaria de instauração de procedimento administrativo contra o Presidente do conselho, sobre possíveis irregularidades na atual gestão do CODEMA. A conselheira Kattianne pede para constar em ata a fala do Sr, Antonio sobre a dificuldade de se fornecer os dados contábeis das gestões anteriores da Prefeitura no mesmo nível de detalhamento dos dados da gestão atual, por conta da atualização do sistema de informações contábeis na atual gestão. O conselho pede que o secretário solicite os pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco à Controladoria do Município sobre as contas do fundo desde o ano de 2018, para análise da Câmara Técnica. Os conselheiros discutiram sobre a criação do grupo de trabalho para atualização do regimento interno do CODEMA. Foi deliberado sobre o processo de aprovação das atas, onde os conselheiros, de maneira unânime, manifestaram entendimento de que é necessário deliberar as atas atrasadas em caráter de urgência. Foi discutido pelos conselheiros a diminuição da frequência dos conselheiros nas Assembleias recentes, onde o conselheiro Luis Sebastião questionou cada conselheiro sobre qual horário lhe seria mais conveniente para a assembleia. A conselheira Rafaela Dias mencionou que no estabelecimento do calendário de atividades feito anualmente no seu setor de trabalho estão reservadas para as assembleias as datas estabelecidas no calendário anual de assembleias publicado pelo CODEMA, situação essa que é similar a de outros conselheiros. O conselheiro Paulo Jorge destaca que no caso dele, por ser representante de uma organização da sociedade civil ao qual não mantém vínculo empregatício, a sua presença nas reuniões depende da possibilidade de se afastar do trabalho para comparecer, o que nem sempre é possível. A conselheira Maria de Lourdes informou aos conselheiros de um projeto do governo do Estado a ser implantado nas Escolas Públicas Estaduais de Pernambuco, em parceria da SEMAS, COMPESA e GOOGLE, chamado "Plantar Juntos", envolvendo o plantio de mudas arbóreas nativas nas escolas públicas estaduais do estado, incluindo Garanhuns. Os conselheiros discutiram sobre o estado das nascentes urbanas do município, e de algumas possibilidades de melhoria da gestão e da recuperação das nascentes. Os pontos de pauta 02 e 03 serão abordados na próxima assembleia. O Presidente do CODEMA, Marcílio Luna agradece a participação dos presentes, lembra que todos os documentos do CODEMA estão dispostos no **Link para acesso aos documentos do CODEMA(Arquivo Público do CODEMA):**<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?resourcekey=0cJRjX3_cFcX9agS6RA4tA> e encerra a assembleia às 17h e 30min. Eu, Antonio Fernando Alves de Souza, digitei a presente Ata.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:06D6BC37

CODEMA
ATA DA 191ª

Ata da 191ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns – CODEMA.

Aos 21 dias do mês de março do ano de 2024, de forma presencial, na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na sala 6, reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 191ª Assembleia Ordinária do CODEMA. A Assembleia não ocorreu devido ao não comparecimento do quórum mínimo de conselheiros. Eu, Antonio Fernando Alves de Souza, digitei a presente Ata.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FB24B214

CODEMA
ATA DA 188ª

Ata da 188ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Garanhuns – CODEMA.
Aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 2023, de forma presencial, na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, na sala 7, reuniram-se os membros do CODEMA e participantes não membros para a realização da 188ª Assembleia Ordinária do CODEMA. A Assembleia teve início às 14h30min, em primeira chamada com os seguintes conselheiros presentes remotamente e fisicamente: O Presidente, Marcílio Viana Luna Filho (SDRMA), Vice-presidente, Alissandra Trajano Nunes (UPE), Kattianne Quintino Brasil (SMS - VISA),Eduardo José de Almeida Rodrigues (OAB), Luís Sebastião de

Figueiredo Lima Júnior (SEPLAG), Expedito de Siqueira e Silva (Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer), Rafaela Dias de Melo (IFPE), Paulo Jorge Valença (Rotary Clube), Maria de Lourdes Antunes da Costa (GRE) e Francisco Resende de Albuquerque (UFAPE). Também estavam presenteso servidor da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Antonio Fernando Alves de Souza, a Diretora do Departamento de Finanças e Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Yalli Vanessa Borges Souza e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Neilton Cavalcante Silva Falcão. A presente reunião contou com os seguintes pontos de pauta: 01 – Informes; 02 – Aprovação do calendário de assembleias ordinárias de 2024; 03 – Deliberação sobre aprovação de recursos para compra de sementes crioulas; 04 – Apresentação e deliberação da prestação de contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente; 05 – Discussão sobre as faltas repetidas e ausência dos representantes nas assembleias. Começando as discussões pelo ponto "02", a proposta de calendário das assembleias ordinárias de 2024, foi aprovada por unanimidade. Passando para o ponto "03", os conselheiros expressaram preocupação com a continuidade do projeto de distribuição de sementes crioulas. O conselheiro Paulo Jorge pede para constar em ata que a continuidade do projeto no futuro deve ser priorizada. O sr. Neilton expressou aos conselheiros que existe a intenção da administração de manter o projeto no futuro, mas que no momento se trata de um projeto piloto, com o objetivo de fornecer essas sementes às comunidades de agricultores familiares do Caluete e do Sítio Cruz. Essa distribuição de sementes será feita por intermédio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural. Caso seja bem sucedido, o projeto pode ser prorrogado, bem como estendido à outras comunidades de agricultores familiares. A solicitação foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Passando para o ponto "04", a sra. Yalli se dispôs a responder aos conselheiros sobre quaisquer dúvidas que eles tenham em relação a prestação de contas enviada ao conselho. A conselheira Kattianne solicitou que a Câmara Técnica do CODEMA avalie as prestações de contas da Prefeitura e passe para o conselho o resultado. Esse ponto será deliberado pelos conselheiros após a avaliação da Câmara Técnica. Passando para o ponto "05", foi discutido pelos conselheiros as faltas constantes, e sem justificativa apresentada, dos representantes de algumas instituições. Os conselheiros requisitaram que sejam enviadas notificações as instituições com faltas acima do limite mencionado na lei municipal 3.394 de 2008, e que eventuais faltas dessas instituições nas próximas assembleias não contem para a determinação do quórum mínimo da próxima assembleia. O Presidente do CODEMA, Marcílio Luna agradece a participação dos presentes, lembra que todos os documentos do CODEMA estão dispostos no **Link para acesso aos documentos do CODEMA(Arquivo Público do CODEMA):**<https://drive.google.com/drive/u/2/folders/0B9HvK7q_qlFEbDkyZzE5V2ktcVE?resourcekey=0cJRjX3_cFcX9agS6RA4tA> e encerra a assembleia às 17h e 30min.Eu, Antonio Fernando Alves de Souza, digitei a presente Ata.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B108D208

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0118/2024

Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023

Processo Administrativo nº 07/2024; Inexigibilidade nº 02/2024
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA CONTRATADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA E DETENTORA DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DA "Banda **Eva**", CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE O "32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS", EVENTO QUE OCORRE NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Detalhamento

Despesas com transporte	**R$15.000,00**
Despesas com hospedagem	**R$20.000,00**
Despesas com alimentação	**R$6.000,00**
Cachê banda e/ou artista	**R$100.00,00**
ISS	**R$10.000,00**
Lucro da empresa	**R$:49.000,00**
TOTAL	**R$200.000,00**

Pela empresa: EV9 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 18.118.449-0001-14.
Prazo de Contrato: 03 (três) meses, sendo a execução na data de 14/07/2024.
Valor global: R$: 200.000,00 (duzentos mil reais). Assinatura: 03/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3FF9D1FA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0113/2024

Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023
Processo Administrativo nº 07/2024; Inexigibilidade nº 02/2024
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA CONTRATADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA E DETENTORA DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DA BANDA "**BARÃO VERMELHO**", CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE O "32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS", EVENTO QUE OCORRE NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Detalhamento

Hospedagem	**R$7.000,00**
Logística do aéreo	**R$49.000,00**
Logística do terrestre	**R$5.600,00**
Impostos	**R$2.800,00**
Alimentação	**R$5.600,00**
Produção/Equipe de Trabalho	**R$9.800,00**
Cachê da banda e/ou artista	**R$60.200,00**
TOTAL	**R$140.000,00**

Pela empresa: TQR EVENTOS, MIDIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 31.785.554/0001-75.
Prazo de Contrato: 03 (três) meses, sendo a execução na data de 18/07/2024.
Valor global: R$: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Assinatura: 03/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:5BD1725C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0113/2024

Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023
Processo Administrativo nº 07/2024; Inexigibilidade nº 02/2024
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA CONTRATADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA E DETENTORA DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DA BANDA "**BARÃO VERMELHO**", CONSAGRADA PELA CRÍTICA

ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE O "32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS", EVENTO QUE OCORRE NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.
Detalhamento

Hospedagem	**R$7.000,00**
Logística do aéreo	**R$49.000,00**
Logística do terrestre	**R$5.600,00**
Impostos	**R$2.800,00**
Alimentação	**R$5.600,00**
Produção/Equipe de Trabalho	**R$9.800,00**
Cachê da banda e/ou artista	**R$60.200,00**
TOTAL	**R$140.000,00**

Pela empresa: TQR EVENTOS, MIDIA E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 31.785.554/0001-75.
Prazo de Contrato: 03 (três) meses, sendo a execução na data de 18/07/2024.
Valor global: R$: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Assinatura: 03/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:49AA0F7F

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0116/2024

Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023

Processo Administrativo nº 07/2024; Inexigibilidade nº 02/2024
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA CONTRATADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA E DETENTORA DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DA BANDA "**Magníficos**", CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE O "32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS", EVENTO QUE OCORRE NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Detalhamento

Despesas com transporte	**R$7.800,00**
Despesas com hospedagem	**R$4.000,00**
Despesas com tributos	**R$7.000,00**
Alimentação	**R$3.000,00**
Cachê banda e/ou artista	**R$113.200,00**
Despesas com efeitos visuais	**R$5.000,00**
TOTAL	**R$140.000,00**

Pela empresa: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ: 01.509.178/0001-25.
Prazo de Contrato: 03 (três) meses, sendo a execução na data de 24/07/2024.
Valor global: R$: 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Assinatura: 03/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3437565E

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0114/2024

Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023

Processo Administrativo nº 07/2024; Inexigibilidade nº 02/2024
Objeto:A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA CONTRATADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA E DETENTORA DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DO ARTISTA "**Marcelo Falcão**", CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE O "32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS", EVENTO QUE OCORRE NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Detalhamento

Imposto Geral	**R$28.600,00**
Logística do artista e sua equipe	**R$72.000,00**
Hospedagem	**R$8.000,00**
Alimentação	**R$8.000,00**
Produção/equipe de trabalho	**R$29.000,00**
Cachê da banda e/ou artista	**R$74.400,00**
TOTAL	**R$220.000,00**

Pela empresa: POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.398.064/0001-31.
Prazo de Contrato: 03 (três) meses, sendo a execução na data de 25/07/2024.
Valor global: R$: 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Assinatura: 03/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7A2C8369

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0119/2024

Lei 14.133/2021 - Decreto Nº 049/2023
Processo Administrativo nº 07/2024; Inexigibilidade nº 02/2024
Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA CONTRATADA, REPRESENTANTE EXCLUSIVA E DETENTORA DOS DIREITOS PATRIMONIAIS DA BANDA "**Raphalea Santos**", CONSAGRADA PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL DURANTE O "32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS", EVENTO QUE OCORRE NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS-PE.

Detalhamento

Imposto 20%	**R$50.000,00**
Aéreo/Ônibus/Translado local	**R$45.000,00**
Hotel e diária de alimentação	**R$5.000,00**
Efeitos Pirotécnicos	**R$20.000,00**
Cachê banda e/ou artista	**R$130.000,00**
TOTAL	**R$250.000,00**

Pela empresa: RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 46.654.544/0001-78.
Prazo de Contrato: 03 (três) meses, sendo a execução na data de 17/07/2024.
Valor global: R$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Assinatura: 04/06/2024

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:54A08EC7

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 009/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, cujo objeto é a contratação de show da banda "**Capim com Mel**", no dia 13 de junho de 2024, pelo valor de R$:70.000,00 (setenta mil reais), através da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ: 32.482.767/0001-90, durante o evento Festa de Santo Antônio.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**
Garanhuns, 09 de junho de 2024.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 384/2021 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:24B1555A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇO N° 007/2024

PROCESSO Nº 008/2024. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de construção de uma praça em Mirante no Distrito de Apoti no Município de Glória do Goitá.

A CPL julgou **vencedora** a empresa **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 40.112.067/0001-32) no valor total de **R$ 178.189,10**. As razões que motivaram o presente julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada Rua Praça Cristo Redentor, n° 08, centro, nesta cidade.

Glória do Goitá, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:CD541528

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024

PROCESSO Nº 007/2024.TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024. Objeto: contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos nas diversas ruas do Sítio Palmeira Velha do Município de Glória do Goitá.

A CPL julgou **vencedora** a empresa **MEGA ROCHA ENGENHARIA LTDA – ME** (CNPJ nº 21.527.427/0001-12), no valor total de R$ 244.319,50. As razões que motivaram o presente julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada Rua Praça Cristo Redentor, n° 08, centro, nesta cidade.

Glória do Goitá, 12 de junho de 2024.

FRANCISCO MENDES SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:7B72B4E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EXTRATO AO CONTRATO Nº 171/2024

CONTRATANTE: **Agência De Desenvolvimento De Goiana – Ad Goiana,** Goiana/PE. CONTRATADA: **JULIERME BARBOSA XAVIER-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.274.072/0001-55**.** OBJETO: serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Agência De Desenvolvimento De Goiana – Ad Goiana e da Prefeitura Municipal de Goiana-PE, tendo em vista o constante e decidido**, Processo n° 112/2024, Processo de Inexigibilidade nº 089/2024**, nos termos da Lei nº 14.333/21. Valor total de **R$ 48.064,17 (Quarenta e oito mil, sessenta e quatro Reais e dezessete centavos).** Vigência: **12 (doze) meses**. **Dotação Orçamentária: 04.122.0275.2254.0000 – Manutenção das Atividades da Agência de Desenvolvimento de Goiana. / Elemento de Despesas: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria / Ficha: 1249**

Goiana, 26 de abril de 2024.

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES FILHO
Agência De Desenvolvimento De Goiana – AD Goiana.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:98611643

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO/ DISPENSA Nº 001/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Na matéria publicada na Amupe no dia 11/06/2024, ed. 3610 cujo código identificador é o 5CD24DD6, referente a publicação do AVISO DE DISPENSA Nº 001/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021, cujo objeto é: Contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia Civil e Arquitetura para elaboração dos Projetos Básicos, Executivos e Complementares, bem como para consultoria, assessoria, supervisão e vistoria da execução dos respectivos projetos, voltados à conclusão da obra de reforma e construção das instalações do prédio anexo, bem como para ambientação do Plenário e do Primeiro Andar (Setor Administrativo e Sala de Reunião) do prédio sede da Câmara Municipal de Goiana-PE, por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Como segue:

Onde-se lê:

Início para Recebimento da Proposta de Preços: 11/06/2024 às 08:00h.
Limite final para Apresentação da Proposta de Preços: 17/06/2024 até às 08:00h.
Data da sessão: 17/06/2024
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 (Horário de Brasília).
Critério de julgamento: Menor Preço global.

Leia-se:

Início para Recebimento da Proposta de Preços: 13/06/2024 às 08:00h.
Limite final para Apresentação da Proposta de Preços: 19/06/2024 até às 08:00h.
Data da sessão: 19/06/2024
Horário da Fase de Lances: 8:01 às 14:00 (Horário de Brasília).
Critério de julgamento: Menor Preço global.

Ficam mantidos os demais termos daquela publicação.

Goiana-PE, 13 de junho de 2024.

MARILENE CELINA DOS SANTOS CAETANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:A4620F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADA: **REGINETE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 432.936.034-31.** OBJETO: Prorrogação de Prazo**,** tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal n° 8.666/93**. Vigência: a prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo por inicio o dia 27/04/2024 e prazo final em 27/04/2025.

Goiana, 27 de abril de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

(REPUBLICAÇÃO)

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:F6602330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Processo Nº: 018/2024. CDC. Credenciamento Nº 00001/2024. Serviço. CREDENCIAMENTO de prestador de serviço para realização de exames de imagem, ultrassonografia, para o Fundo de Saúde de Granito–PE. Valor: R$133.488,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/06/2024 às 09:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE. . Granito, 13/06/2024. .

Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmao
Código Identificador:A08276FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO Nº 019 DE 11 DE JUNHO DE 2024 AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER À SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 019 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza a contratação temporária de profissionais para atender à situação de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 444/2022, de 21 de junho de 2022, que trata sobre a contratação temporária de excepcional interesse público;

Considerando a necessidade de continuidade do serviço público em razão da vacância de vaga após à realização do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizada a contratação temporária de profissionais para as funções que se fizerem necessárias no âmbito da Secretaria de Saúde e de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Município de Granito-PE.

Art. 2º - A contratação temporária de que trata o presente Decreto será precedida de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, cujas regras e critérios serão estabelecidos em Edital próprio a ser publicado na forma da lei.

Art. 3° - O processo seletivo de que trata o artigo anterior será organizado pelas secretarias mencionadas no art. 1°.

Art. 4º - A avaliação dos currículos do processo seletivo simplificado de que trata o Edital a ser publicado na forma da lei, serão realizados por comissão devidamente autorizada através de Portaria.

Art. 5° - Os contratos temporários ora autorizados terão vigência de até 365 (trezentos e sessenta e cinco), facultada a prorrogação e serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade da administração, não gerando ao candidato aprovado no processo seletivo nenhum direito adquirido à contratação.

Art. 6º - As despesas com a execução do presente processo seletivo simplificado correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Granito-PE, 11 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **11/06/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:02869155

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL Nº 002/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024 ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO – ADMISSÃO DE PESSOAL - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE

EDITAL Nº 002/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO – ADMISSÃO DE PESSOAL - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, através das Secretarias de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, de Saúde e Desenvolvimento Social, Criança e Juventude com base na autorização contida no Decreto Municipal Nº 019/2024, publicado no

quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Granito, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para a Contratação de **MÉDICO(a) PLANTONISTA CLÍNICO, TÉCNICO EM RAIO-X, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP, TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS, AUXILIAR BUCAL, EDUCADOR(a) FÍSICO, MÉDICO VETERINÁRIO, FONOAUDIOLOGO(a), NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA e PSICÓLOGO(a) ,** mediante contrato de vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observada à época a manutenção dos requisitos da condição de excepcional interesse público que a fundamente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção Pública Simplificada regida por este Edital visa ao provimento, mediante contrato por tempo determinado, de 26 (VINTE E SEIS) vagas para profissionais da área da saúde, e da Assistência Social, sendo elas distribuídas da seguinte forma:

CARGO	VAGAS AC	VAGAS PD	TOTAIS
AUXILIAR BUCAL	01	-	01
EDUCADOR(A) FÍSICO(A)	01	01	02
FISIOTERAPEUTA	01	01	02
FONOAUDILOGO	01	-	01
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	02	01	03
MÉDICO VETERINÁRIO	01	-	01
NUTRICIONISTA	01	01	02
PSICÓLOGO	01	-	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP	06	01	07
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS	03	01	04
TÉCNICO EM RAIO-X	01	01	02
TOTAL	**19**	**7**	**26**

1.1.1 As contratações são destinadas a atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, como também relacionada à vacância de vagas decorrente do último concurso público edital n° 001/2020.

1.1.2 O quantitativo de vagas, assim como os respectivos vencimentos, requisito de formação, e carga horária mensal, estão detalhados no **ANEXO II** deste Edital.

1.1.3 As vagas serão distribuídas nas Unidades Básicas de Saúde, no HPP do Município de Granito, na Vigilância Sanitária Municipal e na Cozinha Comunitária Municipal, preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade do serviço, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final desta Seleção.

A Seleção Pública Simplificada será realizada em única etapa, denominada **AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

1.3 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo serão utilizados os seguintes endereços eletrônicos, tais quais: O da Prefeitura Municipal de Granito, **www.granito.pe.gov.br** e pelo site da AMUPE, www.diariomunicipal.com.br, devendo o resultado final ser homologado pelo Prefeito e pela Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, através de publicação de ato próprio, vinculados nos mesmos endereços anteriormente citado e também no mural da Prefeitura de Granito.

1.4 Fica constituída a Comissão desta Seleção Pública Simplificada com os seguintes membros:

I – Ana Patrícia dos Santos Soares – Presidente;
II – Cícera Maria de Araújo Santos – Membro;
III – Wesley Oliveira de Viveiros – Membro

1.5 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Cronograma de Atividades
ANEXO II – Demonstrativo de Função/Área de Atuação, Carga Horária, Requisitos, Remuneração e Número de Vagas
ANEXO III – Atribuições dos Cargos
ANEXO IV – Avaliação Curricular – Tabela de Pontuação
ANEXO V E VI – Formulário de Inscrição - Capa do Caderno de Apresentação dos Documentos
ANEXO VII – Formulário de Requerimento para Recurso
ANEXO VIII – Declaração de Residência do Titular

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura de Granito, Estado de Pernambuco através da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle interno e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Com base no art. 37, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, nas Leis Federais nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nº 7.853 e de 24 de outubro de 1989, ***em observância à alínea "a" do inciso VI do art. 97 da Constituição Estadual de Pernambuco****** às pessoas com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever na presente Seleção Pública, desde que as atribuições constantes do ANEXO III sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo-lhes reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** do número total de vagas oferecidas por função, conforme estabelecido no ANEXO II deste Edital.

3.1.1 Quando a aplicação do percentual acima indicado resultar em fração, a Prefeitura do Granito deverá proceder ao arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, na forma do art. 1º, §3º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, respeitando, no entanto, o limite máximo, * **5% (cinco por cento)** do número total de vagas oferecidas por função ***em observância à alínea "a" do inciso VI do art. 97 da Constituição Estadual de Pernambuco.***

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência as assim conceituadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, sem prejuízo, no que couber, do disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, com observância, também, da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça, e demais legislações pertinentes à matéria.

3.3 O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no item 3.1 deverá, junto com a documentação geral, no ato da inscrição, preencher Declaração de Deficiência, ANEXO VII, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença – CID.

3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente no seu art. 2º, participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e de classificação.

3.5 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou não prestar as informações constantes no anexo VII, não concorrerá à vaga na condição de deficiente, podendo participar do certame sob o regime de ampla concorrência.

3.6 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem crescente de classificação.

3.7 Caso, quando da convocação para contratação, não existam candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, as vagas serão revertidas para ampla concorrência, com a convocação dos demais candidatos aprovados, observada a listagem final de classificação.

3.7.1 A publicação do resultado final deste Certame será feita em duas listas, a primeira será composta por todos os candidatos com as referidas pontuações, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente com estes e as respectivas pontuações, sendo a classificação considerada em razão da maior pontuação, seguida da listagem de forma decrescente.

3.7.2 Após a convocação o candidato enquadrado na vaga reservada a Pessoa com deficiência deverá apresentar ao setor pessoal da Prefeitura de Granito Laudo Médico atualizado (06 meses anteriores) e após irá se apresentar a uma Junta Médica definida pela Município que atestará seu grau de deficiência.

4. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO A SER PREENCHIDO

4.1 A função, vencimento base, carga horária, requisitos de formação para desempenho da função e número de vagas estão descritos no ANEXO II e as atribuições constam no ANEXO III deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2 A participação na Seleção Pública é gratuita e livre para quem atender plenamente as condições estabelecidas nesta Edital.

5.3 As inscrições para esta Seleção Pública deverão ser realizadas exclusivamente de forma eletrônica, através do e-mail: **selecaoprefdegranito@gmail.com**, mediante aviso de recebimento.

5.3.1 As inscrições serão realizadas no período das 07h do 13 junho de 2024 às 23h59min do dia 17 de junho de 2024, conforme ANEXO I deste Edital.

5.3.2 Para se inscrever na presente Seleção, o candidato deverá preencher e enviar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** constante no **ANEXO V** deste Edital, juntamente com o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, cuja capa deve seguir o modelo constante no **ANEXO VI**, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no subitem 5.4, e encaminhar em único arquivo em formato PDF, e encaminhar no seguinte e-mail: **selecaoprefdegranito@gmail.com**.

5.3.3 Os documentos deverão ser enviados ao e-mail indicado no subitem 5.3 constando os títulos, e contendo as seguintes identificações:

"**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024– EDUCADOR FÍSICO** e **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM HPP CLÍNICO HPP e **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";**

"**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS** e **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – TÉCNICO DE RAIO-X e **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – AUXILIAR BUCAL e **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO e **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – MÉDICO VETERINÁRIO e **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – FONOAUDIOLOGO e **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – NUTRICIONISTA e **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – FISIOTERAPEUTA e **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – PSICÓLOGO e **IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";**

5.3.4 Na **CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, ANEXO VI**, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com a indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

5.3.5 Após o preenchimento do **ANEXO VI**, conforme orientações constantes no item 5.3.4, o candidato deverá colocar a data e assinar.

5.4 juntamente com o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, o interessado deverá enviar em formato PDF (ÚNICO ARQUIVO) os seguintes documentos:

RG – Registro Geral de Identificação, com a data de expedição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou da Caixa Econômica Federal, se PIS);
Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação);
Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou em nome de terceiro com declaração de residência assinado pelo próprio;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
Último extrato de pagamento (contracheque), se for funcionário público;
Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, em Instituição reconhecida pelo MEC;
Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, especialização ou residência na área de conhecimento específica a que concorre, conforme disposto no Anexo I;
Registro do Conselho Regional da especialidade a que concorre;
Comprovação de experiência profissional na área que está concorrendo, para critério de desempate, conforme item 6.5 deste Edital;
Comprovação se tiver sido jurado, para critério de desempate, conforme o item 6.5 deste Edital;
Comprovantes de Vacinação COVID-19;
Se for **Téc. De Enfermagem ou de Raio-x,** deverá apresentar Declaração ou Certificado de Conclusão de curso na área;

5.5 Conforme a titulação enunciada em seu currículo, o candidato fará anexar, juntamente com o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**:

a) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de conhecimento específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

b) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Profissional da Saúde, na área específica a que concorre, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde;

c) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu, na área de saúde emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;

d) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu, na área de saúde emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.

5.6 Não será admitida a juntada de qualquer documento após a realização da inscrição, assim como não será admitida a inscrição por fax ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

5.7 As informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO V** são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a

equipe executora do direito de excluir desta Seleção Pública o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.8 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

5.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função.

5.9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições da função.

5.10 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

5.11 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada, sem que, neste caso, caiba qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor desta publicação.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 A AVALIAÇÃO CURRICULAR terá caráter classificatório e eliminatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão constituída no item 1.3, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO V),** obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos que integra o **ANEXO IV** deste Edital.

6.2 A AVALIAÇÃO CURRICULAR valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação e não atingir pontuação de 50 pontos.

6.3 Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

6.3.1 Somente será aceito o título no qual conste a carga horária do curso.

6.3.2 Cada curso será considerado uma única vez.

6.4 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e devidamente validados pela autoridade competente.

6.5 Na hipótese de ocorrer empate no resultado da **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Ter o Candidato Idade igual ou superior a 60 anos;
b) Maior tempo de exercício profissional na área requisitada;
c) Ter sido jurado (art. 440 do Código de Processo Penal);
d) Maior idade.

6.6 Estarão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou diferente de 50 na **AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

6.7 As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.8 O documento entregue não implica automática atribuição da pontuação prevista no **ANEXO V**, somente sendo atribuídos os pontos quando a equipe avaliadora julgar respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.9 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7 DO RECURSO

7.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da **AVALIAÇÃO CURRICULAR** poderão interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no período estabelecido no **ANEXO I**, através de requerimento próprio justificando a sua discordância.

7.2 Os recursos deverão ser enviados ao e-mail indicado no subitem 5.3, até as 23h59min do dia útil seguinte à data da publicação do resultado preliminar, conforme previsto no **ANEXO I**.

7.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, entregues fora da data estabelecida no **ANEXO** I.

7.4 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fax, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

7.5 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

7.6 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.7 O candidato quando da apresentação do recurso deverá:

a) preencher o recurso com letra legível; e,

b) apresentar argumentações claras e concisas.

7.8 Os recursos interpostos serão julgados e deliberados pela Comissão instituída no presente Edital.

8. DOS RESULTADOS FINAIS

8.1 - A classificação do(a) candidato(a) na Seleção Pública Simplificada será o resultado dos números de pontos obtidos na Avaliação Curricular.
8.2 - A classificação dos candidatos no processo seletivo será feita pela ordem decrescente de acordo com a nota obtida na Avaliação Curricular, aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

8.3 - O resultado será divulgado no site da prefeitura de Granito **WWW.GRANITO.PE.GOV.BR** e nos demais diários oficiais e homologado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, na data constante no **ANEXO I**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:

9.1 - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado observando a ordem decrescente de pontuação e será homologado através de publicação no site da Prefeitura de Granito e Diário Oficial do Estado - AMUPE.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A admissão dos candidatos dar-se-á através de convocação pela Secretaria de Administração, Gestão, Finanças e Controle Interno da Prefeitura do Granito-PE, obedecida à ordem de classificação, publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios, que será a fonte oficial para a publicação das convocações dos candidatos e, portanto, de tomada de conhecimento por parte dos candidatos das informações e convocações deste item.

10.2 - Além do disposto no item anterior, poderá haver a convocação do candidato por quaisquer meios de comunicação com aviso de recebimento.

10.3 - Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

Ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

ter entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos;

não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos;

gozar de boa saúde, comprovada por laudo médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

não possuir antecedentes criminais;

cumprir as determinações deste Edital;

apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no ANEXO I deste Edital.

10.4 Em Caso de Existência de Vínculo Público:

a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado;
b) ultimo extrato de pagamento (contracheque);
c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

10.5 Documentos de apresentação obrigatória do candidato convocado para contratação:

Cópia Simples, acompanhados dos originais:

a) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;
b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) Certidão de Regularização do CPF (internet);
d) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);
e) Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação);
g) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
h) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
k) Certidão de Nascimento de filho menor de 21 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino;
l) Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco;
m) Diploma do Curso, registrado no MEC, e Certificado de Especialização;
n) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;

10.6 Os candidatos convocados deverão, dentro do prazo legal, comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura do Granito-PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais, a fim de serem encaminhados à realização de exames médicos admissionais por órgão indicado pela Prefeitura do Granito-PE para tal finalidade.

10.7 Após entrega e análise da documentação, conforme item 10.5, o(a) candidato(a) será encaminhado(a), imediatamente, à unidade de trabalho para início do exercício das funções do cargo, devendo a assinatura do Contrato corresponder a data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O(a) candidato(a) que não atender aos subitens 10.3 a 10.5, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado(a) e convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.8 Os(as) contratados(as) serão encaminhados(as) às unidades de trabalho, de acordo com as necessidades surgidas na Secretaria de Saúde, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de acordo com a conveniência da Administração Pública.

10.9 O laudo médico, citado no item 10.3, letra "h", deverá ser emitido a partir da análise de exames de VDRL – Sífilis, glicemia em jejum, Hemograma completo e Sumário de urina, além de outros que se fizerem necessários por exigência médica.

10.10 Os(as) candidato(as) aprovados(as) e convocados(as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 019/2024, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.11 A Secretaria de Saúde e de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, poderão convocar os candidatos classificados além do número de vagas previstas no edital, desde que haja necessidade da Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira.

10.12 O contrato será regido pelo ***regime estatutário por excepcional interesse público*** e poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

10.13 Considerando o interesse público preponderante, o(a) candidato(a) que não aceitar a lotação determinada pelas Secretarias de Saúde e assistência social, será considerado(a) como desclassificado(a) da seleção simplificada.

10.14 A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será emitido, a favor do(a) candidato(a), qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e da União, no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Granito.

11.2 Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO II, havendo desistência ou não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), poderá a Prefeitura de Granito convocar candidatos(as) aprovados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e que ficarão em cadastro de reserva.

11.3 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

11.4 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11.5 Os contratos derivados deste processo seletivo terão validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

Prefeitura Municipal de Granito-PE, 12 de junho de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **12/06/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E7A84360

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2024 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2024 -CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data/Período	Local
Publicação do Edital nº 002/2024	13/06/2024	Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e no Site da Prefeitura Municipal de Granito.
Inscrição e envio dos documentos para Avaliação Curricular.	13/06/2024 À 17/06/2024	E-mail: **selecaoprefdegranito@gmail.com**
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	20/06/2024	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
Recurso contra resultado preliminar da avaliação curricular	Até as 23h59 min do dia 21/06/2024	E-mail: **selecaoprefdegranito@gmail.com**
Divulgação do resultado dos recursos da Avaliação Curricular	24/06/2024	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (AMUPE) e no Site da Prefeitura de Granito.
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada n° 02/2024.	25/06/2024	
Homologação da Seleção Pública	25/06/2024	

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:BBAC1383

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO V DO EDITAL Nº 002/2024 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(os dados são de preenchimento do candidato e não deve ter qualquer rasura e está em conformidade com a documentação enviada no E-mail selecaoprefdegranito@gmail.com ***)***

NOME DO CANDIDADO(A): _____
NOME DO PAI: _____
NOME DA MÃE: _____
RG Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ UF: _____
DATA DE NASCIMENTO ____/____/_____ CPF Nº_____
TITULO DE ELEITORAL Nº _____ ZONA ELEITORAL Nº _____ SEÇÃO Nº_____
PIS Nº _____ PASEP Nº _____
GRAU DE INSTRUÇÃO: _____ _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____Nº _____
BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: ___
E-MAIL: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____
TELEFONE CELULAR (____) _____
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (____) SIM. (____) NÃO. QUAL? _____
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER: _____
DECLARO ser verdade todas as informações constantes neste documento, sendo de minha inteira responsabilidade todas as informações nele contidas, inclusive quanto ao preenchimento incompleto.

DECLARO que, ao efetivar minha inscrição para o Processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social e Administração da Prefeitura de Granito-PE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____
_____/_____, ____ de _____ de 2024.
Cidade UF Dia Mês

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:20158999

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO VI DO EDITAL Nº 002/2024 - CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

ANEXO VI
CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
NOME: ----------_____
CARGO:_____
À Comissão
Na condição de candidato(a) na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e de Administração do Município de Granito-PE, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO		
Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentado em anexo.		

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2024.
Cidade UF Dia Mês

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E299DCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO VII DO EDITAL Nº 002/2024 - (DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA)

ANEXO VII
(DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA)

PMG-PE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO Comissão da Seleção Pública Simplificada**	**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**	
O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto Federal 3.298/99 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, requer que lhe seja concedida a inscrição, como portador de deficiência, na Seleção Pública simplifica 002-2024, de acordo com o Edital nº 002/2024.			
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Estado Civil:	**Data de Nascimento:**	**RG n.º:**	**CPF:**
Endereço Residencial:			
Cidade:		**UF:**	**CEP:**
Cargo Pretendido:	**Telefone:**		**CID:**
Documentos anexados ao presente Requerimento: Com base no Decreto Federal 3.298/99 e/ou na Súmula 377, do STJ:			
Outra(s) solicitação(ões): **O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.** **_____/_____ , _____de_____de 2024.** **Assinatura do(a) candidato(a)**			

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:696DCB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO VIII DO EDITAL Nº 002/2024 - FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
INSCRIÇÃO Nº _____ DATA: ___/____/2024

NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A):

Ao Presidente da Comissão,

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de _____, solicito revisão da minha avaliação _____ pelas seguintes razões:

ATENÇÃO: Preencher o recurso com letra legível; Apresentar argumentações claras e concisas; Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega; Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

RUBRICA: _____

_____/_____, ____ de _____ de 2024.
Cidade UF Dia Mês

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:B55C4FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO IX DO EDITAL Nº 002/2024 – DECLARAÇÃO DO TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO EDITAL Nº 002/2024 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DO TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL Nº 002/2024
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº , venho, pela presente, DECLARAR para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que o candidato_____, Inscrição nº _____, CPF nº _____, é domiciliado no endereço_____, bairro:_____, cidade/UF_____-_____, CEP:_____-_____ cujo comprovante de residência ora apresentado está meu nome.

_____/_____, ____ de _____ de 2024.
Cidade UF Dia Mês

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:0542924A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°040/2024 – PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, decorrentes de recursos provenientes da emenda parlamentar n°202432130007, nas condições e exigências estabelecidos no Termo de Referência e respectivos anexos, que integram o presente edital. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.136.032,64 (um milhão e cento e trinta e seis mil e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos). **Portal:** www.bnc.org.br **Início de Acolhimento de proposta**: 13/06/2024 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 05/07/2024 as 08:30. **Disputa de Preços**: 05/07/2024 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do *e-mail*: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 12 de junho de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro - PMG

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:BA4C2267

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 326/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 326/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 019/2023. OBJETO: "Em conformidade com a CI OBRAS nº 148/2024, datada de 14 de março de 2024, após contratação e andamento da execução das obras, recebemos uma emenda Nº 202325730005 - Senador Jarbas Vasconcelos, no valor de R$ 200.000.00 (duzentos mil reais), para aporte ao contrato e serviços. Considerando a disponibilidade de emenda para o contrato nº 326/2023, é estimado um valor de recursos próprios do município para conclusão dos contratos. Portanto, a dotação a ser acrescida no apostilamento para dar andamento da obra é: "15 451 1506 1312 0000 Construção, Requalificação c/ou Reforma de Espaços e Equipamentos Públicos 436 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.0 501.001 Recursos Próprios"**.**

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3EECAC37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 326/2023

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 326/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 019/2023. OBJETO: "Em conformidade com Ofício nº 104/2024, datado de 13 de maio de 2024, solicitando a atualização do fiscal do contrato em epígrafe, com a saída do fiscal ALMIR RIBEIRO, Matrícula 1015230- 6 - inscrito no CPF sob o n.º ***.***.544-80 e matrícula CREA N° 1819847080 – PE. De acordo com a Portaria de Gestão de Contratos n° 005/2024, resolve designar o servidor, SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 1015805, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.264-15, como GESTOR DO CONTRATO, e o Servidor: CARLOS ALBERTO DE FARIAS - CREA N° 182158414-7 – PE, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.224-23 como FISCAL referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº139/2023 - Tomada de preços nº 019/2023".

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F5C94CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 327/2023

'**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 327/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 018/2023. OBJETO: "**Em conformidade com a CI OBRAS nº 148/2024, datada de 14 de março de 2024, após contratação e andamento da execução das obras, recebemos uma emenda Nº 202325730005 - Senador Jarbas Vasconcelos, no valor de R$ 200.000.00 (duzentos mil reais), para aporte ao contrato e serviços. Considerando a disponibilidade de emenda para o contrato nº 327/2023, é estimado um valor de recursos próprios do município para conclusão dos contratos. Portanto, a dotação a ser acrescida no apostilamento para dar andamento da obra é: "15 451 1506 1312 0000 Construção, Requalificação c/ou Reforma de Espaços e Equipamentos Públicos 436 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.01.0 501.001 Recursos Próprios"**.**

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E1515785

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 327/2023

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 327/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 138/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 018/2023. OBJETO: "Em conformidade com Ofício nº 104/2024, datado de 13 de maio de 2024, solicitando a atualização do fiscal do contrato em epígrafe, com a saída do fiscal ALMIR RIBEIRO, Matrícula 1015230- 6 - inscrito no CPF sob o n.º ***.***.544-80 e matrícula CREA N° 1819847080 – PE. De acordo com a Portaria de Gestão de Contratos n° 005/2024, resolve designar o servidor, SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 1015805, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.264-15, como GESTOR DO CONTRATO, e o Servidor: CARLOS ALBERTO DE FARIAS - CREA N° 182158414-7 – PE, inscrito no CPF sob o n.º ***.***.224-23 como FISCAL referente ao PROCESSO LICITATÓRIO nº139/2023 - Tomada de preços nº 019/2023"**.**

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:FBBC2B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº039/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 125/2022, ONDE SE LÊ NA "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: Para a fiscalização deste objeto será designado o profissional Almir Ribeiro, Eng.º Civil CREA 1819847080PE, pertencente ao corpo técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, este possuindo plenos poderes de fiscalização. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor Sergio José Albino Pimentel inscrito no CPF/MF sob o nº 4**.***.***-**." ***LEIA-SE: "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: Para a fiscalização deste objeto será designado o profissional IAGO SANTOS CALABRIA, matrícula nº 1017284. A gestão do objeto deste contrato ficará a cargo do servidor Sergio José Albino Pimentel inscrito no CPF/MF sob o nº 4**.***.***-**"*.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:66518CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 345/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 345/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 345/2023, ONDE SE LÊ NA "CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: 9.1. Designar o servidor, SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 1015805, inscrito no CPF sob o nº 450.***.***-15, como GESTOR DO CONTRATO, e o Servidor: ALMIR RIBEIRO Matrícula 1015230-6 - inscrito no CPF sob o nº 096.***.***-80 e matricula CREA N°1819***080 – PE como FISCAL, ambos sob portaria de gestão de contratos n°037/2023." ***LEIA-SE: "CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: 9.1. Designar o servidor, SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n ° 1015805, como GESTOR DO CONTRATO, e o Servidor: JANDERSON SOARES DA SILVA, Matrícula 1017560-2, como FISCAL, ambos sob portaria de gestão de contratos nº 07/2024"*.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0E334D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº137/2023 - CPL – TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2024, ONDE SE LÊ NA "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: 15.1. A fiscalização e a gestão do cumprimento do contrato caberá aos Servidores ALMIR RIBEIRO Matrícula nº P1015230 e o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL inscrito no CPF/MF: 450.***.264-15, respectivamente, conforme previsto no Projeto Básico, Anexo I, do Edital." ***LEIA-SE: "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: 15.1. A fiscalização e a gestão do cumprimento do contrato caberá aos Servidores JANDERSON SOARES DA SILVA, Matrícula 1017560-2, e, SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, matrícula nº P1015805, respectivamente, conforme Portaria nº 09/2024".***

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:C7623BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 346/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 346/2023 – RELATÓRIO DA DISPENSA UASG 982427 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DISPENSA Nº 40/2023. OBJETO: "a ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 346/2023, ONDE SE LÊ NA "CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: 9.1. Designar o servidor, SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula n° 1015805, inscrito no CPF sob o n.º 450.***.***-15, como GESTOR DO CONTRATO, e o Servidor: ALMIR RIBEIRO Matrícula 1015230-6 - inscrito no CPF sob o nº 096.***.***-80 e matricula CREA Nº 1819***080 – PE como FISCAL, de acordo com o art.104 da Lei Federal 14.133/2021, ambos sob portaria de gestão de contratos n°037/2023." ***LEIA-SE: "CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: 9.1. Designar o servidor SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL, nomeado para o Cargo Comissionado – CC - 04, através da Matrícula nº 1015805, como GESTOR DO CONTRATO, e o Servidor JANDERSON SOARES DA SILVA, Matrícula 1017560-2, como FISCAL, de acordo com a Portaria nº 008/2024".***

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:ABEEE032

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022. OBJETO:O acréscimo de R$ 107.132,96 (Cento e Sete Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) equivalente a 11,75% (onze inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor global do contrato em epígrafe, conforme tabela anexa, com fulcro no artigo 65 da Lei nº 8.666/93. **EMPRESA:** RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 02.951.249/0001-08. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde -
Fundo Municipal de Saúde

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B836E766

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023 - CPL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2024, ONDE SE LÊ: "PREGÃO ELETRÔNICO CPL/PMG N º 193/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023". ***LEIA-SE: "PREGÃO ELETRÔNICO CPL/PMG N º 100/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N º 193/2023".***

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:17FDB4AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. OBJETO: "Atendendo o Ofício nº 451/2024/SMS/GC, datado de 10 de Maio de 2024, este termo tem por objeto a ATUALIZAÇÃO do Contrato em epígrafe, ONDE SE LÊ NA PLANILHA DA "CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO SEGUNDO - A credenciada deverá atender os quantitativos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela especificada nesse edital.

V. UNIT. - R$ 150,00
V. TOTAL - R$ 7.500,00
TOTAL MENSAL - R$ 30.000,00"

LEIA-SE na "CLÁUSULA PRIMEIRA – PARÁGRAFO SEGUNDO - A credenciada deverá atender os quantitativos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela especificada nesse edital.

V. UNIT. - R$ 225,00
V. TOTAL - R$ 11.250,00
TOTAL MENSAL - R$ 45.000,00"

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:18C5A968

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. OBJETO: Atendendo o Ofício nº 451/2024/SMS/GC, datado de 10 de Maio de 2024, este termo tem por objeto a ATUALIZAÇÃO do Contrato em epígrafe, ONDE SE LÊ na "CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Como contraprestação ao objeto desse acordo, será realizado termo aditivo no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) em cima do valor do contrato*". **LEIA-SE na "CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Como contraprestação ao objeto desse acordo, será realizado termo aditivo no valor de R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais) em cima do valor do contrato".***

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EF1F8E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023. OBJETO: Em razão do OFÍCIO Nº 467/2024/SMS-GC, exarado pela Secretaria de Saúde em 14/05/2024, considerando os fatos expostos e as documentações acostadas, tendo o devido Parecer Jurídico Nº 101/2024, acerca da prorrogação de prazo e Parecer Jurídico 163/2024, acerca do reajuste e a comprovação de vantajosidade através do Mapa de Apuração de Preços, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses e reajustando em 3,295490% o valor contratado, com base no IPCA (IBGE), nos termos dos artigos 57, inciso II, e 65 da Lei 8.666/93. O valor percentual correspondente ao período é de 3,295490%, conforme memória de cálculo anexada. Desta forma, o valor global contratado inicialmente era de R$513.000,00 (quinhentos e treze mil reais) e após o reajuste irá para R$ 529.905,86 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), consoante tabela fornecida pela Secretaria de Saúde, com os itens extraídos do instrumento contratual. Sendo comprovada a vantajosidade após apuração do Mapa de Preços Atualizados (em anexo). Diante do exposto este termo aditivo objetiva a prorrogação de prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, correspondente as datas de 24/05/2024 a 24/05/2025. **EMPRESA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 24.380.578/0020-41 **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 24/05/2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde -
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:08EE5EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATO PMG/SMASJ Nº 021/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023. OBJETO:A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA PARA O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, NO QUE TOCA À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, ENVOLVENDO A IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, VIA INTERNET, A FIM DE VIABILIZAR O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA JUNTO À REDE CREDENCIADA DE OFICINAS E CONCESSIONÁRIAS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETÍFICA, PNEUS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, CHAVEIRO E REBOQUE 24H PARA VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **EMPRESA:** MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.284.516/0001-61. **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA GORETE GOMES DA SILVA, Matrícula n° 101.564-1. **GESTOR DO CONTRATO**: WRIAS PAIVA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 101259. **VIGÊNCIA:**12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 26/0/2024.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:5DEE25FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 256/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 256/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 256/2023, ONDE SE LÊ NA "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: 15.8. Em virtude do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, o presente Contrato terá como Gestora, a Sra. Joselma Soares da Silva Melo, CPF 352.895.894-49, Portaria nº 044/2023 e a Fiscalização ficará a cargo da Sra. Sanda Maria de Morais Silva, CPF 023.574.484-07, Matrícula nº 3002, de acordo com a Portaria de Gestão de Contrato nº 25/2023". ***LEIA-SE: "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: 15.8. Em virtude do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, o presente Contrato terá como Gestora, a Sra MARIA DA PAZ DOS SANTOS, Matrícula nº 3039 e a Fiscalização ficará a cargo da Sra. Sandra Maria de Morais Silva, Matrícula nº 3002, de acordo com a Portaria de Gestão de Contrato nº 25/2023 e 12/2024".***

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:ACFBC05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2023. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º132/2023, ONDE SE LÊ NA "CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: 9.3. Em virtude do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, o presente Contrato terá como Gestora, a Sra. Joselma Soares da Silva Melo, CPF 352.895.894-49, Portaria nº 044/2023 e a Fiscalização ficará a cargo da Sra. Sanda Maria de Morais Silva, CPF 023.574.484-07, Matrícula nº 3002, de acordo com a Portaria de Gestão de Contrato nº 25/2023". ***LEIA-SE: "CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: 9.3. Em virtude do art. 67 da Lei Nº 8.666/93, o presente Contrato terá como Gestora, a Sra MARIA DA PAZ DOS SANTOS, Matrícula nº 3039 e a Fiscalização ficará a cargo da Sra.***

Sandra Maria de Morais Silva, Matrícula nº 3002, de acordo com a Portaria de Gestão de Contrato nº 25/2023 e 12/2024".

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F96BD704

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N°025/2020 – DISPENSA N° 004/2020. OBJETO: "A ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2020, ONDE SE LÊ NA "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O acompanhamento da execução do contrato ficará a cargo da Sra. IRISMAR RIBEIRODIAS, inscrita no CPF sob nº 02*.***.***-**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação". ***LEIA-SE: "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A gestão e fiscalização da execução do contrato estão a cargo dos servidores MATHEUS HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS, Portaria nº 280/2024 e, GÉRSICA EDINETE DE ARAUJO, Portaria nº 247/2023, respectivamente, conforme Portaria nº 14/2024".***

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:F98074E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 3945/2024

EMENTA: "Dispõe sobre as competências e atribuições da Secretaria de Controle Urbano e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - acrescente-se ao art. 29 da Lei Municipal N° 3894/2022 de 27 de dezembro de 2022, os incisos e parágrafo abaixo relacionados:
VI Garantir a implementação do Plano Diretor, exclusivamente no tangente ao controle do parcelamento, uso e ocupação do Solo;
VII Controlar o uso do solo urbano com o licenciamento das obras privadas, analisando e concedendo Alvarás de Aprovação, Alvarás de Construção, Alvarás de demolição, Habite-se, Aceite-se, Remembramentos e Desmembramentos, Certidões Retificadoras de Cotas, Certidões de Viabilidade, e Certidões Narrativas, com base nas legislações Municipais;
VIII Analisar e Conceder Alvarás de Implantação de Loteamentos e Condomínios;
IX Analisar e Conceder Licenças de Ocupação de Áreas em Bens Móveis e Imóveis no tocante ao uso do solo dos espaços públicos;
X Disciplinar a Publicidade e Propaganda a ser implantada na cidade, fornecendo subsídios para a concessão da implantação em consonância com as leis de uso do solo;
XI Analisar e esclarecer pedido de informações sobre questões relativas ao Código de Obras e Instalações, Uso e ocupação do Solo, Parcelamento do Solo e Posturas Municipais;
XII Fiscalizar as construções particulares para garantir o cumprimento das normas estabelecidas pelo Plano Diretor da cidade de Gravatá, e respectivos códigos e Leis (Código de Obras e Instalações, Lei de Uso e Ocupação do Solo, Código de Posturas e Código de Parcelamento), utilizando se necessário, o poder de polícia;

Parágrafo Único. O Inciso II passa a vigorar com a seguinte redação:
Emitir sempre que necessário parecer técnico, laudos e relatórios sobre as áreas específicas de sua competência, sem prejuízo de parecer jurídico quando exigível;
Art. 2º Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação;
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 10 de junho de 2024 201º da Independência;
134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:4135E0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3946/2024

EMENTA: Denomina: CMEI- CENTRO Municipal de Educação Infantil, **CIZELE VANESSA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA** a creche localizada na Rua: Francisco Antônio de Almeida s/n Bairro Salgadão neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, **CIZELE VANESSA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA** a creche localizada na Rua: Francisco Antônio de Almeida s/n Bairro Salgadão neste município, e dá outras providências.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 10 de junho de 2024 201º da Independência;
134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:DE29B453

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3948/2024

EMENTA: "Altera a Lei Municipal Nº3216/2003, Código Tributário".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do Art. 96 da Lei Municipal Nº3216/2003,que foi alterado pela Lei Nº 3893/2022 em seu Art.48 passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 96 - São isentos do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI: [...]

IV- A aquisição de imóvel próprio residencial, classificado como tipo popular na forma da Legislação tributária, de área não superior a 80 m² (oitenta metros quadrados), desde que outro imóvel ele não possua, nem o cônjuge, o filho menor ou maior inválido, e esse imóvel tenha sido oriundo de programa social e convênio em que o Município seja partícipe e cujo valor venal não ultrapasse R$170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Art.2º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 10 de junho de 2024, 201º da Independência; 134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3A5676E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3949/2024

EMENTA Dispõe sobre doação com encargos, de área de terreno ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, da Caixa Econômica Federa CEF, para fins de implementação de Conjunto Habitacional de Interesse Social, na sistemática do Programa Minha Casa Minha Vida, concede incentivos fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial–FAR, instituído pela Lei Federal Nº 10.188/2001 representado pela Caixa Econômica Federal CEF, responsável pela gestão do FAR e operacionalização do Programa, para fins de implementos de construções de Conjunto Habitacional de Interesse Social, na sistemática do Programa Minha Casa Minha Vida, previsto na Lei Federal Nº 11.977/2009, alterada pela Lei Federal Nº 12.424/2011, prevista ainda pela Lei Federal Nº 14.620/2023: uma área de terreno de propriedade do Município de Gravatá, situada no loteamento Gravatá, sendo esta objeto da presente doação com a seguinte descrição: **Quadra C** do Loteamento Gravatá é dividida em 52 Lotes, numerados de 01 a 52 e possui área total de 6.684,48m²; fazendo limites ao NORTE: Área verde, ao SUL: Via Local 08, NASCENTE: Via Local 03, POENTE: Via Local 02; **Quadra D** do Loteamento Gravatá é dividida em 26 Lotes, numerados de 01 a 26 e possui área total de 3.318,75m²; fazendo limites ao NORTE: Área verde, ao SUL: Via Local 08, NASCENTE: Via Local 04, POENTE: Via Local 03; **Quadra E** do Loteamento Gravatá é dividida em 26 Lotes, numerados de 01 a 26 e possui área total de 3.353,75m²; fazendo limites ao NORTE: Equipamentos Urbanos e Comunitários, ao SUL: Via Local 08, NASCENTE: Via Local 05, POENTE: Via Local 04

§1º A área identificada no caput deste artigo será utilizada pelo FAR, para a produção do empreendimento RESIDENCIAL RIACHO DO MEL 2, composto de 208 (duzentas e oito) unidades habitacionais, sendo que a instituição/especificação de condomínio será registrada à época da averbação das construções.

§2º A área identificada no caput deste artigo fica desafetada da sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bens dominicais.

§3º A análise e a aprovação dos projetos arquitetônicos do empreendimento Residencial Riacho do Mel 2, a ser construído nas áreas identificadas no caput

deste artigo, serão avaliados pela Secretaria de Controle Urbano de acordo apenas com a Portaria MCID Nº 725 de junho de 2023, tendo em vista a relevância do Programa Social do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida".

Art 2º A área que trata Art. 1º encontra-se devidamente registradas sob matrículas: 32783, 32791, 32792 do livro 2A-59, no Cartório de 1º Ofício Serviços Registral e Notarial, CNPJ 11.512.449/0001-55 datado de 27/02/2018.

Art 3º A doação com encargos, nos termos previstos nesta Lei, será outorgada através de escritura pública, devendo constar obrigatoriamente da mesma os encargos do donatário, o prazo para seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato.

Art 4º A área de terreno descrita no Art. 1º desta Lei será utilizada exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida e constará de bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I-Não integram o ativo agente oficial do Programa Minha Casa Minha Vida;

II-Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação do agente oficial do Programa Minha Casa Minha Vida;

III- Não compõe a lista de bens e direitos do agente oficial do Programa minha Casa Minha Vida, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV- Não pode ser dados em garantia de débito de operação do agente oficial do Programa Minha Casa Minha Vida;

V- Não são passíveis de execução por quaisquer credores do agente oficial do Programa Minha Vida, por mais privilegiados que possam ser;

VI- Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o citado imóvel.

Art 5º A donatária terá como encargo utilizar área doada exclusivamente para a construção de 208 unidades (duzentas e oito) unidades habitacionais, no prazo máximo de 02 (dois) anos, e não poderá, em hipótese alguma, ser transferido a terceiro, por qualquer modo.

§1º A pedido justificado do donatário, o prazo para conclusão das obras poderá ser dilatado por igual período, uma única vez, a exclusivo critério do Poder Executivo.

§2º Findo o prazo previsto neste artigo e não concluída as unidades habitacionais, bem como na hipótese de desvio de finalidade da doação, o imóvel reverter-se-á ao Município de Gravatá.

§3º A infraestrutura incidente da área, objeto da presente doação, será de inteira responsabilidade do donatário.

Art 6º Igualmente dar-se-á revogação da doação caso a donatária deixe de dar início à execução das obras de engenharia na área doada, no prazo de 02(dois) anos, contado da doação, após a lavratura da escritura pública de doação.

Art 7º A doação a que se refere a presente Lei está condicionada ao efetivo cumprimento do interesse público.

Art 8º Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independente de aviso, interpelação ou notificação, e sem qualquer forma de indenização à donatária, revertendo a propriedade da área doada ao domínio pleno do município.

Art 9º Para empreendimentos cadastrados neste programa, classificados como de interesse social, as operações e os imóveis transacionais com essa finalidade terão redução nos impostos e taxas especificadas abaixo:

I-Isenção total de Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU, da data do Registro da Escritura da aquisição do terreno onde a unidade habitacional será edificada, até a data da entrega da unidade habitacional ao adquirente;

II-Isenção total do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI, sobre a transmissão dos imóveis adquiridos para a construção das unidades habitacionais, pelo empreendedor para o Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e deste para o beneficiário do imóvel construído.

III-Isenção Total do imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza-ISSQN, incidente sobre a aquisição de insumos para a construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida;

IV- Isenção total de taxas incidentes sobre formalidades de licenciamentos e execução de obras.

Art 10. Ficam considerados como de interesse social empreendimentos habitacionais, na faixa de renda familiar mensal de até 02 (dois) salários mínimos.

Art 11. A seleção dos beneficiários dos empreendimentos de que trata o Art. 10 desta Lei, será feita pelo Poder Público Municipal, através da Secretaria Assistência Social e Juventude, estabelecendo como preferência a implantação dos empreendimentos pata habitação de Interesse Social, que deverá observar os seguintes requisitos preferenciais:

I- atendimento preferencialmente a famílias desabrigadas vítimas de desastre naturais;

II- Atendimento a famílias residentes em áreas de risco tecnicamente reconhecidas pela Secretaria de Segurança e Defesa Civil do Município;
III-Atendimentos às famílias residentes em áreas destinadas a implantação de obras públicas e ou equipamentos públicos;
IV-Atendimentos às famílias que residam no Município de Gravatá e que realizem seu cadastro legal através da Secretaria de Assistência Social e Juventude
§1º Todo empreendimento habitacional popular deverá reservar 3% das unidades ofertadas para atendimento pessoas com deficiência (PCD) e ou idosos.
§2º Os contratos, registros e demais documentos de posse e ou propriedade deverão ser formalizados, preferencialmente, no nome da mulher.
Art 12. Todo empreendimento habitacional popular do Programa Minha Casa Minha Vida deverá adotar como referência parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Plano Diretor do Município de Gravatá, podendo ser flexibilizado em casos específicos com a anuência da Secretaria de Controle Urbano.
Art 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros para a Caixa Econômica Federal – CEF par execução em casos de necessidade formalmente identificada pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, do Programa Minha Casa Minha Vida, a título de contra partida em infraestrutura. Esta transferência condiciona-se à existência de dotação orçamentária e financeira própria e ao atendimento pleno às demais legislações incidentes nesta operação.
Art 14. Fica o Poder Executivo autorizado a participar, total ou parcialmente, com medidas mitigadoras de impacto que sejam indispensáveis para a viabilização dos empreendimentos estabelecidos no Programa Minha Casa Minha Vida.
Art 15. Os empreendimentos de interesse social poderão ser implantados por meio do Poder público, isoladamente, ou em convênio com órgãos de outras esferas públicas e pela iniciativa privada.
Art 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com o Governo do Estado de Pernambuco e suas autarquias para viabilização do Programa Minha Casa Minha Vida.
Art 17. Fica o Chefe do Poder Executivo a proceder a regularização no que couber para a consecução do Programa Minha Casa Minha Vida.
Art 18. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento.
Art 19. Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 10 de junho de 2024 201º da Independência;
134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:47010FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3950/2024

EMENTA: Dispõe e disciplina as atividades dos serviços de Bombeiro Civil para atuar em estabelecimentos ou eventos no âmbito municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica disciplinada as atividades dos serviços de Bombeiro Civil no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal Nº11.901/2009, que poderão atuar nos estabelecimentos ou eventos de concentração de público em Gravatá/PE

Art. 2º Os estabelecimentos e os eventos de concentração pública no Município devem seguir as normas técnicas da ABNT, da NBR sobre tais ocorrências e também no que se refere às atividades do Bombeiro Civil.

Art. 3º Para a implementação da presente lei são considerados Bombeiros Civis aqueles habilitados ou qualificados nos termos da Lei Federal Nº11.901/2009, que exerçam função remunerada de prevenção e combate de incêndios.

Art. 4º As administrações de parques, clubes e áreas de recreação que possuam piscinas, áreas de rios, lagos, praias naturais ou artificiais para uso recreativo ou esportivo podem de acordo com suas necessidades disponibilizar salva-vidas ou guardiões de piscina, de forma preventiva e educativa.

§ 1º Os salva-vidas e guardiões de piscinas devem ter formação condizente e comprovada de forma prática e teórica em conformidade com as orientações do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Pernambuco.

§ 2º As empresas de prestação de serviços de Bombeiros Civis ou salva-vidas devem obrigatoriamente disponibilizar: desfibrilador externo automático, com profissionais aptos para sua utilização, bem como responsável técnico pelos serviços prestados, pela elaboração, aplicação e manutenção do plano de prevenção e preparo e resposta a emergências.

§ 3º Cabe as referidas empresas disponibilizar todos os equipamentos necessários para realização dessas atividades nos termos da legislação vigente.

Art.5º Competência e atribuição dos Bombeiros Civis:

I - AÇÕES DE PREVENÇÃO

a)Avaliação de riscos existentes;
b) Elaborar relatório das irregularidades encontradas;
c) Treinar a população para o abandono da edificação
d) Inspecionar periodicamente os equipamentos de proteção;
e) Planejar com antecedência os exercícios necessários à proteção contra incêndio e pânico nas instalações onde atuam;
f) Planejar ações de prevenção de incêndio e acidente gerais;
g) Vistoriar as válvulas de controle do sistema de chuveiros automáticos fixos e móveis;
h) Programar plano de combate a incêndio e abandono de área para as instalações onde atua
‘
II- AÇÕES DE EMERGÊNCIA

a) Identificar a situação de ameaça ou risco de acidentes nas áreas de sua atuação;
b) Verificar constantemente a situação dos sistemas de sinalização, iluminação, alarmes e portas de emergências;
c) Combater os princípios de incêndio na edificação e em suas mediações;
d) Prestar os primeiros Socorros;
e) Realizar a retirada de material para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros;
f) Interromper o abastecimento de energia elétrica e gás quando da ocorrência de sinistro ou a qualquer momento em caso de perigo;
g) Estar sempre em condições de auxiliar o Corpo de Bombeiro Militar do Estado;

Art. 6º O descumprimento das competências e atribuições das atividades do Bombeiro Civil dispostas nesta Lei estará sujeita as penalidades civil, administrativa e penal a serem aplicadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º O Bombeiro Civil poderá desenvolver projetos ou ações sociais em parceria com empresas privadas ou públicas, desde que este profissional seja tecnicamente qualificado para tal finalidade.

Art. 8º O Poder Público Municipal poderá estabelecer parceria, convênio ou termo de cooperação técnica com associações ou entidades representativas de
Bombeiro Civil, bem como contratar as atividades autônomas do Bombeiro Civil, que atendam a presente lei e as demandas públicas nesta área.

Art. 9º O Bombeiro Civil poderá desenvolver parceria e cooperação com escolas públicas, privadas e demais instituições para ministrar palestras, oficinas ou seminários com objetivo de informar e orientar para prevenção de incêndios, acidentes, desastres, combate de incêndios, segurança do trabalho, sistema de comando de incidentes e noções de defesa civil no âmbito do Município.

Art. 10. As Escolas de capacitação ou qualificação de Bombeiro Civil que se instalarem Município devem oferecer cursos com uma carga horária não inferior 550 horas/aula, assegurando uma grade curricular de conhecimentos fundamentais na formação de Bombeiro Civil.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 10 de junho de 2024, 201º da Independência; 134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6C56D88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3952/2024

EMENTA: Dispõe sobre a instituição do mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna em Gravatá/PE
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do município de Gravatá, o mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.
Art. 2º As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema objeto desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo impresso e/ou digital, rodas de conversa, atividades em unidades de saúde e sede do Centro de Referência da Mulher – Ana Lúcia Pereira Beserra, atendimento às mães, marchas, entre outras atividades, sendo estas todas gratuitas e sempre priorizando:
I – a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;
II – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, movimentos sociais, associações, federações e à sociedade civil organizada para engajarem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.
Art. 3º O mês Maio Furta-cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Gravatá/PE, objetivando dar visibilidade a transtornos como depressão, ansiedade e esgotamento causados pelas demandas oriundas da maternidade.
Art. 4º A Prefeitura Municipal de Gravatá, através da Secretaria da Mulher e Secretaria de Saúde municipal, poderá buscar parcerias e firmar convênios junto às entidades, empresas, e demais órgãos da iniciativa privada, para a execução das ações de conscientização do mês Maio Furta-cor.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 10 de junho de 2024, 201º da Independência; 134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:003E9E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3953/2024

EMENTA "Institui o Conselho Municipal de Segurança Pública no âmbito do município de Gravatá-PE".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá (COMSEG) cujo Conselho caracteriza-se como órgão permanente, consultivo e deliberativo, com a finalidade de proporcionar apoio às ações de prevenção à violência e à criminalidade.
CAPÍTULO I
COMPETÊNCIA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES
Art. 2º São competências do Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá (COMSEG):
I - Analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública;
II -Zelar pela efetivação de ações voltadas à prevenção da violência e da criminalidade;
III - gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública;
IV - propor critérios para a celebração de contratos ou convênio entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;
V - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;
VI - dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação;
VII - articular com organizações privadas e governamentais, nacionais e estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à superação de problemas de segurança pública no Município;
VIII – elaborar, aprovar e revisar o Regimento Interno do Conselho;
IX - exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou no seu Regimento Interno.
Art. 3º O Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá–PE será composto por 11 (onze) membros titulares e de 11(onze) suplentes, todos cidadãos de comprovada idoneidade, da seguinte forma:
I. 01 (um) representante da Secretaria de Segurança e Defesa Civil;
II. 01 (um) representante da Secretaria Controle Urbano de Gravatá;
III. 01(um) representante da Secretaria da Mulher;
IV. 01 (um) Representante da Procuradoria do Município;
V. 01 (um) Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
VI. 01 (um) Representantes Dos distritos Sub Prefeitos
VII. 01 (um) Representante da Guarda Municipal
VIII. 01 (um) Representante da Policial Militar da 5ª CIA;
IX. 01 (um) Representante da Polícia Civil, da 62ª DP, lotado no município de Gravatá;
X. 01 (um) Representantes de entidades dos segmentos comercial e industrial;
XI 01 (um) Representante da Sociedade Civil Organizada
Art. 4º Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Pública serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de 02 (dois) anos de duração, cuja posse deverá se dar no prazo de 08 (oito) dias da publicação.
Art. 5º Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública elaborarão o Regimento Interno do referido conselho, no prazo de 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua instalação.
Art. 6º Será permitida a recondução dos membros, nas renovações da composição do Conselho.
Art. 7º As funções dos membros do Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá são consideradas de relevante interesse público, não podendo receber qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, salvo quando em viagem

relacionada com as atividades do Conselho, devidamente aprovada pelo órgão administrativo deste.
Parágrafo Único – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos conselheiros titulares, sendo recomendada sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 8º O Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá terá a seguinte estrutura:
I. O Plenário;
II. A Presidência;
III. A Vice-Presidência;
IV. A Secretaria Geral;
V. A Tesouraria Geral.
SEÇÃO I
DO PLENÁRIO E DAS SESSÕES
Art. 9º O plenário é órgão soberano de deliberações do Conselho, sendo composto pelos conselheiros no exercício pleno de seus mandatos.
Art. 10. O Plenário só poderá funcionar com o número mínimo da maioria simples e as aprovações e deliberações sobre consultas, análises, pareceres, sugestões, resoluções, tomadas por maioria de votos dos conselheiros presentes à sessão.
§ 1º A convocação dos conselheiros será feita através de ofício ou livro próprio, com ciência do convocado.
§ 2º O presidente só votará quando necessário o desempate.
Art. 11. As sessões plenárias serão:
I. Ordinárias, 1 (uma), mensalmente;
II. Extraordinárias, quando convocadas pela presidência ou a requerimento subscrito pela maioria simples dos Conselheiros.
Parágrafo Único – As sessões terão início sempre com a leitura da ata da sessão anterior, que após aprovada será assinada por todos os presentes.

Art. 12. A cada sessão plenária do Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá será lavrada uma ata pela secretaria geral, assinada pelo Presidente e demais conselheiros presentes, contendo, em resumo, todos os assuntos tratados e as deliberações que foram tomadas.
Art. 13. As deliberações do Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de sugestão de natureza opinativa, participativa e colaborativa à administração pública municipal.
SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA
Art. 14. A presidência é a representação máxima do Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá, a reguladora de seus trabalhos e a fiscal de sua ordem, de conformidade com o disposto no Regimento Interno.
§ 1º A Presidência será ocupada por um dos conselheiros, eleito pelos demais.
§ 2º Na ausência ou impedimento do Presidente, o Vice-Presidente, eleito na mesma ocasião do Presidente, assumirá as atribuições inerentes ao cargo.
§ 3º Ocorrendo a ausência também do Vice-Presidente, a Presidência será exercida pelo Secretário Geral.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA GERAL
Art. 15. A Secretaria Geral do Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá será exercida por um conselheiro escolhido, em eleição, pelos seus pares.
Parágrafo Único – As necessidades de local, pessoal técnico e administrativo serão supridos pela Gestão Municipal, após deliberação dos membros Comitê Permanente Municipal Juntos Pela Segurança.
Art. 16. A Secretaria Geral manterá:
I. Livro de correspondências recebidas e emitidas com o nome dos remetentes ou destinatários e respectivas datas;
II. Livro de atas das Sessões Plenárias;

III. Livro de presença.
Art. 17. À Tesouraria Geral compete:
I. Exercer função de controle interno financeiro;
II. Servir com lealdade ao Conselho e manter sigilo sobre seus negócios;
III. Realizar conferência e análise dos balancetes e balanços das atividades financeiras (mensais e anuais), entregues pela contabilidade;
IV. Controlar a aquisição de bens;
V. Intervir em operações que tenham interesse conflitante com o Conselho ou com qualquer parceria do mesmo devendo nessa hipótese consignar as causas do seu impedimento em ata;
VI. Efetuar análise de contratos a serem estabelecidos com parceiros, avaliando se as condições propostas são adequadas e discutir, se necessário, a viabilidade de melhores condições e informar ao Presidente sobre o aval para assinatura do mesmo.
SEÇÃO IV
DAS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO
Art. 18. Nenhuma deliberação do Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá, no âmbito das atribuições contidas no Capítulo II, pode contrariar ou regulamentar, de forma diversa, matéria normativa da administração pública ou sugerir metas ou programas que inviabilize com os dispositivos técnicos tanto de ordem legal, como econômica
Art. 19. Das opiniões, decisões, sugestões e deliberações do Conselho, constituindo a essência do direito de liberdade de seus integrantes, não fica a Administração Pública Municipal obrigada a acolher ou cumprir, porém, dentro do que se tornar possível ou viável e, efetivamente representando a vontade popular estampada pelo Conselho, deverão ser empreendidos esforços à sua concretização.
Art. 20. O Poder Executivo, na forma orçamentária, liberará recursos ao Conselho de Segurança, o fazendo, diante de dotação adequada e real disponibilidade de verba.
§ 1º O Poder Executivo Municipal disponibilizará para o Fundo Municipal de Segurança Pública de Gravatá, mensalmente, 8% da arrecadação referente à

remoção e apreensão de veículos e 5% da arrecadação referente ao repasse de infrações de trânsito.
§ 2º O Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá poderá promover eventos objetivando arrecadação de recursos, bem como, poderá receber doações diversas dos segmentos da sociedade e ainda, receber verbas de órgãos públicos de todas as esferas governamentais e de entidades não governamentais, que serão depositadas em conta do Fundo Municipal de Segurança Pública, na forma desta Lei.
§ 3º Fica estabelecido, através desta lei, que a disponibilização de recursos ao Conselho Municipal de Segurança Pública de Gravatá será, preferencialmente, através da celebração de Termo de Cooperação Financeira (Convênio), instrumento de razões, fundamentos e condicionantes.
Art. 21. Revoguem-se as disposições em contrário.
Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 10 de junho de 2024, 201º da Independência; 134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:02596665

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3954/2024

EMENTA: Altera a Lei Municipal Nº 3725/2017, para atualização da gratificação pela entrega de Documentos Fiscais a ser atribuídas ao servidor efetivo do município de Gravatá/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 18 da Lei Municipal Nº 3.725/2017, passa a ter a seguinte redação:

Art. 18 [...]

Parágrafo Único. A Gratificação pela Entrega de Documentos Fiscais terá como limite máximo mensal o valor de até 03 (três) salários mínimos por servidor, por se tratar de verba indenizatória.

Art.2º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 10 de junho de 2024, 201º da Independência; 134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:8F821116

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3955/2024

EMENTA: Institui o pagamento da Bolsa de Residência para os residentes do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município de Gravatá/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a concessão de Bolsa Residência para os Residentes vinculados ao Sistema Único de Saúde de Gravatá/PE.

Parágrafo único - A concessão de bolsas para residentes e especializandos na rede de serviços do SUS Gravatá obedecerá às normas estabelecidas pela legislação federal que regem o Sistema Único de Saúde, a residência médica, as residências em área profissional da saúde e as Normas Gerais da Educação Superior.
Art. 2º - A concessão de bolsas de que trata esta Lei obedecerá às seguintes modalidades:
I - Bolsa Residência Médica R$ 8.000,00 (oito mil reais)
II - Bolsa Residência Multiprofissional R$ 1.000,00 (um mil reais)
Art. 3º - Será concedido uma gratificação no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para o preceptor exclusivamente integrantes dos Programas de Residência Médica e Residência Multiprofissional e servidores designados para atuarem como preceptores no âmbito do município, não se incorporando à remuneração ou proventos, não sendo computada para efeito de cálculo de vantagens pessoais, nem para incidência de contribuições previdenciárias.
Art. 4º - Serão requisitos mínimos para a concessão de Bolsa Residência Médica, Bolsa Residência Multiprofissional:
I - vínculo a curso de especialização ou programa de residência médica ou multiprofissional;
II - pedido de concessão de bolsa aprovado previamente pela SMS.
Art. 5° - A concessão das bolsas previstas nesta Lei terá um período de vigência de acordo com o tipo de bolsa concedida:
I - máximo de 02 (dois) anos de vigência para a Bolsa Residência Médica e Bolsa Residência Multiprofissional, podendo ser interrompido a qualquer momento por decisão da SMS;
II - 02 (dois) anos para a gratificação Preceptor, podendo ser renovado por novos períodos de 02 (dois) anos ou interrompido a qualquer momento por decisão da SMS.
Parágrafo Único. O período de vigência das bolsas previstas nesta Lei pode ser acrescido em seis meses no caso de afastamento por licença maternidade.
Art. 6° - Compete aos Preceptores dos Programas de Residência Médica e Multiprofissional em Saúde:
I - acompanhar e supervisionar suas atividades;
II - realizar as avaliações de desempenho;
III - apurar a frequência;
IV - responsabilizar-se pelas atividades de assistência prestadas em conjunto;
Parágrafo único. Além das atribuições descritas neste artigo, a atividade de preceptoria será exercida em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional - CNRMS, do Ministério da Educação – MEC.
Art. 7° - São condições para o exercício da função de Preceptor na Residência Médica integrada:
1 - ser profissional médico de área pretendida para a atuação nos Programas de Residência Médica;
II - apresentar Certificado de Conclusão de Residência Médica credenciado pelo MEC e/ou título de Especialista emitido por órgão legalmente reconhecido pela área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional;
III - apresentar Certidão negativa atualizada, expedida pelo Conselho Regional de Medicina - CRM, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
Art. 8° - São condições para o exercício da função de Preceptor na Residência Multiprofissional de Saúde integrada:
I - ser profissional de saúde da área pretendida para atuação nos Programas de Residência Multiprofissional de Saúde;
II - apresentar Certificado de Conclusão de Residência credenciado pelo MEC e/ou título de Especialista emitido por órgão legalmente reconhecido pela área em que pretende atuar e possuir competência e ética profissional;
III - apresentar Certidão Negativa atualizada, expedida pelo conselho regional da especialidade, comprovando a inexistência de processo disciplinar pendente e/ou a imposição de pena disciplinar de qualquer natureza.
Art. 9° - O pagamento das bolsas criadas nesta Lei fica condicionado à comprovação do efetivo exercício da preceptoria, residência médica ou multiprofissional no respectivo Programa de Residência, junto a SMS.
Art. 10 - Será cancelada a Bolsa do Residente que:
I - faltar 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias intercalados, sem justificativa aceita pela Coordenação de Residência Médica;
II - for reprovado na avaliação de desempenho.
Art. 11 - As atividades desempenhadas pelos profissionais residentes no âmbito do Programa de Residência no município de Gravatá, não geram vínculo empregatício de qualquer natureza.
Art. 12 - Caberá aos profissionais do programa de residência de Gravatá a solicitação das bolsas previstas nesta lei municipal, bem como a apresentação da documentação comprobatória necessária.
§ 1°. Como requisito para a solicitação de bolsas Residência, aos residentes é vedado possuir contratos de trabalho com a prefeitura municipal de Gravatá nos mesmos serviços de saúde e/ou no mesmo horário em que exista estágio previsto no seu PRP.
I - O residente que integrar o quadro efetivo da prefeitura municipal de Gravatá nos mesmos serviços de saúde e/ou no mesmo horário em que exista estágio previsto no seu PRP, deverá anexar cópia de solicitação de licença sem vencimentos pelo período de realização dos estágios;
II - O residente solicitante de bolsa Residência que integrar o quadro temporário da prefeitura municipal de Gravatá nos mesmos serviços de saúde ou no mesmo horário em que exista estágio previsto no seu PRP, terá seu contrato temporário rescindido.
§ 2°. Os profissionais residentes do PRP devem apresentar os seguintes documentos emitidos pela Comissão de Residência da IES a qual estão vinculados:
1 - Declaração de matrícula discriminando o nome do PRP no qual o residente está matriculado e as datas de início e de término previstas.
II - O cronograma de estágios do médico residente, contendo de forma discriminada as seguintes informações dos estágios nos serviços de saúde sob gestão municipal:
a) Nome dos serviços de saúde em que os estágios ocorrerão;
b) Área de estágio;
C) Preceptor responsável;

d) data de início e término de cada estágio;
- Termo de compromisso para o recebimento da Bolsa Residência Médica, em que o residente se compromete:
a) seguir os regimentos internos dos serviços de saúde do SUS Gravatá;
b) exercer as funções no estrito respeito dignidade humana e à ética profissional;
c) devolver os valores de qualquer Bolsa Residência recebidas indevidamente.
Art. 13 - A concessão de bolsas de que trata esta portaria terá validade a partir da data de solicitação do pedido de concessão aprovado, e não terá efeito retroativo.
Art. 14 - Por decisão da gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá, outros programas de residência poderão ser definidos de acordo com necessidade da rede municipal de saúde e orçamento.
Art. 15 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas regulamentares através de Decreto para fiel execução da presente Lei.
Art. 16 - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 10 de junho de 2024, 201º da Independência;
134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2FDBC554

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024, referente ao Processo nº 048/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta do **CANTOR ALYSSON POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, CNPJ Nº 11.706.770/0001-70,** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"**, a ser realizado no dia 13 (treze) de junho de 2024. **EMPRESA:** ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, CNPJ Nº 11.706.770/0001-70, **por meio de seu representante:** EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO, CPF: 321.344.284-49, **sediada** na Rua Jornalista Anibal Fernandes, nº 399, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, representante exclusivo do **CANTOR ALYSSON**. **Dia da Apresentação**: 13/06/2024. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gravatá, 12 de junho de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:3543542D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 055/2024, referente ao Processo nº 032/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta da **CANTORA CRISTINA AMARAL, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.862.371/0001-07,** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"**, a ser realizado no dia 21 (vinte e um) de junho de 2024. **EMPRESA:** BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.862.371/0001-07, **por meio de seu representante:** BRENO FALCÃO SOUTO, CPF: 386.786.834-49, **sediada** na Rua 2, nº 25, Sala 101ª CXPST 0009, Maranguape I, Paulista/PE, representante exclusivo da **CANTORA CRISTINA AMARAL**. **Dia da Apresentação**: 21/06/2024. **Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gravatá, 12 de junho de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:397E1E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024, referente ao Processo nº 049/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta do **CANTOR GERALDINHO LINS,** POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 05.102.456/0001-86,** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"**, a ser realizado no dia 14 (quatorze) de junho de 2024. **EMPRESA:** LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.102.456/0001-86, **por meio de seu representante:** ROGÉRIO PAES E SILVA, CPF: 583.660.914-49, **sediada** na Rua Tabaiares, nº 232, Ilha do Retiro, Recife/PE, representante exclusivo do **GERALDINHO LINS**. **Dia da Apresentação**: 14/06/2024. **Valor:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Gravatá, 12 de junho de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:054E1AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a**Inexigibilidade de Licitação nº 027/2024, referente ao Processo nº 050/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta a **RAPHAELA SANTOS**, por meio de seu representante **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ 46.654.544/0001-78** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"** a ser realizada no dia 15 (quinze) de junho de 2024. **EMPRESA:** RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ Nº 46.654.544/0001-78, **com sede à** Avenida Santas Dumont, nº 1510, Aldeota, Sl. 801 – Fortaleza/CE, **por meio de seu representante** SR. EDER SOARES PIRES FERREIRA, CPF N° 861.737.074-20, representante exclusivo da cantora **RAPHAELA SANTOS**. **Dia da Apresentação**: 15/06/2024. **Valor:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Gravatá, 12 de junho de 2024

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:636933BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024, referente ao Processo nº 054/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta do **CANTOR VALDINHO PAES, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ Nº 26.746.227/0001-74,** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"**, a ser realizado no dia 28 (vinte e oito) de junho de 2024. **EMPRESA:** EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ Nº 26.746.227/0001-74, **por meio de seu representante:** EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO, CPF: 079.489.014-85, **sediada** na Rua Sebastião de Souza Ferraz, nº 144, Sucupira, Arcoverde/PE, representante exclusivo do **CANTOR VALDINHO PAES**. **Dia da Apresentação**: 28/06/2024. **Valor:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Gravatá, 12 de junho de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:BDE4EEB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, referente ao Processo nº 053/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a contratação direta do **CANTOR HENRY FREITAS, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA), CNPJ Nº 30.807.771/0001-56,** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"**, a ser realizado no dia 15 (quinze) de junho de 2024. **EMPRESA:** HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 30.807.771/0001-56, **por meio de seu representante:** LEONARDO MARTINS DE MEDEIROS, CPF: 007.504.724-13, **sediada** na Av. Campos Sales, nº 901, Edif. Manhattan Business Sala 1102, Tirol, Natal/RN, representante exclusivo do **CANTOR HENRY FREITAS**. **Dia da Apresentação**: 15/06/2024. **Valor:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Gravatá, 12 de junho de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:1D7CF690

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024, referente ao Processo nº 051/2024, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como contratação direta a **BANDA VILÕES DO FORRÓ**, por meio de seu representante **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME – CNPJ 10.422.287/0001-00** para apresentação no **"SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2024"** a ser realizada no dia 14 (catorze) de junho de 2024. **EMPRESA:** JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES ME, CNPJ Nº 10.422.287/0001-00, **por meio de seu representante** JOSÉ PATRICIO DA COSTA NETO, CPF N° 035.259.254-09, **com sede à** Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 133, Iputinga, Recife/PE, representante exclusivo da **BANDA VILÕES DO FORRÓ**. **Dia da Apresentação**: 15/06/2024. **Valor:** R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Gravatá, 12 de junho de 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:B8A45812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 032/2024-CPL. Pregão Eletrônico nº 010/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE FÓRMULAS DIETÉTICAS ESPECIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE QUE COMPÕEM OS BLOCOS DA ATENÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO DOS ITENS QUE CONSTITUEM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **Empresa**: GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 40.368.186/0001-50, localizada na Av. Governador Miguel Arraes de Alencar, Nº 1380, GP 4M2A, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Lotes**: 1 e 3. **Valor:** R$65.320,00 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte reais). **Lotes Fracassados:** 2 e 4. Classificada e habilitada no certame.

Diante do resultado a Secretaria Saúde comunica a Adjudicação e Homologação dos objetos em favor da empresa vencedora em 12 de junho de 2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA –
Secretária Saúde.

Publicado por:
Alice Bernardino da Silva
Código Identificador:362ABC78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 540/2023

Lei nº 540/2023.

Altera as alíquotas de contribuição devidas pelos órgãos do Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

A **CAMARA MUNICIPAL DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 63, § 8 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica estabelecida a alíquota adicional suplementar, a ser recolhida pelo Município, administração direta e indireta, destinada ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, no percentual de 15,46% (quinze vírgula quarenta e seis por cento).

Art. 2º. A alíquota normal de contribuição do Município, administração direta e indireta, passa a ser de 20,38% (vinte vírgula trinta e oito por cento).
Art. 3º. A alíquota das contribuições de caráter compulsório, dos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, suas autarquias e fundações, fica estabelecida no percentual de 14% (quatorze por cento), incidente sobre a sua remuneração de contribuição.

Art. 4º. As contribuições estabelecidas por esta lei deverão ser recolhidas até o dia 20 (vinte) do mês seguinte aquele a que as contribuições se referirem.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 11 de outubro de 2023.

ERLAN TENÓRIO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5022692E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

Secretaria de Saúdede Ibimirim - PE

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Ibimirim-PE através daSECRETARIA DESAUDEcom base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar aAquisição e instalação de placas e letreiros da fachada para o Hospital Municipal Marcos Ferreira D'ávilapara atenderaSecretaria deSaude.Conforme especificações do termo de referência. A solicitação do Termo de Referência deverá ser feita através do e-mail:cotacao@ibimirim.pe.gov.br.A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Carta Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações:

a) Nome da empresa,
b)Endereço completo,
c) Nº do CNPJ,
d) Nome dorepresentante legalpela empresa,
e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso,
f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega
h) Assinatura e rubrica do representante da empresa.

O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de17.06.2024 às 23:59 horas.

Ibimirim,13 de Junho 2024.

Secretaria deSaúde

Secretária de Saúde

Wellitania de Melo Siqueira

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:6A7452B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 027/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 027/2021 ORIUNDO DOPROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 EDISPENSA Nº 010/2021.

As partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato de Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado para atender demanda da Secretaria de Administração. Situado na Av. Castro Alves nº 282 – Centro de Ibimirim/PE. pelo período de 12 meses. **LOCADOR: José Júlio Alves**, inscrito no CPF nº. 302.145.484-49.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2024.

Ibimirim, 12 de junho de 2024.

MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Wanderson Jose Silva
Código Identificador:B549FC1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024 PROCESSO N.º 024/2024. ERRATA – I

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024
PROCESSO N.º 024/2024.
ERRATA – I
A Prefeitura Municipal de Ibirajuba, publicou ratificação e homologação do processo mencionado acima, em favor da empresa: MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE (MGIL PRODUCOES E EVENTOS) de Toritama/PE, CNPJ n.º 06.350.303/0001-10, cujo objeto consiste na apresentação musical da Cantora Dani Aguiar para festividades juninas do mês de Junho. ONDE SE LEU: a realizar-se no dia 21 de junho do corrente ano, LEIA-SE: a realizar-se no dia 24 de junho do corrente ano. Fica-se inalterado demais atos da publicação anterior.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita
Ibirajuba, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:7C95063B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024. PROCESSO Nº 025/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 016/2024. Processo Nº 025/2024. Apresentação artística musical **da Banda "Decentes do Forró**" durante a programação nas festividades Juninas no município de Ibirajuba – PE, a realizar-se no dia 21 de junho do corrente ano. Fundamentação legal: art.74, II, da Lei nº 14.133/21, atualizada. Contratado **L. C. BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS (ARROXA O NO PRODUÇÕES), inscrito sob o CNPJ n° 09.410.981/0001-10**. Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Ibirajuba, 06 de junho de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:AFFF6AB2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024

Inexigibilidade nº 014/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.256.062/0001-85. CONTRATADO: **ASSOCIACAO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU,**

inscrito sob o CNPJ n° 11.706.770/0001-70. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação Artística do Cantor **Fabinho Nordestino,** 21 de junho de 2024, apresentação nas festividades Juninas no município de Ibirajuba – PE. R$ 20.000,00(vinte mil reais). Data de Assinatura: 11/06/2024.

Ibirajuba/PE, 11 de junho de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:B5F3E58C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

Inexigibilidade nº 015/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.256.062/0001-85. CONTRATADO: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE (MGIL PRODUCOES E EVENTOS), inscrito sob o CNPJ n° 06.350.303/0001-10**. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação Artística da Cantora **Dani Aguiar,** 24 de junho de 2024, apresentação nas festividades Juninas no município de Ibirajuba – PE. R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais). Data de Assinatura: 11/06/2024.

Ibirajuba/PE, 11 de junho de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:40391942

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024

Inexigibilidade nº 017/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.256.062/0001-85. CONTRATADO: **EM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (EDU & MARAIAL), inscrito sob o CNPJ n° 50.284.385/0001-34**. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação Artística da Banda **Edu & Maraial,** 29 de junho de 2024, apresentação nas festividades Juninas no município de Ibirajuba – PE. R$ 90.000,00(noventa mil reais). Data de Assinatura: 11/06/2024.

Ibirajuba/PE, 11 de junho de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:BCDC3A46

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

Inexigibilidade nº 016/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.256.062/0001-85. CONTRATADO: **L. C. BEZERRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS (ARROXA O NO PRODUÇÕES), inscrito sob o CNPJ n° 09.410.981/0001-10**. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação Artística da Banda **Decentes do Forró,** 21 de junho de 2024, apresentação nas festividades Juninas no município de Ibirajuba – PE. R$ 20.000,00(vinte mil reais). Data de Assinatura: 11/06/2024.

Ibirajuba/PE, 11 de junho de 2024.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:CC47CB54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
RESOLUÇÃO Nº 611/2024

EMENTA**:** Dispõe sobre alteração do Art. 5º, Inciso I, da Resolução nº 588/2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarassu).

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte: Resolução nº 611/2024.

Art. 1º. Prorroga o 2º Período Legislativo Ordinário, da 4ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal, iniciando-se em 1º de maio e encerrando-se em 31 de julho de 2024.

Art. 2º. Antecipa o 4º Período Legislativo Ordinário, da 4ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal, iniciando-se em 07 de outubro e encerrando em 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º. Os períodos de recesso parlamentar dos meses de julho e outubro ficam transferidos para os meses de agosto e setembro do ano em curso.

Parágrafo Único – As alterações estabelecidas na presente Resolução, ficam condicionadas apenas a 4ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal, que se encerra em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 10 de maio de 2024.

LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Jhullyanne Galvão de Souza Albertim
Código Identificador:EFB43651

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

Onde se lê: **TRIO MUGANGA, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** conforme tabela do anexo I do edital;

Leia-se: **TRIO MUGANGA, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)** comprovando valor de cachê de acordo com o item 2.4 e 2.4.1 do edital do chamamento público;

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 06 de junho de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:A50CD72C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 013/2024, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024,

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA O MUNICÍPIO DE IGARASSU.** Valor Mínimo Aceitável: **R$ 3.512.870,80 (Três milhões quinhentos e doze mil oitocentos e setenta reais e oitenta centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 14.06.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 28.06.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 28.06.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 28.06.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 12 de junho de 2024.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:46C6F1D4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 015/2024 – PROCESSO Nº 020/2024.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU - PE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO,** em favor das empresas: **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 17.417.928/0001-79, vencedora dos **ITENS 1, 2, 3 e 4, DO LOTE 1 (75% AMPLA CONCORRÊNCIA),** no valor de **R$ 721.628,00 (Setecentos e vinte e um mil seiscentos e vinte e oito reais), RMS PESSOA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ 35.633.901/0001-03, vencedora dos **ITENS 1, 2, 3 e 4, DO LOTE 2 (25% COTA RESERVADA),** no valor de **R$ 298.430,00 (Duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta reais),** por fim o processo perfaz o valor total global de **R$ 1.020.058,00 (Um milhão vinte mil e cinquenta e oito reais),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 12 de junho de 2024.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretaria de Educação

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:572816CD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

ATRAÇÃO ARTÍSTICA CREDENCIADA: RALA COCO MARIA

OBJETO: **Credenciamento de Atrações Artísticas, individuais ou em grupos, de diversas categorias, através de pessoas físicas ou jurídicas, ou empresas e produtoras que os representem com ou sem fins econômicos, interessada sem participar das programações dos projetos e eventos realizados e/ou apoiados pelo Município de Igarassu/PE.** Atração artística credenciada: **RALA COCO MARIA, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** conforme tabela do anexo I do edital; sendo representada exclusivamente pela empresa: SONIA CRISTINA COSTA PRODUÇÕES E EVENTOS**,** inscrita no CNPJ nº 07.105.452/0001-87, sob representatividade da Sr.ª Sonia Cristina Costa Ferreira.

Igarassu, 12 de junho de 2024.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Agente de Contratação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:6546205E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 027/2024.

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 027/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS PARA TACÓGRAFO DIGITAL PARA FACILITAR O CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS DISTÂNCIAS PERCORRIDAS E DA VELOCIDADE DESENVOLVIDA PELOS CONDUTORES DA FROTA DE VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU,** em favor da empresa: **AURICEA JOSEFA DO NASCIMENTO ARRUDA**, inscrita no CNPJ Nº **32.351.489/0001-32**, vencedora do **CERTAME,** no valor total global de **R$ 22.999,83 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos),** com fundamento na Lei Federal n° 14.133/21, Decretos Municipais nº 070/2023, nº 082/2023 e nº 147/2023, e respectivas alterações.

Igarassu, 12 de junho de 2024.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:B24A1256

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024.

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS COM PURIFICADORES INDUSTRIAIS, PARA COMPOR UNIDADES ESCOLARES, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU AS CRECHES E AS NOVAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.** Valor Máximo Aceitável: **R$ 213.453,00 (Duzentos e treze mil quatrocentos e cinquenta e três reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 13.06.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 27.06.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 27.06.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 27.06.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 12 de junho de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:3088DB5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2024

A Prefeitura Municipal de Itacuruba, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica abertura de procedimento licitatório cujo objeto é no Sistema de Registro de preços para eventual contratação de empresa para hospedagem de pacientes e acompanhantes visando tratamento de média e alta complexidades nos hospitais do Recife/PE, conforme o edital de convocação e critérios mínimos. O edital poderá ser adquirido no período de 17/06/2024 às 8hs até 01/07/2024 às 08hs, A pregoeira comunica que a sessão de abertura e julgamento das propostas acontecerá no dia: 01/07/2024 às 09hs através da plataforma: **www.bllcompras.org.br -** onde poderá ser adquirido o edital da licitação. Valor Máximo admitido R$ 152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Itacuruba (PE), 12/06/2024.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:6DC9A83C

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 014/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024

A Prefeitura Municipal de Itacuruba/PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Cultura G10 PROMOÇOES, INSCRITA SOB O CNPJ N.º 24.790.532/0001-38, nos termos do art. 74 inc. II da lei 14.133/2021, torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor do dupla: TOTA VAQUEIRO E BANDA, para apresentação no dia 16 de junho às 15hs nas festividades alusivas ao período Junino de 2024, que acontecerá na Praça Pastor Dário no centro da cidade. Pelo valor de R$ 12.000,00 – (doze mil reais).

Itacuruba, 12 de junho de 2024.

IONE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Turismo, Esportes e Cultura de Itacuruba/PE

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:09683572

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICARa INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 que objetiva: Locação de imóvel destinado ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba-PE, com base no art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais nº. 04/2024, e nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de: JOSÉ ESPEDITO CORDEIRO, maior, capaz e inscrito no CPF sob nº. 325.611.564-00.

VALOR PREVISTO: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 23 de maio de 2024.

ALISSON XAVIER DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 75/2024

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:CCBE3594

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Número do Contrato: 003/2024.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA,** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31**.

CONTRATADO: **JOSÉ ESPEDITO CORDEIRO,** maior, capaz e inscrito no **CPF sob nº. 325.611.564-00,** residente e domiciliado na Avenida Arcoverde, nº 106, Centro, Itaíba - PE.
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaíba-PE, localizado na Rua Arcoverde, nº 888, Casa, Centro, Itaíba-PE, CEP: 56.550-000.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: O valor anual para locação do objeto deste contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com valor mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais), até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.
Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13000 - Secretaria de Saúde – 13002 – Fundo Municipal de Saúde. – 10.302.3003.2.084 – Manutenção das Atividades do Programa CAPS – 10.301.3002.2.076 – Manutenção Do Piso Da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros - pessoa física.

DATA DE ASSINATURA: Itaíba/PE, 27 de maio de 2024.

ALISSON XAVIER DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C831761E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 031/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA –** pessoa jurídica de direito pública interno, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 11.286.382/0001-88.**

CONTRATADA: G VASCONCELOS CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 07.023.539/0001-05.**

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do Contrato nº 031/2022.

Vigência: 14 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2024.
Data de assinatura: 11 de setembro de 2023.

Itaíba-PE, 11 de setembro de 2023.

TAMARA EVELLYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:83EDAB83

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 20/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 19/2024**, datada em 03 de junho de 2024, que concedeu pensão por morte, a contar de 25 de outubro de 2023, a **GRACIELE SANTOS NUNES, AYANE GRAZIELLE NUNES DE MELO, AYCKSON GRAZIEL NUNES DE MELO, ENIA ALÍCIA SOARES DE MELO**, beneficiários do ex-segurado, **JOSÉ AILSON RODRIGUES DE MELO**, que ocupava o cargo de Motorista, GO-02, Matrícula: 24502, falecido no dia 25 de outubro de 2023, nos termos do Art. 52, inciso I, §5º e §11º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 12 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:4F10B0FB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 21/2024

O Gerente de Previdência e Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba - IPREVI/PE, conforme o art. 29, inciso I, da Lei nº 576/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 10/2024, datada em 03 de junho de 2024.

Art. 2º - Conceder pensão por morte, a contar de 25 de outubro de 2023, a **GRACIELE SANTOS NUNES, AYANE GRAZIELLE NUNES DE MELO, AYCKSON GRAZIEL NUNES DE MELO, ENIA ALÍCIA SOARES DE MELO**, beneficiários do ex-segurado, **JOSÉ AILSON RODRIGUES DE MELO**, que ocupava o cargo de Motorista, GO-02, Matrícula: 24502, falecido no dia 25 de outubro de 2023, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 52, inciso I, §5º e §11º, da Lei Complementar Municipal nº 576/2023.

Art. 3º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a contar de 25 de outubro de 2023, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 12 de junho de 2024.

DANIEL SOARES DE OLIVEIRA
Gerente de Previdência e Benefícios
IPREVI/PE

Publicado por:
Antídio Valença de Freitas Neto
Código Identificador:39DBFF02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2022 - Processo Licitatório nº 011/2022 - Convite nº 001/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços de confecção, elaboração, transmissão, acompanhamento e retificação, de DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais), GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS), SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS), RAIS (Relação Anual de Informação Social) e DIRF (Declaração do Imposto de Rendas Retido na Fonte), para atender as necessidades em todos os CNPJs da Prefeitura Municipal de Itambé e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social e RPPS, bem assim, exarar parecer nos balanços relativos as empresas participantes em certames licitatórios. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93; Partes: Município de Itambé-PE (CNPJ nº 10.150.050/0001-09) e P G de A Borges Filho Contabilidade-ME (CNPJ nº 10.529.114/0001-87). Vigência: 06/06/2024 a 31/12/2024; Data da Assinatura: 05/06/2024.

Publicado por:
Anabel Soares da Silva
Código Identificador:D53976FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO - TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 0001/2024; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008/2024. De um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetim (PE) - CNPJ n.º.11.476.256/0001-96, CONCEDENTE, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA PEDRAS SOLTAS FM – CNPJ n.º. 02.787.748/0001-01, CONVENENTE, decidiram as partes assinar o presente Termo de Convênio, o qual se regerá pelas suas cláusulas, na forma estabelecida na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000; na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; na Lei Municipal n.º. 530, de 2023, na Resolução Legislativa n.º 002, de 29 de novembro de 2023 e na Resolução Legislativa n.º 001, de 27 de maio de 2024; nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira com a finalidade de viabilizar a inclusão da transmissão ao vivo das sessões plenárias semanais do Poder Legislativo Municipal na programação regular da Rádio, com valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:058FC684

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
PORTARIA Nº IN 00014/2024 - 01

A DIRETORA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade de licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Contratação da apresentação artística do Cantor Delmiro Barros, no dia 14 de junho de 2024, na tradicional festa de Santo Antônio, deste Município de Itapetim/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- **CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS.**
CNPJ n°. 35.458.913/0001-30
Valor: R$ 30.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MARIA FURTUNATO CÂNDIDO DE MOURA
Diretora de Contratações e Compras

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:78D4D4D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00049/2024. Processo Nº: 00011/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2024. Serviço. Contratação de empresa especializada em prestação nos serviços técnicos na confecção de próteses dentária. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: lei Municipal n° 555/23, que dispõe do orçamento do Minicíopio para o exercício finaceiro de 2024 em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2075– PROGRAMA SAÚDE BUCAL ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 25. Contratado: Jose Leite de Lira. CNPJ: 34.289.858/0001-30. Valor R$210.000,00. Vigência: de 06/06/2024 a 06/06/2025. ., 06/06/2024. ... .. (*)(**)

Publicado por:
Kayky Luan Nunes Carvalho
Código Identificador:7F07568D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 222/2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Itapetim-PE, para o mandato 2024/2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, exercicio 2024/2026:

NOME	REPRESENTAÇÃO	CARGO
ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO	PODER EXECUTIVO	TITULAR
ALLYNE LEITE NUNES DE BRITO	PODER EXECUTIVO	SUPLENTE
CARMEN MARIANA SOUTO GOMES	TRABALHADOR DA SAÚDE	TITULAR
MARTA CRISTINA NUNES MARQUES	TRABALHADOR DA SAÚDE	SUPLENTE
EDNALVA DA GRAÇA SAMPAIO	TRABALHADOR DA SAÚDE	TITULAR
JOÃO PAULO LOPES DA SILVA	TRABALHADOR DA SAÚDE	SUPLENTE
DENISE CLECIA NUNES DE LIMA	TRABALHADOR DA SAÚDE	TITULAR
THIAGO HENRIQUE LOPES E SILVA	TRABALHADOR DA SAÚDE	SUPLENTE
DANILO DE LIMA SILVA	COMÉRCIO	TITULAR
JOSÉ CARLOS LEITE DE LIMA	COMÉRCIO	SUPLENTE
ALEXANDRE ALVES RAMOS	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	TITULAR
JOSÉ DE LIMA FERREIRA	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	SUPLENTE
OSMAR WASHINGTON NUNES JORDÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TITULAR
ILZE FÁBIA ROZENDO SOUZA ALVES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SUPLENTE
JOSÉ ROBERTO ALEXANDRE FERREIRA	ROTARY CLUB	TITULAR
ELIDIANE ARLETE NUNES LEITE JORDÃO	ROTARY CLUB	SUPLENTE
MARIA JASLANE BATISTA DA SILVA	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	TITULAR
GISELLE RAMOS DUARTE	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUPLENTE
NICERAS SAMPAIO DE ARAÚJO SOUSA	IGREJA CATÓLICA	TITULAR
MARIA EDVÂNIA DE LIMA CAMPOS	IGREJA CATÓLICA	SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapetim (PE), em 05 de Junho do ano de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:E3AC5CF8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo n.º 0032/2024
Modalidade: INEXIGIBILIDADE - n.º 00014/2024
Objeto: Contratação da apresentação artística do Cantor Delmiro Barros, no dia 14 de junho de 2024, na tradicional festa de Santo Antônio, deste Município de Itapetim/PE.
Órgão Demandante: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva a contratação da apresentação artística do Cantor Delmiro Barros, no dia 14 de junho de 2024, na tradicional festa de Santo Antônio, deste Município de Itapetim/PE, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- **CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS.**
- CNPJ n°. 35.458.913/0001-30
- Valor: R$ 30.000,00
Publique-se e cumpra-se.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A5B6EA23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00069/2024. Processo Nº: 00032/2024. CDC. Inexigível Nº IN00014/2024. Serviço. Contratação da apresentação artística do Cantor Delmiro Barros, no dia 14 de junho de 2024, na tradicional festa de Santo Antônio, deste Município de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.°. 555/23, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO 21117 – REALIZAÇÃO DA FESTA DE SANTO ANTONIO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA: 595. Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$30.000,00. Vigência: de 12/06/2024 a 12/07/2024. Itapetim, 12/06/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:510724A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 012/2024– BOTIJÃO TÉRMICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024

MENOR PREÇO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO TÉRMICO PARA SEREM DISTRIBUIDOS NA 5ª SEMANA DO OSTREIRO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE (ITEM FRACASSADO PREGÃO 053/2023)

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

R$ 11.910,32 (onze mil, novecentos er dez reais e trinta e dois centavos)

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 73019343

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

DATA 18/06/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00 até 14:00 H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Itapissuma, 12 de junho de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:BF2AC758

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO- FASES SEGUINTES – DISPENSA ELETRONICA 010/2024 - PROCESSO 046/2024

AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO- FASES SEGUINTES – DISPENSA ELETRONICA 010/2024 - PROCESSO 046/2024

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de resultado final de habilitação da Dispensa cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS: DISTRITAL DE MANGABEIRA; COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA ATENDIMENTO DE SUAS NECESSIDADES.

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

Data: 13/06/2024 as 11:00.

Fone: (81) 9 97301-9343
Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/
itapissumacplcontrato@gmail.com

Itapissuma, 12 de junho de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:3A36CC60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (LUMINÁRIAS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 -SRP-005/2024 -OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de luminárias públicas em led com execução de serviços de Modernização e Eficientização do parque de iluminação pública do município de Joaquim Nabuco-PE, Valor R$ 1.173.716,60 (um milhão cento e setenta e três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de Junho de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 27 de Junho 2024, Início da Sessão de Disputa: às 10:00h. do dia 27 de Junho de 2024. Informações através do e-mail:cpl2023j.nabuco@gmail.com-Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 12 de Junho de 2024.

PAULO ROGÉRIO DA SILVA NASCIMENTO
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4D8801FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 20/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 06/2024 - Contratação de empresa para aquisição equipamento agrícola (roçadeira articulada) para acoplamento em trator, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura da Prefeitura Municipal de Jucati/PE. Valor máximo admitido: R$ 52.039,00 (cinquenta e dois mil trinta e nove reais). Data e hora da abertura: 26/06/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites:

www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com.

Jucati, 11 de junho de 2024.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:79BD593B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o teor da portaria nº 038/2024 que concedeu afastamento de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia **12 de julho** do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERIODO
303265	ALINE APARECIDA CAVALCANTI DE ARAUJO	Professora	2022/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de maio de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A7612AC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o atendimento ao pedido do Secretário Municipal da Pasta, conforme o teor do ofício nº 008/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia **01 de cada mês,** conforme tabela abaixo:

MAT	NOME	MÊS	PERÍODO
000373	JOSE CARLOS BRASIL DOS SANTOS	Junho	2023/2024
000373	JOSE CARLOS BRASIL DOS SANTOS	Julho	2022/2023
000373	JOSE CARLOS BRASIL DOS SANTOS	Agosto	2021/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:91CC17D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 234/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao(s) servidor(es) relacionados abaixo a partir do dia 01 de junho do corrente ano:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
302162	MAGNA MATUTINO SOUSA	Assessor Especial	2023/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AF0A21BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nºs. 14 de dezembro de 1985 e
CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2005, que unificou os Conselhos Municipais de Assistência Social e o de Bolsa Família, e ainda
CONSIDERANDO que em virtude desta medida, o município necessita adequar os mencionados conselhos a nova realidade estrutural imposta pelas medidas do Governo Federal

RESOLVE:

Art 1º -Dá a nova composição ao Conselho Municipal de assistência Social – CMAS e o Conselho Municipal de Acompanhamento do Bolsa Família, para o biênio 2023 a 2025 que a partir dessa data passará atuar com os seguintes membros:

- Representante do Governo Municipal Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Iara Cibele Barros Gomes – CPF: 126.772.494-30
Suplente: João Paulo Cavalcanti de Oliveira– CPF: 124.780.534-46
Titular: Amanda Celia dos Santos – CPF: 154.493.124-74
Suplente: Lucas Matheus da Silva – CPF: 719.656.154-65
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: Titular: Sarah Elen Porfirio de Souza – CPF: 096.421.284-62
Suplente: Mateus Luna Diniz – CPF: 715.402.504-23
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Maria Thainná da Silva – CPF: 112.475.744-90
Suplente: Gabriele Emanuela de O. da Costa – CPF: 119.461.024-23
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Janine Kelly dos Santos Sobral – CPF: 702.546.594 11
Suplente: Aline Aparecida Cavalcante da Costa – CPF: 071.540.354-28
Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: Valeria Ranielle Santos de Oliveira – CPF: 101.114.284-83
Suplente: José Wilson Alves dos Santos – CPF: 088.030.324 79 –

Representante da Sociedade Civil Organizada Representantes dos Usuários da Assistência Social:
Titular: Silmeire Izidoro da Silva – CPF: 435.550.194-65
Suplente: Barbara Kelle dos Santos – CPF: 124.686.374-02
Titular: Mariana Vieira da Silva – 716.356.304-36
Suplente: Marcelaine Nelise de Melo Silva – 115.772.614-37
Representantes de Agremiação Religiosa:
Titular: José Henrique G. Inácio Santos – CPF: 123.161.684 93
Suplente: Luciete da Silva Souza – CPF: 096.893.684-94
Representantes de Agremiação Religiosa:
Titular: Josilene Mendonça de Oliveira Silva – CPF: 077.406.334-37
Suplente: Vanessa Taisa da Silva – CPF: 716.865.324-58
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Maria José de Melo – CPF: 450.149.224-49
Suplente: Maria Aparecida Silva Nunes – CPF: 507.735.344 15
Representantes do sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jurema – SISPUNJ:
Titular: Maria Cleonice Oliveira de Araújo – CPF: 611.745.304-30
Suplente: Antônio Erasmo Nunes da Silva – CPF: 352.592.484-49

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1989B99E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 068/2024

Processo: 035/2024
Dispensa de Licitação: 025/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO e Empresa **APL EXTINTORES MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO**, inscrita no CNPJ nº: 49.140.637/0001-72 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de Aquisição de recargas de extintores, placas de sinalização de emergência, extintores novos para o uso nas edificações públicas pertencentes a Secretaria de Educação no Município de Lagoa do Ouro/PE
Valor: ***R$ 22.390,00*** *(Vinte e dois mil trezentos e noventa reais)*
Vigência: a data da assinatura até 22/06/2025
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21
Data da Assinatura: 22/06/2024
Assinam: Secretária Municipal de Educação, **SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Empresa **APL EXTINTORES MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:07EAEFF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 065/2024

Processo: 027/2024
Dispensa de Licitação: 020/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO e Empresa **CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº: 28.834.047/0001-70 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de Aquisição de recargas de extintores, placas de sinalização de emergência, extintores novos para o uso nas edificações públicas pertencentes a Secretaria de Educação no Município de Lagoa do Ouro/PE
Valor: ***R$ 32.400,00*** *(Trinta e dois mil e quatrocentos reais), sendo que a contratante pagara a contratada o valor R$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) mensais.*
Vigência: a data da assinatura até 08/06/2025
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21
Data da Assinatura: 08/06/2024
Assinam: Secretária Municipal de Educação, **SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Empresa Empresa **CONVENIUM CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA E SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS LTDA-ME.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:A62EF402

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 074/2024

Processo: 048/2024
Dispensa de Licitação: 030/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO e Empresa **EMANUELA DE FREITAS ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº: 07.328.630/0001-39 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP botijão de 13 kg para atender a Secretária de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE.
Valor: ***R$ 59.515,00*** *(Cinquenta e nove mil quinhentos e quinze reais), sendo que a contratante pagara a contratada em parcelas de acordo com a entrega.*
Vigência: a data da assinatura até 20/05/2025
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21
Data da Assinatura: 20/05/2024
Assinam: Secretária Municipal de Educação, **SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Empresa **EMANUELA DE FREITAS ARAÚJO.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E2F24D8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 008/2024

Processo: 005/2024
Dispensa de Licitação: 002/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO e Empresa **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº: 17.301.662/0001-02 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de solução integrada de controle de gestão de frequência dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social. O referido serviço ser dará por meio da locação de equipamentos eletrônicos, com concessão de licença de uso de software, prestação de serviço de instalação, manutenção, suporte técnico aos equipamentos e transferência de conhecimento do Município de Lagoa do Ouro/PE.
Valor: ***R$ 8.160,00*** *(Oito mil e cento e sessenta reais), sendo que a contratante pagara a contratada o valor mensal de R$680,00 (seiscentos e oitenta reais).*
Vigência: a data da assinatura até 17/01/2025
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21
Data da Assinatura: 17/01/2024
Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social, **MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO** e Empresa **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:90591258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 074/2024

Processo: 045/2024
Dispensa de Licitação: 027/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE LAGOA DO OURO e Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº: 61.198.164/0001-60 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a Cobertura, por meio de seguro na modalidade compreensiva (contra roubo, incêndio e colisão) e a cobertura na modalidade Responsabilidade Civil facultativa (RCF) contra terceiros com cobertura para danos corporais (DC) e danos materiais (DM) para 02 (dois) veículos, pertencentes a Secretaria de Agricultura de Lagoa do Ouro/PE
Valor: ***R$ 8.679,74*** *(Oito mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).*
Vigência: a data da assinatura até 13/05/2025
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21
Data da Assinatura: 13/05/2024
Assinam: Secretário Municipal de Agricultura, **ATILA RIBEIRO DOS SANTOS** e Empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C52A19DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N. S/N/2024 PROCESSO: 037/2024 DISPENSA: 024/2024

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO OURO e Empresa **PAULO HEBEERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL ME**, inscrita no CNPJ nº 17.126.655/0001-03 **Objeto:** contratação de empresa especializada no serviço de elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistemas de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
Valor: *mensal da contratação é de* ***R$ 5.648,00*** *(cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total de* ***R$ 11.296,00*** *(onze mil duzentos e noventa e seis reais).* **Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/21
Vigência: da data de assinatura até 22/04/2025
Data da Assinatura: 22/04/2024
Assinam: Secretária Municipal de Educação ***Sueli de Oliveira Pimentel*** e Empresa **PAULO HEBEERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL ME.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B009F3CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO ADM Nº: 087/2024

Processo: 021/2024
Inexigibilidade: 009/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Empresa **BR SERVIÇOS E LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº: 40.116.567/0001-42 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de carregada de água potável direto da fonte para transporte em caminhões pipa com capacidade para 8 mil litros para atender a demanda da secretaria municipal de administração do município de Lagoa do Ouro – PE.
Valor: ***R$ 230.600,00*** *(Duzentos e trinta mil e seiscentos reais), sendo que a contratante pagará de forma mensal a contratada.*
Vigência: a data da assinatura até 12/06/2025
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21
Data da Assinatura: 12/06/2024
Assinam: Secretário Municipal de Administração, **CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL** e Empresa **BR SERVIÇOS E LOCAÇÃO.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:714A1CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N. 051/2024 PROCESSO: 003/2024 INEXIGIBILIDADE: 003/2024

Partes: SECRETARIA DE OBRAS DE LAGOA DO OURO e Empresa **DENILTON CAVALCANTE COSTA**, inscrita no CPF 912.164.274-53 **Objeto:** locação de uma barragem de terra para exploração de água reservada para atender a população do Distrito de Igapó, Sitio Mocós e redondezas do Município de Lagoa do Ouro/PE
Valor: R$ 18.356,00 (dezoito mil trezentos e cinquenta e seis reais), devendo ser efetuado ao **LOCADOR** ou ao representante por ele especialmente designado através de procuração, em 12 (doze) parcelas mensais no valor **1.412,00** (Hum mil quatrocentos e doze reais).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21
Vigência: da data de assinatura até 28/02/2025
Data da Assinatura: 28/02/2024
Assinam: Secretária Municipal de Obras Milka Lorena Cordeiro Ferreira e Empresa Empresa **DENILTON CAVALCANTE COSTA.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E333050F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 096/2024

Processo: 055/2024
Dispensa de Licitação: 0047/2024
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL e Empresa **AMANDA MACIEL CALADO**, inscrita no CPF nº: 073.088.734-04 **Objeto:** O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços de orientação técnica aos servidores da Secretária de Assistência Social de Lagoa do Ouro/PE.
Valor: ***R$ 5.286,00*** *(Cinco mil e duzentos e oitenta e seis reais).*
Vigência: 30 dias após à assinatura
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21
Data da Assinatura: 12/06/2024
Assinam: Secretário Municipal de Assistência Social, **MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO** e Empresa **AMANDA MACIEL CALADO.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:DC7D087B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 026/2024

Empresa credenciada: A empresa **BR SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 40.116.567/0001-42** apresentou interesse em se credenciar para fornecimento de água potável direto da fonte para atender a necessidade da população do Município de Lagoa do Ouro-PE

Lagoa do Ouro, 27 de Março de 2024.

LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:1C8053CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo Licitatório Nº: 001/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024. REPUBLICAÇÃO. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, COM ASSISTÊNCIA 24H (VINTE E QUATRO HORAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor: **R$ 40.105,95 (quarenta mil, cento e cinco reais e noventa e cinco**

centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **27/06/2024** às **10:00h**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 14 de junho de 2024. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site: www.bnc.org.br. Iêda Maria da Silva Assunção. Agente de Contratação. Edital e anexos disponíveis em: http://lagoadosgatos.pe.gov.br/. Informações: pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com ou na sala do setor de licitações, no endereço sito Av. Sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

Lagoa dos Gatos, 12 de junho de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assuncao
Código Identificador:3D364DED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 185, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **NEIDE GOMES DA SILVA**, matrícula 3499, referente ao período aquisitivo de 1º de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2014.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 03 de junho a 31 de agosto de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 06 de junho de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:18E9C151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **CÍCERO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 733, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2005 a 14 de fevereiro de 2010.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 1/3 da referida licença, a contar de 03 de junho a 02 de julho de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 06 de junho de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:497BEDDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 187, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 190/2023, senhor (a) **TARCIZA BARBOSA PIMENTEL**, CPF 007.968.664-81, Professor Ensino Fundamental I, **desistiu/requereu exoneração** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, o que implica na exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor conforme Requerimento Anexo com efeitos retroativos a 03 de junho de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 06 de junho de 2024.

SANDRA DO NASCIMENTO AMARAL
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 003/2024

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:03C66632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:
Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 254/2023, senhor (a) **MARIA NERI DOS SANTOS**, como Orientador Social, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023.

Art. 2º - Conforme o item 9.6 e 10.11 do PSS Edital nº 002/2023, o candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando- se a ordem de classificação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor conforme Declaração de Desistência, de 03 de junho de 2024, anexada a Comunicação Interna nº 023, de 11 de junho de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 06 de junho de 2024.

MARIA IANE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A748FA1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 06 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Divulga relação de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023, de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997, **RESOLVE**:
Art. 1º - Informar que o (s) candidato (s) convocado (s) pela Portaria nº 254/2023, senhor (a) **ELAINY CHRISTIANE DE LIMA SILVA**, como Orientador Social, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2023.
Art. 2º - Conforme o item 9.6 e 10.11 do PSS Edital nº 002/2023, o candidato aprovado e convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando- se a ordem de classificação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor conforme Declaração de Desistência, de 10 de junho de 2024, anexada a Comunicação Interna nº 021, de 11 de junho de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, em 06 de junho de 2024.

MARIA IANE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:EB9E2D34

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.**

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Lagoa Grande/PE, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital.

Contratada: PONTO CERTO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 29.314.795/0001-94.

Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 32.183,00 (trinta e dois mil cento e oitenta e três reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 082/2023
Pregão Eletrônico: Nº 056/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 051/2024.

Lagoa Grande/PE, 12 de junho de 2024.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B32FEAA7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRURURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICONº 078/2023,PROCESSOLICITATÓRION° 107/2023.**Objeto:**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução e **IMPLANTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA NO DISTRITO DE JUTAÍ, (PARTE 2) A SER EXECUTADA NA RUA ZEFERINO NUNES, TAV. ZEFERINO NUNES, TRAV. CRISTÁLIA, TRAV. SANTA BÁRBARA, RUA DO CEMITÉRIO, RUA DA MATRIZ, RUA ZEFERINO NUNES, TRAV. ZEFERINO NUNES, TRAV. CRISTÁLIA, TRAV. SANTA BÁRBARA, RUA DO CEMITÉRIO E RUA DA MATRIZ,** no Distrito de Jutaí Município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**.** Empresa vencedora: **SOLUSTER SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÕES EIRELI. Valor: R$ 190.000,00** (**cento e noventa mil reais**). Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 10/06/24.

Lagoa Grande, 12/06/24.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5C15730F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE INFRAESTRURURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO 035/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTURUTRA E MEIO AMBIENTE, **CNPJ:** 01.613.731/0001-75 **CONTRATADA:** SOLUSTER SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÕES EIRELI; **CNPJ N°:** 05.005.716/0001-03. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução E **IMPLANTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA NO DISTRITO DE JUTAÍ, (PARTE 2) A SER EXECUTADA NA RUA ZEFERINO NUNES, TAV. ZEFERINO NUNES, TRAV. CRISTÁLIA, TRAV. SANTA BÁRBARA, RUA DO CEMITÉRIO, RUA DA MATRIZ, RUA ZEFERINO NUNES, TRAV. ZEFERINO NUNES, TRAV. CRISTÁLIA, TRAV. SANTA BÁRBARA, RUA DO CEMITÉRIO E RUA DA MATRIZ,** no Distrito de Jutaí Município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente**. Modalidade:** Pregão Eletrônico 078/2023**. Fundamento Legal:** Observados os dispositivos da Lei nº

8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018.**Valor: R$ 190.000,00** (**cento e noventa mil reais**). **Prazo contratual: 12** (doze) meses. **Data de Assinatura:** 10/06/2024. **Ordenador: Maria Kaline Costa da Silva** - Secretaria de Infraestrutura **–** Luiz dos Santos **–** SOLUSTER SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÕES EIRELI**.**

Lagoa Grande, 12/06/24.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:8867F0C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 027/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** 3MED DOSTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 29.043.834/0001-66. **VALOR:** R$ 18.775,00. **ENDEREÇO:** RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229, BELA VISTA – ERECHIM/RS. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 028/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** AGRESTE FARMA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 47.866.974/0001-16. **VALOR:** R$ 588.855,20. **ENDEREÇO:** AV. DR. JOÃO CALADO BORBA, S/N, GALPÃO 01, SANTO ANTÔNIO – GARANHUNS/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 029/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** CIRURGICA MONTEBELLO LTFA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.674.752/0001-40. **VALOR:** R$ 81.000,00. **ENDEREÇO:** RUA ARTHUR BRUNO ACHWAMBACH, 710, BOA VIAGEM – RECIFE/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 030/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 42.587.791/0001-48. **VALOR:** R$ 106.493,13. **ENDEREÇO:** RUA ARTHUR BRUNO ACHWAMBACH, 710, BOA VIAGEM – RECIFE/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 031/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 19.316.524/0001-14. **VALOR:** R$ 865,65. **ENDEREÇO:** RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150,CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 032/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 08.778.201/0001-26. **VALOR:** R$ 85.387,50. **ENDEREÇO:** ROD. BR 101 NORTE, S/N, KM 56 – GALPÃO 01, GALPÃO 02, JARDIM PAULISTA – PAULISTA/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 033/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 26.754.510/0001-48. **VALOR:** R$ 36.573,61. **ENDEREÇO:** RUA EXPEDITO SIMÕES, 98, CENTRO – CALUMBI/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 034/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** HOSPITALMED LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 29.868.059/0001-88. **VALOR:** R$ 313.085,80. **ENDEREÇO:** RUA SENADOR PAULO GUERRA, 215, ANDAR 1 SALA 103, CENTRO – AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 035/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** J DE SOUZA SOARES LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 09.341.616/0001-09. **VALOR:** R$ 6.459,00. **ENDEREÇO:** RUA DOPAISSANDU, 340, SÃO FRANCISCO – CARUARU/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 036/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 50.044.781/0001-94. **VALOR:** R$ 7.162,26. **ENDEREÇO:** AV. PROJETADA, S/N, LOT. PARQUE ALVORADA AMPLIAÇÃO II, QUADRA 2C, LOTE 15, BOA VISTA – GARANHUNS/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 037/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** BELOFARMA LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 32.786.481/0001-07. **VALOR:** R$ 97.679,60. **ENDEREÇO:** RUA ADALBERTO COIMBRA, 240, JARDIM JORDÃO – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 038/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 51.685.649/0001-24. **VALOR:** R$ 2.144,00. **ENDEREÇO:** RUA DUQUE DE CAXIAS, 410, LOJA E 414, CENTRO – ERECHIM/RS. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 039/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 26.419.311/0001-83. **VALOR:** R$ 15.730,00. **ENDEREÇO:** RUA ARGENTINA, 152, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO/PR. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 040/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 94.389.400/0001-84. **VALOR:** R$ 19.800,00. **ENDEREÇO:** ROD. RSC, 287, KM 109+500, S/N, INDUSTRIAL – VERA CRUZ/RS. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 041/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** COBERMED DE MATERIAIS MEDICO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 14.416.886/0001-63. **VALOR:** R$ 172.312,00. **ENDEREÇO:** RUA SANTA CRUZ, 184, BAIRRO FAROL – MACEIO/AL. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 042/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 41.778.326/0001-21. **VALOR:** R$ 20.130,04. **ENDEREÇO:** RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 75, CENTRO – PATOS/PB. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 043/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 24.774.241/0001-56. **VALOR:** R$ 1.871,70. **ENDEREÇO:** RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 75, CENTRO – PATOS/PB. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 044/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 04.956.527/0001-45. **VALOR:** R$ 1.054,52. **ENDEREÇO:** RUA CALANDRA, 31, VILA GERMINAL – SÃO PAULO/SP. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 045/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 09.113.926/0001-68. **VALOR:** R$ 98.693,59. **ENDEREÇO:** RUA JOAQUIM TAVARES, 141, CENTRO – TIMBAUBA/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 046/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** PHARMAPLUS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 03.817.043/0001-52. **VALOR:** R$ 38.610,00. **ENDEREÇO:** RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES – AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 047/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 29.775.313/0001-01. **VALOR:** R$ 184.719,20. **ENDEREÇO:** AV. VINTE DE JANEIRO, 499, BOA VIAGEM – RECIFE/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 048/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 13.120.044/0001-05. **VALOR:** R$ 9.072,30. **ENDEREÇO:** RUA CARNEIRO VILELA, 172, AFLITOS – RECIFE/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 049/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** W D DISTRIBUIDORA E COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 28.013.023/0001-50. **VALOR:** R$ 5.440,00. **ENDEREÇO:** RUA BARÃO DE AMARAGI, 690, PIEDADE – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS N° 050/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.831.289/0001-00. **CONTRATADA:** ZUCK PAPEIS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 23.232.280/0001-69. **VALOR:** R$ 247.184,50. **ENDEREÇO:** RUA BUENOPOLIS, 200, RUA ACESSO BR 324, GALPÃO C, 35°BI, FEIRA DE SANTANA/BA. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇOS) PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA: 31/12/2024.** PREGÃO ELETRÔNICO FMS N° 010/2023-SRP – PROCESSO FMS N° 040/2023.

LAJEDO/PE, 07 DE MAIO DE 2024.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:A15E39B1

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, inscrita no CNPJ nº 10.143.246/0001-76, vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **ZL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.946.524/0001-93, para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, que até a presente data não confirmou o recebimento da referida ordem, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML n° 002/2024 - Processo Licitatório PML nº 066/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 017/2024-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 12 de junho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:2D118F0D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.926.420/0001-64, vem através desta **NOTIFICAR** a empresa **ZL COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.946.524/0001-93, para que a mesma regularize no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o recebimento da Ordem de Fornecimento de n° 001/2024, que até a presente data não confirmou o recebimento da referida ordem, pertencente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SME n° 022/2024 - Processo Licitatório PML nº 066/2023 – Pregão Eletrônico PML nº 017/2023-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 12 de junho de 2024.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:BB175BB0

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 045/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 013/2024 - Inexigibilidade PML N° 007/2024.

OBJETO: Contratação da atração artística da dupla Edy e Nathan por meio da empresa NR DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL-ME, inscrita no CNPJ sob n° 23.226.695/0001-20, nos tradicionais festejos juninos (São João da Gente) do Município de Lajedo/PE no dia 21/06/2024.

EMPRESA: N R DE MORAES PRODUÇÃO MUSICAL - ME
CNPJ: 23.226.695/0001-20
END: Rua Anselmo Siqueira Campos, Nº 197, Casa, Centro, Sertânia/PE
CONTRATO: 045
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Lajedo/PE, 03 de junho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:29412280

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 054/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 015/2024 - Inexigibilidade PML N° 008/2024.

OBJETO: Contratação da atração artística CLÁUDIO RIOS por meio da empresa GERVASIO BRAZ BEZERRA 43963501472 - ME, inscrita no CNPJ sob n° 32.622.274/0001-09, nos tradicionais festejos juninos (São João da Gente) do Município de Lajedo/PE no dia 22/06/2024.

EMPRESA: GERVASIO BRAZ BEZERRA 43963501472 - ME
CNPJ: 32.622.274/0001-09
END: Rua Vl Vieira Perdigão, Nº 68, Centro, Maceió/AL
CONTRATO: 054
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Lajedo/PE, 11 de junho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:DEE33A8F

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 053/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 016/2024 - Inexigibilidade PML N° 009/2024.

OBJETO: Contratação da atração artística Mourinha do Forró por meio da empresa M. FERREIRA DE MOURA FILHO - ME, inscrita no CNPJ.: 54.363.390/0001-93, nos tradicionais festejos juninos (São João da Gente) do Município de Lajedo/PE no dia 14/06/2024.

EMPRESA: M. FERREIRA DE MOURA FILHO - ME
CNPJ: 54.363.390/0001-93
END: R Conselheiro Henrique Teles Furtado, Nº 128, Quadra E Lote 03 B, Boa Vista, Garanhuns/PE
CONTRATO: 053
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Lajedo/PE, 11 de junho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:13929312

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 047/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 017/2024 - Inexigibilidade PML N° 010/2024.

OBJETO: Contratação da atração artistica BANDA VILÕES DO FORRO, representada pela empresa JP DA COSTA NETO PRODUCOES ME - CNPJ Nº 10.422.287/0001-00, nos tradicionais festejos juninos (São João da Gente) do Município de Lajedo/PE no dia 23/06/2024.

EMPRESA: JP DA COSTA NETO PRODUCOES - ME
CNPJ: 10.422.287/0001-00
END: Rua General Candido Borges Castelo Branco, Nº 133, Iputinga, Recife/PE
CONTRATO: 047
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Lajedo/PE, 03 de junho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:6232639D

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 046/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 018/2024 - Inexigibilidade PML N° 011/2024.

OBJETO: Contratação da atração artística ANDRÉ MARRETA por meio da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no

CNPJ Nº 47.412.593/0001-67, nos tradicionais festejos juninos (São João da Gente) do Município de Lajedo/PE no dia 29/06/2024.

EMPRESA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 47.412.593/0001-67
END: Rua Dois, Nº 25, Loja 101ª CXPST 16, Maranguape I, Paulista/PE
CONTRATO: 046
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Lajedo/PE, 03 de junho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:151D3A86

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 048/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 019/2024 - Inexigibilidade PML N° 012/2024.

OBJETO: Contratação da atração artística da BANDA GIL MENDES por meio da empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 26.263.021/0001-93, para apresentação artística durante os festejos juninos "São João da Gente", no dia 30 de junho de 2024, neste município de Lajedo/PE.

EMPRESA: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA-EPP
CNPJ: 26.263.021/0001-93
END: Avenida Alberto Craveiro, Nº 960, LJ-1, Dias Macedo, Fortaleza/CE
CONTRATO: 048
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Lajedo/PE, 03 de junho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:50B8E565

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 052/2024

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML N° 022/2024 - Inexigibilidade PML N° 013/2024.

OBJETO: Contratação artística BELINHA LISBOA, por meio da empresa DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.921.222/0001-99, para apresentação artística durante os festejos juninos "São João da Gente", no dia 22 de junho de 2024, neste município de Lajedo/PE, conforme documentação em anexo.

EMPRESA: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA-ME
CNPJ: 13.921.222/0001-99
END: Rua Amaro Lucio, Nº 55, Bairro: Centro, CEP: 55.385-000, Lajedo/PE
CONTRATO: 052
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Lajedo/PE, 11 de junho de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:E72DB857

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 004/2024-FMS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO – PE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 004/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa visando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos médicos hospitalares utilizados pelas equipes da saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 18/06/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 12 de junho de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:BA6C32B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsarem a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo FMS nº. 001/2024 – Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 001/2024, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS, EMERGÊNCIAS E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES", conforme condições,

descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e nas propostas comerciais apresentadas,
CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.653.888/0001-15**, comprovadamente detentora dos melhores preços para os serviços;
CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA;
CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,
HOMOLOGAM o procedimento da Dispensa de Licitação nº. 001/2024 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 75, inciso II, e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZAM** a contratação direta da empresa **VALDENICE ALEXANDRE LEANDRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.653.888/0001-15**, com o fito de "*AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS, EMERGÊNCIAS E DOS ATENDIMENTOS DOMICILIARES.*", R$ 43.250,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) para a disponibilização e prestação dos serviços descritos no procedimento, conforme consignado no Termo de Justificação de Dispensa de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 12 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Maraial-Pe
MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:7F37A73C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsarem a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 014/2024 – Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 004/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO, ENGLOBANDO MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVOLUTIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e nas propostas comerciais apresentadas,
CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **J I VIANA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.805.052/0001-54**, comprovadamente detentora dos melhores preços para os serviços;
CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA;
CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,
HOMOLOGAM o procedimento da Dispensa de Licitação nº. 004/2024 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 75, inciso II, e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZAM** a contratação direta da empresa J I VIANA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.805.052/0001-54, com o fito de "*Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso do sistema integrado de gestão tributária, visando à modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias do município, englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, manutenção preventiva e evolutiva, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da prefeitura municipal de Maraial.*", 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) para a disponibilização e prestação dos serviços descritos no procedimento, conforme consignado no Termo de Justificação de Dispensa de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 12 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Maraial-PE
MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:30AA4C3E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsarem a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 015/2024 – Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 005/2024, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO (CSU), ENGLOBANDO MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVOLUTIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e nas propostas comerciais apresentadas,
CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **J I VIANA SILVA FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.805.052/0001-54**, comprovadamente detentora dos melhores preços para os serviços;
CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO aviado pelo Agente de Contratação BRUNA APARECIDA CARDEAL DA SILVA;
CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pelo Agente de Contratação,
HOMOLOGAM o procedimento da Dispensa de Licitação nº. 005/2024 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 75, inciso II, e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZAM** a contratação direta da empresa J I VIANA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.805.052/0001-54, com o fito de "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA*

ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES VOLTADO PARA GESTÃO PÚBLICA, ESPECIFICAMENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENÇA DE USO INDIVIDUAL DE SOFTWARE DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, E-SIC (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO), OUVIDORIA MUNICIPAL E CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO (CSU), ENGLOBANDO MIGRAÇÃO DE DADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVOLUTIVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.", R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para a disponibilização e prestação dos serviços descritos no procedimento, conforme consignado no Termo de Justificação de Dispensa de Licitação e nas propostas comerciais apresentadas.

Maraial (PE), 12 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Maraial- PE
MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito do Município

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:BCADD7DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO INEXIGIBILIDADE 15/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 015/2024 para Contratação de show artístico do cantor LITTO LINS, a ser realizado no dia 22 de junho de 2024 na festa do padroeiro deste município., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 29.105.165/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, CAPIM MACIO, cidade de NATAL – RN, representada por LUAN DE LIMA BEZERRA , portador do CPF nº 084.741.004-88. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em conformidade com a propsota apresentada. Mirandiba – PE, 10 de Junho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:58557B59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024, assinado em 10/06/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor LITTO LINS, a ser realizado no dia 22 de junho de 2024 na festa do padroeiro deste município.. Processo Administrativo nº 069/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 015/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 29.105.165/0001-00. Valor Global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência Inicial: 10 de Junho de 2024. Vigência Final: 10 de Julho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 10 de Junho de 2024.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:90A5ABF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 15

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 069/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 015/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LITTO LINS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2024 NA FESTA DO PADROEIRO DESTE MUNICÍPIO. VALOR ESTIMADO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 015/2024 para Contratação de show artístico do cantor LITTO LINS, a ser realizado no dia 22 de junho de 2024 na festa do padroeiro deste município., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa LITTO LINS PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 29.105.165/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, CAPIM MACIO, cidade de NATAL – RN, representada por LUAN DE LIMA BEZERRA , portador do CPF nº 084.741.004-8. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 70.000,00 (setenta mil reais), em conformidade com a propsota apresentada. Mirandiba – PE, 10 de Junho de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:F9FDA730

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO INEXIGIBILIDADE 006/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 006/2024 para Contratação de show artístico do cantor REY VAQUEIRO, a ser realizado no dia 23 de junho de 2024 em praça pública na festa do Padroeiro deste município., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJ nº 09.487.738/0001-08, RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200, SANTO AMARO, Recife, Pernambuco, GGG.j@gmail.com,(85)8124-4111, representada por Maria Valmira Silva de Oliveira, CPF nº 947.829.113-00. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 28 de Maio de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2AC113D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 057/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 006/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR REY VAQUEIRO, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NA FESTA DO PADROEIRO DESTE MUNICÍPIO. VALOR ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 006/2024 para Contratação de show artístico do cantor REY VAQUEIRO, a ser realizado no dia 23 de junho de 2024 em praça pública na festa do Padroeiro deste município., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa REY VAQUEIRO SHOWS LTDA, CNPJnº09.487.738/0001-08, RUA ALUÍSIO AZEVEDO, 200, SANTO AMARO, Recife, Pernambuco, GGG.j@gmail.com, (85)8124-4111, Maria Valmira Silva de Oliveira, CPFnº947.829.113-00. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 28 de Maio de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA _____ Evaldo Bezerra de Carvalho Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9A2A2554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024, assinado em 28/05/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor WALLAS ARRAIS, a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública na festa do Padroeiro deste município.. Processo Administrativo nº 056/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: ZEROFURO EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 36.142.074/0001-00. Valor Global: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência Inicial: 28 de Maio de 2024. Vigência Final: 28 de Junho de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 28 de Maio de 2024

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:44DB3DB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO INEXIGIBILIDADE 005/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 005/2024 para Contratação de show artístico do cantor WALLAS ARRAIS, a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública na festa do Padroeiro deste município., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa ZERO FURO EVENTOS E PRODUCOES LTDA, CNPJ nº36.142.074/0001-00 AVENIDA FAGUNDES VARELA, 00950, JARDIM ATLANTICO, Olinda, Pernambuco, jrassessoriacontabil2007@hotmail.com, (81)9964-3124, representada por PEDRO ARAGÃO VIEIRA DE ANDRADE, CPF nº 007.442.674-55. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 28 de Maio de 2024.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8AF392C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 056/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 005/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR WALLAS ARRAIS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NA FESTA DO PADROEIRO DESTE MUNICÍPIO. VALOR ESTIMADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 005/2024 para Contratação de show artístico do cantor WALLAS ARRAIS, a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública na festa do Padroeiro deste município., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA PUBLICIDADE REPRESENTACOES ARTISTICAS MUSICAIS, CNPJ nº 12.802.872/0001-52, TRAVESSA DOMINGOS RODRIGUES, 162, CENTRO, Serra Talhada, Pernambuco, assisaocantorecompositor@gmail.com, (87) 98112-6749, FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA, CPF nº 022.354.984-34. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 27 de Maio de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco,

Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5EDDB66F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2024

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) DADOS DO PROCESSO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2024 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 011/2024 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SAMYA MAIA, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA. VALOR ESTIMADO: R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico; CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado; CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado; CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e; CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação; APROVO o Termo de Referência e Justificativa da Contratação, e; AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 011/2024 para Contratação de show artístico da cantora SAMYA MAIA, a ser realizado no dia 15 de junho de 2024 em praça pública., nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 26.551.493/0001-41 RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 410, CONCEICAO, Campina Grande, Paraíba, rafaelleealves@hotmail.com, (83)8626-3252, RAFAEL LEE ALVES BARBOSA, CPF nº 053.714.154-59. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada. Mirandiba – PE, 7 de Junho de 2024. Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE | CNPJ: 11.043.312/0001-07 Rua José Torres da Silva Araquan, nº s/n, Centro, Mirandiba, Pernambuco, Brasil www.mirandiba.pe.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:891D066A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMSM N° 01 DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde do Moreno/PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Saúde n° 8.080 de 19 de julho de 1990, Lei Municipal n° 282/2001; alterada pela Lei Municipal 350/07, Lei Federal 8.142/90, CF 1988. Art. 6°, Seção II – Da Saúde, Resolução do Conselho Nacional de Saúde 453, de 10 de maio de 2012, Regimento Interno aprovado em 2007, artigo 4° capitulo III – Das competências e artigo 21° e demais normas em vigor atinentes a matéria, o Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Moreno em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de Janeiro de 2024, no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142/1990, na Resolução n° 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 350/07 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde do Moreno.

RESOLVE:
Art. 1º - Deliberar em Reunião Extraordinária a convocação para nova eleição de presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde do Moreno 2024 de acordo com o Regimento Interno do CMSM em seu artigo 23° de 19 de junho de 2007.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor com data retroativa à 17 de janeiro de 2024.

PASTOR VINICIUS GUSTAVO DE MELO SILVA
Presidente do CMSM/PE

FERNANDO ANTÔNIO G. C. JUNIOR
Secretário Executivo do CMSM/PE

Homologo em 14/02/2024 a Resolução CMSM n° 01, de 17 de janeiro de 2024, nos termos da RESOLUÇÃO CNS N° 453 DE 10 DE MAIO DE 2012, Regimento Interno do CMSM artigo 14°, alínea a. § 2° e § 3°.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretária Municipal de Saúde de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:81131D7C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMSM Nº 02 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Moreno/PE, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde nº 8.080 de 19 de julho de 1990, Lei Municipal nº 282/2001; alterada pela Lei Municipal 350/07, Lei Federal 8.142/90, CF 1988, Art. 6º, Seção II – Da Saúde, Resolução do Conselho Nacional de Saúde 453, de 10 de maio de 2012, Regimento Interno aprovado em 2007, artigo 4º, capítulo III – Das Competências e artigo 21º e demais normas em vigor atinentes a matéria, o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Moreno, em sua 1a Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de janeiro de 2023, e no uso das competências estabelecidas na Lei Federal 8.142 /1990, na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal 350/07 e do Regimento Interno e suas alterações do Conselho Municipal de Saúde de Moreno.

CONSIDERANDO a Resolução n° 01 de 17 de janeiro de 2024 que instituiu o Processo Eleitoral, convocado e deliberado em Reunião Extraordinária em 07 de fevereiro de 2024, para a Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Moreno.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do Moreno em seu art. 23° de 19 de junho de 2007.

CONSIDERANDO que a Eleição para Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde do Moreno ocorreu em 28 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO que as conselheiras eleitas para Presidente e Vice-presidente do CMSM 2024 tomaram POSSE em 28 de fevereiro de 2024, na 2ª Reunião Ordinária do CMSM de 2024.

O Conselho Municipal de Saúde do Moreno – CMSM,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar e Empossar a nova Presidência do Conselho Municipal de Saúde do Moreno eleita para o exercício 2024-2025.

Art. 2º - Foram eleitas por processo democrático de votação no Pleno do Conselho Municipal de Saúde as Conselheiras: Ana Paula Ribeiro de Santana (Presidente) e Edjane Maria Santos Cabral (Vice-Presidente);

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2024.

PASTOR VINICIUS GUSTAVO DE MELO SILVA
Presidente do CMSM/PE

FERNANDO ANTÔNIO G. C. JUNIOR
Secretário Executivo do CMSM/PE

Homologo em 01 de março de 2024 a Resolução N° 02 de 28 de fevereiro de 2024 do CMSM, nos termos da RESOLUÇÃO CNS N º 453 DE 10 DE MAIO DE 2012, Regimento Interno do artigo, 14°, alínea a, § 2° e § 3°.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretária de Saúde Municipal do Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:5F9E6108

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMSM Nº 03 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Moreno - CMSM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal (Art. 198), Leis Orgânicas da Saúde n° 8.080/90 e 8.142/90, Lei Federal 141/12, na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e na Lei Municipal nº 282, de 10 de setembro de 2001, modificada pela Lei Municipal nº 350, de 09 de abril de 2007 e do Regimento Interno e suas alterações posteriores.

Considerando o preconizado no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e prevê a convocação, pelo Poder Executivo, de Conferência de Saúde, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução do CNS nº 724, de 9 de novembro de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES);

Considerando que para o desenvolvimento das atividades da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será instituída uma Comissão Organizadora;

Considerando as deliberações na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Moreno – CMSM, realizada em 15 de maio de 2024;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a realização da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES).

Art. 2º. A Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será realizada no dia 26 de junho de 2024, com programação e local a serem oportunamente divulgados, podendo haver alteração conforme determinação do CNS/CMSM.

Art. 3º. O regimento interno da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será aprovado em plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas com a organização e com a realização da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Moreno.

Art. 5º. Instituir, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Moreno - CMSM, a Comissão Organizadora da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, com a seguinte composição:

I. Segmento das Pessoas Trabalhadoras da Saúde:

a) Jadelma Mendes
b) Jaqueline Maria dos Santos
c) Kássia Gomes da Silva
d) Mariana Campinho

II. Segmento das Pessoas Gestoras:

a) Ana Paula Ribeiro de Santana Bezerra
b) Elissandra Cleonice Nascimento de Santana
c) Ramon Nascimento da Silva

Art. 6º. O Prefeito publicará o decreto de chamamento da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES) com data, horário e local de realização.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor a partir do dia 11 de junho de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO C. G. JÚNIOR
Secretário Executiva do CMSM - PE

ANA PAULA RIBEIRO DE SANTANA BEZERRA
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Moreno
CMSM - PE

Homologo em **11/06/2024** a Resolução CMSM Nº 03, de 11 de junho de 2024, **nos termos da RESOLUÇÃO CNS Nº 453, DE 10 DE MAIO DE 2012, Regimento Interno do CMSM Artigo 14º, alínea a, §2º e §3º**.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretária Municipal de Saúde de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AF1C957F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO

A PREFEITURA DE MORENO, através da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, torna pública, a Publicação do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR, instrumento previsto na Política Nacional Aldir Blanc- PNAB (art. 3°, p.único, da lei n° 14.399/2022), com objetivo de detalhar o Plano de Ação cadastrado na plataforma Transferegov, no momento da adesão à PNAB. O PAAR estará disponível na íntegra no Portal da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.moreno.pe.gov.br.

Moreno-PE, 12 de junho de 2024

GENILSON ROGACIANO
Secretária de Cultura, Turismo e Esportes.

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:67486427

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 015/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MAQ-LAREN MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO ADITIVO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração de dotação orçamentária e apostilamento dos valores dispostos no empenho ao contrato 015/2022, sem alterar o valor global contratado, conforme solicitação através do ofício n.º 001/2024, de lavra da secretária MARINALVA CONCEIÇÃO VÉRAS .

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO:

Unidade Orçamentária: 34001
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 1109
Ação: 2.76
Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 500000

NOTA DE EMPENHO: n.º 048/2024, datada de 02/01/2024, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:4FDBE48E

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO ADITIVO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração de dotação orçamentária e apostilamento dos valores dispostos no empenho ao contrato 016/2022, sem alterar o valor global contratado, conforme solicitação através do ofício n.º 002-A/2024, de lavra da secretária MARINALVA CONCEIÇÃO VÉRAS .

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO:

Unidade Orçamentária: 34001
Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 1109
Ação: 2.76
Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 550000

NOTA DE EMPENHO: n.º 050/2024, datada de 02/01/2024, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024.

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:F163F2EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2024/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – CPL/OBRAS - ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/2024/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS EM LEITO NATURAL (NÃO PAVIMENTADAS), NAS RPA'S DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Onde se lê: Valor Estimado: 1.757.361,41; **Leia-se: Valor Estimado: R$ 685.225,60**. **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de 13/06/2024, às 16:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2024, às 10:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 02/07/2024, às 11:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: olindacplobras@gmail.com ou do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 12 de junho de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:6C905F7A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 282/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2024 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 282/2024/PMO. Tomada de Preços nº 013/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DELMIRO MONTEIRO DA PURIFICAÇÃO (TRECHO), DO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Valor estimado: R$ 494.295,41. **Abertura: 03/07/2024, às 10:30h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 12 de junho de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:EEED0B9F

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2024 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 283/2024/PMO. Tomada de Preços nº 014/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA 08, IV ETAPA DO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Valor estimado: R$ 357.220,47. **Abertura: 05/07/2024, às 10:30h**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda 12 de junho de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:84C93338

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 563, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 376/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC** c/c **C.I. Nº 095/2023 - GAB-SEPPE.**

RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora **Mércia Andreza Ferreira da Silva, matrícula Nº 662550/1,** com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais, lotada na **Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima,** na função de **Professora**, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 50 (cinquenta) horas-aulas mensais, no período de 13/09/2023 a 31/12/2023,** na função de **Assistente Técnico Pedagógica,** na **Divisão de Educação Física e Esporte Escolar,** no turno da manhã**.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de setembro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 02 de outubro de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:31A8C796

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 105, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 145/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c C.I. Nº 006/2024 - GAB/SEPPE.**
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora **Mércia Andreza Ferreira da Silva, matrícula Nº 66255-0/1,** com carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas-aulas mensais, lotada na **Escola Municipal Vereador José Mendes de Lima**, na função de **Professor I**, para assumir **Exercício Cumulativo com carga horária de 50 (cinquenta) horas-aulas mensais,** na função de **Apoio Pedagógico, no período de 01/03/2024 a 31/12/2024,** no turno da manhã, na **Divisão de Educação Física e Esporte Escolar.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos no dia 01 de Março de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 18 de Março de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3C1E6FE5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação nº 150/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c C.I N° 009/2024 - GAB/SEPPE.**
RESOLVE:
I – DESIGNAR a Professora **Noeme Araújo de Sousa, Matrícula Nº 18667-8/1,** com carga horária de **200 horas-aulas mensais**, lotada na **Diretoria de Ensino e Formação Profissional**, **na função de Assistente Técnica Pedagógica**, para assumir **Exercício Cumulativo, com carga horária de 50 (cinquenta) horas-aulas mensais,** para Coordenar e Acompanhar o processo de Letramento Pedagógico Digital, na Secretaria de Educação de Olinda, no período de **01/03/2024 a 31/12/2024,** nos turnos da **Manhã** e **Noite**.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos no dia 01 de Março de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 18 de Março de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:612DDCC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela

lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação Nº 031/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horário em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Danielly Castilho de Albuquerque, matrículanº 74283-0/1,** na **Escola Municipal Educação Infantil e Ensino Fundamental Chico Science**, na função de **Professor I,** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas, no turno da **Tarde.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 12 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:0B23CAE6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 152, DE 04 DE ABRIL DE 2024

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 107/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 107/2024 - DRH/SEGE.**
RESOLVE:
I – REMOVER a Professora **Anamélia Feijó Santos Coelho, matrícula n° 74045-4/1,** da **Escola Municipal Duarte Coelho.**
II – DESTITUIR a gratificação de difícil acesso I – GDA I, da professora **Anamélia Feijó Santos Coelho, matrícula n° 74045-4/1,** no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante no art.1º, I, da lei 5.707/2010, tendo em vista que a mesma estava lotada na **Escola Municipal Duarte Coelho.**
III – LOTAR a Professora **Anamélia Feijó Santos Coelho, matrícula n° 74045-4/1,** na **Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho,** na função de **Professora II,** na disciplina de Matemática, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas, sendo 130 (cento e trinta) horas-aulas em **Regência** e 70 (setenta) horas-aula em **aula atividade.**
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 04 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:853FE9E3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 040/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Júlia Calheiros Cartela de Araújo, matrícula n° 74349-6/1,** na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais. No turno da manhã, turma do 3° ano.
II - ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso I - GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais a professora **Júlia Calheiros Cartela de Araújo, matrícula n° 74349-6/1,** conforme permissivo constante do **art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 16 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E5059CA0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 037/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR o Professor **Moacir Paulo da Silva Alcantara, matrícula n° 74301-1/1,** na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais. No turno da manhã, turma do 4° ano.
II - ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso I - GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais o Professor **Moacir Paulo da Silva Alcantara, matrícula n° 74301-1/1,** conforme permissivo constante do **art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 16 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:448E5B3E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 188, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 044/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Jessika Tatiane Nascimento da Silva, matrícula n°74340-2/1,** na **Escola Municipal Pró-Menor**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais. No período da manhã, turma do 2° ano.
II - ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso I - GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais a professora **Jessika Tatiane Nascimento da Silva,** conforme permissivo constante do **art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na Escola Municipal Pró-Menor.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 16 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:75252B13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 035/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Juliene Tenorio de Albuquerque, matrícula n° 74284-8/1,** na **Escola Municipal Pró-Menor**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais. No turno da manhã, turma do 3° ano.
II - ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso I - GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais a professora **Juliene Tenorio de Albuquerque, matrícula n° 74284-8/1,** conforme permissivo constante do **art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na Escola Municipal Pró-Menor.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 15 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:F2FC2952

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 023/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR o Professor **Eucidesio Rodrigues Braga, matrícula n° 72747-4/2,** na **Escola Municipal Doze de Março**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais. No período da tarde, turma do 4° ano.

II - ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso I - GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais ao professor **Eucidesio Rodrigues Braga, matrícula n°72747-4/2,** conforme permissivo constante do **art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo está lotado na Escola Municipal Doze de Março.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 11 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:3B49788E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 153, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 119/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 117/2024 - DRH/SEGE.**
RESOLVE:
I – REMOVER a Professora **Flávia Francisca Ferreira da Silva, matrícula n° 18548-5/1,** da **Escola Municipal Monsenhor Fabrício.**
II – LOTAR a Professora **Flávia Francisca Ferreira da Silva, matrícula n° 18548-5/1,** na **Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho,** na função de **Professora II,** na disciplina de Língua Portuguesa, com carga horária de 200 (duzentas) horas-aulas, no turno da **Manhã.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 04 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:5CB984EE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 025/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Dayzi Silva Oliveira, matrícula n° 74291-0/1,** na **Escola Municipal Isaac Pereira da Silva**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais. No período da manhã.

II - ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso I - GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais a professora **Dayzi Silva Oliveira, matrícula n° 74291-0/1,** conforme permissivo constante do **art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na Escola Municipal Isaac Pereira da Silva.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 11 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:83945EC1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 029/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Julyana Jardim Rezende, matrícula n° 74289-9/1,** na **Escola Municipal São Bento**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais. No turno da manhã, turma do 3° ano.
II - ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso I - GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais a professora **Julyana Jardim Rezende, matrícula n° 74289-9/1,** conforme permissivo constante do **art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na Escola Municipal São Bento.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 15 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DBECCCAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 156, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 038/2024 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Formulário de Compatibilidade de Horários em Empregos ou Funções Públicas.**
RESOLVE:
I – LOTAR a Professora **Zolane Lopes Farias, matrícula n° 74300-3/1,** na **Escola Municipal Mizael Montenegro Filho**, na função de **Professor I, Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais** com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais. Turma do Segundo Ano, no turno da Tarde.
II - ATRIBUIR a Gratificação de Difícil Acesso I - GDA I, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais a professora **Zolane Lopes Farias, matrícula n°74300-3/1,** conforme permissivo constante do **art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que a mesma está lotada na Escola Municipal Mizael Montenegro Filho.**
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2024,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/ SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 05 de Abril de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:B280B273

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2024.

HOMOLOGO:

Mara Annunciato
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento de Lotação/Remoção Nº 362/2023 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 1093/2023 - DRH/SEGE c/c C.I n° 074/2023 - DGE/SEGE/SEDUC c/c Requerimento n° 525/2023 do Professor José de Arimatheia de Santana.**
RESOLVE:
I - REMOVER o Professor **José de Arimatheia de Santana, matrícula n° 63090-0/1** da **Escola Municipal Antônio Correia da Silva.**
II - AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP/VDE IV,** na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, a que fazia jus o professor **José de Arimatheia de Santana, matrícula n° 63090-0/1,**

enquanto exercia a função e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério..
III – LOTAR o Professor **José de Arimatheia de Santana, matrícula n° 63090-0/1**, na **Escola Municipal Professor João Francisco de Souza.**
IV - DESIGNAR o Professor **José de Arimatheia de Santana, matrícula n° 63090-0/1,** para exercer a função gratificada de **Diretor Escolar** na **Escola Municipal Professor João Francisco de Souza,** interinamente pelo período de 06 (seis) meses**,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/DE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal n° 5.704/2010, na redação dada pela Lei n° 5.900/2014, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas**, conforme determina o § 2°, do art. 14 da Lei Municipal n° 5.484/2005 – Estatuto do Magistério, enquanto estiver no exercício da função, no período de 02/10/2023 a 02/04/2024.
V – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 02 de Outubro de 2023,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 04 de fevereiro de 2024.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:83F7A2DE

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2024

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 207/2024-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, Lei Municipal nº 6144/2021, Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2022 da Secretaria de Educação - SEDUC, Edital 001/2022 de 21 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de prorrogação de posse em até 60 dias como prevê artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 à candidata convocada pela Portaria 190/2024-GS/SGPA, que protocolou a solicitação em 03 de junho de 2024, constante no Anexo Único, que integra esta Portaria.

Art. 2º. Informar que o prazo previsto no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 iniciou no dia 03 de junho de 2024 e **findará no dia 02 agosto de 2024**.

Parágrafo Único: A candidata descrita no anexo único, deverá comparecer à Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE, **até o dia 02 de agosto de 2024**, das 08h às 13h, para manifestar o interesse em assumir o cargo e dar andamento aos trâmites para a posse.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração do Município de Olinda, em 11 de junho de 2024

MARA ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO
6306	PRISCILLA BARBOSA PARISIO	048.021.984-26	2º	PROFESSOR II-PcD Ciências

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:B6BCAD03

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024- SDSDH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE CELEBROU O INSTRUMENTOS DE PARCERIA CONFORME RELACIONADO ABAIXO:

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS" QUE TEM COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO A 90 (NOVENTA) CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO CONTRIBUIR PARA A GARANTIA AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DE 90 (NOVENTA) CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE OLINDA/PE, DE 06 A 17 ANOS DE IDADE, VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO, CONFORME TIPIFICAÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO E PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA- CMASO, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 040 DE 29/11/2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

VALOR: R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

OSC PARCEIRA: INSTITUTO SANDRA MORAES, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.879.742/0001-43

OLINDA, 12 DE JUNHO DE 2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:509AF70A

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Dispensa de Licitação nos Termos do Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Olinda – SDSDH, torna público o Processo de Dispensa, o qual tem por objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS (TOLDOS/TENDAS, SOM, TABLADOS, BARRACAS DE EXPOSIÇÃO/FEIRA)

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail:

scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE. no horário de 8h às 16h, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações: 13/06/2024 a 17/06/2024. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:EC25CFB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 013/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES

Processo nº: 013/2024 - Modalidade/Nº: Dispensa Eletrônica nº 004/2024 - Objeto Nat.: Serviço - Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes personalizados destinados aos atendimentos das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 49.320,20 (quarenta e nove mil trezentos e vinte reais e vinte centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 18/06/2024; Horário da Disputa: De 09:00h as 15:00 (horário de Brasília) – Instrumento convocatório e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 12 de junho de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA AGUIAR DA SILVA CAMPOS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:46EE413D

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA N. 433, DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2024, que tem como investigada a servidora ORLANDINA TÁVORA FREIRE DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de 5ª a 8ª Série – Português, mat. 4574.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, prevista na Lei Orgânica Municipal de 1.090/2019, de 20 de dezembro de 2019, e:

CONSIDERANDO a ata de reunião do dia vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro da Comissão Processante Especial e a Decisão do Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, que entendeu pela suspensão do Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2024, até o trânsito em julgado do Processo Judicial de nº 0080292-32.2023.8.17.2001, na 15ª Vara Cível da Capital, sendo encaminhado para Justiça Federal de Pernambuco, promovido pela servidora Orlandina Távora Freire de Souza;

CONSIDERANDO que não restam dúvidas de que, de fato, existe uma conexão entre o objeto do Processo Judicial com o alvo do Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2024, que visa apurar o afastamento imotivado (abandono) da servidora investigada das suas funções públicas;

CONSIDERANDO que acaso a servidora investigada obtenha sucesso no referido Processo Judicial, o Processo Administrativo Disciplinar perderá o objeto;

CONSIDERANDO que a suspensão não causará prejuízo ao Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º. **Suspender,** excepcionalmente, a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar nº 35/2024 da servidora ORLANDINA TÁVORA FREIRE DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de 5ª a 8ª Série – Português, mat. 4574, CPF nº 372.589.154-00, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, até o trânsito em julgado do Processo Judicial nº 0080292-32.2023.8.17.2001, na 15ª Vara Cível da Capital, promovido pela servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024; 96º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:B6FEE586

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 039/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

Processo nº: 039/2024 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 010/2024 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.359.728,00 um milhão trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 25/06/2024; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 12 de junho de 2024.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8D752650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 004/2024

PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de Empresas Produtora de Eventos e Representante Exclusiva de Bandas e Artistas com atrações em nível nacional, regional e local, para representar as bandas na realização dos festejos tradicionais do São João do Projeto Brígida, Ag. 07, do município de Orocó –PE, no período de 15, 20, 21 22 e 23 de junho

de 2024. **ADJUDICATARIA:** Empresa **EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 22.678.145/0001-89,** como representante do Cantor **SERGIO DO FORRÓ**, empresa **G10 PROMOÇÕES**, inscrito no CNPJ.24.790.532/0001-38**,** como representante do Cantor **SAMARONY** e empresa **JOSÉ EXPEDITO GRANJA BEZERRA 90749090430 CNPJ:** 36.055.995/0001-35 como representante das bandas **VANIA SERRAT, KLEITO DE LUXO, WELINGTON LIMA, ALLAN SILVA, VALMIR DO ACORDEON, RICARDO ALMEIDA, ADRIANO NOGUEIRA, ZE CAVALCANTI E PAN VAQUEIRO,** nos termo do Art.74, da Lei nº 14.133/2021. Orocó-PE, 12 de junho de 2024. **Joel Xavier Ferreira** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:67FD9283

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 04/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E NOVA DATA

EDITAL Nº 04/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PELO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES (COMDECA) torna públicas as alterações abaixo no **Edital nº 03**, de **chamamento público**, de 07 de junho de 2024, conforme a seguir especificado do referido edital:

a) retificação do cronograma (prazo de inscrição), ANEXO I;

Onde se lê:

ANEXO I – CRONOGRAMA

Prazo de Inscrição	04/06/2024 até 07/06/2024
Divulgação do Resultado	14/06/2024
Prazo para Recurso	17/06/2024
Homologação do resultado final	18/06/2024

Leia-se:

ANEXO I – CRONOGRAMA

Prazo de Inscrição	De 04/06/2024 até às 12h do dia 13/06/2024
Divulgação do Resultado	14/06/2024
Prazo para Recurso	17/06/2024
Homologação do resultado final	18/06/2024

Palmares, 12 de junho de 2024.

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA
Presidente do COMDECA

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:A5BD9351

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024 - SRP

Processo Licitatório Nº: 003/2024
Pregão Eletrônico – Nº 002/2024 - SRP

OBJETO: Aquisição de Fardamentos escolares para atender a Demandas, do Fundo Municipal de Educação dos Palmares, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos.

NaMatéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2024. Edição 3602.

Onde Lê-se:

Recebimentos das Propostas até 12/06/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 12/06/2024 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

Leia-se:

Recebimentos das Propostas até 14/06/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 14/06/2024 às 08:30h (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília).

Palmares - PE, 30/05/2024

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:23154CBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

Credenciamento Nº 004/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CONTRATADA: REDE N2 COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.328.520/0001-30. Objeto: Contratação de emissoras que operem em radio fusão, rádio AM/FM e TV aberta para inserções de 30'' segundos, com o objetivo de dar publicidade aos Eventos Festivos realizados pela Prefeitura Municipal de Panelas/PE. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses a parir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R$5.000,00 (Cinco Mil Reais). Data de Assinatura: 24/04/2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas.

Publicado por:
Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares
Código Identificador:19D80E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.71.2024

Fornecedor: 51.189.449 EDUARDO RAMON GUIMARAES DE FRANÇA

CNPJ nº: 51.189.449/0001-80

Objeto: O presente objeto fundamenta a prestação de serviço de impressão de carnês/boletos para cobrança de IPTU referente ao exercício de 2024, para Departamento de Administração Tributária, com vistas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

Valor: R$ 4.224,00 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro mil reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Finanças

Orçamento: 02 04 - Secretaria de Finanças; 02 04 05 – Departamento de Administração Tributária; 04.122.0401.2044 – Governança e gestão administrativa da unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12de junhode 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:5C284E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE CONTRATO EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021.232.2024

Fornecedor: AUDREY & CORDEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 46.979.976/0001-59

Objeto: Contratação de Empresa para a produção e realização do torneio de Ruas e sítios do Distrito de Cruzes.

Valor: R$ 7.320,00(sete mil trezentos e vinte reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Orçamento: 02.08 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.08.10 – Departamento de Cultura; 27.813.2701.2140 – Promoção de Eventos E Atividades De Competição Esportiva, Lazer E Qualidade De Vida; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 12de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8F950AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.34.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: O presente objeto fundamenta a aquisição de 10 fontes ATX para computadores ligados a secretaria municipal de Educação.

Valor: R$ 1.049,00(um mil e quarenta e nove reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089– Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 12 de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0770C46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.33.2024

Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº: 30.173.297/0001-58

Objeto: O presente objeto fundamenta a aquisição de refis de tinta CANON para as impressoras ligadas a secretaria de Educação.

Valor: R$ 6.026,50(seis mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089– Gestão dos Profissionais do Magistério - Fundamental 30%; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 12de junho de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:876D1E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.053.2024

Fornecedor: L G CONSTRUÇOES & ASSESSORIAS LTDA

CNPJ n°: 40.391.402/0001-89

Objeto: Aquisição de tubulações para ampliação de sistema de abastecimento de água da Rua Manoel Martins, localizada na Vila do Distrito de São José do Bola, neste município.

Valor: R$ 19.854,45 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 17.511.1601.1072 – Implantação de Sistema de Abastecimento D'agua, Construção de Açudes, Barragens e Cisterna - 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Panelas/PE, 12 de junho de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:9F8FDF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 040/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 040/2024. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DANIEL GOUVEIA, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2024, NAS FESTIVIDADES JUNINAS, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada:**DANIEL GOUVEIA DE SOUZA,** CNPJ: 33.425.437/0001-26. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Panelas, 12 de junho de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:11F7BA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 041/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 041/2024. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ADRIANO ESTIGADO, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2024, NAS FESTIVIDADES JUNINAS, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada:**ADRIANO ESTIGADO**

PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA, CNPJ: 43.502.403/0001-41. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Panelas, 12 de junho de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:28BF9F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 042/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 042/2024. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE DANIEL GOUVEIA, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024, NAS FESTIVIDADES JUNINAS, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 74, inciso II, Lei 14.133/21. Contratada:**DANIEL GOUVEIA DE SOUZA,** CNPJ: 33.425.437/0001-26. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Panelas, 12 de junho de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:DDB48B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 187/2024-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;
RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE - PE**, o(a) servidor(a) efetivo deste Município **JOÃO SERAFIM BEZERRA JÚNIOR**, Matricula Nº. 4217, concursado e nomeado no cargo de ENFERMEIRO PLANTONISTA, lotado(a) na secretaria Municipal de Saúde de Paranatama-PE, permutando com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA - PE**,o(a) servidor(a) **POLIANA DA SILVA MELO,** concursado e nomeado no cargo de ENFERMEIRA, lotado(a) na secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde-PE, , ambos com ônus para os órgãos de origem, com vigência a partir 02/05/2024 a 02/05/2025 conforme termo de regulamentação de permuta assinado por ambas as partes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024.

_____
JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:01B89C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 188/2024-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º. Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Manari - PE, pelo período de 02 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o servidor efetivo deste Município, o senhor **MANOEL JEFFERSON DA SILVA**, concursado e nomeado em 01 de março de 2023, através da Portaria Nº 209/2023-GP, inscrito no CPF: CPF nº. 117.698.624-47, RG: 7.624.263 SSP/PE com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E1BBEE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 190/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados, conforme meses citados em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Edson Alves da Silva Lima	02 meses	29/04/2024 à 27/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 29 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 15 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:04045FAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 191/2024-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, José Valmir Pimentel de Gois,** no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de acordo com a Constituição Federal e demais dispositivos legais em vigor;

Art. 1º. Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Saloá - PE, pelo período de 08 de maio de 2024 a 08 de maio de 2025, a servidora efetiva deste Município, a senhora **POLIANA DA SILVA MELO**, concursado e nomeado em 02 de janeiro de 2023, através da Portaria Nº 014/2023-GP, inscrito no CPF: CPF nº. 385.031.348-45, RG: 50.181.741 SSP/SP com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B1C8B06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 192/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 44% por cento ao servidor, **ZALANE VERAS CAVALCANTI**, portador do **CPF**: **734.670.734-68**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 17 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CA92DA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 193/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 44% por cento ao servidor, **ALYNE DIAS DE FREITAS MEDEIROS**, portador do **CPF**: **096.032.854-80**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 17 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B5E2FBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 194/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 44% por cento ao servidor, **MARIA LILIANE MELO SANTANA RODRIGUES**, portador do **CPF**: **034.786.814-21**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 17 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B15B3E19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 195/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 13.11% por cento ao servidor, **MARIA DAS NEVES DA SILVA CARVALHO**, portador do **CPF**: **810.737.984-5**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 Art.1º, com exercício a partir de 01 de maio 2024, com remuneração prevista em Lei Municipal 139/2015 art. 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 01 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Paranatama, 20 de maio de 2024.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B6953128

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE
RETIFICAÇÃO

Na publicação doDiário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3611, página n° 88, onde se lê: 04 de maio de 2024, leia-se: 04 de junho de 2024.

Parnamirim, 12 de junho de 2024

FERDINANDO LIMA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:8AACDE24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUDALHO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº. Nº. 001/2021 – Tomada de Preço nº 001/2021. Objeto: Contratação de Empresa especializado para prestação de consultoria jurídica, assessoramento, orientação e correlatos para Câmara Municipal de Paudalho.

CONTRATO N.º 006/2021

Contratado: OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, OLIVEIRA, FARIAS E LAURINDO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CNPJ nº 39.727.407/0001-50

Acréscimo: R$ 3.445,44 (Três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Prorrogação: 11 de junho de 2024 até 10 de junho de 2025.

Paudalho/PE, 09 de junho de 2024.

HERISTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA
Presidente da Câmara de Paudalho

Publicado por:
Mikael Barros de Oliveira Sá
Código Identificador:7DCE1CD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 009/2024-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 009/2024. **Objeto**: FORNECIMENTO PARCELADO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – B.E ALIMENTAÇÃO E DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 1.047.312,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 13/06/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 26/06/2024, 11:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 12/06/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:A4B16176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.014/2024/FME. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/FME

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento à demanda do Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

O Secretário de Educação do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 71, inciso II, § 2 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e com base na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal torna público a revogação da licitação em epígrafe, com fundamentos assentados em decisão constante do processo licitatório, amparado na revogação, por motivo de conveniência ou oportunidade. Sendo assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

Pesqueira/PE, 12 de junho de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
- Gestor do FME

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:AB4A4E9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 068/2023/PMP – CONCOPRRENÇA Nº 002/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - inscrita CNPJ: 35.474.949/0001-08, R$ 4.483.531,20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA COLETA DE LIXO MANUAL E MECANIZADA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, ORGÂNICOS, RECICLÁVEIS E INSERVÍVEIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESTINAÇÃO FINAL EM UNIDADE DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO À DEMANDAS DA PREFEITURA DE PESQUEIRA – PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM, R$ 4.483.531,20 (Quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Celebração: 29 de maio de 2024

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - inscrita CNPJ: 35.474.949/0001-08, R$ 4.483.531,20, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira, 12 de junho* de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:D98CD04B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2024 PROCESSO LICITATÓRIO:014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO PARA PRODUTORES DE CAPRINOS E OVINOS (LEITE E CORTE) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Após o processamento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

SHILTON REINO CAVALCANTE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.404.278/0001-74, vencedora com um valor global de R$ 49.599,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM de R$ 49.599,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais).

Pesqueira - PE, 12 de junho de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:E89EE365

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2024 PROCESSO LICITATÓRIO:014/2024

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos doze dias do mês de junho de 2024 (12/06/2024) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO PARA PRODUTORES DE CAPRINOS E OVINOS (LEITE E CORTE) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

VENCEDOR:
SHILTON REINO CAVALCANTE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.404.278/0001-74, vencedora com um valor global de R$ 49.599,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM de R$ 49.599,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais)**.**

Pesqueira - PE, 12 de junho de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:1C433868

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2024 PROCESSO LICITATÓRIO:014/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CAPACITAÇÃO PARA PRODUTORES DE CAPRINOS E OVINOS (LEITE E CORTE) PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

VENCEDOR:

SHILTON REINO CAVALCANTE ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.404.278/0001-74, vencedora com um valor global de R$ 49.599,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM de R$ 49.599,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e nove reais).

Pesqueira - PE, 12 de junho de 2024

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:58793D1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1328/2024.

EMENTA: Convoca a I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador

O Prefeito do Município de Petrolândia, estado de Pernambuco, em conjunto com a Secretaria de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para melhora da saúde do Trabalhador.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE (1ª CMGTES), a realizar-se na data de 19 de junho de 2024, objetivando deliberar sobre temas referentes à política municipal de saúde pública em consonância com as políticas de saúde estadual e nacional.

Art. 2º - A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária de Municipal de Saúde.

Art. 3º - A realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será coordenada por uma comissão organizadora, a ser instituída mediante resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A organização e o funcionamento de que trata o regulamento da Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde obedecerão ao disposto no regimento interno.

Parágrafo único. O tema da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será "DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: PERNAMBUCO FAZENDO O SUS ACONTECER.".

Art. 5º - As despesas decorrentes com a realização deste evento correrão à conta de recursos próprios previstos nos orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia – PE, 12 de junho de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:4AB13B57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 016/2024/FMS

Processo nº 016/2024/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 008/2024. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes e consumo (Equipamentos Hospitalares, Mobiliário, Utensílios, Ar condicionado e afins), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos das Propostas 10872.937000/1240-01. Valor R$ 238.156,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13/06/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 26/06/2024. Início da Sessão de disputa: ás 09:30 h. do dia 26/06/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 12 de Junho de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:B321C148

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 033/2024/PMP

Processo nº 033/2024/PMP. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de limpeza, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE. Valor R$ 297.058,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do

dia 13/06/2024. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 26/06/2024. Início da Sessão de disputa: ás 11:00 h. do dia 26/06/2024. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 12 de Junho de 2024.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Agente de Contratação/pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:3C0A6633

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2024

HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA/PE, EDITAL 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIXABA**, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público, Edital n° 001/2024, com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que fazem necessário.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Quixaba, Estado do Pernambuco, realizou no dia 26 de maio de 2024, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO, ainda, que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final – Edital Publicado no dia 11 de junho de 2024, contendo a relação nominal de todos os aprovados;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do concurso público da Câmara Municipal de Quixaba/PE concernente ao Edital 001/2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital 001/2024, para provimento dos cargos de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, RECEPCIONISTA, TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO e VIGILANTE da Câmara Municipal de Quixaba/PE, à vista do relatório apresentado pela empresa CONTEMAX CONSULTORIA LTDA, realizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagas ao quadro efetivo, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão.

Art. 2º. O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração deste Poder Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quixaba/PE, em 12 de junho de 2024

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Quixaba/PE

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:82802178

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO N°. 011/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024.
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para a Aquisição Parcelada de Mobiliário Permanente para a Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme Termo de Referência anexo a este edital, no município de Riacho das Almas/PE, Valor estimado da obra referente a licitação é de R$ 984.559,69 (Novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
Quanto a sua abertura, torna público para conhecimento que está sendo republicado o Referido Edital, com Data e local da sessão aprazados para o dia 28 de junho de 2024, às 09 horas 30min (horário de Brasília) O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital

Riacho das Almas/PE, 12 de junho de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:24BB1379

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024
Objeto: A escolha da Proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para o fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, em garrafões de 20 litros e gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13kg (P13) para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Valor estimado: de R$ 164.142,86 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Início do acolhimento das propostas: 13 de junho de 2024.
Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27 de junho de 2024 às 08hrs.
Abertura da sessão de lances: 27 de junho de 2024 às 09hrs e 30min (horário de Brasília).
O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas/PE, 12 de junho de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:083801E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 na modalidade Chamamento público N° 002/2023 CONTRATO nº 085/2024. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratado o Sr. Kayo Lucas da Silva Tavares no **CPF sob o nº 114.990.894-73**, residente e domiciliado à Rua Santina Vasconcelos de Lemos, nº 180, Bairro: Alto Santa Inês, Passira/PE, Constitui objeto do presente Termo a realização de apresentação artística do Cantor Kayo Lucas, para o evento da Festa de São João na Vila de Couro D` antas¸ na Zona Rural de Riacho das Almas, sua apresentação será no dia 08 de junho de 2024, às 23:30h, conforme credenciada no Item 03 do Edital, receberá da sua apresentação o **Valor Total de R$ 3.050,00 (Três mil e Cinquenta reais),** por ocasião do Evento realizado ou apoiado pela Prefeitura de Riacho das Almas durante o ano de 2023, PRORROGADO ATÉ A DATA DE 31 de dezembro de 2024. Sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque, tudo conforme documentação anexa, proposta da contratada, Termo de Compromisso e Termo de Chamada pública nº 002/2023, que integram, independentemente de transcrição, o presente instrumento contratual. Com vigência de 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir data de assinatura. No **Valor de R$ 3.050,00 (Três mil e Cinquenta reais).**

Riacho das Almas/PE, 07 de junho de 2024

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:B81148E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

OBJETO:Contratação de empresa especializada nos serviços de Sonorização de Pequeno porte para pequenos eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Riacho das Almas- PE. A sonorização adequada desempenha um papel fundamental no sucesso e na eficácia dos eventos culturais, esportivos e educacionais promovidos pela Secretaria de Cultura.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa **50.421.770 GLEICIANO JOSÉ DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.421.770/0001-86.** Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total deR$: 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Riacho das Almas/PE, 12 de junho de 2024.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:E3282223

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA N° 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 080/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o aviso de contratação direta N° 001/2024 – Processo Licitatório 080/2024. Tipo: Serviço. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, para atender as demandas das atrações que se apresentarão no palco e Policiais Militares e Bombeiros, durante o São João 2024. Valor estimado: R$ 25.112,67 (vinte e cinco mil, cento e doze reais e sessenta e sete centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: até o dia 18/06/2024 08:00. Data de Abertura da sessão: 18/06/2024 às 09:00 Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 12/06/2024

JÉSSICA ALINE DA SILVA –
Agente de contratações

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:1EA6A60C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 428/2024 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO SERAFIM NUNES CORREIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada *Rua Edite Cordulina Cordeiro* a atual Rua Projetada 02, do loteamento JoãoNunesCorreia.

Art. 2º - Fica denominada *Rua Mariana Amélia da Conceição* a atual Rua Projetada 03, do loteamento JoãoNunesCorreia.

Art. 3º - Fica denominada *Rua Anacleto Nunes Correia* a atual Rua Projetada 05, do loteamento JoãoNunesCorreia.

Art. 4º - Fica denominada *Rua Antônio Fabiano Monteiro* a atual Rua Projetada 01, do loteamento JoãoNunesCorreia.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 12 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D73DD5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 23/2024

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que a alfabetização é um direito fundamental de todo cidadão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 201/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Sanharó/PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.502/2020, que institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.765/2019, que institui a Política Nacional de Alfabetização;

CONSIDERANDO O disposto no Decreto nº 11.556/2023, que institui a Política Nacional de Alfabetização do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

CONSIDERANDO a necessidade de promover políticas públicas efetivas para erradicar o analfabetismo em todas as faixas etárias;

DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, que tratará do acompanhamento do Ciclo de Alfabetização, por meio da qual o município de Sanharó/PE, em colaboração com o Estado e o Governo Federal, implementará ações voltadas à promoção da alfabetização, baseadas em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território municipal e combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei considera-se:

I - alfabetização - desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;
II - analfabetismo absoluto - condição daquele que não sabe ler nem escrever;
III - analfabetismo funcional - condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;
IV - consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;
V - consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;
VI - fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;
VII - literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);
VIII - literacia familiar - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;
IX - literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;
X - numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;
XI - educação não formal - designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino; e
XII - multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;
II - adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação;
III - fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
IV - ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização:

a) consciência fonêmica e fonológica;
b) fluência em leitura oral;
c) desenvolvimento de vocabulário;
d) compreensão de textos;
e) prática social da leitura e da escrita; e
f) aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.

V - adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas à alfabetização e ao letramento, nacionais e internacionais, baseadas em evidências científicas;
VI - integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia, multiletramentos, heterogeneidade e progressão;
VII - reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter-relação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;
VIII – incorporação de práticas de letramento racial como forma de valorização das diferentes etnias presentes no território.
IX – reconhecimento das diferentes características das crianças e de suas necessidades individuais na incorporação das práticas pedagógicas inclusivas.
X - aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;
XI - igualdade de oportunidades educacionais;
XII - reconhecimento da prática social como um dos agentes potencializadores do processo de alfabetização; e
XIII - valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada para professores alfabetizadores com temáticas específicas para este público.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização.

I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - contribuir para a consecução das Meta 5 e do Plano Nacional de Educação de que trata o Anexo à Lei nº 13.005/2014;
III - desenvolver estratégias previstas na Lei n° 0715/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação das Sanharó/PE, com ênfase às Metas 2, 4, 5 e 7;
IV - implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
V - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município de Sanharó/PE;
VI - oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário,

considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

VII - fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem das crianças, segundo as diversas abordagens metodológicas;
VIII – ofertar materiais didáticos voltadas ao desenvolvimento de metodologias, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;
IX - selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos;
X - promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;
XI - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis;
XII - divulgar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;
XIII - promover, anualmente, a avaliação da alfabetização das crianças, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças até o final do segundo ano do ensino fundamental; e

Capítulo III
DAS DIRETRIZES

Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I - priorização da alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental;
II - incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral, da literacia emergente e da aproximação da cultura escrita na educação infantil;
III - integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
IV - participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;
V - estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
VI - respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
VII - incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e

Capítulo IV
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I - crianças na primeira infância;
II - estudantes do primeiro e segundo anos do ensino fundamental;
III - estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental e;
VII - estudantes das modalidades especializadas de educação.

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do *caput*.

Art. 7º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I - professores da educação infantil;
II - professores atuantes nas turmas de primeiro e segundo ano do ensino fundamental;
III - professores das diferentes modalidades especializadas de educação;
IV - demais professores da educação básica;
V - gestores escolares;
VI – coordenadores pedagógicos;
VII - dirigentes de redes públicas de ensino;
VIII - instituições de ensino;
IX - famílias; e
X - organizações da sociedade civil.

Capítulo V
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I - capacitação de professores de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental voltada para a alfabetização e letramento;
II - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, literacia, numeracia e proficiência, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;
III – recuperação/recomposição para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;
IV – promoção de reforço escolar para nivelamento das aprendizagens;
V – incentivo à práticas de literacia familiar;
VI - produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia;
VII - ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de língua portuguesa e matemática em programas de formação continuada de professores da educação infantil e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental;
VIII - promoção de mecanismos de seleção/certificação de professores alfabetizadores, mediante critérios técnicos elaborados pela secretaria de educação;
IX - difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
X - fomentar a criação de cantinhos da leitura nas turmas de primeiro e segundo ano dos anos iniciais do ensino fundamental;
XI – implementar e equipar, em regime de colaboração, salas de leitura nas unidades escolares da rede municipal de ensino;
XII - formação de gestores educacionais e coordenadores pedagógicos para dar suporte aos professores alfabetizadores, professores da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental;
XIII - incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;
XIV - elaboração, organização e aplicação de avaliação interna nas turmas de primeiro e segundo ano do ensino fundamental em unidades municipais de ensino;
XV - incentivo à aplicação de avaliação externa de larga escala em unidades públicas do município de Sanharó; e
XVI - criação da Comissão Municipal de Alfabetização, que deverá ser composta por representantes dos seguintes segmentos:

a) 3 (três) coordenadores da Secretaria Municipal de Educação de Sanharó/PE;
b) 2 (dois) especialistas em assuntos educacionais;
c) 2 (dois) representante do Conselho Municipal de Educação;
tuará conforme regimento próprio com ações alinhadas à Secretaria Municipal de Educação de Sanharó/PE.

Capítulo VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

I - monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementados por meio de instrumentos criados pela Comissão Municipal de Alfabetização;
II - análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelo Comissão Municipal de Alfabetização;
III - incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações internas e externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;
IV - desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática; e

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal da Educação de Sanharó/PE a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação de Sanharó/PE, juntamente com Comissão de Alfabetização, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 12 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8E726A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69/2024 12 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA CEDÊNCIA DE SERVIDOR JUNTO AO TJPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnico Administrativo celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A CEDÊNCIA do servidor **RÓBERIO RIBEIRO DO CARMO**, ficando o mesmo excluído do Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça Pernambuco e o Município de Sanharó, a partir do dia 28 de maio 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 12 de junho de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:059B9732

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2021

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e três), de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DOS SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE,** inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 35.445.485/0001-01, situada à João Roque da Silva, 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde– PE - CEP 56.895-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE**,** doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa: **ADENILDO CANDIDO BEZERRA - MEI** - CNPJ: 40.181.691/0001-91**,** ZONA RURA NO SITIO SANTA LUZIA – SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE, , neste ato representada pelo Sr(a) ADENILDO CANDIDO BEZERRA, CPF/MF nº 561.199.414-87, RG nº 3.075.737 SSP/PE, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 002 /2021, Processo nº 017/2021**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pelo **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Clausula Terceira, Cláusula Quarta – **DA VIGENCIA** e Clausula Quinta **– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo grafado na Cláusula Sexta do contrato primitivo fica prorrogado por 12 (dose) meses, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar ate **31 de Dezembro de 2024.**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 5000 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNID ORÇAMENTÁRIA: 5001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 452 - SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 15001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
AÇÃO – 2,36 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
DESPESA; 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR O preço total do objeto aludido na clausula primeira deste aditivo após acréscimo de 25%, foi fixado em R$ 1.722,80 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de dezembro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:A0429227

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2024
CONTRATO Nº 41/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS e EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE e seu anexo CIDATEC, conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência do Processo nº 036/2024.

EMPRESA VENCEDORA: L. L. MALKUT LTDA - **CNPJ**: 20.393.199/0001-72

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, cujo início dar-se-á na data da assinatura deste instrumento (03/06/2024).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As ações orçamentárias que vão amparar as despesas são dispensadas das providências previstas no Art. 16, incisos l e lI c/c Art. 15 da Lei Complementar n° 101/2000. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentária da própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe- PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2024, nas seguintes classificações programáticas:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 1.4 – Reequipamento da Unidade
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 24.793,40 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e três reais e quarenta
centavos).

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.9 - Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor: R$ 2.285,65 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1 31 1 2.174 – Equipamentos, Móveis e Utensílios para o Programa Inclusão
Tecnológica e Cidadania - CIDATEC
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 14.441,92 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e dois
centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 41.479,05 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavo).

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSÉ CLIMÉRIO NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Saulo Correia de Albuquerque
Código Identificador:91F510E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. Compra. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Filomena (PE). Período e Local para solicitação do credenciamento: 13 de junho 2024 à 04 de julho de 2024, das 09h00min às 13h00min, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena (PE), situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro, Santa Filomena (PE). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, mesmo endereço do local de credenciamento ou no endereço eletrônico www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 12 de junho de 2024.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:10AC0869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista PE, no uso de suas atribuições legais torna pública a intenção de autuação de Dispensa de Licitação Eletrônica sem Disputa visando a Prestação de serviços de confecção de revestimento em madeira das paredes internas da bancada da Secretaria, da bancada dos vereadores e da bancada da mesa Diretora do PLENÁRIO da Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista PE, inclusos materiais e mão de obra. Os interessados em participar poderão encaminhar suas propostas de preços através do e-mail: camaradesmbv@hotmail.com e/ou protocolar diretamente na Comissão de Licitação da Câmara Municipal, sita Praça Getúlio Vargas nº 61, centro em Santa Maria da Boa Vista PE no período de 13/06/2024 até 19/06/2024 até as 9h00. O Edital e anexos poderão ser retirado no PNCP Portal Nacional das Contratações Públicas e no site santamariadaboavista.pe.leg. Estimativa dos serviços R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Santa Maria da Boa Vista PE. 12 de junho de 2024.

JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:3A56564A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Pregoeiro, informa que se encontra aberta o Pregão Eletrônico n.º 010/2024, critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa "ABERTO". **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinados à frota de veículos e máquinas próprios e locados e demais veículos e máquinas que vierem a ser incorporados à frota das Secretarias Municipais que compõem o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, bem como o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência e Fundo Municipal de Educação. O valor global máximo admitido será de **R$ 9.334.586,50 (nove milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir do dia **13.06.2024, às 09h00min. DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27.06.2024, às 09h00min. DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS: 27/06/2024 10h:00min.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bllcompras.com, através do sítio oficial da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista: https://santamariadaboavista.pe.gov.br/dom e PNCP. Mais informações através do e-mail:cpl.boavista01@gmail.com e no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 12 de junho de 2024.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:DCF88E0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 044/2023 TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023 EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 09.216.627/0001-59.
CONTRATADA: JG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ N.º 10.581.445/0001-66.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de reforma na unidade de saúde, UBS Milano, na zona rural, do município de Santa Maria da Boa Vista -PE.
VALOR GLOBAL: R$ 86.382,75 (oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de junho de 2024.

SINTHYA SUANE SOUZA OLIVEIRA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:226144AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 026/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR **JOSÉ GABRIEL SOARES PEREIRA, Portador do CPF Nº. 120.048.954-38**, do cargo em Comissão de Diretor de Expediente - Símbolo CC-2 da Câmara Municipal de Santa Terezinha, constante no anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº. 025/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 03 de junho de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:6FB3672E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO

Aviso de Suspensão de Licitação
Processo Licitatório nº 002/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE Comunica aos interessados que o presente procedimento licitatório que possui como Objeto Seleção da Proposta mais Vantajosa, Pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição Parceladas de Medicamentos, destinados ao abastecimento da farmácia básica, Medicamentos Injetáveis, Material Medico Hospitalar, Material Médico Odontológico, Material para o SAMU, Unidade Mista Santa Rita e PSF´S do Município de São Benedito do Sul-PE. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital. **Está suspenso**, **tendo em vista a necessidade de alterações no edital e planilha estimativa do termo de Referencia**. As novas datas para prosseguimento do certame licitatório serão informadas através dos mesmos meios de divulgação anteriormente utilizados. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Rua Dr. José Mariano, 218 – Centro CEP 55.410-000, no horário das 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: E-mail:licitasbspe@gmail.com.

São Benedito do Sul/PE, 12 de junho de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:43B323E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

Processo n.º 09/2024

Objeto: Aquisição de 03 (três) aparelhos de ar-condicionado para Auditório Antônio Valença Porto da Câmara Municipal de São Bento do Una.

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: Adequação climática do espaço interno do Auditório.
Local (link): https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Início do recebimento das propostas: 13/06/2024 às 8h.
Encerramento do recebimento das propostas: 19/06/2024 às 09h.
Encerramento do recebimento dos lances: 19/06/2024 às 15h01min.
Valor estimado: R$ 6.109,29.

São Bento do Una, 12 de junho de 2024

AVANILDO SEBASTIÃO CAVALCANTE
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:BE08C208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 058/2024 - PROC. 013/2024 - CREDENCIAMENTO 001/2024 - PREF.

SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2024
Contrato de Prestação de Serviços Musicais nº **058/2024** – **Processo Licitatório nº 013/2024** – **Credenciamento nº 001/2024** - Objeto: **Contratação de empresa para apresentação de show musical do Artista Edson Caruara (Banda Mistura Musical), nas comemorações das festividades do 31º São João da Vila de Espírito Santo, zona rural, no município de São Bento do Una – PE; no dia 15/06/2024.** Contratado (a): **EDSON MARCOS BARBOSA DE AMORIM**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **19.454.097/0001-30**, Município de São Bento do Una - PE; Valor global de; **R$ 5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais); Vigência: será de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura.

São Bento do Una, **11 de junho de 2024**.

CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA **-**
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:6972DE32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de licitação nº **001/2024**, para contratação direta de show artístico em favor da Empresa: **MARCELO BASTOS VALENÇA FILHO - ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 35.577.066/0001-23**, localizada na Rua Arnaldo Lemos Costa, 130, CEP 55.370-000, Centro, São Bento do Una-PE, representante exclusivo do Trio e **BANDA ASAS DA AMÉRICA,** para 01 (uma) apresentação musical, no dia 14 de junho de 2024, na apresentação da Quadrilha Junina Lamparina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – MILART, na Avenida Manoel Cândido, no município de São Bento do Una-PE, no valor Global de **R$ 31.000,00** (Trinta e um mil reais), nos autos do Processo de licitação nº **004/2024**, na conformidade do art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizada.Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seus representantes legais
São Bento do Una, 12 de junho de 2024.
MARTHONY DORNELAS SANTANA,
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:865D04DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 030/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 008/2023 - SRP 007/2023 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº030/2024 – Processo nº019/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023 – SRP 007/2023.
Contrato nº030/2024 – Processo 019/2024 - Modalidade: Pegão Eletrônico nº 008/2023 – SRP 007/2023 - CPL. Objeto: Aquisição e fornecimento parcelado de Botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), com 13 kg, e Botijões Vazios para gás liquefeito de petróleo (GLP), capacidade 13 kg, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais); Vigência: 06 (seis) meses; 10/06/2024 a 31/12/2024. São Bento do Una, 10/06/2024. Gestora: Dalma Noely Maciel Macedo – Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5DD33C6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FMS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 005/2024, Pregão Eletrônico Nº 004/2024, OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços de futura e eventual aquisição de medicamentos de média e alta complexidade bem como de farmácia básica para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital**.** O valor máximo admitido é de **R$ 4.960.868,12 (Quatro milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e doze centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **25 de junho de 2024**, abertura das propostas será às **09h20min** do dia **25 de junho de 2024**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do dia **25 de junho de 2024**, (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com

São Bento do Una-PE, 13 de junho de 2024

SILVIA NATÁLIA MOTA CAVALCANTI
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Natalia Mota Cavalcanti
Código Identificador:3ED37C03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2024.

Dispõe sobre inclusão de modalidade de aplicação de dotação orçamentária do Orçamento de 2024, nos termos do art. 8 da Lei nº 2120, de 13 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 8 da Lei nº 2120, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Municipal de 2024:
CONSIDERANDO o disposto no art. 8 da Lei nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual de 2024, transcrito abaixo:

Art. 8. As inclusões e alterações de fontes de recursos e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a modalidade de aplicação discriminadas no anexo deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica remanejado da modalidade de aplicação : 90 – aplicação direta, a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais) para a modalidade de aplicação 91 Aplicação Direta Decorrentes de Operações entre órgãos, fundos e Entidades Integrantes dos orçamentos Discal e da seguridade social que passa a compor o orçamento do município com o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) em conformidade com o Demonstrativo Anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:D863AD42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo: 019/2024. **Inexigibilidade:** 004/2024. Com fundamento nos art 74, inc. II da Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de atrações artísticas para abrilhantar as festividades juninas da cidade de São João/PE. **Empresas Contratadas:F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA**, CNPJ 27.141.623/0001-30 - cantor: Thiago Freitas, com valor global de R$ 180.000,00; **NOBREGA PROMOCOES E ILUMINACAO LTDA**, CNPJ 25.173.110/0001-86 - cantor: Lipe Lucena, com valor global de R$ 80.000,00; PROMOVE **PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, CNPJ 08.6186930/0001-15. Banda: Forró Anjo Azul, com valor global R$ 130.000,00; **MULTI GRAFE PRODUCOES LTDA**, CNPJ 14.731.957/0001-12, cantor: Novinho da Paraíba, com valor global de R$ 60.000,00; **PROMOVE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS LTDA**, CNPJ 08.618.930/0001-15, Cantor: Berg Rabelo, com valor global de R$ 130.000,00; **PRISCILA SENNA GRAVCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, CNPJ 34.284.509/0001-25, cantor: Priscila Senna, com valor global R$ 200.000,00; São João/PE, 14 de maio de 2024.**Vigência:**3 (três) meses.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Ordenadora de Despesas**.**

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:3163FE85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 019/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 12 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a cessão e regulamentação de imóvel público e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece na Lei Orgânicado Município, DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o uso do imóvel localizado no Loteamento Boa Vista IV, Quadra E, de propriedade do Município de São José da Coroa Grande-PE, com área medida em 1.431,20 m², para a Associação Boa Esperança, inscrita no CPNJ nº 23.086.418/0001-69.

Art. 2º A cessão terá natureza precária, com validade de 10 (dez) anos, podendo ser renovada por igual.

Art.º 3º A cessionária deverá se comprometer ao cumprimento do princípio da função social da propriedade, não podendo a cessionária a usufruir em objetivo alheio ao da Associação de Catadores de materiais recicláveis Boa Esperança.

Art. 4º A cessão não isenta a cessionária de sua obrigação tributária municipais.

Art. 5º Este ato normativo revoga outros com disposições contrárias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São José da Coroa Grande – PE, 12 de junho de 2024.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:FD3567BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº SMDSC-IN-002/2024 para Locação de Imóvel para o Funcionamento do SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua Wilkes Nunes de Pádua, Nº 85, VIla Delmiro, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SMDSC-14008/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a Sra. MARIA ZÉLIA BARROS DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 795.180.954-34. A contratação terá seu valor global no importe de R$ R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 31 de Maio de 2024.

HÉLIA MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:33B05AD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Processo Nº: 003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Equipamento – Arco Cirúrgico, por período de 12 (doze) meses, para atender o Hospital Municipal Maria Rafael de Siqueira. Valor: R$153.106,80.Abertura da sessão pública: **08:15 horas do dia 02 de Julho de 2024. Início da**

fase de lances: 08:30 horas do dia 02 de Julho de 2024. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis. São José do Egito, 12/06/2024.

JOSE ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:F0F7350B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2024

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas, seguindo o que preceitua a Lei Federal n° 14.133/21,

Considerando que a empresa **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.529.181/0001-20, com endereço sito na Rua Expedicionários Brasileiros, 1929 - Cavaco - Arapiraca - AL, CEP: 57.306-415, firmou com este Fundo Municipal de Assistência Social o **Contrato n° 06/2024**, oriundo do **Processo Licitatório n° 03/2024 - Dispensa Eletrônica n° 01/2024**, que visa a ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES E ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE***;

Considerando que no dia 11/06/2024 a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou através de e-mail o fornecimento do produto licitado (fogão industrial);

Considerando que a empresa informou que não conseguirá realizar a entrega dentro do prazo contratual devido a atrasos por parte de seus fornecedores, solicitando a prorrogação do prazo de entrega para até 22/07/2024;

Considerando que a ausência da entrega do produto licitado dentro do prazo contratual prejudicará as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, sendo inviável a concessão de prorrogação do prazo solicitada;

Considerando que o **Contrato n° 06/2024** traz a seguinte disposição: "*11.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, **por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa";*

Considerando o disposto no **art. 137, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/21**, o qual estabelece como motivo para a extinção do contrato o "*não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos",*

RESOLVE:

RESCINDIR, a partir da presente data, o **Contrato n° 06/2024** celebrado em 26/03/2024 entre o Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer-PE e a empresa **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI**, CNPJ: 29.529.181/0001-20.

São Vicente Férrer, 12 de junho de 2024.

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:9C6291F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1036/2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R$568.922,76 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), ao Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente do Município, no valor de R$568.922,76 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), destinados **A INSTITUIR EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

6 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – PODER EXECUTIVO
0205 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
020500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
1910 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
12.361.1910.2311.0000 – Implantação e Manutenção do Programa Escola em Tempo Integral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R$ 40.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 33.784,55
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R$ 20.676,83
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 150.000,00
Fonte de Recurso – 1.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercício Corrente
SUBTOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (Fonte 1.569).....R$ 284.461,38

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 33.784,55
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 150.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.676.83
Fonte de Recurso – 2.569 Outras Transferências de Recursos do FNDE – Exercícios Anteriores
SUBTOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (Fonte 2.569).....R$ 284.461,38

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 568.922,76

Art. 2º - Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia R$ R$568.922,76 (quinhentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), serão cobertos com recursos provenientes de recebimento de repasse,

através de Convênio Federal - Escola em Tempo Integral, conforme Lei 14.640/2023.

Art. 3º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação de dotações, excesso de arrecadação e ou superávit financeiro apurado no exercício anterior e que já estão autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, computando para todos os efeitos aos percentuais de suplementação.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder remanejamento e ou suplementações limitadas à presente Lei, necessárias para atendimento aos créditos vinculados a execução da política pública.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento. (PPA/LDO), conforme determinação na Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer-PE, 06 de junho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:D38A873F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1037/2024

Cria o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art.1º. A presente Lei institui no âmbito do município de São Vicente Férrer-PE o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo.

Parágrafo Único: Para fins da presente Lei, conceituam-se como Empreendedorismo projetos que incentivem a abertura de negócios com ideias inovadoras inseridas ao mundo dos negócios e do desenvolvimento das ferramentas tecnológicas como chave para se destacar no mercado competitivo que, além de oferecer oportunidades, também gera abertura de novas empresas em diferentes setores da nossa economia.

Art.2º. O programa visa dar aos empreendedores o protagonismo estratégico com as seguintes diretrizes:

I – Auxiliar o empreendedor, sensibilizando-o quanto as oportunidades de negócios e de mercado;
II – Incentivar a criação de projetos produtivos e que agregam valor a produtos e serviços municipais;
III – Difundir a cultura empreendedora entre os cidadãos;
IV – Promover a criação de microempresa individual;
V – Abordar o campo científico e tecnológico das atividades e serviços.

Art.3º. Poderão participar do Programa Municipal do Empreendedorismo, os cidadãos que apresentem os seguintes requisitos:

I – Não ser detentor de emprego, cargo ou função pública;
II – Apresentar Plano de Trabalho conforme critérios estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art.4º. O Poder Público Municipal estimulará o surgimento de microempresas, incentivando o desenvolvimento de novos modelos de negócios.

Parágrafo Único: Além da formalização do micro empreendedorismo, o município deverá criar programas de capacitação e de consultoria nos diferentes segmentos, auxiliando nos métodos de obtenção de crédito, gerando parcerias e convênios com entidades públicas e privadas.

Art.5º. Os projetos e ações voltados ao cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados pela Administração Pública, como forma de propiciar a efetiva participação da sociedade civil.

Art.6º. A Administração Pública adotará os mecanismos necessários de promoção e divulgação de produtos oriundos do Empreendedorismo de forma a incentivar a publicidade de seus serviços e resultados.

Art.7º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, podendo formar parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste projeto.

Art.8º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas por patrocínios ou doações privadas se necessário.

Art.9º. A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

São Vicente Férrer/PE, 06 de junho de 2024

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:405ED58F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1038/2024

Dispõe sobre a alteração da denominação de ruas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Os incisos II e XI da do art. 1º da Lei nº 979/2022, passam a ter a seguinte redação respectivamente:

II – Maria de Lourdes Alves Camelo de Arruda;
XI – João Tina.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, 06 de junho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:EBDCA9A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1039/2024

Dispõe sobre a alteração na denominação de rua no Município de São Vicente Férrer e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso II da Lei nº 980/2022, passa a ter a seguinte redação:

II – Rua Severino Bezerra da Rocha.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da dotação Orçamentária Vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, 06 de junho de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:7F595D59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, EVENTUAL E FUTURO, DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL, AUXILIO FUNERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMADO: R$ 204.706,40 (duzentos e quatro mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **27 de junho de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 12 de junho de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:F977F272

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS TIPO: MATERIAL PENSO, MEDICAMENTOS INJETAVEIS, MEDICAMENTOS DE USO ORAL E MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL PARA A FARMÁCIA BÁSICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CAPS E HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

VALOR ESTIMADO: R$ 4.864.180,85 (quatro milhões oitocentos e sessenta e quatro mil reais, cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **25 de junho de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica **www.bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site **www.bllcompras.com** e do portal da Prefeitura, cito: **https://www.serrita.pe.gov.br** a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com.**

Serrita - PE, 12 de junho de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:9277C99C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 049/2024.
Inexigibilidade nº 001/2024.

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA.**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, LOCALIZADOS NO SÍTIO SERRINHA DE BAIXO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA E UMA CRECHE PELO GOVERNO ESTADUAL, UM CAMPO DE FUTEBOL *SOCIETY* E REGULARIZAÇÃO DA AVENIDA ALFREDO SAMPAIO.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **DIOCESE DE SALGUEIRO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.762.413/0001-92**, com sede Avenida Aurora de Carvalho Rosa, n° 2253, Bairro Centro, Salgueiro – PE, CEP 56.000-00, neste ato representado por DOM JOSÉ VICENTE PINTO DE ALENCAR DA SILVA, portador do CPF nº 071.812.723-49, RG 2002032345125 SSP/CE.

Valor total da contratação: **R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).**

1. DO OBJETO

1.1. **AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, LOCALIZADOS NO SÍTIO SERRINHA DE BAIXO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA E UMA CRECHE PELO GOVERNO ESTADUAL, UM CAMPO DE FUTEBOL *SOCIETY* E REGULARIZAÇÃO DA AVENIDA ALFREDO SAMPAIO.**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do**caput**deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:
I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;
II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;
III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO viável e AUTORIZO a contratação direta**, por dispensa de licitação, para fins de **AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS, LOCALIZADOS NO SÍTIO SERRINHA DE BAIXO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA E UMA CRECHE PELO GOVERNO ESTADUAL, UM CAMPO DE FUTEBOL *SOCIETY* E REGULARIZAÇÃO DA AVENIDA ALFREDO SAMPAIO**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 12 de junho de 2024.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:EC8A809D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N° 25/2024

DECRETO MUNICIPAL N° 25/2024
ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES ÀS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O CUMPRIMENTO DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DO ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA, AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA NA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DAS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SIRINHAÉM-PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Institui a Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Africana, Afro- Brasileira e Indígena, determinados pelas Leis Federais nº 10.639/2003 e 11.645/2008, no art. 26-A e pela Resolução CME nº 006/2010, oferecidas nas unidades escolares pertencentes à rede de Ensino Municipal em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Documento Orientador Curricular Municipal.

Parágrafo único - A educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História, Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena deverão ser parte integrante do currículo das escolas da Rede Municipal de Educação em todas as modalidades, sendo ministrado de forma transversal em todas as disciplinas do currículo, em especial, nas áreas de Educação Artística, Literatura e História (Ensino Fundamental e em suas modalidades e no Ensino Médio na modalidade de EJA, e na Educação Infantil), respeitando as diferenças de cada nível e modalidade, salientando e valorizando a diversidade cultural do povo brasileiro.

Art. 2º A Educação das Relações Étnico-Raciais e o ensino de História, Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena têm por objetivos o reconhecimento da identidade, da história e da cultura dos africanos, afro-brasileiros e indígenas, a garantia de igualdade e valorização das raízes africanas, indígenas, europeias e asiáticas da nação brasileira, bem como a divulgação e a produção de conhecimentos.

Art. 3º O Regimento Padrão das Escolas da Rede Municipal de Ensino e o Projeto Político Pedagógico das escolas deverão incluir a educação das relações étnico-raciais, envolvendo toda a comunidade escolar no desenvolvimento dos valores humanos, do respeito aos diferentes biotipos, às manifestações culturais, hábitos e costumes.

Art. 4º O Documento Orientador Curricular Municipal de Ensino, traz que a questão étnico-racial esteja presente durante todo o ano letivo e não seja reduzida a estudos esporádicos, pontuais ou em projetos isolados, e sim, que seja contextualizada e desenvolvida desde a Educação Infantil até o Ensino Fundamental, através de um trabalho que retrate a realidade local, com projetos e atividades desenvolvidas na escola ao longo do ano letivo.

Art. 5º A Secretaria de Educação e Cultura, também nomeará através de portaria, membros para compor A Equipe técnica permanente do projeto de Educação e Diversidade Étnico-Racial do Município de Sirinhaém-PE, esta comissão participará de encontros periódicos para estudo, diálogo e compartilhamento de experiências.

Art. 6º A Secretaria de Educação e Cultura investirá em capacitação no sentido de qualificar os professores no que diz respeito à temática.

Art. 7º A Secretaria de Educação e Cultura, juntamente com as instituições de ensino e centros educacionais, poderão estabelecer parcerias com grupos culturais negros e indígenas, instituições formadoras de professores, núcleos de estudo e pesquisas, com a finalidade de buscar subsídios para elaboração de fóruns, encontros de estudo, seminários e atividades culturais.

Art. 8º A escola ficará encarregada da orientação e desenvolvimento de ações que deem conta da aplicação efetiva das diretrizes estabelecidas por esta Lei ao longo do período letivo.

Art. 9º Cabe à escola:

I – Organizar momentos de estudo das diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

II – Oportunizar, através do desenvolvimento de projetos e atividades, a valorização das diferenças étnico-raciais e o respeito a todos.

III – Ter autonomia para elaborar suas ações, considerando a identidade local e suas necessidades, fortalecendo o senso de pertencimento nos estudantes.

IV- Enviar relatórios do Projeto da Diversidade, contendo atividades realizadas, à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 10 Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sirinhaém/PE, 11 de junho de 2024.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
E CUMPRA-SE.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:CF1E602D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLIDÃO , ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:
I – Que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Solidão/PE;
II- Que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;
III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Solidão / PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0**,**conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Solidão/PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Solidão/ PE.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito , em 12 junho de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:95F2C158

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 016/2024

Processo 008/2024, Pregão Eletrônico 002/2024, Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel S- 10), para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura de Solidão, suas secretarias e fundos municipais. Contratada: R & M COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 41.048.363/0001-84. Objeto do 1º termo de Apostilamento: Reajustamento de preços: nos itens 01 e 02 (gasolina e óleo diesel S-10 respectivamente da planilha do contrato registrado e publicado através do contrato n° 16/2024. O presente termo de Apostilamento, ocasionou um reajuste contratual no valor de R$ 7.150,00, a mais, referente a quantidade de gasolina não utilizada que sofreu reajuste de R$ 0,11 e 26.000,00, a mais, referente a quantidade de óleo diesel-S10, que sofreu reajuste de R$ 0,20

totalizando o valor global de ajuste contratual de R$ 33.150,00. O valor global, do contrato passa a ser de 1.153.750,00, em 01/04/2024. Respaldo legal: Lei 8.666/93 e DECRETO Nº 9.412/18.

Em 01/04/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:EA839499

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 435/2024.

EMENTA: Cria e implanta o Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC), com o principal objetivo de garantir que as crianças estudantes das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino sejam alfabetizadas até o 2º ano do Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 205 da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal nº 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Base Nacional Comum Circular (BNCC), por meio da Resolução CNE/CP nº 2 de 22 de dezembro de 2017, o Decreto nº 11.556, de 12 de Junho de 2023, que institui a Política Nacional de Alfabetização; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.617 de 15 de julho de 2019 que institui o Programa Criança Alfabetizada, faz saber que a Câmara Municipal dos Vereadores APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Solidão-PE, o Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC) que tem como objetivo garantir que as crianças estudantes das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino sejam alfabetizadas até o 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 2º. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:
I - Alfabetização – ensino das habilidades de leitura e de escrita em um sistema alfabético, a fim de que o alfabetizando se torne capaz de ler e escrever palavras e textos com autonomia e compreensão;
II - Consciência fonêmica – conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e à habilidade de manipulá-las intencionalmente;
III - Fluência em leitura oral – capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;
IV - A Proposta Pedagógica do Programa - alfabetizar letrando que significa orientar a criança para que aprenda a ler e a escrever levando-a a conviver com práticas reais de leitura e de escrita.

Art. 3º. O Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC), tem como objetivos:
I - Implantar e Implementar o Programa nas escolas que atendem de 1º ao 2º ano do Ensino Fundamental com vistas a garantir que as crianças estudantes sejam alfabetizadas até o final do 2º ano;
II - Acompanhar, monitorar e propor intervenções que potencializam o desenvolvimento de ações pedagógicas de alfabetização das crianças estudantes junto às escolas envolvidas;
II - Desenvolver ações formativas junto aos professores alfabetizadores buscando auxiliá-los em suas práticas pedagógicas de alfabetização;
III - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o anexo da Lei nº 271 de 2015;
IV - Realizar acompanhamento pedagógico personalizado às crianças estudantes do 1º, e 2º ano do ensino fundamental com objetivo de oferecer subsídios necessários para o desenvolvimento das habilidades correspondentes a esses anos escolares;
V - Realizar acompanhamento pedagógico personalizado às crianças estudantes do 1º, e 2º ano do ensino fundamental com profissionais;

Art. 4º. O Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC) tem como metas:

– 1º ano – 85% de alfabetização (de acordo com o perfil de saída do 1º ano). Até o final do 2º Bimestre os 15% de alunos que não foram alfabetizados no 1º ano, deverão estar alfabetizados no 2º ano;
– 2º ano – 100% de alfabetização (de acordo com o perfil de saída do 2º ano);
– Ampliação da leitura e compreensão de texto;
– Elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica– IDEB continuamente, conforme o previsto pelos indicadores do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;
- Reduzir o abandono e a evasão;
– Plano de ação para os alunos que não alcançarem níveis satisfatórios de aprendizagem ao final do 1º semestre.

Art. 5º. O Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC) é pautado nas expectativas de aprendizagem e em habilidades mínimas que os estudantes precisam atingir para avançar:
I - Perfil de saída do 1º ano – Os estudantes devem:
Ter o conhecimento do alfabeto e da mecânica da escrita/escrita;
Conseguir "codificar e decodificar" os sons da língua (fonemas) em material gráfico (grafemas ou letras);
Desenvolver consciência fonológica (dos fonemas do português do Brasil e de sua organização em segmentos sonoros maiores como sílabas e palavras);
Conhecer o alfabeto do português do Brasil em seus vários formatos (letras imprensa e cursiva, maiúsculas e minúsculas);
Estabelecer relações grafofônicas entre esses dois sistemas de materialização da língua.
II - Perfil de saída do 2º ano – Os estudantes devem:
Ser capaz de planejar a fala, adequando-a a diferentes interlocutores em situações comunicativas do cotidiano escolar (exposição oral e rodas em geral) com maior e menor formalidade;
Ser capaz de ler, interpretar e escrever com autonomia;
Escrever bilhetes e cartas, em meio impresso e digital- mensagem em rede social;
Ler, com autonomia e fluência, textos curtos, com tema e vocabulário adequados à sua faixa etária, silenciosamente e em voz alta;
Decodificação;
Fluência leitora;
Ter o domínio da escrita em palavras formadas por sílabas do tipo consoante/vogal, domínio de sílabas complexas;
Completar o processo de alfabetização se apropriando da ortografização, conforme definições da própria Base Nacional Comum Curricular;
Apoderar-se da variação das letras para um som – /s/ s, c, ç,x, ss, sc, z, xc; /j/ g, j; /z/ x, s, z; de vários sons para uma letra: s - /s/ e /z/; z - /s/, /z/; x - /s/, /z/, /ʃ/, /ks/ e assim por diante, e até nenhum som para uma letra – h, além de vogais abertas, fechadas e nasalizadas (a/ã; e/é; o/ó/õ);
Ter compreendido o sistema de escrita alfabética e o seu funcionamento e consolidação desse processo, de modo que acriança possa ler e produzir, com autonomia, textos de gêneros distintos como, por exemplo, poemas, histórias, relatos pessoais, dentre outros;
Ter compreensão em leitura e ser capaz de fazer produção de texto oral e escrito.

Art. 6º. Para implementação Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC), faz-se necessário assegurar os seguintes Eixos Estruturantes:
– Avaliação da Política de Alfabetização;
– Compromisso e engajamento das equipes da Secretaria de todas as instâncias com a alfabetização dos estudantes;
– Formação Continuada para Professores e Equipe Gestora;
– Monitoramento do Ensino Aprendizagem;
– Gestão e Gerenciamento do Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC);
– Valorização Profissional;
– Fortalecimento da Gestão Escolar.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Educação desenvolverá as seguintes ações para implementação do Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC):

I - Produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização em conjunto com os professores das turmas de 1º e 2º ano, por meio de capacitação dos professores, nas quais as oficinas terão como foco à construção e utilização desses materiais;
II - Realização de formação mensal para os professores das turmas de 1º e 2º ano;
II - Realização de formação da equipe técnica e gestora educacional para dar suporte adequado aos professores do ensino fundamental;
IV - Formação de professores – módulo de formação inicial e módulo de formação continuada;
V - Auxílio às escolas na elaboração de testes diagnósticos para verificação de níveis de leitura e escrita dos alunos de 1º e 2º ano no início, meio e final do ano;
VI - Acompanhamento e/ou Aplicação do Avaliação de fluência para diagnóstico em rede;
VII - Fortalecimento do Monitoramento da Alfabetização nas turmas de 1º e 2º anos dos Anos Iniciais.
VII - Realização de estudos com os gestores a partir de indicadores educacionais para projeção de melhorias para a escola;
VIII - Complemento com recurso próprio do município, de acervos literários para fortalecimento da promoção de práticas de leitura e formação de leitores;
IX - Complemento com recurso próprio do município para garantir apoio adicional, prioritariamente no turno regular, do Assistente de Alfabetização ao professor alfabetizador por um período de dez horas semanais por turma para as turmas de 1º e 2º ano dos Anos Iniciais:
O Assistente de Alfabetização receberá uma bolsa no valor de R$ 300,00 por turma, podendo ficar em mais de uma turma dependendo da disponibilidade da escola.

O Assistente de Alfabetização poderá ser um pedagogo ou estudante de Pedagogia, que deverá ser submetido a processo seletivo.
Disseminação na rede de boas práticas de alfabetização e premiação do professor que atingir a meta de 100% de crianças alfabetizadas ao final do ano letivo nas turmas de 1º e 2º ano dos Anos Iniciais.
O professor que atingir a meta estipulada de 100% de estudantes alfabetizados receberá um bônus de meio salário mínimo do vigente, este valor será acrescido nos seus provimentos.
Parágrafo único: Os valores citados anteriormente, serão computados como parcela de natureza indenizatória;

Art. 8º. o Município deve assegurar as adequações necessárias para garantir a implementação do Programa Alfabetização na Idade Certa (PAIC) no Plano Plurianual 2022-2025 e a sua individualização nos orçamentos anuais dos recursos que assegurem e mantenham a implementação das ações previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do atual exercício de 2024 até o limite de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para atender às despesas desta Lei no atual exercício de 2024, devendo os detalhamentos das rubricas orçamentárias e das fontes de recursos serem discriminadas em Decreto do Poder Executivo quando de sua implementação.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:A1DAA3C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024, PUBLICADO EM 12 DE JUNHO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2024, PUBLICADO EM 12 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal001/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado em 12 de janeiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA** para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL n° 001/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

1. Os candidatos deverão comparecer no dia **20 de junho de 2024 (20/06/2024) na Prefeitura Municipal de Surubim, Rua João Batista, n° 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, das 14hàs 15:30h**e serão atendidos por ordem de chegada.

2. Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

3. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO II do presente Edital, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Surubim irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

4. Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 3, serão convocados para serem submetidos à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura de Surubim, objetivando verificar se:

a) a deficiência se enquadra nos termos do dispostonos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto, e do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, e suas alterações; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

5. A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I
EDITAL N° 001/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PROFESSOR I
Ampla Concorrência:
97759 MARIA JOYCE BARBOSA FERREIRA DA SILVA 17º
80040 CARINA ROSILENE DE LIMA 18º
89437 DAYANE DIAS BARBOSA 19º

PROFESSOR II - HISTÓRIA
Ampla Concorrência:
78923 BRUNO DOS SANTOS MARQUES 3º

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA
Ampla Concorrência:
122733 RENATA DE OLIVEIRA SILVA 6º
84769 ANA PAULA BEZERRA DE FARIAS 7º

PROFESSOR II - MATEMÁTICA
Ampla Concorrência:
96847 JOSÉ GERALDO DE LIMA BEZERRA 12º
100788 EZEQUIAS DO NASCIMENTO ANDRADE 13º

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Glicemia de jejum
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBS
- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada(COVID- 19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
- T4 Livre
- TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)

CANDIDATOS PCD:

Apresentar além dos já citados acima:
- Laudo médico completar emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
- Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:FE0F19D0

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 023/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 023/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 001/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado em 12 de janeiro de 2024 no Diário Oficial dos Município de Pernambuco - AMUPE,**CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS** conforme relação constante no Anexo Ideste Edital,para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Setor da Comissão de acompanhamento e análise de documentações na **Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia **17 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024** (17/06/2024 – 21/06/2024), das 8:00h às 13:00h,para assinatura do termo de Interesse na vaga e entrega da documentação relacionada no Anexo lII deste Edital.

1.2 Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo IlI, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

1.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

2. DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA

2.1 Os candidatos deverão comparecer no dia **20 de junho de 2024 (20/06/2024) na Prefeitura Municipal de Surubim**, Rua João Batista, n° 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, das **14h às 15:30h**, para **AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA** para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo e serão atendidos por ordem de chegada.

2.2 Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

2.3 Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO lldo presente Edital, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Surubim irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.3, serão convocados para serem submetidos à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura de Surubim, objetivando verificar se:

a) a deficiência se enquadra nos termos do disposto nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido

decreto, e do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, e suas alterações; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre,tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

2.5 A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1 A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, publicação oficial no site da prefeitura e DiárioOficialdos Município de Pernambuco – AMUPE.

4. DA POSSE

4.1 Cumpridas às exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato, observando o prazo na forma dos artigos 28 e 29 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, lei que rege os servidores municipais do Município de Surubim.

5. APRESENTAÇÃOPARAOEXERCICÍODOCARGO
5.1 Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções nolocal de trabalho, em conformidade com o art.29 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

5.2 O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão,que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete da Prefeita,12 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I
EDITAL N° 001/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PROFESSOR I
Ampla Concorrência:
104852 MARIA EMÍLIA ARAGÃO DIAS DA SILVA 20º

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE
Ampla Concorrência:
96079 MARIA LUÍSA FONSÊCA DOS ANJOS 3º

ANEXO Il
RELAÇÃO DE EXAMES

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Glicemia de jejum
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBS
- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID- 19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
- T4 Livre
- TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)

CANDIDATOS PCD:

Apresentar além dos já citados acima:
- Laudo médico completar emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
- Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista

ANEXO Ill
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;
2. Cópia do PIS/PASEP;
3.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
3.2. Título de eleitor;
3.3. Certidão de quitação eleitoral;
3.4. CPF;
3.5. Cédula de Identidade (RG);
3.6. Comprovante de residência atualizado;
3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo);
6. Declaração de antecedentes criminais estadual e federal relativa aos últimos cinco anos;
7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);
8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: ----------
_____

CARGO: _____

Surubim/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Surubim/PE, _____/_____/_____.

___
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Surubim, __/__/__.

____
Assinatura do candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, nacionalidade ____, estado civil _____, possuindo o RG n° _____, CPF n.° ____, DECLARO residir e ser domiciliado no endereço _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de _____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 001/2023.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Surubim, __/__/___.

__
Assinatura do Declarante

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Surubim/PE, __/____/____.

____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:AD3B4DA4

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 024/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 024/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicado em 09 de maio de 2022no Diário Oficial dos Município de Pernambuco - AMUPE,**CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS** conforme relação constante no Anexo Ideste Edital,para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, observadas as seguintes condições:

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Setor da Comissão de acompanhamento e análise de documentações na **Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no prazo de 05(cinco) dias úteis**, a contar do dia **17 de junho de 2024 a 21 de junho de 2024** (17/06/2024 – 21/06/2024),das 8:00h às 13:00h,para assinatura do termo de Interesse na vaga e entrega da documentação relacionada no Anexo lII deste Edital.

1.2 Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo III, acarretará o não cumprimento da exigência do item1.1.

1.4 O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

1.5 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

1.6 A convocação do candidato justifica-se pela determinação judicial de nomeação do candidato originada do Processo n° 0003434-35.2022.8.17.3410.

2. DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA

2.1 Os candidatos deverão comparecer no dia **20 de junho de 2024 (20/06/2024) na Prefeitura Municipal de Surubim**, Rua João Batista, n° 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, das **14h às 15:30h**, para **AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA** para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo e serão atendidos por ordem de chegada.

2.2 Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

2.3 Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO ll do presente Edital, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Surubim irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.3, serão convocados para serem submetidos à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura de Surubim, objetivando verificar se:

a) a deficiência se enquadra nos termos do disposto nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto, e do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, e suas alterações; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre,tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

2.5 A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

3. DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.1 A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, publicação oficial no site da prefeitura e Diário Oficial dos Município de Pernambuco – AMUPE.

4. DA POSSE

4.1Cumpridas às exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato, observando o prazo na forma dos artigos 28 e 29 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, lei que rege os servidores municipais do Município de Surubim.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO CARGO

5.1 Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com o art.29 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

5.2 O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete da Prefeita,12 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I
EDITAL N° 001/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE (USF – VILA SOCIAL)
Ampla concorrência:
1184987 VERÔNICA MARIA ALVES 10º

ANEXO Il
RELAÇÃO DE EXAMES

1.Hemograma completo;
2.Glicemia;
3.EAS (urina);
4.Exame Clínico;
5.Laudo do Psiquiatra;
6.Eletrocardiograma (para candidatos maiores de 30 anos).

ANEXO IIl
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;
2. Cópia do PIS/PASEP;
3.Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
3.2. Título de eleitor;
3.3. Certidão de quitação eleitoral;
3.4. CPF;
3.5. Cédula de Identidade (RG);
3.6. Comprovante de residência atualizado;
3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo);
6. Declaração de antecedentes criminais estadual e federal relativa aos últimos cinco anos;
7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);
8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Surubim/PE, ___/____/____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Surubim/PE, ___/____/__.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Surubim, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG n° _____, CPF n.° _____, DECLARO residir e ser domiciliado no endereço _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de _____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 001/2022.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Surubim, __/___/_____.

____
Assinatura do Declarante

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Surubim/PE, ___/____/_____.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:B8FD1BE4

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 025/2024, PUBLICADO EM 13 DE JUNHO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL Nº 025/2024, PUBLICADO EM 13 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE RESULTADO DA JUNTA MÉDICA DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 002/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 022/2024, de 19 de abril de 2024, publicado em 22 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA** dos candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos do CONCURSO PÚBLICO – EDITAL n° 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

1. DA CONVOCAÇÃO

1. As convocações dos candidatos para avaliação da junta médica justificam-se por determinações judiciais.

2. DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA

2.1 Os candidatos deverão comparecer no dia **20 de junho de 2024 (20/06/2024) na Prefeitura Municipal de Surubim**, Rua João Batista, n° 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, das **14h às 15:30h**, para **AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA** para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo e serão atendidos por ordem de chegada.

2.2Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

2.3Os candidatos deverão apresentar os **exames constantes no Edital n° 002/2023**, sendo que a falta de qualquer exame constante no referido edital, acarretará o não cumprimento da exigência do item 2.2;

2.4 Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.3, serão convocados para serem submetidos à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura de Surubim, objetivando verificar se:

a) a deficiência se enquadra nos termos do disposto nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto, e do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, e suas alterações; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre,tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

2.5 A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

Gabinete da Prefeita, 12 de junho de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I
EDITAL N° 002/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE DE TRÂNSITO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS	N° DO PROCESSO
116058	TULIO NELSON CABRAL DA SILVA	SUB JUDICE	0001033-92.2024.8.17.3410
91912	ROBINSON DANTAS DE ANDRADE	SUB JUDICE	0001031-25.2024.8.17.3410
112683	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	SUBJUDICE	0001152-53.2024.8.17.3410

GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	STATUS	N° DO PROCESSO
127316	FIDEL CASTRO LUCENA DINIZ	SUB JUDICE	0001064-15.2024.8.17.3410
79745	ORLANDO SOARES CORDEIRO	SUB JUDICE	0001018-26.2024.8.17.3410

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:C0E2979F

PROCURADORIA MUNICIPAL
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023.

1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº 032/2023.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: F.A. DE SENA MÓVEIS.
CNPJ:26.018.605/0001-01.
Resumo do Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário, através das Secretarias de Administração e Gestão, Saúde e Educação e Cultura do Município de Surubim/PE.
Vigência: 13/03/2024 a 13/03/2025.
Data de Assinatura: 13/03/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:7EE48BDC

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 053/2024.

Contrato Nº 053/2024.
Inexigibilidade nº 033/2024.
Processo Administrativo n°061/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: L.A. DE LUCENA EVENTOS.
CNPJ:34.802.411/0001-12.
Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "CAPITAL DO SOL", no dia 12 de Junho de 2024, pelo valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por ocasião da Festa do São João da Gente – Polo Vila Cultural Surubim/PE 2024, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Vigência: 11/06/2024 a 11/08/2024.
Data de Assinatura: 11/06/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:491B8614

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 057/2024.

Contrato Nº 057/2024.
Inexigibilidade nº 037/2024.
Processo Administrativo n°065/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME.
CNPJ:25.173.110/0001-86.
Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "WILL", no dia 22 de Junho de 2024, pelo valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ocasião da Festa do São João da Gente 2024 nas comunidades: Lagoa da Vaca – Surubim/PE, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência: 11/06/2024 a 11/08/2024.
Data de Assinatura: 11/06/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:E2E13341

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 059/2024.

Contrato Nº 059/2024.
Inexigibilidade nº 039/2024.
Processo Administrativo n°067/2024.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME.
CNPJ:25.173.110/0001-86.
Resumo do Objeto: Realização de 01 (uma) apresentação artística de "LIPE LUCENA", no dia 13 de Julho de 2024, pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por ocasião da Festa do São João da Gente 2024 nas comunidades: Mimoso – Surubim/PE, sendo a contratada representante exclusiva da atração em destaque.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Vigência: 11/06/2024 a 11/08/2024.
Data de Assinatura: 11/06/2024.

Publicado por:
Thiago Henrique Lima da Silva
Código Identificador:41585BD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 246/2024, 03 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder/dever de lotar e distribuir servidores em favor do interesse público, não havendo, a princípio, o direito à inamovibilidade funcional conferido a funcionários públicos, inserindo-se a remoção no âmbito da discricionariedade Administrativa; **CONSIDERANDO** a necessidade de se otimizar a prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** a reorganização administrativa temporária quanto a lotação dos servidores; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - REMOVER do cargo de Diretora de Cultura, a servidora, Sra. **IRIS LÚCIA BENTO DA SILVA**, matrícula funcional nº 60.068-9, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - NOMEAR a servidora, Sra. **IRIS LÚCIA BENTO DA SILVA**, matrícula funcional nº 60.068-9, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, localizando-a na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 03 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:461224D3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE N° 247/2024, 03 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO,** sob o CNPJ nº 10.349.041/0001-41, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública tem o poder/dever de lotar e distribuir servidores em favor do interesse público, não havendo, a princípio, o direito à inamovibilidade funcional conferido a funcionários públicos, inserindo-se a remoção no âmbito da discricionariedade Administrativa; **CONSIDERANDO** a necessidade de se otimizar a prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** a reorganização administrativa temporária quanto a lotação dos servidores; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade na prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER do cargo de Diretor de Imprensa, o servidor, Sr. **JOSÉ LEONARDO BRASIL DA SILVA**, matrícula funcional nº 60.067-8, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - NOMEAR o servidor, Sr. **JOSÉ LEONARDO BRASIL DA SILVA**, matrícula funcional nº 60.067-8, para exercer o cargo de Diretor de Cultura, Turismo e Esporte, localizando-o na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 03 de junho de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:267FF280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA TERCEIRA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO DA GUARDA MUNICIPAL

A Comissão Organizadora do Concurso Público da prefeitura Municipal de Tabira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o edital Nº001/2018 de abertura do concurso público e edital Nº 005/2024 de convocação do candidato para Teste de Aptidão Física (TAF) para o cargo de Guarda Municipal.

Art 1º - A Comissão Organizadora do Concurso Público da Guarda Municipal torna pública a relação do RESULTADO PRELIMINAR dos candidatos APTOS na TERCEIRA FASE CORRESPONDENTE AO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, de caráter eliminatório a seguir:

Nº ORDEM	INSC	CANDIDATO (APTO)
003	0187	Milton de Siqueira Silva

Tabira, 12 de junho de 2024.

MARCUS VINÍCIUS FERREIRA DE MORAIS
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:9E405786

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Objeto Nat.: **Compra** Objeto Descr: **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 KM COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 07 PASSAGEIROS ANO MODELO MÍNIMO DE 2024/2024 DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresa vencedora: **Souza e Lemos Veículos Ltda,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **18.871.800/0001-43**, vencedora do único item do certame com o valor Global de **R$ 262.600,00 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais),** referente aos (02) dois veículos, a quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE**, em conformidade com as propostas de preços apresentadas**. Os itens (166, 174) foram considerados FRACASSADOS.** Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 12/06/2024.

CÉLIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:3543BA7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 009/2024. Processo Nº 024/2024. ACC. Contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "LIPE LUCENA" NO DIA 15/06/2024, PARA FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, em favor da empresa: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86, contratada com o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Tacaimbó, 10 de junho de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:0668C90E

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 024/2024. Inexigibilidade nº 009/2024. Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 009/2024, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE "LIPE LUCENA" NO DIA 15/06/2024, PARA FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** em favor da empresa: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86, contratada com o valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Tacaimbó, 10 de junho de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:539D336C

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 010/2024. Processo Nº 025/2024. ACC. Contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FABY MEL E BANDA NO DIA 22/06/2024, PARA FESTEJOS JUNINOS NA VILA RIACHO FECHADO NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, em favor da empresa: **35.517.560 FABIOLA VENTURA DA SILVA SOUSA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.560/0001-00, contratada com o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Tacaimbó, 10 de junho de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:6DC038B7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 025/2024. Inexigibilidade nº 010/2024. Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 010/2024, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE FABY MEL E BANDA NO DIA 22/06/2024, PARA FESTEJOS JUNINOS NA VILA RIACHO FECHADO NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** em favor da empresa: **35.517.560 FABIOLA VENTURA DA SILVA SOUSA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.517.560/0001-00, contratada com o valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Tacaimbó, 10 de junho de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A4393F45

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 011/2024. Processo Nº 026/2024. ACC. Contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE NOVINHO DA PARAÍBA NO DIA 29/06/2024, PARA FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, em favor da empresa: **MULTI GRAFE PRODUÇOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.731.957/0001-12, contratada com o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Tacaimbó, 10 de junho de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:73587377

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 026/2024. Inexigibilidade nº 011/2024. Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 010/2024, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE NOVINHO DA PARAÍBA NO DIA 29/06/2024, PARA FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** em favor da empresa: **MULTI GRAFE PRODUÇOES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.731.957/0001-12, contratada com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Tacaimbó, 10 de junho de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:DAE24ECE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 012/2024. Processo Nº 027/2024. ACC. Contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PETRÚCIO AMORIM NO DIA 15/06/2024, PARA FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE**, em favor da empresa: **BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.724/0001-15, contratada com o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Tacaimbó, 10 de junho de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:418C2281

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 027/2024. Inexigibilidade nº 012/2024. Contratação. Homologação e Adjudicação da Inexigibilidade nº 010/2024, que teve como objeto: **CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE PETRÚCIO AMORIM NO DIA 15/06/2024, PARA FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ/PE,** em favor da empresa: **BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.172.724/0001-15, contratada com o valor global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Tacaimbó, 10 de junho de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:9006C2F5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 009/2024. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Aquisição. Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2024, que teve como objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:140 HP, PESO: 14.247 KG, LARGURA LÂMINA: 3.658 MM, ALTURA LÂMINA:610 MM, ESPESSURA LÂMINA: 22 MM, VELOCIDADE MÁXIMA AVANTE:39,70 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA À RÉ: 31,30 KM/H, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 284 L, TIPO TRANSMISSÃO: SERVOTRANSMISSÃO ACIONAMENTO DIRETO, TIPO EIXO: COM ROLAMENTO MAIOR PARA MAIOR CAPACIDADE CARGA, TIPO FREIO: A AR COM DISCOS BANHADOS A ÓLEO, TIPO CHASSI: FLANGEADO EM CAIXA FECHADA, TIPO RODA: ARO 9" X 24" COM PNEU 14.00 X 24", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCARIFICADOR/AR CONDICIONADO COM AQUECEDOR,** em favor da empresa: **DAMAQ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.438.512/0001-63, vencedora com o valor global de R$ 787.000,00 (setecentos e oitenta e sete mil reais).

Tacaimbó, 12 de junho de 2024

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:92996FFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Tamandaré-PE, nos termos da Alínea c, Inc. III, Art. 74 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, a Contratação de empresa especializada em auditoria e consultoria técnica contábil visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, fiscais ou previdenciários RGPS/RPPS e prestação de serviços de auditoria dos dados financeiros dos pagamentos dos servidores da Prefeitura Municipal, Administração Direta e Indireta, visando averiguar a existência de contribuição previdenciária (RGPS e RPPS) calculada indevidamente com valores superiores ao devido, como também, manutenção da percepção e/ ou o incremento da Receita de Royalties da exploração de Petróleo, Gás Natural, Biocombustíveis e Xisto Betuminoso no subsolo Brasileiro e na Plataforma Continental, quando decorrentes da existência no Território Municipal de instalação de embarque/desembarque denominada ponto de entrega de Gás Natural do Município de Tamandaré/PE, inclusive responsabilidade técnica interina da escrituração contábil. Empresa: Guerra Assessoria Técnica Ltda, CNPJ: 19.674.387/0001-90. Cálculo de Remuneração: ad exitum – devendo ser pago ao Proponente o percentual de 30% (trinta por cento), ou R$ 0,30 (trinta centavos) a cada Real arrecadado em decorrência dos serviços prestados ao Município de Tamandaré/PE.

Tamandaré/PE, 12/06/2024.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:78FA7961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE

PROCESSO Nº. 003/2024 - DISPENSA Nº. 003/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVE-PE Inscrita no CNPJ N° 24.299.307/0001-01, com sede na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 001/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php), objetivando obter, a menor proposta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA/PE, CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: até o dia 17/06/2024 às 13h59min horário local, mediante protocolo na secretaria da Câmara de Vereadores, localizada na Praça São Sebastião, 1962, Centro, Terra Nova - PE, CEP: 56.190-000, nos termos do Decreto Legislativo Municipal 001/2024.

A validade da proposta deverá ser de no máximo 180(cento e oitenta) dias nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3892-1365 e E-mail: contato@terranova.pe.leg.br.

Terra Nova - PE, 12 de junho de 2024.

ARIANE RAFAELLY PARENTE MENDES
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Samira Barros Lemos
Código Identificador:9C264960

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
LEI N° 192, 12 DE JUNHO DE 2024

Lei nº 192 de 12 de junho de 2024.

EMENTA: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Terra Nova e autoriza a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação ao orçamento anual de 2024 no valor de R$ 88.162,96 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) e da outra providências.
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, no uso de suas atribuições legais, assim como a Lei n° 14.399 de 08 de julho de 2022, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e a mesma sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Terra Nova, estado de Pernambuco crédito adicional especial, no valor de R$ 88.162,96 (oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme dotação abaixo identificada:
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTE
02 06 02 SEC. DE EDUCAÇÃO CULT. E EESPORTES – REC. FEDERAIS
13 CULTURA
13 392 DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0007 APOIO AS ATIV. CULTURAIS FOLCLORICAS DESPORTIVAS
13 392 0007 3024 0000 MANUTENÇÃO POLÍTICA NAC. ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB)

3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS R$ 15.754,81
3.3.90.39.74 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R$ 4.408,15
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA FÍSICA R$ 68.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Terra Nova/PE, aos 12 (dose) dias do mês de junho do ano de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita do Município

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:72285D13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 106, 11 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA Nº 106, 11 de junho de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 144/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processos Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar as infrações abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela **Portaria GP nº 113/2023.**

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
014/2024	**ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ/RFB** sob o n. º **36.441.415/0001-48.**	Processo Licitatório **PMT N.º 003/2024**, Pregão Eletrônico PMT (SRPC) **N.º 002/2024.**	Não Fornecimento de itens.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 11 de junho de 2024.

DÉBORA HIALLETAVARES NEVES
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Maria Eduarda Neves de Oliveira
Código Identificador:1E3DEC7F

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (SRP) Nº 004/2024. OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 735.956,66 (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos.)**No sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **26/06/2024 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 12 de junho de 2024.

JOSIMAR JOSUEL DO NASCIMENTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Josuel do Nascimento
Código Identificador:5AC21DBF

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS (SRP) Nº 005/2024. OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, valor máximo total aceitável de **R$ 1.234.630,96 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos.)** no sitio: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: **26/06/2024 às 09h:00min** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 12 de junho de 2024.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F603D0E5

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 025/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 008/2024. Objeto: **fornecimento de 01 (uma) retroescavadeira e 01(um) caminhão basculante,** para a Secretaria de Obras e Urbanismo do Poder Executivo do Município de Toritama-PE. Valor total máximo **R$ 1.013.333,33 (um milhão, treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** Data e hora da abertura **01/07/2024** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com Toritama/PE.

12 de junho de 2024.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:BAD25627

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística da Banda Dimetrose, no dia 12 de junho de 2024, das 22h até as 00h na Vila São Benedito, neste município.

CONTRATADA:JOÃO ADELINO GONÇALVES (BANDA DIMETROSE), inscrito no CPF/MF sob o nº **437.625.304-91**.

VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:BF1FDC93

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística da Banda forró dos 4, no dia 12 de junho de 2024, das 20h até as 22h na Vila Junina, localizada na Rua Adalgisa Moura, centro, neste município.

CONTRATADA:ERICLEYTON MARQUES RAMOS DA SILVA (BANDA FORRÓ DOS 4), inscrito no CPF/MF sob o nº **086.980.374-37**.

VALOR GLOBAL: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:BE09ED61

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística do Grupo Júnior Fole de Ouro, durante a época junina, neste município, nos dias: 12 de Junho (das 22H às 00H) e dia 21 de junho (das 20H às 22H).

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA - ACRENOR (Sr. João Batista Da Silva), inscrito no CNPJF/MF sob o nº **26.122.422/0001-02**.

VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:C395FCED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística do Cantor Viny Amorim, no dia 23 de junho de 2024, das 22h até as 00h na Vila São João, neste município.

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU (Sr. Edilanio Teixeira de Carvalho), inscrito no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**.

VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:026890AC

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística do Cantor Viny Amorim, no dia 23 de junho de 2024, das 22h até as 00h na Vila São João, neste município.

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU (Sr. Edilanio Teixeira de Carvalho), inscrito no CNPJ sob o nº **11.706.770/0001-70**.

VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:04F215F5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística do artista Ronny Alves, no dia 30 de junho de 2024, das 22h até as 00h na Rua Ernesto Herculino, neste município.

CONTRATADA:RONALDO JOSÉ DA SILVA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº **133.607.934-71.**

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:EA806784

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística do Cantor Victor Santana, no dia 29 de junho de 2024, das 22h até as 00h na Vila Junina, Rua Adalgisa Moura, neste município.

CONTRATADA:JOÃO VICTOR BERNARDINO SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº **130.476.724-82.**

VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:3AF4ABFD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024

Processo Licitatório PMT nº: 029/2023
Inexigibilidade PMT nº: 010/2023
Edital de Credenciamento Secult Nº 001/2023

Objeto: Apresentação artística da Quadrilha Junina Pinga Fogo no São João dos bairros durante a época Junina, neste município.

CONTRATADA:LEANDRO ALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº **016.531.764-74.**

VALOR GLOBAL: R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 30 dias
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:BEA1CF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº 013/2024
Processo Administrativo SEDUC nº 013/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ n.º **31.287.647/0001-70;**

CONTRATADA: A empresa **ADEMARIO MARCELO FERREIRA DA SILVA 05718250448,** inscrita no CNPJ n.º **20.037.672/0001-89;**

Objeto: O presente contrato tem por objeto, a necessidade contratação de empresa especializada ou pessoa física para a prestação de serviços de manutenção, conservação e jardinagem com poda, roçada, limpeza, troca de mudas, limpa de horta dos prédios das Escolas Municipais, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Valor Global:R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

Data de Assinatura:11 de junho de 2024

Vigência: 11 de junho de 2025

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:95CC525C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº 4, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o rito procedimental comum das licitações processadas pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A **SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Municipal nº 280, de 8 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, processadas pelo critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica das modalidades pregão e concorrência para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata esta Instrução Normativa pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal**.**

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata esta Instrução Normativa, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º O rito na forma presencial obedecerá, no que couber, as regras desta Instrução Normativa.

Art. 2º O pregão e a concorrência na forma eletrônica serão realizados por meio do sistema eletrônico, dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame, devendo ser mantida a integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Parágrafo único. Os interessados em acompanhar os processos de licitação têm direito público subjetivo ao acesso às informações processuais por meio de sistemas eletrônicos em ambiente da internet.

Adoção e modalidades

Art. 3º A modalidade pregão, com critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, é obrigatória para aquisição e contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. Os contratos de receita, não contemplados nas hipóteses do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, entendidos como aqueles em que a Administração Pública é remunerada pela disponibilização a terceiro de um bem ou de um serviço, poderão ser precedidos de licitação na modalidade pregão, segundo o rito procedimental comum estabelecido nesta Instrução Normativa, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar a maior oferta.

Art. 4º A modalidade concorrência, com critério de julgamento de menor preço ou maior desconto, será utilizada para aquisição de bens e serviços especiais e contratação de obras comuns ou especiais quando os estudos da fase preparatória demonstrarem que os requisitos mínimos definidos no edital são suficientes para avaliar a qualidade técnica das propostas.

§ 1º O rito procedimental comum de que trata esta Instrução Normativa será utilizado nas concorrências sob o regime de contratação integrada ou semi-integrada, desde que adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º Esta Instrução Normativa não se aplica às concorrências com critério de julgamento de melhor técnica ou conteúdo artístico, de técnica e preço ou de maior retorno econômico.

Vedações

Art. 5º Deverá ser observado o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, em relação à vedação de participar do procedimento de licitação de que trata esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Fases Procedimentais

Art. 6º O rito procedimental comum das licitações de que trata o art. 1º observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - de recursos; e

VII - de homologação.

Art. 7º A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, anteceder à fase de apresentação de propostas e lances, desde que expressamente previsto no edital de licitação, mediante justificativa dos benefícios decorrentes da inversão.

§ 1º A justificativa de que trata o *caput* deverá ser feita na fase preparatória e aprovada pela autoridade competente.

§ 2º Na inversão de fases prevista no *caput*, serão observadas as seguintes disposições:

I - apresentação simultânea pelos licitantes dos documentos de habilitação, exceto os relativos à regularidade fiscal, e das propostas;

II - análise dos documentos de habilitação de todos os licitantes;

III - divulgação do resultado da habilitação;

IV - disputa entre os licitantes habilitados;

V - exigência e análise dos documentos relativos à regularidade fiscal apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar;

VI - divulgação do resultado do julgamento; e

VII - previsão de duas etapas recursais, observado o disposto no art. 48.

Fase Preparatória

Art. 8º A fase preparatória do processo licitatório deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, quando houver, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos os documentos e procedimentos necessários de que dispõe o art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a modalidade de licitação adotada, nos termos dos art. 3º e 4º, bem como a regulamentação específica.

Art. 9º Encerradas as providências de que trata o art. 8º, o processo licitatório seguirá para a análise jurídica da Assessoria Jurídica, que realizará controle prévio de legalidade da fase preparatória, conforme competências fixadas nas regulamentações específicas.

CAPÍTULO III
DA FASE EXTERNA DA LICITAÇÃO

Divulgação do Edital

Art. 10 A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do instrumento convocatório e de seus anexos no sistema eletrônico, com disponibilização automática, via integração no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 1º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados na mesma data de divulgação do edital.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no *caput*, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, e em jornal diário de grande circulação.

§ 3º O extrato do edital deverá conter:

I - a definição precisa, suficiente e clara do objeto e do valor da licitação, ressalvado o orçamento sigiloso;

II - o endereço onde ocorrerá a sessão pública;

III - a data e hora de sua realização;

IV - o endereço eletrônico que permita acesso direto à cópia integral do instrumento convocatório no sistema eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

§ 4º Os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, inclusive o orçamento sigiloso, quando for o caso, serão disponibilizados após a homologação do processo licitatório, no sistema eletrônico e, automaticamente, via integração, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Art. 11 O acesso ao edital e seus anexos será realizado sem necessidade de registro ou de identificação do usuário.

Art. 12 Todas as referências de tempo estabelecidas no edital, nos avisos e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Modificação do edital de licitação

Art. 13Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Do Licitante

Art. 14 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão ou da concorrência na forma eletrônica:

I - cadastrar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta, os documentos de habilitação, e quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus

lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do administrador do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas através do sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo, a segurança ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio e geração de nova senha, se for o caso;

VI - responsabilizar-se pela atualização dos seus dados cadastrais, do seu ramo de atividade e dos usuários cadastrados no sistema eletrônico em nome do licitante, por meio de solicitações e envio das documentações necessárias ao provedor do sistema.

Dos Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações

Art. 15 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

§ 1º O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela fase preparatória.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação, pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial e no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração Pública.

§ 4º Acolhida a impugnação, será republicado o edital nos mesmos moldes de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame, observada a regra do art. 13.

Dos Prazos para Apresentação das Propostas Iniciais

Art. 16 Os prazos mínimos para apresentação das propostas iniciais, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação, consoante o disposto no art. 55 da Lei nº 14.133, de 2021, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, no caso de pregão para aquisição de bens comuns ou de concorrência para aquisição de bens especiais;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de pregão para contratação de serviços comuns, inclusive de engenharia, ou de concorrência para obras comuns;

III - 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de concorrência para contratação de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

IV - 60 (sessenta) dias úteis, no caso de concorrência sob o regime de contratação integrada; e

V - 35 (trinta e cinco) dias úteis, no caso de concorrência sob o regime de contratação semi-integrada ou nas hipóteses de contratação de serviços e obras não abrangidas pelos incisos II, III e IV.

§ 1º Os prazos previstos neste artigo poderão ser reduzidos até a metade, mediante decisão fundamentada, nas licitações realizadas pela Secretaria de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, observadas as disposições dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

§ 2º O prazo mínimo para apresentação de propostas será de 60 (sessenta) dias úteis na fase competitiva da modalidade licitatória diálogo competitivo, em atenção ao disposto no inciso VIII do § 1º do art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Abertura da Sessão Pública e do Envio das Propostas Iniciais

Art. 17 Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão suas propostas iniciais, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através de acesso com login e senha, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no *caput*, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta, conforme estabelecido no art. 7º.

§ 2º Os licitantes poderão acrescer, retirar ou substituir a proposta inicial ou, na hipótese de inversão de fases de que trata o art. 7º, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 3º Poderá ser exigida, justificadamente, no momento da apresentação da proposta inicial, a prestação de garantia de participação de até 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes acompanharão durante a sessão pública, em tempo real, o valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 5º A não apresentação da garantia prevista no §3º nos termos exigidos pelo edital ou a existência de elementos na proposta que permitam a identificação do licitante ensejarão a desclassificação da proposta inicial.

§ 6º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação.

§ 7º A falsidade da declaração de que trata o §6º sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 18 No horário previsto no edital, a sessão pública será aberta no sistema eletrônico pelo agente de contratação, pregoeiro ou pela comissão de contratação.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública no sistema eletrônico, mediante a utilização de seu login e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação, pregoeiro, ou a comissão de contratação e os licitantes.

§ 3º A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, de que trata o Capítulo IV, em relação à proposta mais bem classificada

Art. 19 Os licitantes que se enquadrem como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual deverão apresentar declaração de seu enquadramento, observados os termos previstos nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo ser realizada em campo próprio no sistema eletrônico, quando utilizada a forma eletrônica.

Parágrafo único. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções administrativas cabíveis.

Dos Modos de Disputa

Art. 20 Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão e na concorrência os seguintes modos de disputa:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento;

II - fechado-aberto: o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior desconto, conforme critério de julgamento, e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme critério de julgamento, serão classificados para a etapa subsequente de disputa aberta com a apresentação de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento; e

III - aberto-fechado: os licitantes apresentarão, em disputa aberta, lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, conforme o critério de julgamento, sendo classificados para a etapa subsequente de disputa fechada apenas os licitantes ofertantes dos melhores lances.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do***caput,*** o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados, conforme critério de julgamento.

§ 3º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no rito procedimental comum de que trata esta Instrução Normativa.

Modo de Disputa Aberto

Art. 21 A etapa de envio de lances abertos na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput*, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme o critério de julgamento.

§ 3º Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar menor preço ou maior desconto, conforme o caso.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme o critério de julgamento.

Modo de Disputa Fechado-Aberto

Art. 22 No modo de disputa fechado-aberto, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa de disputa aberta, com a apresentação de lances, o autor da melhor proposta inicial e os autores das propostas com variação de preço de até 10% (dez por cento) em relação àquela serão classificados para a etapa subsequente de lances abertos, até a proclamação do vencedor.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no *caput,* poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer lances abertos, quaisquer que sejam os preços iniciais oferecidos.

§ 2º Definido o melhor lance, se a diferença em relação ao lance classificado em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação poderá admitir, por uma única vez, o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

§ 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme o critério de julgamento.

Modo de Disputa Aberto-Fechado

Art. 23 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no***caput***, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor do melhor lance e os autores dos lances com variação de preço de até 10% (dez por cento) em relação àquele possam ofertar lance fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, 3 (três) licitantes nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer lance fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 5º No lance fechado, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar lance melhor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme critério de desempate do art. 28.

§ 6º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e § 5º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme o critério de julgamento.

Dos Lances

Art. 24 Após a abertura da sessão pública, o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação dará início à etapa de disputa, oportunidade em que os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, conforme o modo de disputa e o critério de julgamento estabelecidos no edital de licitação.

§ 1º O sistema sinalizará imediatamente o recebimento do lance e o valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital de licitação.

§ 3º Quando previsto em edital, os licitantes deverão observar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os

lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir o melhor lance.
§ 4º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir o melhor lance.

§ 5º O agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica no sistema eletrônico.

§ 6º Eventual exclusão de proposta do licitante, na hipótese de que trata o §5º, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

Art. 25 Serão considerados intermediários os lances:

I – iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto; ou

II – iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço.

Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

Art. 26 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 27 Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, para o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro) horas após a comunicação do ocorrido aos participantes, no sistema eletrônico.

Critérios de Desempate

Art. 28 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o *caput*.

CAPÍTULO IV
DA FASE DE JULGAMENTO

Classificação das Propostas e Negociação

Art. 29 Definido o resultado da disputa, a Administração Pública poderá negociar o preço com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28.

§ 3º Nas licitações para registro de preços, a negociação observará as regras do regulamento específico.

§ 4º Nas licitações cujo orçamento seja sigiloso, caso a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar permaneça acima do preço máximo definido pela Administração Pública, o agente de contratação, pregoeiro, ou a comissão de contratação poderá revelar o valor dos itens que superem aquele previsto no orçamento estimado.

§ 5º Concluída a negociação, o resultado será registrado na ata da sessão pública.

Art. 30 Antes da convocação para apresentar a proposta adequada ao último lance, o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação verificará a inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no Cadastro de Empresas Declaradas Inidôneas pelo Tribunal de Contas e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Parágrafo único. A inscrição da empresa nos cadastros mencionados no *caput* e em outros que porventura surjam, será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações no âmbito do Poder Executivo de Municipal.

Art. 31 Após a negociação de que trata o art. 29, o edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado do aviso expedido pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação no sistema eletrônico, para envio da proposta adequada ao último lance, caso seja necessário.

§ 1º O prazo de que trata o *caput* poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação do licitante ou de ofício, a critério do agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação, conforme procedimento estabelecido no instrumento convocatório.

§ 2º No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI e dos Encargos Sociais (ES), estas deverão ser encaminhadas, por meio do sistema eletrônico, adequadas ao último lance.

Verificação da Conformidade da Proposta

Art. 32 O agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço em relação ao estimado no edital.

Art. 33 A apresentação de documentos de certificação, de amostra, de exame de conformidade ou de prova de conceito e anexos da proposta, se previstos no edital como condição de aceitabilidade da proposta, serão exigidos apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

§ 1º O material apresentado nesta etapa será encaminhado pelo agente ou pela comissão de contratação ao setor técnico competente com a finalidade de avaliar a aderência do objeto proposto às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º Por economia processual, o edital poderá prever que a avaliação da qualidade do produto ou do serviço seja feita apenas quando já analisada, em caráter preliminar, a regularidade formal da documentação de habilitação.

Art. 34 Na verificação da conformidade da proposta, será desclassificada aquela que:

I - não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

II - permaneça com preço acima do orçamento estimado para a contratação, após a negociação de que trata o art. 29;

III - não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo agente ou pela comissão de contratação; ou

IV - apresente desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório.
Parágrafo único. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, o agente, o pregoeiro ou a comissão de contratação convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação nos termos do art. 29.

Inexequibilidade da Proposta

Art. 35 Constituem indícios de inexequibilidade da proposta:

I - em obras e serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública; e

II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

Art. 36 O agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

§ 1º A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência que comprove:

I - o custo do licitante ultrapassar o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor da proposta.

Da Habilitação

Art. 37 Após a verificação de conformidade da proposta adequada ao último lance, o agente, o pregoeiro ou a comissão de contratação exigirá a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante classificado em primeiro lugar, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

Art. 38 Para habilitação dos licitantes, será exigida, no edital, os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital, poderá ser substituída pelo registro cadastral do Poder Executivo Municipal, se houver, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do regulamento próprio.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o *caput* poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do *caput* do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

§ 3º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 4º A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema eletrônico.

Art. 39 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou de aceitação ou retirada de instrumento equivalente, os documentos de que trata o *caput* serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 40 Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, serão observadas as condições:

I - comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da pessoa jurídica responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança fixadas no instrumento convocatório;

III - apresentação dos documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos atestados por cada consorciado;

IV - comprovação de qualificação econômico-financeira, mediante:

a) apresentação do somatório dos valores de cada consorciado, devendo a Administração Pública estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual quando houver a exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo, salvo justificativa; e

b) demonstração, por todos os consorciados, do atendimento aos índices contábeis definidos no instrumento convocatório.

V - impedimento de participação de consorciado, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou isoladamente.

§ 1º O instrumento convocatório deverá exigir que conste cláusula de responsabilidade solidária:

I - no compromisso de constituição de consórcio a ser firmado pelos licitantes; e

II - no contrato a ser celebrado pelo consórcio vencedor.

§ 2º No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso II do *caput* deste artigo.

§ 3º O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do *caput*, devendo comprovar o arquivamento na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

§ 4º A possibilidade de substituição de consorciado durante a execução contratual deverá estar prevista no edital e ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante.

§ 5º O instrumento convocatório poderá, mediante justificativa expressa e no interesse da Administração Pública, fixar a quantidade máxima de pessoas jurídicas na composição de cada consórcio participante.

§ 6º O acréscimo previsto na alínea "a" do inciso IV do *caput* não será aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 7º Qualquer dos consorciados poderá apresentar, isoladamente ou em conjunto, independentemente da proporção de sua participação no consórcio, a garantia de proposta prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando exigida.

Art. 41 O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação efetuará a verificação das certidões nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores dos documentos, constituindo meio legal de prova, para fins de habilitação.

Art. 42 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o agente ou a comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

Do Saneamento da Proposta e da Habilitação

Art. 43 Durante as fases de julgamento e de habilitação, o agente ou a comissão de contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação.

Parágrafo único. A diligência deverá ser registrada em ata acessível aos licitantes.

Art. 44 Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado; e

III - comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

§ 1º Para os fins do disposto no inciso III, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente à condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

§ 2º Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

§ 3º A realização de diligências não confere ao licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

§ 4º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no prazo definido no edital, a contar da solicitação do agente de contratação, pregoeiro ou da comissão de contratação.

§ 5º Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema eletrônico, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Art. 45 Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Administração Pública poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

Art. 46 Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificado que atenda às exigências de habilitação, a Administração Pública poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que estes apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

Art. 47 No rito com a inversão de fases de que trata o art. 7º, sendo todos os licitantes inabilitados, a Administração Pública poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação escoimada das causas de inabilitação.

Parágrafo único. Após a análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante habilitado que atenda às exigências de classificação, a Administração Pública poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que estes apresentem novas propostas escoimadas das causas da desclassificação.

CAPÍTULO V
DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Art. 48 Do julgamento das propostas e da decisão de habilitação ou inabilitação de licitante caberá recurso, observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser registrada em campo próprio do sistema eletrônico e manifestada imediatamente após a declaração do licitante vencedor, durante o prazo concedido na sessão pública, sob pena de preclusão;

II - a apresentação das razões recursais deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da manifestação da intenção de recorrer, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata das razões;

III - a apreciação dar-se-á em fase única; e

IV - os efeitos do ato ou da decisão recorrida ficarão suspensos até a decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Quando houver a inversão de fases de que trata o art. 7º, a fase recursal ocorrerá em duas etapas, observadas as seguintes disposições específicas, sem prejuízo das regras gerais previstas no *caput*:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a fase de habilitação e após a fase de julgamento, conforme o caso; e

II - a apreciação dar-se-á em duas fases, após a fase de habilitação e após a fase de julgamento, a partir da declaração do licitante vencedor, conforme o caso.

Art. 49 O recurso será dirigido ao agente de contratação, pregoeiro ou à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo único. A decisão do recurso deverá ser divulgada no sistema eletrônico.

Art. 50 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

Art. 51 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 52 Da revogação e da anulação da licitação caberá recurso dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não exercer juízo de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI
DA FASE DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 53 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VII
DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 54 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3 º Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES

Art. 55 O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais e editalícias, resguardado o direito à ampla defesa e observado o procedimento previsto em regulamento específico.

CAPÍTULO IX
DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 56 A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Instrução Normativa por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o *caput* ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação será facultada a defesa ao adjudicatário no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações Gerais

Art. 57 Esta Instrução Normativa será aplicada apenas aos processos licitatórios e contratações diretas, no que couber, realizados com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 58 Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Vigência

Art. 59 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Debora Hialle Tavares Neves
Código Identificador:42009567

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº 5, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 280, de 8 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, como também nas contratações quando o valor de referência for fixado em Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, e sempre que possível, na aferição da vantagem econômica das prorrogações contratuais, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Definições

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;

II – preço máximo: valor limite a pagar na contratação, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios, à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e

III - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Critérios

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e os riscos atribuídos ao contratado.

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada por órgãos oficiais e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas
à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso
IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que

trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 8º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Vigência

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pela Instrução Normativa SEPLAG nº 03, 09 de maio de 2022, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

DÉBORA HIALLE TAVARES NEVES
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Debora Hialle Tavares Neves
Código Identificador:8578CC99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.720/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 261.177,15 distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB

310 12.361.1002.2304.0000 MANUTENÇÃO DO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO- ANOS INICIAIS R$130.000,00
3.3.90.30.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO

02 06 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

311 13.392.1013.2305.0000 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA R$131.177,15
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 000 GERAL TOTAL

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências em que pese a Lei n°14.399/2022 que instituiu a Política Nacional de fomento à Cultura Aldir Blanc no valor de R$ 131.177,15.

Excesso R$ 131.177,15

Fontes de Recurso
05 00 R$ 131.177,15

E o valor de R$ 130.000,00 através de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB

86 12.361.1002.2023.0000 EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS - R$130.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 05 01

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

260 000 EDUCAÇÃO- FUNDEB

SOMA - R$ 130.000,000

Artigo 3°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 12 de junho de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F992A114

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 024/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 015/2024. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. OBJETO: Contratação da banda (FEITIÇO DE MENINA) para abrilhantar a tradicional desta do povoado boqueirão Tupanatinga/PE. CONTRATADA: RT PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ 22.216.067/0001-09. VALOR: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2024, com base no Art. 74, Inciso II - Lei 14.131 de 01 de abril de 2021.

PROCESSO: 025/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 016/2024. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. OBJETO: Contratação da dupla (PETRONIO E PLACIDO) para abrilhantar a tradicional desta do povoado boqueirão Tupanatinga/PE.CONTRATADA: PLACILDO JOÃO DA SILVA - CNPJ 28.172.965/0001-80. VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2024, com base no Art. 74, Inciso II - Lei 14.131 de 01 de abril de 2021.

PROCESSO: 026/2024. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 017/2024. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. OBJETO: Contratação da banda (LULINHA VAQUEIRO) para abrilhantar a tradicional desta do povoado boqueirão Tupanatinga/PE.CONTRATADA: WAGNER ROCHA LIRAPRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ 46.377.249/0001-11. VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2024, com base no Art. 74, Inciso II - Lei 14.131 de 01 de abril de 2021

Tupanatinga 12 de junho 2024

RITA FELIZ DA SILVA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:2FDBF6E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 007/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, autoriza o Agente de Contratação, com fundamento nos termos do Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021 " 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; iniciar o processo de contratação em favor da "BANDA FULÔ DE MANDACARU", através da empresa: DANTAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.° 26.101.017/0001-29 – MATRIZ – Sediada na Rua Lagarto, n.° 71 - CEP: 55.014-766 – Nova Caruaru – Caruaru – PE; endereço eletrônico: dantasproducoespe@gmail.com – Telefone: (81) 9966-2041, representada por **TULYO DANTAS DE BARROS LEAL** nacionalidade brasileira, nascido em 02/04/1991, natural de Paulista – PE, solteiro, músico e estudante, CPF nº 088.176.554-65, carteira de identidade nº 8438893, órgão expedidor SDS-PE, residente e domiciliado na rua Lagarto, nº 71 - Nova Caruaru - Caruaru-PE - CEP 55.014-766, Brasil, para a apresentação artística da " BANDA FULÔ DE MANDACARU, na tradicional Festa de São Pedro, no dia 04 de julho de 2024, como duração de 01:30h. Pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Conforme proposta de preços apresentada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tuparetama, (PE), 11 de junho de 2024

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:6C00CC15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO Nº023/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0007/2024 CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "BANDA FULÔ DE MANCADARU", ARTIGO 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021. PARECER FAVORÁVEL COM CONDIÇÕES.

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº023/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0007/2024

Contratação do artista "BANDA FULÔ DE MANCADARU",
Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Parecer favorável com condições.

I. DO RELATÓRIO:
1. Trata-se na espécie de processo administrativo, protocolado no n.º 023/2024, Inexigibilidade n.º 007/2024, que visa à contratação do artista "BANDA FULÔ DE MANDACARU", através da empresa: DANTAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.° 26.101.017/0001-29 – MATRIZ – Sediada na Rua Lagarto, n.° 71 - CEP: 55.014-766 – Nova Caruaru – Caruaru – PE; endereço eletrônico: dantasproducoespe@gmail.com – Telefone: (81) 9966-2041, representada por TULYO DANTAS DE BARROS LEAL nacionalidade brasileira, nascido em 02/04/1991, natural de Paulista – PE, solteiro, músico e estudante, CPF nº 088.176.554-65, carteira de identidade nº 8438893, órgão expedidor SDS-PE, residente e domiciliado na rua Lagarto, nº 71 - Nova Caruaru - Caruaru-PE - CEP 55.014-766, Brasil, para a apresentação artística da " BANDA FULÔ DE MANDACARU, na tradicional Festa de São Pedro, no dia 04 de julho de 2024, como duração de 01:30h. Pelo valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), Conforme proposta de preços apresentada, contratação direta do artista, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:
(I) justificativa do ordenador de despesa;
(II) estudo técnico preliminar;
(III) pedido e autorização;
(IV) nota de reserva orçamentária;
(V) certidões negativas;

(VI) minuta de termo de inexigibilidade.

3. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

4. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica

II. ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:
5. Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

6. Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:
7. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna1 .
8. A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos:
a) dispensa de licitação (art. 75); e
b) inexigibilidade de licitação (art.74).
9. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

10. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

11. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão "empresário exclusivo". Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:
Art. 74. (...)
(...)
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

12. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

13. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

14. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.

15. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de "contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico". Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

16. É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

17. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou" no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública)

18. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte."

19. A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

20. Sublinhe-se que, no caso em apreço, poderá ser considerado como consagração pela crítica especializada a diversidade de indicações a prêmios e premiações recebidas pelo artista. Confira-se o que consta nos autos:

"Diversas aparições em shows em cadeia nacional, entre outros Shows com outros artista de conhecimento nacional".

21. Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

22. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo em tela, assim como na justificativa do Agente de Contratação (anexo).

23. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

24. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

25. Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. (grifei)

26. Assim, os documentos juntados, s.m.j., parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

27. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

28. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

29. O inciso I cita o "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo".

30. O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, s.m.j., no Município de Tuparetema/PE, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

31. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

32. In casu, os documentos Preliminares apresentados pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, 14.133/2021.

33. Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

34. Em relação à disponibilidade orçamentária, consta ata de autorização do Prefeito e termo de reserva emitido pelo setor competente, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

IV. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

35. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

36. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
[...]
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

37. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
I - jurídica;
II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV – econômico-financeira.

38. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e,

quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

39. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

40. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

41. Ainda quanto aos requisitos de habilitação, deve-se atentar, também, para o requisito negativo que consta no art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;

II - na hipótese do art. 10 desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 12 (doze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 12 (doze) anos;

III - na hipótese do art. 11 desta Lei, pagamento de multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos; (grifei)

42. Sob tal influxo, deve ser complementada a documentação com a juntada da certidão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dando conta quanto à ausência de condenações por improbidade administrativa da pretensa pessoa contratada, conforme determina o art. 12 da Lei nº 8.429/1992

43. Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

44. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

45. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

V. DA CONCLUSÃO:

46. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 39 deste Parecer.

50. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada

É o parecer.

Tuparetama (PE), 06 de fevereiro de 2024.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:29811528

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, autoriza o Agente de Contratação, com fundamento nos termos do Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021 " 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; iniciar o processo de contratação em favor da "BANDA GLEYDSON GAVIÃO", através da empresa **ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202616764, com sede Rua do Fonseca,222, sala 01, Ilha do Retiro, na cidade de Recife-PE, CEP 50.750-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.129.468/0001-53, represnetada por **CARLOS ALBERTO PEREIRA NOBREGA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1942 casado em comunhão parcial de bens, Advogado, CPF nº 040.869.024-00, CNH nº 00501391707, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE LUIZ MARQUES TEIXEIRA,

121, APT. 201, BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51021-350, para a apresentação artística da "BANDA GLEYDSON GAVIÇAO", na tradicional Festa de São Pedro, no dia 05 de julho de 2024, como duração de 01:30h. Pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Conforme proposta de preços apresentada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tuparetama, (PE), 11 de junho de 2024

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:CA3AD4D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº022/2024

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº022/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº006/2024

Contratação do artista "BANDA GLAYDON GAVIÃO",
Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Parecer favorável com condições.

I. DO RELATÓRIO:
1. Trata-se na espécie de processo administrativo, protocolado no n.º 022/2024, Inexigibilidade n.º 006/2024, que visa à contratação do artista"BANDA GLEYDSON GAVIÃO", através da empresa **ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202616764, com sede Rua do Fonseca,222, sala 01, Ilha do Retiro, na cidade de Recife-PE, CEP 50.750-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.129.468/0001-53, represnetada por **CARLOS ALBERTO PEREIRA NOBREGA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1942 casado em comunhão parcial de bens, Advogado, CPF nº 040.869.024-00, CNH nº 00501391707, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE LUIZ MARQUES TEIXEIRA, 121, APT. 201, BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51021-350, para a apresentação artística da "BANDA GLEYDSON GAVIÇAO", na tradicional Festa de São Pedro, no dia 05 de julho de 2024, como duração de 01:30h. Pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Conforme proposta de preços apresentada, contratação direta do artista, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:
(I) justificativa do ordenador de despesa;
(II) estudo técnico preliminar;
(III) pedido e autorização;
(IV) nota de reserva orçamentária;
(V) certidões negativas;
(VI) minuta de termo de inexigibilidade.

3. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

4. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica

II. ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:
5. Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

6. Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:
7. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna1 .
8. A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos:
a) dispensa de licitação (art. 75); e
b) inexigibilidade de licitação (art.74).
9. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

10. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

11. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão "empresário exclusivo". Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:
Art. 74. (...)
(...)
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

12. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

13. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

14. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.

15. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de "contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a

possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico". Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

16. É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

17. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou" no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública)

18. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte."

19. A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

20. Sublinhe-se que, no caso em apreço, poderá ser considerado como consagração pela crítica especializada a diversidade de indicações a prêmios e premiações recebidas pelo artista. Confira-se o que consta nos autos:

"Diversas aparições em shows em cadeia nacional, entre outros Shows com outros artista de conhecimento nacional".

21. Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

22. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo em tela, assim como na justificativa do Agente de Contratação (anexo).

23. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

24. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

25. Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. (grifei)

26. Assim, os documentos juntados, s.m.j., parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

27. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

28. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

29. O inciso I cita o "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo".

30. O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, s.m.j., no Município de Tuparetema/PE, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

31. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

32. In casu, os documentos Preliminares apresentados pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, 14.133/2021.

33. Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

34. Em relação à disponibilidade orçamentária, consta ata de autorização do Prefeito e termo de reserva emitido pelo setor competente, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

IV. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

35. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

36. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
[...]
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

37. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
I - jurídica;
II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV – econômico-financeira.

38. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

39. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

40. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

41. Ainda quanto aos requisitos de habilitação, deve-se atentar, também, para o requisito negativo que consta no art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;

II - na hipótese do art. 10 desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 12 (doze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 12 (doze) anos;

III - na hipótese do art. 11 desta Lei, pagamento de multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos; (grifei)

42. Sob tal influxo, deve ser complementada a documentação com a juntada da certidão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dando conta quanto à ausência de condenações por improbidade administrativa da pretensa pessoa contratada, conforme determina o art. 12 da Lei nº 8.429/1992

43. Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

44. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

45. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

V. DA CONCLUSÃO:

46. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 39 deste Parecer.

50. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada

É o parecer.

Tuparetama (PE), 06 de fevereiro de 2024.

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:8D75E36A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, autoriza o Agente de Contratação, com fundamento nos termos do Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021 " 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; iniciar o processo de contratação em favor da"BANDA THIAGO FREITAS" atraves da empresa: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.° 27.141.623/0001-30 – MATRIZ – Sediada na Rua Canopus, 240 – SALA 10 - CEP: 59.158-775 – Parque das Nacoes – Parnamirim – RN; endereço eletrônico: fernandoivomacedo@hotmail.com – telefone: (84) 9101-0931, representada por FERNANDO IVO DE MACEDO, brasileiro, viúvo, empresário, portador do CPF: 779.121.014-20 e do RG: 01704673069 DETRAN/RN; residente na Rua Tabelião manoel Procópio, 15 – Lagoa Nova – Natal – RN; CEP:59075-010, para a apresentação artística da " BANDA THIAGO FREITAS, na tradicional Festa de São Pedro, no dia 06 de julho de 2024, como duração de 01:30h. Pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Conforme proposta de preços apresentada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tuparetama, (PE), 11 de junho de 2024

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:0FEEE816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROCESSO Nº021/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2024

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº021/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº005/2024

Contratação do artista "BANDA THIAGO FREITAS",
Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer favorável com condições.

I. DO RELATÓRIO:
1. Trata-se na espécie de processo administrativo, protocolado no n.º 021/2024, Inexigibilidade n.º 005/2024, que visa à contratação do artista "BANDA THIAGO FREITAS" atraves da empresa: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.° 27.141.623/0001-30 – MATRIZ – Sediada na Rua Canopus, 240 – SALA 10 - CEP: 59.158-775 – Parque das Nacoes – Parnamirim – RN; endereço eletrônico: fernandoivomacedo@hotmail.com – telefone: (84) 9101-0931, representada por FERNANDO IVO DE MACEDO, brasileiro, viúvo, empresário, portador do CPF: 779.121.014-20 e do RG: 01704673069 DETRAN/RN; residente na Rua Tabelião manoel Procópio, 15 – Lagoa Nova – Natal – RN; CEP:59075-010, para a apresentação artística da " BANDA THIAGO FREITAS, na tradicional Festa de São Pedro, no dia 06 de julho de 2024, como duração de 01:30h. Pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),conforme proposta de preços apresentada, contratação direta do artista, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:
(I) justificativa do ordenador de despesa;
(II) estudo técnico preliminar;
(III) pedido e autorização;
(IV) nota de reserva orçamentária;
(V) certidões negativas;
(VI) minuta de termo de inexigibilidade.

3. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

4. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica

II. ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:
5. Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

6. Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:
7. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna1 .
8. A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos:
a) dispensa de licitação (art. 75); e
b) inexigibilidade de licitação (art.74).
9. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor

artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

10. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

11. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão "empresário exclusivo". Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:
Art. 74. (...)
(...)
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

12. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

13. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

14. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.

15. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de "contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico". Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

16. É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

17. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção "ou" no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública)

18. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

"(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte."

19. A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

20. Sublinhe-se que, no caso em apreço, poderá ser considerado como consagração pela crítica especializada a diversidade de indicações a prêmios e premiações recebidas pelo artista. Confira-se o que consta nos autos:

"Diversas aparições em shows em cadeia nacional, entre outros Shows com outros artista de conhecimento nacional".

21. Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

22. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo em tela, assim como na justificativa do Agente de Contratação (anexo).

23. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

24. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

25. Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. (grifei)

26. Assim, os documentos juntados, s.m.j., parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

27. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

28. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

29. O inciso I cita o "documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo".

30. O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, s.m.j., no Município de Tuparetema/PE, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

31. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

32. In casu, os documentos Preliminares apresentados pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, 14.133/2021.

33. Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

34. Em relação à disponibilidade orçamentária, consta ata de autorização do Prefeito e termo de reserva emitido pelo setor competente, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

IV. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

35. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

36. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
[...]
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

37. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
I - jurídica;
II - técnica;
III - fiscal, social e trabalhista;
IV – econômico-financeira.

38. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

39. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

40. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

41. Ainda quanto aos requisitos de habilitação, deve-se atentar, também, para o requisito negativo que consta no art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;

II - na hipótese do art. 10 desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 12 (doze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 12 (doze) anos;

III - na hipótese do art. 11 desta Lei, pagamento de multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos; (grifei)

42. Sob tal influxo, deve ser complementada a documentação com a juntada da certidão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dando conta quanto à ausência de condenações por improbidade administrativa da pretensa pessoa contratada, conforme determina o art. 12 da Lei nº 8.429/1992

43. Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

44. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

45. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

V. DA CONCLUSÃO:

46. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 39 deste Parecer.

50. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada

É o parecer.

Tuparetama (PE), 06 de fevereiro de 2024.

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:EFDFDD31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RMO DE AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, autoriza o Agente de Contratação, com fundamento nos termos do Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021 " 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; iniciar o processo de contratação em favor da "BANDA GLEYDSON GAVIÃO", através da empresa **ROTTA ENTRENTENIMENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202616764, com sede Rua do Fonseca,222, sala 01, Ilha do Retiro, na cidade de Recife-PE, CEP 50.750-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.129.468/0001-53, represnetada por **CARLOS ALBERTO PEREIRA NOBREGA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1942 casado em comunhão parcial de bens, Advogado, CPF nº 040.869.024-00, CNH nº 00501391707, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE LUIZ MARQUES TEIXEIRA, 121, APT. 201, BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51021-350, para a apresentação artística da "BANDA GLEYDSON GAVIÇAO", na tradicional Festa de São Pedro, no dia 05 de julho de 2024, como duração de 01:30h. Pelo valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Conforme proposta de preços apresentada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Tuparetama, (PE), 11 de junho de 2024

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:C2CB4781

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024
CONTRATO Nº 060/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA - CNPJ Nº 11.358.124/0001-60

CONTRATADA: DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ N.º 40.196.112/0001-84.

OBJETO: contratação de escritório de advocacia, por solicitação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, para a prestação dos serviços especializados judiciais e administrativos por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando:

a) Obter provimento jurisdicional para declarar inexistência da relação jurídico-tributária, de maneira que o município tenha o direito à retenção e ao produto da arrecadação do IRRF incidente sobre todos os pagamentos realizados por ele, a pessoas físicas ou jurídicas, impedindo que a Receita Federal do Brasil proceda com a autuação do município relativamente ao período de vigência das Instruções Normativas RFB nº 1.599, de 11 de dezembro de 2015 e nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, tudo conforme já pacificado no âmbito do Supremo Tribunal Federal – STF, para com o tema de repercussão geral (1130); e
b) Condenação da União para que seja compelida a proceder com o pagamento/restituição do valor correspondente ao imposto de renda que foi retido e o que deveria ter sido retido e incorporado às receitas municipais e que não foram, referente aos rendimentos e proventos de qualquer natureza auferidos pelas pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas, em decorrência do pagamento pelo ente municipal pela prestação de serviços ou fornecimento de bens, devidamente corrigidos pelo mesmo índice aplicável na cobrança de tributos pagos em atraso (SELIC), a ser apurado em fase de liquidação de sentença.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:
Fundamenta-se o presente instrumento no Processo Licitatório nº 020/2024, Inexigibilidade de Licitação nº004/2024, elaborada pelo

Agente de Contratação, regida pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, cujo Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Jurídica, integram o presente termo independentemente de transcrição.
DA DESPESA
Os recursos financeiros previstos para contratação de serviços ocorrerá mediante a seguinte dotação orçamentária:
04.122.0012.2044.0000/3.4.90.39.00

DOS HONORÁRIOS
Retenção dos honorários pactuados na forma da cláusula segunda, do percentual de 20% (vinte por cento) dos seus créditos oriundos do proveito econômico advindo do resultado dos serviços contratados.
Tuparetama, 12 de junho de 2024

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:C66A4CF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DIA 10/06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Na publicação no diário oficial do dia 10/06/2024, **onde se lê:**
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Recife.

LEIA-SE:
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviço de consultas e ultrassom vascular para atender demanda do SUS e atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Venturosa, conforme descrito no termo de referência.

Venturosa, 12 de junho de 2024.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:A2BA1ADB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 159/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso XXVIII do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 738/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Venturosa/PE e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.617/2019, que institui o Programa Criança Alfabetizada, no estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Política Municipal de Alfabetização, com a implementação de ações voltadas à melhoria da qualidade da alfabetização no território municipal e garantia da aprendizagem na idade certa das crianças matriculadas na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Lei dispõe sobre ações e diretrizes relacionadas a alfabetização, tendo como base os estudos sobre a alfabetização, letramento e multiletramento e tem por objetivo:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização no município, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II – Reduzir o índice de distorção Idade/Ano na Educação Básica;
III - implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
IV - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do município;
V – Contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho dos professores.

Art. 3º As ações da Política Municipal de Alfabetização, tem como foco os estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, cabendo aos gestores públicos, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores a responsabilidade compartilhada para garantir o direito da criança de escrever, ler com fluência e dominar os fundamentos da Matemática no nível recomendável para sua idade.

Art. 4º São agentes envolvidos nesta Política Municipal de Alfabetização:
I – Prefeitura Municipal;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Gestão Escolar (direção e coordenação pedagógica);
IV – Professores;

Art. 5º Caberá a Prefeitura Municipal:
I – garantir a estrutura física e os insumos básicos para que as Unidades Escolares tenham boas condições de funcionamento;
II – garantir recursos financeiros para implementação de ações que propicie as condições necessárias para implementação dessa política de alfabetização;

Art. 6º Compete a Secretaria Municipal de Educação
I – normatizar as diretrizes e metas para Implementação da Politica Municipal de Alfabetização;
II – definir o perfil do Professor Alfabetizador e do Coordenador Pedagógico, para atuar no ciclo da Alfabetização;
III – garantir a oferta de Formação Continuada para os Professores Alfabetizadores;
IV – realizar anualmente avaliação externa dos estudantes do ciclo da Alfabetização;
V – acompanhar e monitorar o trabalho pedagógico desenvolvido no ciclo da Alfabetização, os indicadores de gestão e os resultados de aprendizagem dos estudantes;
VI - coordenar estrategicamente os programas e as ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 7º A Gestão Escolar será responsável por:

I – conduzir a adequação do Projeto Político Pedagógico da escola de maneira a garantir a implementação de metodologia adequada e as intervenções necessárias para o bom desenvolvimento dos estudantes em conformidade com o proposto na Política Municipal de Alfabetização;
II – responsabilizar-se pelo acompanhamento do desempenho acadêmico dos estudantes, considerando a Política Municipal de Alfabetização;
III – garantir o acompanhamento e as intervenções pedagógicas necessárias para os estudantes que não estão alcançando as metas de aprendizagem estabelecidas em cada etapa;
IV – proporcionar aos professores os recursos didáticos e o suporte pedagógico necessário para o desenvolvimento de suas atividades;
V – avaliar periodicamente o desempenho dos estudantes e a atuação dos professores;

Art. 8º Caberá aos professores
I – aplicar de forma adequada a metodologia adotada em conformidade com a Política Municipal de Alfabetização;
II – promover a avaliação continuada para detectar o progresso dos estudantes;
III – participar das formações continuadas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação;
IV – fornecer com fidedignidade, a gestão escolar, os dados dos estudantes;

Art. 9º A Política Municipal de Alfabetização tem como diretrizes:
I - orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;
II - capacitação de professores de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, voltada para a alfabetização e letramento;
III - seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;
IV - recuperação para estudantes que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;
V - produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização;
VI - ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de língua portuguesa e matemática em programas de formação continuada de professores da educação infantil e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental, em parceria com o PCA;
VII - promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;
VIII - difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
IX – formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores da educação infantil e aos professores do ensino fundamental; e
X – participação nas avaliações externas de larga escala (SAEPE/SAEB), nas turmas de segundo e quinto ano do ensino fundamental.

Art. 10 os mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização serão constituídos de:
I - análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelo Gestor escolar;
II - incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;
III - desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática; e
IV - incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

Art. 11. Compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Venturosa/PE, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 12 de junho de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:32EE4608

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 158/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais (LC nº 002/2013 e Leis Ordinárias nºs 732/2015, 740/2015 e 771/2016) corroboradas pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, devidamente HOMOLOGADO em 20 de outubro de 2021 pelo Decreto Municipal de nº 213/2021;

Considerando a necessidade imperiosa de admissão de servidores públicos de forma legal, transparente e idônea,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, para exercer o Cargo Público Efetivo de **MOTORISTA**, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal realizado no dia 01 de agosto de 2021, regido pelo Edital nº 001/2021 e suas alterações, o candidato abaixo nominado:

Nome	Ordem	Pontuação
CLEBSON DE VERAS PAULINO	9	64,00

Art. 2º O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-ão ao Regime Jurídico estabelecido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, instituído pela Lei Estadual nº 6.123/1968, adotado pala Lei Municipal nº 770/2016 e demais Legislação Municipal em vigor no Município de Venturosa - PE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos estabelecidos no Edital do Concurso Público nº 001/2021.

Art. 3º A partir da assinatura do termo de posse, o servidor ora nomeado, ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade será objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 11 de junho de 2024.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:1AF0854D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 049/2024PMV. Concorrência nº 003/2024. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, inclusive iluminação, em localidades do Município, a saber: Loteamento Nova Morada, Distritos Livramento e São João do Ferraz, Sítio Areias do Junco, Cidade, em Vertentes-PE. Valor: R$ 1.568.916,83. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 12/06/2024 até 9h do dia 27/06/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 27/06/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*)
Processo nº 050/2024PMV. Concorrência nº 004/2024. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Construção de casas populares no Distrito Serra da Cachoeira, em Vertentes-PE. Valor: R$ 1.418.891,30. Recebimento das propostas: a partir das 11h do dia 12/06/2024 até 11h do dia 27/06/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h do dia 27/06/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Na Prefeitura sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, no horário de 7h às 13h, podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com.

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 11 de junho de 2024.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:1C4DD371

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 036/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O MUNÍCIPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 036/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024, cujoobjetoé Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) acondicionado em cilindro P-13 – Botijão 13 kg, em regime de comodato dos vasilhames, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - **RENAN GUILHERME LOPES DA SILVA - ME**
CNPJ nº.30.317.934/0001-12.
Itens: 1 e 2.
Valor Total: R$ 243.100,00 (duzentos e quarenta e três mil e cem reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 03 de junho de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:D42DC260

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.

PROCESSO Nº. 041/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. OBJETO: **Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Materiais Permanentes, do tipo ar condicionados e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e das diversas secretarias do Município de Vicência/PE**.
O Município de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro/Agente de Contratação, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 14/06/2024 às 09h30min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 12 de junho de 2024.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CBA26D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº 19/2023

Extrato de 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato 19/2023, oriundo do Proc. Licitatório nº 12/2023 – Pregão Eletrônico Nº 06/2023, o qual tem como **objeto** a **Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículo tipo furgão com capacidade mínima de 15 pessoas incluso motorista, combustível e manutenção, para trabalhado para realização dos serviços de transporte de pacientes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do município de Vicência/PE.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA.
Contratada: **GEORGE MORAIS DE LIRA 85642428420**
CNPJ nº 20.287.203/0001-18
Fica prorrogado o prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2024, com vigência prevista até 09/06/2025.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 12 de junho de 2024.

MARINA KATARINE EGITO COSTA DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:192EA3D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2024

Retifica o Decreto nº 040/2022, que institui a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação das parcerias entre o Município do Paulista e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

A **Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos de Paulista**, no exercício de suas funções administrativas e de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar o Decreto nº 040/2024, de 18 de maio de 2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/05/2022. Edição 3092, para que passe a constar:

Onde se lê:

Art. 7º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Ana Virginia do Nascimento Moreira - Matrícula: 045557
Estevão Britto Ramos - Matrícula: 045167
Fabiano Antônio da Silva - Matrícula: 045498
Mônica da Silva Paula - Matrícula: 014583
Suplentes:

Laura Patrícia Oliveira Moura Buarque - Matrícula: 044953
Luciana Marques Camelo - Matrícula: 045444
Andréa Laurentino de Santana - Matrícula: 044772
Gilka Priscila Lopes Cunha - Matrícula: 014577

Leia-se:

Art. 7º A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Jorge Vinícios Silva Gondim - Matrícula: 046312
Marco Antônio Alexandre Lundgren de Lima – Matrícula: 046138
Mayara de Souza Ferreira - Matrícula: 045730
Sônia de Arruda Oliveira Moura – Matrícula: 4200

Suplentes:

Ana Beatriz de Melo Rocha - Matrícula: 046379
Gabriel Correia Cavalcante de Vasconcelos – Matrícula: 045728
Fabiano Antônio da Silva - Matrícula: 045498
Mônica da Silva Paula - Matrícula: 014583

ART. 2º - Ratificam-se os demais termos da Portaria nº 040/2022.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/05/2022.

Paulista, 12 de junho de 2024.

ELIANE VERGETTI DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C5C9523A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 828/2024.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Natalia de Oliveira Amaral Matrícula n.º 14.607,** Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 599/2018 de 08.11.2018, foi empossada pelo Termo nº 134/2018 de 30.11.2018 para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício SESAU de n.º 1254/2024 datado de 29.05.2024. Contar o efeito desta Portaria a partir de 01 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 12 de junho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:541859BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 827/2024.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Armando Barrozo Lopes Matrícula n.º 10.487,** é Servidor do quadro permanente desta Edilidade, nomeado pelo Ato nº 06/93, admitido em 18.03.1993, para exercer o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação. Atendendo ao Ofício de n.º 2252/2024 datado de 16.04.2024. Contar o efeito desta Portaria a partir de 16 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 12 de junho de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:034D9D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 719/2024.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Maria Ramona da Penha Carvalho Matrícula n.º 15.253,** Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 502/2019 de 13.05.2019, foi empossada pelo Termo nº 209/2019 de 11.06.2019 para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício SESAU de n.º 867/2024 datado de 23.04.2024. Contar o efeito desta Portaria a partir de 18 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 14 de maio de 2024

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:DD1A8C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 835/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Regularizar a cedência da Servidora **GENILSE MARIA CÂNDIDO GONÇAVES**, Mat. 11877, ocupante do cargo de Professora, junto ao Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade), com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de **01.01.2019** até **01.03.2019**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 12 / 06/ 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:167601FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 836/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Renovar a cedência do Servidor **GEORGE DA SILVA VIEIRA**, mat. 11.316, ocupante do cargo de Professor, junto à Prefeitura da Cidade do Recife, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos de 01.01.2024 a 31.12.2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 12 / 06/ 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1D5C3B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3698/2024 - PARECER N. 202/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 3698/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **KERGINALDO HENRIQUE TARGINO**, Matrícula n.4214, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 202/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:E329D79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 PROCESSO ADM: Nº 101/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024 Processo Adm: Nº 101/2024

Objeto:AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS FEIRAS E MERCADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Empresas vencedoras valor total: R$ 33.085,47(trinta e três mil e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos):**S&S E-COMMERCE LTDA(33281651000156)** com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 4.831,10 (quatro mil e oitocentos e trinta e um reais e dez centavos).A **FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA(36489366000113)** com os lotes: 4, 5, 6, 16 no valor total de R$ 16.583,60 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**GMC COMERCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA(30892220000138)** com os lotes: 3, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 no valor total de R$ 9.570,77 (nove mil e quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos).**MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA(24486986000110)** com os lotes: 12 no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL 013/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULISTA (PE), quarta-feira, 12 de junho de 2024

GILMAR MARCOLINO VIEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:2EDAAC36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 022/2024

SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 022/2024

O Município do Paulista, através da Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil, comunica o aviso de Contratação Direta para o PROCESSO Nº 0106/2024 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 022/2024, para o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA-PE.

VALOR total Estimado/Máximo admitido: R$ 12.030,00 (Doze mil e trinta reais).

Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal BNC www.bnc.org.br

Contato: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Data disputa: 19/06/2024
Horário: 08:00h às 14:00

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; IN SEGES nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024.

Paulista, 12 de Junho de 2024

JÚLIA MAGALHÃES BELAS
Condutor de Processos

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:EE0D9CB4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 161/2024

CONTRATO Nº.: 161/2024
PROCESSO N°: 272/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **005/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de
1993 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883 de 08/06/1994; pela lei nº. 9.648, de 27/05/98;
pelas LC's nº's. 123/2006 147/2005 e legislações posteriores,
CONTRATADA: **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/MF: 42.876.135/0001-65
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DE MARANGUAPE I, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E DE CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CLUBE MUNICIPAL DE MARANGUAPE I**
VALOR TOTAL: 499.842,48 (quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **NÚMERO DO EMPENHO N. 2024-1585 AÇÃO: 4038 ELEMENTO: 44905100 FONTE: 15000000 VALOR DO EMPENHO: 60.000,00**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

ASSINATURA: **11/06/2024**

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:34A36486

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2021

4º TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 033/2021
MODALIDADE: Dispensa n° 021/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO DIAS REIS
INVENTARIANTE: MARIA ÂNGELA DE SOUZA MIGUEL REIS
CPF: 339.630.964-20
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação Com Reajuste de Valor ao **Contrato nº 017/2021**, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE, 3569, JANGA, PAULISTA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLHIMENTO VÓ RAIMUNDA I**, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **13 de maio de 2024 a 12 de maio de 2025**, como também, reajustado, correspondendo à importância mensal reajustado no valor de **R$ 9.664,59 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, perfazendo a importância total pelo período mencionado de **R$ 115.975,08 (cento e quinze mil, novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos),** tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira, sexta e art. 57 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no ofício **SF/GAB/SPSDH N° 399/2024.**

Parágrafo Segundo – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH n° 399/2024,** Justifica-se devido à grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada e ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com todos os imóveis constantes na região do objeto da locação, e estando em conformidade com todos os parâmetros previstos e amparados na lei, com todas condições mencionadas, e demais cláusulas ficam inalteradas.

Parágrafo Terceiro– Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas com o presente Termo Aditivo serão decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
Fundo Municipal de Assistência Social
Nota de Empenho nº 2024-1544
Atividade: 4321 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Elemento: 339036 00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 73.172,88 (setenta e três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.
ASSINATURA: 10/05/2024

Eliane Vergetti de Albuquerque Araújo
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:3C0B0CA2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 155/2024

CONTRATO Nº.: 155/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 279/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **071/2023,**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Especial de Licitação Pregçao I, instituída através da Portaria 1.017/2023, de 18/05/2023.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**
VALOR TOTAL: R$ 56.447,16 (Cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta sete reais e dezesseis centavos),

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-1590 AÇÃO: 8103 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses.

ASSINATURA: **11/06/2024**

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:99784D54

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ANTENAS

PORTARIA 23/2024

Dispõe sobre o processo de licenciamento ambiental para a instalação no âmbito do Município do Paulista de infraestrutura de suporte para a Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

O SECRETÁRIO DA SEMA – SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE, nomeado por Portaria em 2023, pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo nº 70 da Lei Orgânica da Cidade do Paulista, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei municipal nº 4.951/2021

CONSIDERANDO a revogação da Lei Municipal nº 3.929/2006.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.250/2023

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de instalação de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte.

RESOLVE:

Art. 1º Quando se tratar de instalação de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte que envolva supressão ou erradicação de vegetação, intervenção em área de preservação permanente ou unidade de conservação, o interessado deverá requerer à Secretaria Executiva do Meio Ambiente do Município Licença para a instalação naquele ambiente.

§1º - Para a instalação de infraestrutura de suporte para respectiva áreas de influência, deverá ser requerido ao órgão responsável pelo tombamento, FUNDARPE ou IPHAN, a competente Licença de Instalação, ou da Prefeitura Municipal, no caso de imóveis especiais de preservação - IEPS.

§2º - O expediente administrativo referido no caput será iniciado por meio de requerimento padrão, instituído com os seguintes documentos:
I - Projeto Executivo de implantação da Infraestrutura de suporte;
II - Contrato Social da Detentora e comprovante de inscrição no CNPJ;
III - Documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel;
IV - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo Projeto execução da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação - ETR;
V - Atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestado de elementos que compõem a infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação - ETR atendem a legislação em vigor;
VI - Comprovante da taxa de cadastramento;
VII - Declaração de inexigibilidade de aprovação do comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior, quando se trata de instalação de antena de grande porte

Art. 2° Nos demais casos, a implantação de estação transmissora de radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, fica dispensado o processo de licenciamento ambiental.
Art. 3º Os processos de licenciamento, em curso nesta Secretaria, que abarquem a implantação de estação transmissora de radiocomunicação - ETR, ETR Móvel e ETR de Pequeno Porte, devem ser arquivados, sendo facultada, porém, a conversão em Certidão de Dispensa do Licenciamento Ambiental.
§1º Fica estabelecido que, em caso de divergência de valores entre as taxas pagas para o requerimento de licença e os valores efetivamente devidos para a emissão de Certidão de Dispensa do Licenciamento Ambiental, o contribuinte terá o direito de requisitar o ressarcimento da diferença.
§2º O ressarcimento previsto no caput deste artigo será concedido mediante requerimento formalizado pelo contribuinte perante o órgão competente, devendo ser acompanhado dos documentos que comprovem a divergência de valores.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULISTA, 12 de junho de 2024

SILVIO BATISTA DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente
MAT. 46.282

Publicado por:
Vanessa do Nascimento Vieira da Silva
Código Identificador:3107B4BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO SEDUC Nº 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria Municipal de Educação, CONVOCA os interessados na Chamada Pública de **CREDENCIAMENTO SEDUC Nº 001/2024** que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para a sessão pública de abertura dos envelopes, que acontecerá **às 10:00h do dia 17/06/2024**. Informações na Sede da Comissão de Contratação I, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à PE 15, Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n. 500, Galeria AGE, loja 1, Nobre, Paulista/PE. ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 12 de junho de 2024.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação I

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:39A503CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 018/2024

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SELICC Nº 0111/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SELICC Nº 018/2024, Objeto: Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 07 (sete) meses, para aquisição com Entrega Parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino. Valor Total Estimado: R$ 195.612,48 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos). critério de julgamento menor preço. As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br. Data de

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 28/06/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 28/06/2024. Informações: Comissão de Contratação I, Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratações, sito à PE 15, Av. Prefeito José Eustáquio de Queiroz, n. 500, Galeria AGE, loja 1, Nobre, Paulista/PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 12 de junho de 2024.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:D29354B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 065, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o credenciamento e funcionamento da Escola Particular Instituto Educacional Chaves Costa LTDA, nome fantasia, Escola Aquarela para oferta de Creche, Hotelzinho e Educação Infantil e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº 01/2023 encaminhado pela Secretaria de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação do Paulista em 11 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do **INSTITUTO EDUCACIONAL CHAVES COSTA LTDA, nome fantasia: escola Aquarela, CNPJ: 14.335.304/0001-14,** situada à Rua Araxa, nº 260, CEP: 53.425-750, bairro Nossa Senhora da Conceição, Paulista, Pernambuco, para oferta de Educação Infantil, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: P - 053.002/2014.

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, nos termos da Resolução CME nº 1/2010 e Resolução CME/CEB nº 1/2017.

Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino poderão ser organizadas da seguinte forma:

– Berçário: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo I: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo II: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo III: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo IV: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo V: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.

Art. 6º O atendimento educacional especializado (AEE), deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino na pespectiva da Educação Inclusiva e participação da família para garantir acesso dos estudante em suas necessidades específicas da

educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

- Inspecionar o prédio quanto às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;

- Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art. 8º Esta portaria de autorização para funcionamento da etapa de Educação Infantil, tem como validade 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação. Após o término, deverá esta ser atualizada de acordo com a legislação vigente ou a partir de prorrogação da portaria de autorização com fundamento do § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 01/2010 CME/Paulista.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de março de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paulista, 11 de junho de 2024

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:120A9702

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023 – PROCESSO 031/2023

O município do Paulista, através do Fundo Municipal de Saúde tona público o resultado de impugnação impetrado ao – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 – PROCESSO 031/2022 cujo objeto da presente licitação consiste para na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO TRANSPORTE, EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA, COM**

OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE POR PERÍODO DE 12 MESES, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

IMPETRANTE: CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTD - CNPJ/MF SOB N.º 08.469.404/0001-30.

RESULTADO: Recurso recebido julgado **IMPROCEDENTE.**

Permanece inalteradas as demais condições anteriormente publicadas, mantendo inclusive a data de abertura:
DATA ABERTURA: 17/06/2024, às 10:00hs.

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC https://bnc.org.br Local da sessão Portal:

Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br

Paulista, 12 de junho de 2024

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:2EAC65C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 004/2023

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

DIANTE DA NECESSIDADE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS EM ABERTO E EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO DE ALGUNS CANDIDATOS E DA DESISTÊNCIA DOS CANDIDATOS MENCIONADOS ABAIXO:

ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT
DENISE DOS ANJOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	8325	40
MARIZA COELHO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	10089	40

AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT
EUGENIO PIMENTEL CASTRO	AUXILIAR DE FARMACIA	6346	66
WILMA SILVA DE ALMEIDA LOPES	AUXILIAR DE FARMACIA	7629	64

CIRURGIÃO DENTISTA

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT
THAYANE CAVALCANTE MENDES DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	9361	25

CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO MAXILO

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT
VINICIUS BALAN SANTOS PEREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO MAXILO	10035	49

CONDUTOR PLANTONISTA – SOCORRISTA SAMU

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT
JOSE FERREIRA A SILVA FILHO	CONDUTOR – SOCORRISTA SAMU	5587	72

FARMACÊUTICO

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT
MILENA CRISTINA DA SILVA	FARMACÊUTICO	4845	36
GERLANE FERREIRA DA SILVA ARAUJO	FARMACÊUTICO	9227	36

FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT
KARLA CYBELE VIEIRA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	8928	41

NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT
MILENA CAROLINE TERTULIANO DE LIMA	NUTRICIONISTA	6482	38

PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT
ANTONIA BATISTA LEITE DE MELO	PSICÓLOGO	4959	28

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	INSCR	PONT
AISLAN FELIPE DE SOUZA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	5368	54
JEFFERSON PONTES DA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	9706	38

CONVOCAM-SE OS SEGUINTES CANDIDATOS:

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
5949	SERGIO ONOFRE CAMARA DE SANTANA	891.466.204-78	ASSISTENTE SOCIAL	35
7735	FABIANA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	009.907.484-21	ASSISTENTE SOCIAL	35

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
4516	EDNA PACHECO DA SILVA SOUZA	031.508.134-17	AUXILIAR DE FARMÁCIA	64
7238	EDJANE MARIA DE LIMA	525.208.704-00	AUXILIAR DE FARMÁCIA	64
7514	ERIKA MARIA DA SILVA SANTOS	057.584.854-54	AUXILIAR DE FARMÁCIA	62

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
6056	WESLEY TORRES MARQUES	062.634.744-08	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	06
6267	VIVIANE LIMA DOS SANTOS	039.078.764-74	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	06
9137	SHIRLLY SANTA ROSA PONTES PEREIRA	047.039.664-41	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	06
9753	SANDRA CAMILA RAMOS FEITOSA	117.335.144-22	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	06
6129	RAVANA RAFAELA DA SILVA DE MIRANDA	100.244.734-80	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	06
9472	RAQUEL ALBUQUERQUE PEREIRA	107.907.084-26	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	06
8966	RAFAELLE EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA	156.220.127-16	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	06
6261	MIRTHES NICOLLE GOMES MENEZES CORREIA	706.074.474-60	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	06
5010	MICHELINE GONCALVES DA SILVA	922.569.104-15	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	06
4218	MARILIA GABRIELA GONCALVES FREITAS	061.374.724-00	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	06

CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
5041	BRENO WASHINGTON JOAQUIM DE SANTANA	090.665.674-57	CIRURGIÃO DENTISTA	24

CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO MAXILO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
9091	AMANDA REGINA SILVA DE MELO	082.862.194-22	CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO MAXILO	40

CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
8990	AMILTON LEITE DA SILVA	773.094.804-49	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	66
5001	MARCOS ANDRE DA SILVA	948.418.704-82	CONDUTOR PLANTONISTA - SOCORRISTA SAMU	64

ENFERMEIRO – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
6825	PRISCILLA SUANY SILVA MELO MARTINS	055.000.564-17	ENFERMEIRO – 40 HORAS	37
9774	GERSON KENNEDE DA SILVA FINIZOLA	096.289.264-54	ENFERMEIRO – 40 HORAS	36
9813	DALVANISE MENDES DA SILVA	433.724.494-87	ENFERMEIRO – 40 HORAS	36
6342	DAYANNE CAVALCANTE COSTA RIBEIRO DA SILVA	702.713.824-73	ENFERMEIRO – 40 HORAS	35
7247	SHEILA EURIDICE PEREIRA DE MATTOS	033.056.474-93	ENFERMEIRO – 40 HORAS	35
10730	SELMA CECILIA FERREIRA COUTINHO	061.023.384-05	ENFERMEIRO – 40 HORAS	35

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
9710	ÉRIKA LINS DA SILVA	081.775.454-77	FISIOTERAPEUTA	41

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON

6956	MARIANA MOTA DE OMENA	086.992.974-75	FARMACEUTICO	35
9649	GLEICIELE JOSÉ DA SILVA	073.014.914-50	FARMACEUTICO	33

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
7829	DANIELY ROMERA ALVES LIMA DEL CASTILLO	035.679.284-65	NUTRICIONISTA	37
8738	ANA CRISTINA PEREIRA LIMA	667.973.224-72	NUTRICIONISTA	35

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
8030	WELTON CAMPOS DE LIMA	106.669.224-62	PROF. EDUC. FÍSICA	35
4392	VALMIR EDSON SILVA AMORIM	047.859.654-52	PROF. EDUC. FÍSICA	35

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
7466	MARIA RENATA DE OLIVEIRA BRAGA	038.906.664-25	PSICÓLOGO	27

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	FUNÇÃO	PON
10113	MILLENA MAYARA DE CASTRO CHAGAS FREIRE	078.642.444-32	TÉC DE ENFERMAGEM – 40 HORAS	60
10420	LAUCILENE DOS SANTOS SILVA	048.657.484-90	TÉC DE ENFERMAGEM – 40 HORAS	60
7250	ANA PAULA FELISBERTO BORGES DE LIMA	067.503.194-08	TÉC DE ENFERMAGEM – 40 HORAS	60
10552	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	833.396.124-04	TÉC DE ENFERMAGEM – 40 HORAS	60
10561	SHEILA RAFAELA DA SILVA GOMES	068.886.804-52	TÉC DE ENFERMAGEM – 40 HORAS	60
6287	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA FERREIRA	216.581.454-53	TÉC DE ENFERMAGEM – 40 HORAS	60
7203	GIULIANA MARILIA VANDERLEY DE LIMA	043.158.294-71	TÉC DE ENFERMAGEM – 40 HORAS	60

Abreu e Lima, 12 de junho de 2024.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:BA9718B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE BANDA/ARTISTAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CONTRATAÇÃO DE BANDA/ARTISTAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Legislação: Lei 14.133/2021
Município: Belém de Maria – PE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DE SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE DO DIA 12 A 28 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo no dia 12 de junho de 2024.

Responsável: Cicero Laurindo da Silva – Secretário Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Secretaria de Educação, é responsável pela organização dos eventos festivos do Municipio de Belém de Maria/PE, e que a contratação de atrações musicais para os eventos que são tradição do município, vimos por este estudo técnico preliminar verificar a melhor solução.

PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não se aplica. O município ainda não implementou o plano anual de contratações.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
3.4 - As exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal n°14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R$
01	120	Min	Show de SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ.	R. V. DA SILVA PRODUÇÕES-EPP - CNPJ nº 27.328.765/0001-01	R$: 20.000,00

LOCAL DO SHOW:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	LOCAL DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO INÍCIO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ R$
01	120	Min	Show de SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ.	Batateira distrito de Belém de Maria	22:00Hs	R$ 20.000,00

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O cantor "**SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ**", já realizou diversos shows em âmbito regional/nacional, conforme tabela;

Órgão	Valor	Tipo de comprovação
Jundiá – AL	R$ 20.000,00	Nota fiscal - 00000540
Campestre - AL	R$ 20.000,00	Nota fiscal – 00000544
Sairé – PE	R$ 20.000,00	Nota fiscal - 00000575

5.1 . Outros meios de comprovação de valores tratando-se do ano de 2023.

Órgão	Valor	Tipo de comprovação
Água Preta - PE	R$ 15.000,00	Site Tome Conta/PE
Maraial – PE	R$ 15.000,00	Site Tome Conta/PE

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** considerando valores praticados por outros órgãos públicos. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O cantor "**SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ**"**,** com atuação em varios municípios do nordeste e conseguentemente trouxe notoriedade ao seu trabalho artistico, e ganhou destaque entre o público e a crítica especializada como uma das melhores bandas de forró do nordeste e da atualidade no estado. Com esta contratação para se apresentar no São João do Município, espera-se trazer diversos benefícios para o município tais como: aumento do turismo local, geração de empregos temporários, aumento do movimento no comércio local, promoção da cultura e do entretenimento para a população Belenense, além de potencialmente trazer visibilidade para o evento e consequentemente para a cidade.

PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não será adotado visto que o objeto a ser contratado configura sistema único e integrado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pretende proporcionar momentos de diversão a população vicentense e região, visando também o fortalecimento do turismo local e da cultura por meio da promoção de entretenimento que celebrará a tradicional Festa de São João 2024 do município.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração designou os servidores públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação desta demanda.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
Os serviços objeto do presente estudo técnico são necessários, verificando que não há impacto ambiental a ser realizado, visto não ser atividade potencialmente nociva ao meio ambiente.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável de ser realizada uma vez que a contratação da empresa R. V. DA SILVA PRODUÇÕES-EPP - CNPJ nº 27.328.765/0001-01, detém de exclusividade do artista SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ, que proporcionará diversão e maior economicidade, eficácia e eficiência na prestação do serviço.

Belém de Maria (PE), 03 de junho de 2024.

EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
Responsável pela elaboração do TR

CICERO LAURINDO DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:53F5B0BF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAÇÕES ARTISTICAS

TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTAÇÕES ARTISTICAS

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Legislação: Lei 14.133/2021.
Município: Belém de Maria – PE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW DE SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA A REALIZAR-SE DO DIA 12 A 28 DE JUNHO, sendo a apresentação do mesmo no dia 12 de junho de 2024.
Responsável: Cicero Laurindo da Silva – Secretário Municipal de Educação.
DEFINIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do Cantor **SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ**, haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74°, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do Cantor, destaque no cenário musical tradicionalista, conhecida e consagrada pelo opinião pública, pelos munícipes de Belém de Maria, e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações no evento, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, em alusão às festividades do são jõao 2024 do município.

Descrição detalhada

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R$
01	120	Min	Show de SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ.	R. V. DA SILVA PRODUÇÕES-EPP - CNPJ nº 27.328.765/0001-01	R$: 20.000,00

LOCAL DO SHOW:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	LOCAL DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO INÍCIO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ R$
01	120	Min	Show de SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ.	Batateira distrito de Belém de Maria	22:00Hs	R$ 20.000,00

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme proposta encaminhada e anexa.

Data: 12 de junho de 2024
Horário: 22hs00mm de Duração 02 Horas.
Local: Batateira Distrito de Belém Maria/PE.

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica pela necessidade de compor as atrações da festa de São João do município de Belém de Maria, com apresentações do segmento nativista e tradicionalista, de acordo com o gosto popular e local. Fora selecionado o Cantor **SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ**, para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente a crítica especializada quanto a opinião pública.

A qualidade dos serviços prestados pelo artista é comprovada através de seu histórico de sucesso pelos lugares onde já se apresentou.

Nas redes sociais, o artista contabiliza números de destaque, deixando explícita a sua influência digital em todo país.

https://www.terra.com.br/diversao/veja-a-programacao-do-sao-joao-2012-de-caruaru,0abd421a2df4a310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html

https://www.youtube.com/watch?v=-cUYuc9PqME

Desta forma, visando atrair número considerável de público para o evento citado, devido à popularidade do Artista e sua trajetória artística acima citada, pensou-se nesta contratação, como oportunidade de divulgação e apoio a cultura e o turismo locais, contribuindo para valorização do município, a preservação do festa tradicional que acontece todos os anos, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipais.

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) do Cantor e sua banda, na festa de São João de Belém de Maria/PE, gira no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Este valor inclui os custos de cachê dos cantores e musicos. Os custos com alimentação, transporte, hospedagem e alimentação, produção local e custeio de toda logistica em geral, ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Sonorização e Iluminação, e demais estruturas para realização da atividade.

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada se encontra em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de notas fiscais, e em buscas realizada no TOME CONTA DO TCE/PE, para aferição dos valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço (anexo a Justificativa de Contratação).

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	CONTRATADO	Valor Total R$
01	120	Min	Show de SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ.	R. V. DA SILVA PRODUÇÕES-EPP - CNPJ nº 27.328.765/0001-01	R$: 20.000,00

LOCAL DO SHOW:

Item	Qtd	Unid.	OBJETO	LOCAL DA APRESENTAÇÃO	HORÁRIO INÍCIO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ R$
01	120	Min	Show de SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ.	Batateira distrito de Belém de Maria	22:00Hs	R$ 20.000,00

PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5 - FORMA, PRAZO E LOCAL

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6°, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 120 (cento e vinte) minutos de apresentação, que ocorrerá no centro de Batateira, no dia 12 de junho de 2024, horário já informado previamente por esta Administração a contratada, de modo a compor as atrações da festa de São João do município.

ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do Cantor **SILVONIO VIEIRA e os GUARDIÕES DO FORRÓ**, para composição das atrações artísticas do evento de São João 2024 do Município de Belém de Maria, evento realizado por esta Secretaria de Educação, conforme descrição apresentada neste Termo.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

CRITERIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

· Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
· Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 002/2024 de 02 janeiro de 2024 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
José Laudenor de Assunção	Assessor Especial

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo
Cicero Laurindo da Silva	Secretário Interino de Educação

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Belém de Maria é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será realizado em 01 parcelas de 100% (por cento), após a realização do evento. Após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Prefeitura Municipal. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município Belém de Maria efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que se enquadra como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:
2. Considerando a sanção da Lei Municipal nº 876/2024, sancionada em 08 de fevereiro de 2024, que extinguiu e unificou a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude com a Secretaria de Educação.

3. Considerando que a dotação orçamentária foi aprovada em 29 de agosto de 2023, e naquela oportunidade ficou prevista dotação orçamentaria para extinta Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, as despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão da seguinte maneira.

Órgão: 02.06 – Secretária Municipal de Cultura, esportes e Juventude.
Unidade Orçamentária: 13.392 – Difusão Cultural.
Atividade Programática: 13.392.1301.2034.0000 – Promoção de eventos cívicos, folclóricos e Culturais.
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicação Diretas
Recursos Próprios: 001.001

Belém de Maria, 03 de junho de 2024

EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA
Responsável pela elaboração do TR

CICERO LAURINDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:67A2C3CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010, DE 12 DE JUNHO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.
ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) DAS VAGAS DE MERENDEIRO(A)

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1214664	ELINEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	16/02/1979
1210350	OZIANE KARLLA BARROS DE ALMEIDA MACEDO	15/12/1980
1209776	ALESSANDRO ADILSON DOS SANTOS	26/05/1992

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) DAS VAGAS DE CUIDADOR (A) INFANTIL

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1210365	ANA JÚLIA NUNES MATIAS	12/08/2004
1215624	DANIELLE DA ROCHA COSTA	02/01/1994
1218543	JOICE FERNANDA DA SILVA FREITAS	29/08/1990
1211123	LUANA PALLOMA ANDRADE SILVA	09/08/1993
1222107	JACKELINE FRANCIS SILVA DE SOUZA	10/02/1994
1211972	ISABEL CAMILI DE MACÊDO SILVA	18/03/2003
1212796	ANA PAULA LOPES	27/11/1979
1212223	MARIA LAVÍNIA DOS SANTOS OLIVEIRA	24/06/1999

Cachoeirinha, 12 de junho de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:7FF2B6FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de CULTURA DE GARANHUNS, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa compra direta através de Dispensa de Licitação, para contratação de pareceristas descritos abaixo a serem utilizados pela Secretaria de Cultura na realização de eventos. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Análise técnica de mérito cultural,processo fundamental em editais e projetos culturais, para avaliar a viabilidade técnica e comunicacional do projeto, considerando estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de execução	SERVIÇO	14	R$	R$
TOTAL:					

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacaocultura2022@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 14/06/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 18/06/2024. O serviço é de extrema necessidade para a secretaria, solicitamos os preços em caráter de urgência. A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:3CC41DCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.667/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 2.631/2023, no montante de R$ R$2.673.418,18(Dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), destinados **A INSTITUIR EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Dotação Orçamentária	Fonte de Recursos	Valor Suplementação

Fundos Municipais	03.12 – Fundo Municipal de Educação	Ação Governamental: 12.361.0291.4.067 - Implantação e Operacionalização da Escola em Tempo Integral		
		Despesa Orçamentária: 33903000 - Material de Consumo	2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercícios Anteriores	425.000,00
		Despesa Orçamentária: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercícios Anteriores	200.000,00
		Despesa Orçamentária: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado	2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercícios Anteriores	966.392,73
		Despesa Orçamentária: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente	2.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercícios Anteriores	682.025,45
		Despesa Orçamentária: 33903000 - Material de Consumo	2.502 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Exercício anterior)	100.000,00
		Despesa Orçamentária: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.502 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Exercício anterior)	100.000,00
		Despesa Orçamentária: 31900400 – Contratação por Tempo Determinado	2.502 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Exercício anterior)	100.000,00
		Despesa Orçamentária: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente	2.502 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Exercício anterior)	100.000,00
TOTAL				**2.673.418,18**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 2631/2023, no montante de R$ R$924.000,00 (Novecentos e vinte e quatro mil reais), destinados **A INSTITUIR COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL, com as seguintes dotações abaixo relacionadas:**

Órgão	**Unidade**	**Dotação Orçamentária**	**Fonte de Recursos**	**Valor Suplementação**
Poder Executivo	02.01 – Gabinete do Prefeito	Ação Governamental: 04.182.0292.4.068 – Apoio as Ações de Defesa Civil		
		Despesa Orçamentária: 33903000 - Material de Consumo	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	250.000,00
		Despesa Orçamentária: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00
		Despesa Orçamentária: 44905200 - Equipamentos e Material Permanente	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	24.000,00
		Despesa Orçamentária: 33903200 – Material de Distribuição Gratuita	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	550.000,00
TOTAL				**924.000,00**

Art. 3º - Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º e 2º, na quantia de R$ 3.597.418,18 (Três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), serão cobertos inicialmente com recursos provenientes de recebimento de repasse, através de Convênio Federal - Escola em Tempo Integral, conforme Lei 14.640/2023 e quanto ao art. 2º proveniente de anulação de dotações.

Art. 4º - Para dar Cobertura do crédito aberto nos arts. 1 e 2.º, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, §1º inciso I, II, III ou IV, da Lei Federal 4.320/64, portanto a fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos oriundos do próprio Poder Executivo, através de **anulação de dotações (R$924.000,00)** e ou **superávit financeiro (R$2.673.418,18)** apurado nos moldes da legislação vigente, nas dotações abaixo relacionadas:

Órgão	**Unidade**	**Dotação Orçamentária**	**Fonte de Recursos**	**Valor Anulação**
Poder Executivo	02.07 – Secretaria de Arrecadação e Finanças	Ação Governamental: 99.999.0223.9999 – Reserva de Contingência		
		Elemento de Despesas 9.99.999.999 – Reserva de Contingência R$924.000,00		

§1.º - Para fins de comprovação do **superávit financeiro apurado no Exercício Anterior (2023)** segue comprovação de sua disponibilidade abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
BALANÇO PATRIMONIAL (31/12/2023)
Orçamento programa – Exercício 2023
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	**23**	624.383.638,22	563.279.734,08	PASSIVO FINANCEIRO(8.113.245.15) RP não Proc (118.497.102.17)	**25**	126.610.347,32	83.782.422,66
ATIVO PERMANENTE	**24**	1.737.686.680,82	338.175,723,92	PASSIVO PERMANENTE	**26**	1.303.022.940,23	92.251.179,54
				SALDO PATRIMONIAL	**27**	932.437.031,49	725.421.855,80

§2.º - Ficam pela presente lei, autorizados a suplementação das dotações ora criadas e ou reprogramação de fontes de recursos necessárias ao cumprimento das políticas públicas evidenciadas no escopo de ação do PPA/LDO.

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento. (PPA/LDO), conforme determinação na Lei Complementar 101/2000 com a inclusão dos programas e respectivas atividades:

Programas:
0291 – Educação Integral
0292 – Defesa Civil

Atividades:
4067 – Implantação e Operacionalização das Atividades da Educação Integral
4068 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 12 de junho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:89E7B553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2024 - FUNÇÃO, VENCIMENTO BASE, REQUISITOS DE FORMAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA MENSAL

ANEXO II

FUNÇÃO, VENCIMENTO BASE, REQUISITOS DE FORMAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA MENSAL

AUXILIAR BUCAL

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
01	Auxiliar Bucal	40 horas semanais	Ter feito o Curso Profissionalizante de ASB e ser registrado no Conselho Regional de Odontologia. .	R$ 1.412,00

***AC=01 E PD=00 TOTAL=01**

EDUCADOR FÍSICO

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
02	EDUCADOR FÍSICO	40 h/sem	Curso de Graduação Bacharelado em Educação Física + Registro Profissional	R$ 2.000,00

***AC=01 E PD=01 TOTAL=02**

FISIOTERAPEUTA

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
02	Fisioterapia	30 h/sem	Curso de Graduação Fisiterapia + Registro Profissional	R$ 2.000,00

***AC=01 E PD=01 TOTAL=02**

FONOAUDIOLOGO

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
01	Fonoaudiologia	30 h/sem	Curso superior em Fonoaudiologia + Registro profissional no conselho de Fonoaudiologia.	R$ 2.000,00

***AC=01 E PD=00 TOTAL=01**

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
03	MEDICO plantonista	24 h/semanal	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + Registro Profissional	R$ 1.800,00

***AC=02 E PD=01 TOTAL=03**

MÉDICO VETERINÁRIO

NÚMERO TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
01	Médico Veterinário	40 h/sem	Curso superior em Medicina Veterinária + Registro profissional.	R$ 2.000,00

***AC=01 E PD=00 TOTAL=01**

NUTRICIONISTA

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
02	Nutricionista	40 h/sem	Curso superior em Nutrição + Registro profissional.	R$ 2.000,00

AC=01 E PD=01 TOTAL=02

PSICÓLOGO

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
01	Psicólogo	30 h/sem	Curso superior em Psicologia + Registro profissional no conselho de Psicologia.	R$ 2.000,00

AC=01 E PD=00 TOTAL=01

TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
07	Técnico de Enfermagem/Plantonista	24 h/semanal	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Enfermagem	R$ 1.412,00

***AC=06 E PD=01 TOTAL=07**

TECNICO DE ENFERMAGEM UBS

NÚMERO TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
04	Técnico de EnfermagemUBS	40 h/sem	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Enfermagem	R$ 1.412,00

AC=03 E PD=01 TOTAL=04

TECNICO EM RAIO-X

NÚMERO TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
02	TECNICO EM RAIO-X	24h/sem	Curso Técnico em Radiologia Registro no órgão de Classe da Profissão	R$ 1.482,60

***AC=01 E PD=01 TOTAL=02**

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:4B030933

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2024 - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
AUXILIAR BUCAL	Acolher e preparar o paciente, coletando informações que serão importantes para o dentista; Separar e organizar o material necessário à consulta, Durante o atendimento, Organizar e executar atividades de higiene bucal; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Manipular materiais de uso odontológico; Após o atendimento, Processar filmes radiográficos das consultas; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Outras atividades
EDUCADOR FÍSICO	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção a vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população
FISIOTERAPEUTA	Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas. Condições gerais de exercício Trabalham nas áreas de saúde, de educação e de serviços sociais, em ambientes fechados ou abertos, em horários diurnos e noturnos. Podem permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos ou ser expostos a elementos biopatogênicos.
FONOAUDIÓLOGO	Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiólogo; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida
MEDICO PLANTONISTA CLINICO	Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; solicitar da coordenação da unidade de saúde o suprimento de medicamentos utilizados; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
MÉDICO VETERINÁRIO	Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comercio de produtos de origem animal; Controle de zoonoses, participar da fiscalização sanitária; Evitar a proliferação de doenças infectocontagiosas ocasionadas pelo aumento de animais vadios; Promover campanhas de vacinação animal; Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Atender nos domicílios sempre que houver necessidade; Desenvolver e/ou participar de projetos inter setoriais que concorram para promover a saúde dos animais; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; [Prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias, dentro da atividade e afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para população animal em geral;
NUTRICIONISTA	Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para o escolar propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar. Prescrever regimes para alunos bem como dietas especiais para alunos doentes; Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo é à conservação dos alimentos Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar aos pais, merendeiras, alunos e população escolar, através de aulas ministradas. Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, ligados ao setor.
PSICOLOGO	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam

	distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s)durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.
TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, Preparar usuários para consultas e exames, orientando os sobre as condições de realização dos mesmos, colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar usuários, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro, Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura, Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico, Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando as conforme o necessário, efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade, manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição, propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio, auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizandoinformática se de equipamentos e programas de , executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contidas na Lei N° 7.498 de 25 de junho de 1986, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público Qualificação/Escolaridade exigida:
TECNICO DE ENFERMAGEM UBS	Executar serviços de vacinação, primeiros socorros e curativos; medir pressão arterial e temperatura; administrar medicamentos receitados pelos Médicos; lavar e esterilizar os utensílios usados no atendimento do paciente; realizar ações de educação a saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos; executar outras atividades inerentes ao cargo
TECNICO EM RAIO-X	Preparar pacientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. E atividades afins.

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:293B881C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2024 – TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

AUXILIAR BUCAL

Grau de Formação / Experiência	**Pontuação**	**Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência**	**Das Regras**
Comprovação de experiência profissional na área.	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	50,00	TEMPO DE SERVIÇO e CERTIFICADO DE CURSO – ASB CRO/PE
Certificado de conclusão de curso técnico em ASB + Inscrição regular no CRO/PE	50,00	50	
Pontuação Máxima Total:		**100,00**	

EDUCADOR FÍSICO

Grau de Formação / Experiência	**Pontuação**	**Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência**	**Das Regras**
Comprovação de experiência profissional no serviço publico ou **privada** na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão de Educador Físico na especialidade a qual concorre.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade a qual concorre.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	
Pontuação Máxima Total:		**100,00**	

FISIOTERAPEUTA

Grau de Formação / Experiência	**Pontuação**	**Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência**	**Das Regras**
Comprovação de experiência profissional no serviço público ou **privada** na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão de Fisioterapia na especialidade a qual concorre.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade a qual concorre.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	

FONOAUDIOLOGO

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço publico ou **privada** na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão de Fonoaudiologo na especialidade a qual concorre.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade a qual concorre.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	
Pontuação Máxima Total:		**100,00**	

MEDICO PLANTONISTA CLINICO

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço publico ou **privada** na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica na especialidade a qual concorre.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade a qual concorre.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	
Pontuação Máxima Total:		**100,00**	

MÉDICO VETERINÁRIO

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço publico ou **privada** na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão em Medicina Veterinária na especialidade a qual concorre.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade a qual concorre.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	
Pontuação Máxima Total:		**100,00**	

NUTRICIONISTA

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço público ou **privada** na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de Conclusão de Curso strictu sensu na área de Nutricionista.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	
Pontuação Máxima Total:		100,00	

PSICOLÓGO

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço público ou **privada** na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de Conclusão de na área de Psicologia.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	
Pontuação Máxima Total:		100,00	

TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional na área.	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	50,00	TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO DE CURSO - TEC ENFERMAGEM COREN/PE
Certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem + Inscrição regular no COREN/PE	50,00	50	
Pontuação Máxima Total:		**100,00**	

TECNICO DE ENFERMAGEM UBS

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional na área.	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	50,00	TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO DE CURSO - TEC ENFERMAGEM COREN/PE
Certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem + Inscrição regular no COREN/PE	50,00	50	
Pontuação Máxima Total:		**100,00**	

TECNICO EM RAIO-X

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional na área.	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	50,00	TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO DE CURSO - TEC EM RADIOLOGIA CONTER/PE
Certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem + Inscrição regular no CONTER/PE	50,00	50	
Pontuação Máxima Total:		**100,00**	

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:4DD0F92A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 04/2024

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 04/2024
O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados, que tem intenção de contratação direta para
O objeto é AQUISIÇÃO BRINQUEDOS LUDICOS para atender às Unidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, na manutenção de suas atividades diárias.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 13/06/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 18/06/2024, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.
obs.: A empresa: favor preencher os itens com o valor unitário e total, não esquecer de incluir carimbo da empresa com CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.
Segue a planilha com as especificações do objeto abaixo descritos. A empresa interessada poderá solicitar Termo de Referência de contratação direta autuado para adequação da proposta e fornecer orçamentos de preços complementares aqueles já recebidos, bem como enviar documentação de Habilitação: No endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com, o orçamento que deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 18/06/2024 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Marca: Merco Toys Idade Mínima: (MESES) Material: Plástico Cor: Multicor Objetivo: educacional Habilidades de contagem, Concentração, Capacidade de reconhecimento de tamanho, Desenvolvimento visual, Desenvolvimento de inteligência Habilidades de contagem, Concentração, reconhecimento Desenvolvimento Capacidade de tamanho, Número de peças: 1 As figuras geométricas podem variar. Brinquedo educativo cubo didático com blocos Marca: Merco Toys		Unid.	100	R$	R$
2	Número do Modelo: 7230-01 Certificação registro. Este produto é isento de Tipo de material: Plástico Composição: Plástico Número de unidades: 01 Tipo de alimentação ou adaptador: Não aplicável A bateria ou a pilha: Não Cor: Rosa/Azul Fabricante: Lolly		Unid.	40	R$	R$
3	Número do modelo: 7230-01 Dimensões do produto: 24 x 9 x 3,5 cm; 38 g ASIN B07HB9CPPL Idade recomendada: 0-2 anos EAN 7896699015950 Marca: Lolly Marca Merco: Toys Idade mínima segundo o fabricante (MESES) 36.0 Material Polipropileno Cor: Multicor Objetivo: educacionais Habilidades motoras, Pensamento lógico Número de peças: 1 Incentiva o raciocínio lógico e a coordenação motora.		Unid.	100	R$	R$
4	Marca: Merco Toys. Para crianças de até 7 anos. IDADE FDE LEITURA: 0-3 anos DIMENSÕES: 20x 1x20 cm RANKING DOS MAIS VENDIDOS: N° 33,573 em livros (conheça o top 100 na categoria livros) AVALIAÇOES DE CLIENTES: valiações de clientes 5,0 de 5 estrelas 19 analises A torre não tem pilhas e não fala. Ela faz parte da linha didática e acompanha formas geométricas.		Unid.	40	R$	R$

	EDITOR: happy books:1 edição (1 setembro 2022) INDIOMA: Português CAPA DURA: 10 paginas ISBN-10: 6555071117 ISBN-1: 978-6555071115					

AQUISIÇÃO BRINQUEDOS LUDICOS

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:11189AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 05/2024

PEDIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS 05/2024
O Município de Igarassu/PE, por intermédio da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, órgão da administração direta municipal, torna pública para todos os interessados, que tem intenção de contratação direta para a elaboração e aprovação projeto de segurança junto ao corpo de bombeiros para atender a unidade do Cten – Centro de Tecnologia empreendedorismo e Negocio do município de Igarassu. O procedimento exigira várias etapas elencadas abaixo:
LEVANTAMENTO TECNICO: levantamento das edificações das modificações nos pavimentos, no sistema de combate e incêndio e pânico existentes e a existir.
ELABORAÇÃO: Elaboração e digitalização do projeto de segurança contra incêndio em PDF com base em projeto de arquitetura (arquivo ou papel) na planta atualizada e fornecida pela contratante em 30 dias corridos após autorização e entrega do projeto de arquitetura atualizado
ENTRADA E ACOMPANHAMENTO: Entrada e acompanhamento e aprovações do projeto junto ao corpo de Bombeiro.
SOLICITAÇÃO DE TERMO: Solicitação do termo de compromisso junto ao corpo de Bombeiro para liberação do atestado de regularidade por concessão do comandante do corpo de Bombeiros.
ENTRADA: Entrada do projeto para análise e aprovação junto ao corpo de bombeiros.
DAE: Recolhimento da taxa de análise de projeto.
RTT / CREA: Recolhimento da taxa junto ao CREA / PE.
APROVAÇÃO: Em função da aprovação do projeto junto ao corpo de Bombeiros que é um prazo não inferior a 06 (seis) meses.
Os pagamentos serão efetuados em etapas e avanço mencionados na planilha abaixo descrita:

ITEM	ETAPAS	UNID	VENCIMENTO	VALOR
1	Na autorização dos serviços mediante apresentação de DAE e RTT / CREA para o recolhimento das taxas	Unid.	COM A APRESENTAÇÃO	R$
2	Na entrega do projeto de segurança carimbado e aprovado junto ao corpo de Bombeiros	Unid.	NA APROVAÇÃO DO PROJETO	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
a. A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
b. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 13/06/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 18/06/2024, devido a necessidade urgente para utilizar os itens.
obs.: A empresa: favor preencher os itens com o valor unitário e total, não esquecer de incluir carimbo da empresa com CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.
Segue a planilha com as especificações do objeto abaixo descritos. A empresa interessada poderá solicitar Termo de Referência de contratação direta autuado para adequação da proposta e fornecer orçamentos de preços complementares aqueles já recebidos, bem como enviar documentação de Habilitação: No endereço eletrônico: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com, o orçamento que deverá ser encaminhado em documento digital, com logo e timbre da proponente (contendo CNPJ), além de prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, para o e-mail supra informado, até a data de 18/06/2024 no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Igarassu.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:50020B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Av. Antônio C. de Almeida, S/N, Centro, Itaquitinga/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.490.117/0001-17, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **14 de junho de 2024** para o e-mail: camaraitaquiti.c.m.i@gmail.com.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de galerias legislativas, placas, tratamento de imagens, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaquitinga - PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS)	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL
01	Serviço de execução de Galeria Legislativa para os presidentes, medindo 240cm x 120cm, confeccionada em PVC expandido de 30mm em 3D, com enxerto de concreto resinado tipo asfáltico, Pintura automotiva nas cores ouro envelhecido e aplicação de verniz PU-10.000, fotos em polietileno leitoso fosco com vidro de 3mm e plaqueta em Alumínio Composto dourado impressa na cor preta por processo de transfer metálico a 220° de temperatura.	Unid.	01		
02	Serviço de execução de Galeria Legislativa para os ex-vereadores desta casa, medindo 240cm x 120cm, confeccionada em PVC expandido de 30mm em 3D, com enxerto de concreto resinado asfáltico, pintura automotiva nas cores ouro envelhecido e aplicação de verniz PU-10.000, gravação em alumínio composto na cor ouro de 17 galerias em 1/5 cores por processo de transfer metálico a 220% de temperatura e aplicação de resina rígida, plaquetas em Alumínio Composto dourado impressas na cor preta por processo de transfer para metal a 220° de	Unid.	01		

	temperatura.				
03	Tratamento de Imagens e recuperação de fotos das galerias antigas desta casa, sendo 11 fotos em cada galeria.	Unid.	17		
04	Serviço de execução de placa de homenagem medindo 40cm x 50cm, sendo confeccionada em alumínio composto nas cores ouro e preto brilho, sendo gravado a especificação de título de cidadão do município de Itaquitinga a 1/5 cores por processo de transfer metálico a 220º de temperatura, fixação por quatro botões de rosca francesa.	Unid.	10		
05	Serviço de execução de placa de homenagem de honra ao mérito, confeccionada em alumínio composto na cor ouro, medindo 29cm x 16cm, gravada em 1/5 cores por processo de transfer metálico a 220° de temperatura, acondicionada em estojo aveludado na cor preta, aplicação na parte externa de uma fita amarela, aplique de medalha e tarja em alumínio composto dourado espelhado gravadas a 1/5 cores por processo de tranfer metálico a 220° de temperatura.	Unid.	05		
06	Serviço de execução de brasão da República em alumínio composto dourado, tamanho médio com 28 cm x 33 cm, impressão a 1/5 cores por processo de transfer metálico a 220° de temperatura e aplicação de resina rígida.	Unid.	03		
07	Serviço de execução de brasão do Município em alumínio composto dourado, tamanho médio com 28 cm x 33 cm, impressão a 1/5 cores por processo de transfer metálico a 220% de temperatura e aplicação de resina rígida.	Unid.	03		
08	Serviço de execução de brasão da República em alumínio composto dourado, tamanho pequeno com 24 cm x 22 cm, impressão a 1/5 cores por processo de transfer metálico a 220° de temperatura e aplicação de resina rígida	Unid.	01		
09	Serviço de execução de placas de portas em alumínio composto na cor ouro com bases na cor preta, medindo 26 cm 10 cm, impressão a 1/5 cores por processo de transfer metálico a 220° de temperatura	Unid.	25		
VALOR TOTAL					

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com os serviços executados.

Do Local de Entrega/instalação: os itens deverão ser entregues/instalados na sede da Câmara municipal de Itaquitinga, no endereço acima citado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão; e
5. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Itaquitinga, 07 de junho de 2024.

SILVIO ELIAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edimilson Balbino de Sena
Código Identificador:0F84DB79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
(PAAR)
Sábado, junho 8, 2024.

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

DADOS DO PLANO DE AÇÃO
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-017479
UF Ente Recebedor: PE
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE QUIPAPÁ
CNPJ Ente Recebedor: 10.145.225/0001-90
Valor Total do Plano de Ação: R$ 167.966,49
Masked Input 167.966,49
DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome José Cícero da Silva Santos
Cargo Gestor de Convênios
Telefone (87) 98123-9505
E-mail online.jc@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: NÃO

DADOS DO (A) GESTOR (A):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome Jeferson Salustiano da Silva
Cargo SecretárioMunicipaldeEducação,CulturaeEsportes
Telefone (81) 98135-0529
E-mail seduc.quipapa@gmail.com

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Em 27 de maio de 2024, no município de Quipapá-PE, ocorreu uma reunião extraordinária para discutir a aplicação da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). A diretora de Cultura, Silvia Belo, e o Secretário de Educação, Cultura e Esportes, Jeferson Salustiano, conduziram a reunião, enfatizando a importância da participação dos artistas e fazedores de cultura na construção do plano anual de utilização dos recursos.
A reunião abordou os seguintes pontos:
Recursos garantidos: A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes conseguiu garantir R$ 167.966,49 para investimentos em cultura no município.
Elaboração do plano anual: A diretora de Cultura destacou a importância da construção do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da PNAB e a futura divulgação de editais para projetos culturais.
Projetos de lei: Dois projetos de lei foram encaminhados à Câmara Municipal: um para a abertura de crédito suplementar para os recursos da Lei Aldir Blanc II e outro para instituir o novo Conselho Municipal de Cultura e criar o Fundo Municipal de Cultura.

Sugestões dos participantes: Os presentes na reunião sugeriram a realização de oficinas de dança nas escolas, a promoção de feiras para venda de produtos artesanais com a participação de artistas musicais, o financiamento de estandes em feiras fora do município, o financiamento de escritores para publicação de livros e a criação de um cadastro cultural dos artistas locais.

A reunião evidenciou a importância da participação ativa da comunidade artística na elaboração do plano anual, garantindo que os recursos da PNAB sejam utilizados de forma eficiente e que a cultura local seja valorizada e promovida. O engajamento dos artistas e fazedores de cultura na construção do plano é fundamental para que as ações culturais reflitam as necessidades e aspirações da comunidade, fortalecendo a identidade cultural do município e impulsionando o desenvolvimento do setor.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
A chamada pública para a escuta o desenvolvimento do PAAR da Política Nacional Aldir Blanc foi realizado com ampla divulgação pelos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Quipapá PE, por meio da sua página http://quipapa.pe.gov.br/ e suas redes sociais.

METAS

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de festivais de cultura e economia criativa	145.000,00	Chamamento público – Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	2	Sim
Fomento Cultural	Incentivo para agentes culturais ministrarem oficinas de dança, artesanato teatro, literatura para alunos da rede pública de ensino.	14.568,17	Chamamento público – Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	5	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo Operacional (até 5%):	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA	8.398,32	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado (R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		0	Sim

ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Para democratizar o acesso à cultura, valorizar a produção artística e cultural local, e preservar as tradições e expressões culturais das comunidades, em consonância com o previsto na Lei nº 14.399/2022, serão realizadas as seguintes ações: Promoção da cultura local e a economia criativa por meio de festivais que valorizem a produção artística e cultural da região com a participação desses grupos; Apoio e fomento as tradições populares, incentivando a participação da comunidade e a preservação da cultura local; Apoio e incentivo aos artistas dos mais variados segmentos, incluindo critérios de desempate, acessibilidade comunicacional, equidade e a diversidade no acesso e na produção cultural.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Conforme a Instrução Normativa MINC nº 10/2023, que salvaguarda as ações afirmativas e medidas de acessibilidade no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, promoveremos o fomento e a participação de grupos menorizados nas atividades culturais e a

priorização de projetos que abordem temas relacionados à diversidade, inclusão e combate à discriminação, utilizando linguagem clara e acessível em materiais de comunicação e divulgação.

INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMA DE CULTURA LOCAL
Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Em Elaboração
Possui Fundo de Cultura? Não

TERMOS E CONDIÇÕES

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	Aceito
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR	Aceito

PAAR R9HKLBXO

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:DBD4E398

